Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 66 | Terça-feira, 25 de Junho de 2024

Novas empresas selecionadas no Sandbox.Rio

O segundo ciclo do programa terá mais seis projetos participantes

O Sandbox.Rio chega a seu segundo ciclo, com seis projetos aprovados. Na lista, estão serviços de carro compartilhado, de transporte aéreo autônomo, uma estação pública de carregamento de bicicleta elétrica, um modelo de fazenda vertical dentro de contêineres, um projeto de entrega em domicílio nas favelas e uma empresa de aluguel de patinetes elétricas.

Realizado por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico (SMDUE), o Sandbox.Rio é um programa regulatório experimental que permite empresas testarem produtos, processos e serviços inovadores na cidade. Com o programa, que conta com apoio da Invest.Rio na conexão com algumas das empresas, o município dá uma autorização temporária para que sejam testadas soluções que não se enquadram na regulação pré-existente. O objetivo é validar esse uso, reduzir custos e tempo de maturação das tecnologias, assim como oferecer mais segurança jurídica a quem quer investir no Rio.

No site https://sandboxrio.com.br há mais informações sobre os projetos do primeiro e do segundo ciclo, como editais, processos de seleção, resultados e andamento dos projetos.



Arte sobre foto de Pedro Kirilos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18
Código de Autenticação: 3685dabd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 10
Gabinete do Prefeito 10
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 10
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 12
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 13
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico
Secretaria Municipal de Infraestrutura 25
Secretaria Municipal de Transportes 26
Secretaria Municipal de Conservação 31
Secretaria Municipal de Educação 32
Secretaria Municipal de Assistência Social 42
Secretaria Municipal de Saúde 42
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 48
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 49
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 49
Secretaria Municipal de Esportes 50
Secretaria Municipal de Habitação 50
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 50
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 51
Secretaria Municipal de Ordem Pública 53
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 54
Secretaria Municipal de Turismo 54
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 55
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 55
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 55
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 55
Tribunal de Contas do Município 55
Avisos, Editais e Termos de Contratos 57
Publicações a Pedido 97

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54692 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dá o nome de Francisco Dornelles ao Terminal Mato Alto do BRT (*bus rapid transit*).

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a iniciativa da Câmara Municipal do Rio de Janeiro através do Projeto de Lei nº 2616/2023,

DECRETA:
Art. 1º O Terminal Mato Alto do BRT (*bus rapid transit*), situada na Av. Dom João VI, s/n, Guaratiba, passa a denominar-se Terminal Francisco Dornelles.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54693 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Programa Economia Sobre Rodas - Truck Rio, estabelecendo normas de autorização e funcionamento para exercício de atividades econômicas por veículos em logradouros públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a crescente demanda por serviços de alimentação e outros comércios e serviços prestados por meio de veículos estacionados em vias públicas do Município do Rio de Janeiro, denominando-se tais atividades como Economia Sobre Rodas - Truck Rio;

CONSIDERANDO a experiência exitosa, em diversas metrópoles do mundo, do comércio de refeições por meio de veículos automotores de médio e grande porte denominados de foodtrucks, nos quais se servem opções de alimentação que conjugam, em geral, apelo popular, refinamento gastronômico, criatividade, personalização visual, rapidez de atendimento e preços atraentes;

CONSIDERANDO a necessidade de revitalização de áreas públicas que estejam disponíveis e ofereçam a possibilidade de implantação de espaços Truck Parks, bem como do ordenamento adequado da região;

CONSIDERANDO a necessidade de dar objetividade e celeridade à formalização dos empreendimentos que compõem o segmento de Economia Sobre Rodas - Truck Rio, contribuindo para incentivar a atividade econômica e, por conseguinte, a geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO a necessidade de licenciar Empreendimentos de Economia Sobre Rodas estabelecidos em diversas regiões da Cidade, fixando regras quanto ao exercício de Truck Rio, no que concerne ao modo de autorização, aos cuidados sanitários, à prevenção de incômodos e à regulamentação da atividade em geral;

CONSIDERANDO a eficiência, agilidade, economicidade, controle e outros benefícios advindos da adoção de ambientes virtuais para o processamento de requerimentos de particulares e atos administrativos em geral, de modo que se torna oportuna a implementação de recursos de tecnologia digital também para os procedimentos de autorização de exercício de atividade de Economia Sobre Rodas - Truck Rio;

CONSIDERANDO a tipicidade de muitos empreendimentos de Truck Rio que apresentam maior viabilidade quando exercidos de forma itinerante,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Programa Economia Sobre Rodas - Truck Rio, instituído para disciplinar o exercício de atividades econômicas em áreas públicas, por pessoas jurídicas de direito privado, através do estacionamento, em áreas públicas, de veículos automotores, módulos acoplados a veículos de reboque e veículos movidos à propulsão humana, destinados à comercialização de produtos e serviços, em conformidade com os procedimentos emanados deste Decreto.

Art. 2º A outorga de autorização para a atividade de Truck Rio, conforme definida no art. 1º, será concedida a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem que assista ao particular nenhum direito a indenização.

§ 1º Será admitida a outorga de apenas uma autorização para exercício da atividade de Truck Rio para cada pessoa jurídica interessada, exceto para casos de o empreendedor exercer sua atividade de forma itinerante e intermitente, sendo este caso disciplinado por Resolução da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP);

§ 2º É vedada a outorga de autorização para o mesmo microempreendedor individual, a mesma sociedade empresária ou a sociedade empresária em que figure no quadro societário indivíduo que seja sócio em outra sociedade já autorizatária, ou que seja microempreendedor autorizado para o exercício do empreendimento.

Art. 3º As atividades de Truck Rio serão realizadas, em qualquer caso, com plena observância:

I - das normas de trânsito;

II - da preservação do fluxo de pedestres e veículos;

III - das normas de segurança e de ordenamento urbano;

IV - da legislação sanitária.

Art. 4º Os modelos e as dimensões dos veículos a serem utilizados para o exercício da atividade de Truck Rio serão definidos por Resolução SEOP.

Art. 5º Os procedimentos administrativos de que trata este Decreto serão efetuados, em regra, no ambiente virtual proporcionado pelo carioca.rio/Truck Rio ou sistema que venha substituí-lo para fins de legalização da atividade de Economia Sobre Rodas - Truck Rio, disponível no portal Carioca Digital, inclusive para fins de pronunciamento dos órgãos mencionados no caput do art. 12 e seus incisos I e II.

Parágrafo único. Serão efetuados, presencialmente, em caráter de excepcionalidade, somente procedimentos administrativos que exijam o desempenho de atos não comportados pelo carioca.rio/Truck Rio, especialmente a realização de sessão de seleção decorrente de Chamamento Público, disciplinado nos arts. 19 a 25 deste Decreto.

Art. 6º A colocação de mesas e cadeiras ao redor de Truck Rio atenderá, em qualquer caso, aos procedimentos de autorização previstos na legislação específica, devendo ser requerida, por meio de processo administrativo próprio, na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública ou outro órgão com mesma competência.

Art. 7º A veiculação de publicidade no Truck Rio atenderá, em qualquer caso, aos procedimentos de autorização previstos na legislação específica, devendo ser requerida, por meio de processo administrativo próprio, na Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Parágrafo único. Independe de autorização a instalação, no veículo de Truck Rio, de letreiro de dimensão máxima de um metro quadrado, indicando o nome do empreendimento e o comércio ou serviço oferecido, sem referência a marcas e produtos de terceiros.

Art. 8º As disposições deste Decreto não se aplicam ao comércio ambulante e ao comércio exercido em feiras permanentes, móveis e especiais, nem ao exercício de qualquer outra atividade disciplinada por legislação específica.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES DE TRUCK RIO

Art. 9º As autorizações de Truck Rio serão outorgadas, exclusivamente, para exercício das seguintes atividades:

I - comércio de alimentos e bebidas alcóolicas e não alcóolicas;

II - serviços de cabeleireiro, barbeiro, manicure, pedicure, maquiador, depilador, designer de sobrancelhas e massagista, vedada qualquer outra atividade de estética;

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

III - serviços de tatuagem;

IV - serviços de banho e tosa de animais domésticos e comércio de produtos para animais domésticos, vedados o atendimento médico-veterinário e a execução de quaisquer procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e terapêuticos;

V - comércio de peças de vestuário, chinelos, sandálias, artigos de artesanatos, bijuterias, suvenires e artigos de couro e de material sintético;

VI - serviços de chaveiro, cutelaria, funilaria e empalhamento;

VII - serviços de pequenos reparos em eletrodomésticos, eletroeletrônicos e relógios;

VIII - comércio de livros, revistas e impressos em geral novos e usados, serviços reprográficos e pequenos serviços gráficos;

IX - manutenção e reparação de bicicletas, skates, patins e afins.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS TRUCK RIO

Art. 10. Considera-se vaga de Truck Rio, para os fins deste Decreto, todo espaço delimitado de área pública que, por força de decisão da Administração Municipal, se destine ao exercício de atividade econômica disciplinada pelo Programa Economia Sobre Rodas - Truck Rio, em dias e horários predeterminados.

Art. 11. Para atividade de Truck Rio serão ofertados os seguintes tipos de vagas:

I - Fixas: Destinadas a empreendedores que comprovadamente já atuem no local requerido ou em pontos em que a atividade seja indutora do desenvolvimento local, desde que não apresentem conflitos com os comércios e residências do entorno e que se enquadrem no ordenamento público local;

II - Itinerantes: Destinadas a empreendedores que desejarem atuar em locais diferentes, a serem definidos por meio de Requerimento de Consulta Prévia de Local, com dias e horários pré-determinados e devidamente autorizados;

III - Truck Parks: Destinadas a empreendimentos que poderão ser alocados em espaços públicos desde que autorizados pela SEOP, em conjunto com demais órgãos municipais com competência sobre a matéria, com número limitado de vagas e com infraestrutura apropriada para sua operação.

Art. 12. As vagas para exercício da atividade de Truck Rio serão definidas por ato da SEOP, com base em pronunciamento prévio dos seguintes órgãos:

I - Coordenadoria Especial de Bairros, doravante denominada de Subprefeitura, cuja atuação compreenda a área pública pretendida para o estacionamento de equipamento de Truck Rio;

II - Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO;

§ 1º A criação da vaga de Truck Rio será deferida pela SEOP, após atendidos todos os itens a seguir relacionados:

I - aprovação da vaga dentre as opções de locais para estacionamento, indicados pelo requerente;

II - as dimensões do veículo, constantes no requerimento, que cada ponto comporta;

III - a definição da face da vaga que servirá para atendimento ao público, devendo a construção ou adaptação e o estacionamento do veículo atenderem a tal definição;

IV - se a atividade é compatível com a vaga requerida;

V - a compatibilidade dos dias da semana e horários de funcionamento adequados para a ocupação da vaga;

VI - a observância de quaisquer aspectos relacionados à viabilidade técnica para a instalação do ponto;

VII - a inexistência de quaisquer vedações ou restrições relativas à possível instalação de toldos, bambinelas, mesas e cadeiras.

§ 2º A SEOP também solicitará pronunciamento prévio à Fundação Parques e Jardins - FPJ, quando se tratar de criação de vaga de Truck Rio em praças, parques, jardins públicos e logradouros públicos similares.

Art. 13. A aprovação de vaga de Truck Rio observará, entre outras, as seguintes condições:

I - distância mínima de cinco metros de:

a) cruzamento de vias;

b) faixas de pedestres;

c) rebaixamento para acesso de pessoas com deficiência;

d) pontos de ônibus e táxis;

e) equipamentos públicos, hidrantes e válvulas de incêndio, cabines telefônicas, tampas de limpeza de bueiros e poços de visita.

II - distância mínima de vinte metros de:

a) entradas e saídas de estações de metrô, trem e ônibus;

b) plataformas de embarque rodoviário e aeroportuário;

c) monumentos e bens tombados;

d) hospitais, casas de saúde, prontos-socorros e ambulatórios públicos ou particulares;

e) ginásios esportivos e estádios de futebol.

III - distância mínima de cinquenta metros de entradas e saídas de estabelecimentos de comércio ou serviço que exerçam atividades idênticas ou similares às que venham a ser exercidas pelo veículo de Truck Rio;

IV - afastamento lateral de quaisquer rebaixamentos;

V - afastamento lateral de acessos de estabelecimentos de ensino, órgãos da Administração Pública, farmácias e drogarias.

Art. 14. A definição de vaga de Truck Rio considerará, em qualquer caso:

I - a compatibilidade entre a atividade de Truck Rio e o local pretendido, em atenção às normas de trânsito, ao fluxo seguro e confortável de pedestres, às normas de uso e ocupação do solo e às normas de acessibilidade;

II - os eventuais incômodos que poderão ser gerados pela atividade pretendida.

Art. 15. Em qualquer caso, o exercício da atividade de Truck Rio respeitará a faixa livre de um metro e meio em calçadas e passeios.

Art. 16. A SEOP poderá extinguir a qualquer tempo as vagas de Truck Rio, por motivo de interesse público.

Art. 17. Na ocorrência de baixa ou cancelamento de Alvará de Autorização Transitória ou de desistência do interessado, o ponto para exercício da atividade de Truck Rio será declarado vago.

Art. 18. As vagas de Truck Rio poderão ser realocadas para outros pontos, em caráter permanente ou transitório, por critérios de conveniência e oportunidade expressamente apresentados pela SEOP.

§ 1º Em caso de qualquer solicitação de intervenção por parte do Poder Público, obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento, implantação de faixa exclusiva, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o autorizatário será notificado quanto à necessidade de realocação de ponto.

§ 2º Em caso de serviços ou obras emergenciais incompatíveis com a manutenção da atividade de Truck Rio, o seu exercício será suspenso sem prévio aviso, até que a SEOP defina novo local para o veículo estacionar.

CAPÍTULO IV
DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VAGA DE TRUCK RIO

Art. 19. Toda outorga de Alvará de Autorização Transitória para ocupação de vaga de Truck Rio será precedida de publicação de Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Compete à SEOP publicar, em Diário Oficial do Município, o Edital de Chamamento Público.

Art. 20. O Edital de Chamamento Público será expedido em razão de apresentação pelo Empreendedor de interesse da vaga pretendida ou disponibilidade de vaga de Truck Rio definida pela SEOP, conforme previsto nos arts. 11, 12, 13 e 14, para ampla divulgação aos interessados em obter Alvará de Autorização Transitória para exercer a atividade.

Parágrafo único. A abertura do Edital vincula-se estritamente à finalidade de conferir impessoalidade e publicidade à seleção de interessado em exercer a atividade de Truck Rio.

Art. 21. O Edital de Chamamento Público conterá, entre outras, as seguintes informações:

I - localização da vaga oferecida;

II - prazo, condições e forma de apresentação das propostas;

III - critérios de seleção e julgamento das propostas, conforme art. 22;

IV - documentos necessários, conforme disposto no art. 29 deste Decreto.

Art. 22. Em caso de haver mais de um interessado na ocupação da vaga de Truck Rio, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de seleção:

I - constatação de anterior exercício da atividade no local por um dos interessados, com a concordância do município;

II - sorteio, que ocorrerá na própria sessão de seleção.

Parágrafo único. A realização da sessão de seleção será aberta ao acompanhamento dos interessados.

Art. 23. O particular selecionado ao término do procedimento de Chamamento Público deverá atender, em qualquer caso, para exercer efetivamente a atividade de Truck Rio, aos procedimentos de autorização previstos neste Decreto, apresentando Requerimento de Local no sistema carioca.rio/Truck Rio e cumprindo os requisitos para a obtenção de Alvará de Autorização Transitória.

Art. 24. Na ausência ou desistência de interessados, a SEOP poderá expedir novo Edital de Chamamento Público.

Art. 25. A SEOP providenciará a publicação do resultado final do Chamamento Público no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO DA VAGA DE TRUCK RIO

Art. 26. O exercício de atividade de Truck Rio sujeita-se à obtenção de Alvará de Autorização Transitória, nos termos previstos neste Decreto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Art. 27. A solicitação de Alvará de Autorização Transitória para atividade de Truck Rio inicia-se pelo preenchimento e envio de Requerimento de Local, por meio do sistema carioca.rio/Truck Rio, disponível no portal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na internet.

Art. 28. Compete à SEOP analisar o Requerimento de Local referente à atividade de Truck Rio, deferindo-o ou indeferindo-o, em conformidade com os procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 29. O requerente inserirá no Requerimento de Local todas as informações referentes à atividade de Truck Rio pretendida, especialmente as seguintes:

I - documentos de identidade e CPF do interessado;

II - comprovante de residente na Cidade do Rio de Janeiro;

III - nº de Inscrição Municipal no Município do Rio de Janeiro, se houver;

IV - dados para contato, com destaque para e-mail e telefone;

V - atividades a serem exercidas, dentre as elencadas nos incisos I a IX do art. 9º ;

VI - indicação do gênero de alimentos e bebidas que pretende servir, se for o caso;

VII - descrição do veículo, com as dimensões e especificidades pertinentes (planta baixa) com identificação do técnico que preparou o documento;

VIII - dias da semana e horários de funcionamento pretendidos;

IX - informações sobre a intenção de fazer uso de bambinela, toldo, mesas e cadeiras;

§ 1º O interessado acrescentará ainda os seguintes documentos no sistema carioca.rio/Truck Rio:

I - Autodeclaração referente à veracidade das informações e comprovações apresentadas, conforme modelo constante do anexo único;

II - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, comprovando que o veículo automotor se encontra licenciado no Município do Rio de Janeiro, em nome do microempreendedor ou da empresa responsável, de acordo com classificação, pela legislação de trânsito, que possibilite o exercício da atividade econômica pretendida, salvo as foodbikes, que estão dispensadas de apresentar este documento;

IV - Certificado de Participação do responsável e dos colaboradores em Curso no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO, segundo as áreas de atuação, para atividades previstas nos incisos I a IV do art. 9º e para as atividades previstas nos demais incisos do referido artigo, documento comprobatório da aptidão para o seu exercício, quando aplicável;

V - apresentação descritiva dos bens e/ou serviços a serem oferecidos no equipamento a ser licenciado.

§ 2º O requerente deverá manter disponível toda documentação de que trata este artigo, para apresentação a SEOP, quando solicitado.

Art. 30. Em caso de o interessado indicar, no Requerimento de Local, qualquer área pública que não tenha sido objeto de análise por parte da SEOP, da Subprefeitura e da CET-RIO, o órgão competente, com base no disposto nos arts. 11, 12, 13 e 14, poderá:

I - indeferir prontamente o Requerimento de Local, por não atendimento aos requisitos previstos ou por qualquer motivo de interesse público;

II - submeter o Requerimento de Local à apreciação da Subprefeitura e da CET-RIO, a fim de que os órgãos emitam pronunciamento;

III - reconhecer, após pronunciamento favorável da Subprefeitura e da CET-RIO, a área em questão como nova vaga de Truck Rio, submetendo-a a procedimento de Chamamento Público;

IV - indeferir o Requerimento de Local, após pronunciamento desfavorável da Subprefeitura e da CET-RIO.

Parágrafo único. A aprovação de vaga de que trata este artigo não implicará nenhum benefício ao particular que primeiramente a indicou, podendo o Alvará de Autorização Transitória ser outorgado em nome de outro interessado, observando-se os procedimentos relativos ao Chamamento Público.

Art. 31. O Requerimento de Local para exercício de atividade de Truck Rio será deferido somente após integralmente verificadas as seguintes condições:

I - aprovação e disponibilidade da vaga requerida;

II - compatibilidade do veículo e das atividades pretendidas com a vaga disponível;

III - publicação de Edital de Chamamento Público e seleção do interessado ao término dos procedimentos pertinentes;

IV - verificação da documentação referida no art. 29.

Art. 32. Serão indeferidos em qualquer caso:

I - o Requerimento de Local cujo teor se mostre incompatível com as características da vaga disponível, sobretudo no que concerne ao veículo descrito e às atividades e horários pretendidos pelo requerente;

II - o Requerimento de Local apresentado em nome de interessado não selecionado em procedimento de Chamamento Público, conforme disciplinado neste Decreto, ainda que o requerente tenha atendido plenamente a todos os requisitos previstos nos artigos 29 e 31.

Art. 33. Deferido o Requerimento de Local e aberto processo, a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização providenciará, por meio do sistema carioca.rio/Truck Rio:

I - a emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DARM referente ao valor da Taxa de Uso de Área Pública - TUAP, nos termos previstos nos artigos 133 a 138 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984;

II - a outorga de Alvará de Autorização Transitória, válido por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a comprovação do pagamento da Taxa de Licença para Estabelecimento.

Art. 34. A partir da outorga de Alvará de Autorização Transitória, fica liberada a obtenção da Licença Sanitária de Funcionamento que constituirá requisito obrigatório para o exercício das atividades abaixo, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, e do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018:

I - comércio de alimentos e bebidas;

II - serviços de cabelereiro, barbeiro, manicure, pedicure, maquiador, depilador, designer de sobrancelhas e massagista;

III - serviços de tatuagem;

IV - serviços de banho e tosa de animais domésticos.

§ 1º O S/IVISA-RIO promoverá, periodicamente, o cruzamento de dados de diferentes cadastros, para fins de constatação do funcionamento de atividades sem o devido licenciamento sanitário.

§ 2º As atividades previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo estão sujeitas ao licenciamento sanitário prévio de suas sedes ou locais de retaguarda destinados ao armazenamento, acondicionamento e pré-preparo, visando à garantia de rastreabilidade.

Art. 35. O processo de encerramento do licenciamento Truck Rio, após emissão de TUAP e Alvará pela Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização e Licenciamento Sanitário pela S/IVISA-RIO, se dará com a expedição da Autorização Especial Truck Rio, pela SEOP.

Art. 36. A atividade de manipulação de alimentos e bebidas alcóolicas e não alcóolicas compreenderá a comercialização de produtos preparados no local ou industrializados destinados ao consumo imediato, observadas as boas condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e utensílios, das matérias-primas e dos produtos.

§ 1º Se perecíveis, os alimentos deverão ser comercializados mediante a disponibilização de equipamentos específicos, em número suficiente, que garantam as condições adequadas para a sua conservação e distribuição como produtos resfriados, congelados ou aquecidos.

§ 2º Em todo o processo de produção, manipulação, armazenamento e transporte de alimentos, os responsáveis deverão observar o regulamento técnico municipal de boas práticas de manipulação e de higiene em estabelecimentos de alimentos.

§ 3º Nenhum alimento de ingestão direta poderá ser exposto à venda sem estar devidamente protegido contra poeira, insetos e animais, bem como do contato direto e indireto do consumidor.

§ 4º As preparações deverão ser confeccionadas com gêneros alimentícios de procedência comprovada, com prazo de validade vigente, isentos de alterações, adulterações ou fraudes.

§ 5º Os equipamentos deverão dispor de fonte própria e autônoma de utilização de água potável para higienização de mãos, utensílios, equipamentos e bancadas.

§ 6º Os pontos de comercialização de alimentos deverão ter depósito de captação dos resíduos sólidos e efluentes gerados, para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor.

§ 7º Nos equipamentos onde houver cocção, deverá existir sistema de captação de odores, vapores e fumaça.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES E RESTRIÇÕES

Art. 37. É terminantemente vedado ao exercício das atividades de Truck Rio:

I - atender clientes nas vias de circulação de veículos abertas ao tráfego;

II - dificultar o fluxo de pedestres no passeio público, notadamente pela instalação não autorizada de bambinelas, toldos, mesas, cadeiras, bancos e outros equipamentos;

III - exercer a atividade fora dos limites do veículo, por meio da instalação de acréscimos, da colocação de caixas, mercadorias, equipamentos e objetos sob reparação na área pública, ou da exposição de mercadorias no passeio público e canteiros, sendo admitida apenas a instalação de uma pequena gaveta para a cobrança pelos serviços;

IV - utilizar equipamentos e substâncias com potencial explosivo ou inflamável fora das especificações ou sem autorização de autoridades competentes;

V - acondicionar o lixo produzido em decorrência da atividade fora de invólucros e recipientes apropriados;

VI - despejar óleo saturado, águas servidas e demais efluentes nos logradouros ou em galerias de água pluvial;

VII - promover amarrações de estirantes e lonas em mobiliários, gradis, postes e árvores;

VIII - propagar sons e ruídos amplificados;

IX - operar em local diferente do referido no Alvará de Autorização Transitória;

X - exercer atividade não prevista no Alvará de Autorização Transitória;

XI - alterar o veículo sem prévia autorização da autoridade de trânsito;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

XII - utilizar equipamentos geradores de energia elétrica diversos dos autorizados pela SEOP.

XIII - pernoitar no interior do veículo;

XIV - vender bebidas alcoólicas, para consumo imediato ou não, em horários de funcionamento de escolas de ensino fundamental e médio, caso o veículo se encontre localizado a menos de cento e cinquenta metros de distância do estabelecimento.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 38. São obrigações dos responsáveis pela atividade de Truck Rio:

I - apresentar-se à fiscalização sempre que solicitado;

II - afixar, em lugar visível e durante todo o período de comercialização, o Alvará de Autorização Transitória e a Licença Sanitária;

III - armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas os produtos contemplados pela autorização;

IV - manter higiene pessoal e do vestuário;

V - manter o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de segurança, manutenção, conservação e asseio;

VI - manter todos os equipamentos de prevenção e combate a incêndio em perfeitas condições de uso;

VII - manter a área ocupada pelo veículo e suas imediações limpas e bem conservadas;

VIII - instalar, em locais de fácil acesso aos usuários, recipientes apropriados para coleta seletiva do lixo produzido, que deverá ser acondicionado em saco plástico resistente, a ser colocado na calçada somente nos horários de coleta;

IX - tratar clientes e usuários com respeito, educação e urbanidade;

X - providenciar na concessionária de energia elétrica a instalação de medidores para exercício da atividade, salvo em caso de liberação expressa pela SEOP;

XI - informar à SEOP a alteração nas características do veículo.

Art. 39. É de inteira responsabilidade do particular a instalação do veículo para exercício da atividade de Truck Rio, às suas expensas, sem direito a nenhum tipo de indenização pelo Poder Público por ocorrência de qualquer natureza que impeça a continuação da atividade.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 40. As ações de controle, vistoria e fiscalização com vistas a dar cumprimento às normas previstas neste Decreto serão executadas pelos seguintes órgãos municipais, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Secretaria Municipal de Ordem Pública, por meio da:

a) Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização;

b) Coordenadoria de Controle Urbano;

c) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

II - Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio do Instituto Municipal de Vigilância, Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO;

III - Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO.

Art. 41. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação afeta a cada órgão fiscalizador.

Parágrafo único. Em caso de reiteradas infrações, o Alvará de Autorização Transitória será cancelado, sem prejuízo de outras providências pertinentes.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. A SEOP editará Resolução regulamentando os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto, em até 90 dias após sua publicação.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Fica revogado o Decreto Rio nº 49.570, de 8 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Programa Economia Sobre Rodas - Truck Rio.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO
AUTODECLARAÇÃO REFERENTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E COMPROVAÇÕES APRESENTADAS

Declaro serem verdadeiras e exatas as informações relativas à identificação, endereço e registros do requerente, conforme inseridas no Requerimento de Local constante do carioca.rio/Truck Rio.

Declaro, também, que são verdadeiras e exatas as cópias de quaisquer comprovações inseridas no carioca.rio/Truck Rio.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202_

Nome requerente:

CPF:

Nome empresa:

CNPJ:

DECRETO RIO Nº 54694 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto Rio nº 50.193, de 15 de fevereiro de 2022, que *dispõe sobre a autorização de eventos caracterizados como feiras de comércio e serviços, tais como "feirinhas", "feiras de artesanato" e similares, em logradouros público* e o Decreto Rio nº 53.105, de 23 agosto de 2023, que *dispõe sobre a autorização de eventos em áreas públicas e particulares no Município do Rio de Janeiro.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 4º do Decreto Rio nº 50.193, de 15 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

.....

§ 1º Sujeitam-se à restrição prevista no inciso II as solicitações de autorização que evidenciarem, a qualquer título, o interesse de realização do evento com periodicidade inferior a trinta dias, ainda que apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas distintas ou intituladas sob denominações diversas.

§ 2º O não pagamento da Taxa de Uso da Área Pública (TUAP) ou qualquer outra prática de infração por parte do organizador implicará, entre outras medidas, a observância do prazo mínimo de sessenta dias para a outorga de nova autorização para o empreendimento, sem prejuízo da possibilidade de vedação da feira por prazo indeterminado ou em definitivo". (NR)

Art. 2º O caput do art. 18 do Decreto Rio nº 53.105, de 23 agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Compete à SEOP deferir ou indeferir Consultas Prévias de Evento, bem como a concessão de Alvará de Autorização Transitória relativa a eventos caracterizados, a qualquer título, pelo agrupamento, associação ou reunião, em áreas públicas, de unidades de comércio ou prestação de serviços, tais como "feirinhas" ou "feiras de artesanato", podendo solicitar, para fins de instrução e decisão, informações à Subprefeitura da Área de Planejamento e à Companhia de Engenharia de Tráfego do Município - CET-RIO". (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54695 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dá destinação aos Lotes: 598, 599, 600, 601, 602 e 603 da Quadra 14, do PAA 3.784 / PAL 7.697 e Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, com nominação oficial aprovada, o logradouro que menciona, no bairro da Barra da Tijuca, na XXIV Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.373/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.625, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre o reconhecimento de logradouros;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 51.928, de 11 de janeiro de 2023, que desincorporou os lotes do patrimônio da Empresa Municipal de Urbanização (RIO-URBE);

DECRETA:
Art. 1º Ficam destinados à praça a área constituída pelos Lotes: 598, 599, 600, 601, 602 e 603 da Quadra 14, do PAA 3.784 / PAL 7.697, aprovado em 18/09/1942, com 3.445 m².

Art. 2º Fica reconhecido como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o PAA 3.784/PAL 7.697, aprovado em 18/09/1942, com nominação oficial aprovada de **PRAÇA ARACY BALABANIAN**, a área descrita no Art. 1º, situada na Rua Professor Milward, em frente ao nº 65, adjacente ao nº 100, e 20 m depois da Rua Correa de Araújo, com 3.445 m².

Art. 3º A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA
ARACY BALABANIAN - (1940 -2023) Famosa atriz brasileira. Uma das maiores intérpretes da dramaturgia brasileira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

DECRETO RIO Nº 54696 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Projeto de Desmembramento e Alinhamento - PAL 50.013 / PAA 12.793 - do Lote 01 do PAL 49.221 situado na Rua Visconde de Niterói, s/n - Mangueira - VII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo EIS-PRO-2024/04612, e

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 01/2023 promovido pela Secretaria Municipal de Habitação - SMH, para realizar projeto e construção de empreendimento residencial multifamiliar no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do Município em seu art. 236, § 3º ;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Desmembramento e Alinhamento - PAL 50.013 / PAA 12.793 - do Lote 01 do PAL 49.221 situado na Rua Visconde de Niterói, s/n - Mangueira - VII Região Administrativa;

Parágrafo único. O projeto mencionado no caput deste artigo modifica o PAL 49.221.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54697 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº GAB-PRO-2024/00848,

DECRETA:
Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
35481	15750	102600	1
95898	50395	102601	1
97455	52088	102602	1
83352	51627	102603	1
97383	52456	102604	1
100044	52854	102605	1
98985	51578	102606	1
3258	1403	102607	1
84333	1409	102608	1
84146	10207	102609	1
71838	48934	102610	1
71867	48937	102611	1
80265	51067	102612	1
80266	51067	102613	1
87876	52121	102614	1
82082	51413	102615	1
82122	51413	102616	1
87539	5300	102617	15380
100210	51294	102618	15380
84948	41483	102619	15380
84005	51717	102620	15380
76955	50304	102621	15380
82167	51418	102622	15380
82708	51507	102623	15380
99902	1900	102624	15380
99903	1900	102625	15380
87913	4500	102626	15380
95487	4500		
96066	4500		
42862	10127		
77758	39168		
81990	51380		
99738	51382		
96913	52410		
98914	52411		

Art.2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54698 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº GAB-PRO-2024/00852,

DECRETA:
Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
100921	1	102630	47329
100922	1	102629	47330
101211	1	102631	47333
68866	47329	102633	5600
86600	47332	102634	5600
78849	47333	102635	5600
85931	51935	102632	5600
86534	1600	102636	52558

Art.2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.3º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir.

I - **De** 101211 **para** 102632; **de** 100922 **para** 102633; **de** 100921 **para** 102634; **de** 85931 **para** 102635; **de** 68866 **para** 102631; **de** 86600 **para** 102630.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54699 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº IPL-PRO-2024/00368,

DECRETA:
Art.1º Fica criada a Assessoria Técnica de Informática Setorial - IPLANRIO/PRE/DPN/ATIS, código 53010, na estrutura organizacional da Empresa Municipal de Informática S.A., conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante no *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

EXCLUÍDOS		INCLUÍDOS	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
101642	15448	102547	48014
101643	15448	102571	53010
101668	39580	102564	53010
101669	39580	102565	53010
101501	39580	102566	53010
50877	48010	102567	53010
101524	48010	102568	53010
101525	48010	102569	53010
101526	48010	102570	53010
101527	48010	102558	53010
101528	48010	102559	53010
101572	48010	102560	53010
101573	48010	102561	53010
101574	48010	102562	53010
101575	48010	102563	53010
101576	48010	102557	53010
101532	48013	102553	53010
101533	48013	102554	53010
101535	48013	102555	53010
101536	48013	102556	53010

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

101537	48013	102548	53010
101538	48013	102549	53010
101583	48013	102550	53010
101584	48013	102551	53010
101662	48014	102552	53010
50814	48014		
101505	48014		
101508	48014		
101509	48014		
101510	48014		
101512	48014		
101513	48014		
101514	48014		
101553	48014		
101554	48014		
101560	48014		
101564	48014		
101565	48014		
101486	48016		

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

DE:	PARA:	DE:	PARA:	DE:	PARA:
50877	102571	101527	102555	101574	102550
101525	102557	101528	102556	101575	102551
101524	102553	101572	102548	101576	102552
101526	102554	101573	102549		

Art. 5º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 48010.

Art. 6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

053010 IPLANRIO/PRE/DPN/ATIS Assessoria Técnica de Informática Setorial

102571 Assessor Chefe Técnico Especial
102564 Assessor Especial II
102565 Assessor Especial II
102566 Assessor Especial II
102567 Assessor Especial II
102568 Assessor Especial II
102569 Assessor Especial II
102570 Assessor Especial II
102558 Assessor II
102559 Assessor II
102560 Assessor II
102561 Assessor II
102562 Assessor II
102563 Assessor II
102557 Assessor III
102553 Assessor Técnico
102554 Assessor Técnico
102555 Assessor Técnico
102556 Assessor Técnico
102548 Supervisor de Projeto I
102549 Supervisor de Projeto I
102550 Supervisor de Projeto I
102551 Supervisor de Projeto I
102552 Supervisor de Projeto I

DECRETO RIO Nº 54700 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a codificação institucional da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Rio nº 53910 de 31 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a codificação institucional da Administração Pública Municipal e dá outras providências,

Considerando o constante no processo eletrônico nº CLB-PRO-2024/05098,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
71074	14817	102427	14817
71113	14817	102499	14817
22855	14820	102482	14820
71549	14820	102481	14820
101090	14823	102464	14823
96786	14827	102485	14827
96787	14827	102486	14827
71547	14831	102480	14831
96781	14901	102484	14901
71581	16031	102466	16031
71503	16395	102470	16396
71504	16395	102426	16397
100056	16396	102425	16397
71111	16397	102469	16397
100055	16397	102460	41760
20839	16397	102445	41780
28007	41760	102444	41780
28151	41780	102443	41780
96674	41780	102437	42451
71251	41780	102438	42451
31793	42451	102439	42451
71071	42451	102433	42451
71072	42451	102434	42451
71073	42451	102435	42451
31784	42451	102436	42451
71090	42451	102428	42451
71091	42451	102429	42451
32055	42451	102430	42451
32056	42451	102431	42451
32057	42451	102432	42451
32209	42451	102447	42511
32210	42451	102448	42511
71280	42511	102454	42512
71281	42511	102455	42512
32379	42512	102456	42512
32380	42512	102476	43132
32381	42512	102478	43133
71532	43132	102477	43133
96771	43133	102441	43623
96477	43133	102450	45324
71237	43623	102451	45324
39766	45324	102452	45324
39767	45324	102473	45418
39768	45324	102474	45418
96753	45418	102424	45418
39947	45418	102442	45437
40017	45437	102494	45606
96805	45606	102471	45610
96751	45610	102472	45610
96752	45610	102475	45834
71529	45834	102462	45843
41244	45843	102461	45854
71456	45854	102496	46077
71588	46077	102498	46077
71592	46077	102497	46077
71594	46077	102446	48748
71110	48748	102449	48749
71306	48749	102453	48750
71349	48750	102457	48751
71402	48751	102459	48752
71419	48752	102458	48752
71425	48752	102463	48865
71480	48865	102493	48880
96801	48880	102492	48880
71559	48880	102488	48882
71483	48882	102489	48883

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

96798	48883	102490	48884
71492	48884	102440	48888
71596	48888	102479	48890
96774	48890	102491	48892
71599	48892	102495	48894
96811	48894	102465	52374
96701	52374	102468	52375
96709	52375	102467	52376
96710	52376	102483	52387
96780	52387	102487	52388
96789	52388		

Art. 2º Fica alterada a classificação dos códigos 613, 553 e 555, publicada através do Decreto Rio nº 53.910 de 31/01/2024, para utilização restrita da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir.

De	Para	De	Para	De	Para	De	Para
71074	102427	71072	102437	39767	102451	71402	102457
71113	102499	71073	102438	39768	102452	71419	102458
71549	102482	71071	102439	96753	102473	71480	102463
22855	102481	31784	102434	39947	102474	71559	102493
101090	102464	71090	102435	40017	102442	96801	102492
96786	102485	71091	102436	96805	102494	71483	102488
96787	102486	32056	102429	96751	102471	96798	102489
71547	102480	71280	102447	96752	102472	71492	102490
96781	102484	71281	102448	71529	102475	71596	102440
71581	102466	32379	102454	41244	102462	96774	102479
100056	102470	32380	102455	71456	102461	71599	102491
100055	102469	71532	102476	71588	102496	96701	102465
28007	102460	96477	102478	71594	102498	96709	102468
71251	102445	96771	102477	71110	102446	96710	102467
28151	102444	71237	102441	71306	102449	96780	102483
96674	102443	39766	102450	71349	102453	96789	102487

Art. 5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54701 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SMF-PRO-2024/10105,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Gerência de Material e Bens Patrimoniais - FP/SUBEX/SUPTG/CIL/GMP, código 53005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
84113	47911	102519	47912
84131	47911	102518	47912
87290	47912	102520	53005
88360	51251	102521	53005
84137	51721	102522	53005
84138	51721	102523	53005

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

53005 FP/SUBEX/SUPTG/CIL/GMP Gerência de Material e Bens Patrimoniais

102523	Gerente I	DAS08
102520	Assistente I	DAS06
102521	Assistente I	DAS06
102522	Assistente II	DAI06

COMPETÊNCIAS

053005 FP/SUBEX/SUPTG/CIL/GMP Gerência de Material e Bens Patrimoniais

• Gerenciar, em consonância com as diretrizes emanadas pelo órgão gestor do Subsistema de Infraestrutura e Logística do Sistema Municipal de Administração, as atividades voltadas para:
• a recepção, guarda, controle, distribuição e utilização adequada do estoque de material de consumo;
• o registro no sistema de controle de bens patrimoniais - SISBENS, das movimentações de bens móveis ocorridas nas unidades administrativas sob sua responsabilidade;
• a manutenção, identificação e registro dos bens;
• o recolhimento, recuperação ou alienação dos bens móveis inservíveis ou em desuso;
• o controle e guarda dos documentos referentes à movimentação dos bens que estejam sob a guarda das unidades administrativas;
• o registro de baixa de bens por alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, insubsistência ativa ou danos.
• manter atualizado o inventário físico dos bens móveis;
• compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis;
• acompanhar, mensalmente:
• as despesas liquidadas, no código de despesa de Equipamentos e Material Permanente, incluindo a de Restos a Pagar Não Processados - RPN, no SIAFIC;
• os registros no sistema de controle de bens patrimoniais - SISBENS, correspondentes às aquisições efetuadas no período.
• analisar e corrigir possíveis divergências ou ausências de lançamentos entre o SIAFIC e o SISBENS.

DECRETO RIO Nº 54702 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.082.440,56, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00034.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.082.440,56 (três milhões e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	3.082.440,56	-
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**3.082.440,56**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4101.41001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	3.082.440,56
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							**-**	**3.082.440,56**
						TOTAL FISCAL	3.082.440,56	3.082.440,56
						TOTAL GERAL	3.082.440,56	3.082.440,56
Relação das Ações								
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA								
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								

DECRETO RIO "P" Nº 203 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar a composição do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Multimeios - MULTIRIO, na forma abaixo discriminada:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro

Conselheiro Titular:

JOSÉ SÉRGIO MEIRELES DUARTE, matrícula 11/210.480-0, em substituição a Paulo Sérgio Siqueira Bastos, matrícula 11/207.885-5.

DECRETO RIO "P" Nº 204 DE 24 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **TAMYRES RAVACHE ALVES DE MARCO**, matrícula 60/347.487-1, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100045, da Subsecretaria de Empreendedorismo e Inovação, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

01/700.012/2023

Nego provimento ao recurso hierárquico.

SMF-PRO-2024/04841
SMF-PRO-2024/04646

Homologo, adjudico e autorizo.

GAB-PRO-2023/06076
CTC-PRO-2024/00532
TEC-PRO-2024/00197

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 20/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.144/2024
04/131.887/2024
04/131.137/2024
04/132.044/2024
04/131.670/2024
04/131.962/2024
04/131.892/2024
04/131.584/2024
04/132.050/2024
04/131.976/2024
04/132.051/2024
04/131.973/2024
04/131.999/2024
04/131.927/2024

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 21/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.084/2024
04/132.031/2024
04/131.965/2024
04/132.072/2024
04/132.077/2024
04/131.896/2024
04/132.110/2024
04/131.342/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.978/2024
04/132.095/2024
04/132.091/2024
04/131.822/2024
04/132.007/2024
04/131.230/2024
04/132.045/2024
04/132.046/2024
04/132.069/2024
04/131.987/2024

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 22/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.943/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.107/2024
04/131.964/2024

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
Processo SMS-PRO - 2024/35772: Aprovo o Termo de Referência às fls. 4 à 6 e **AUTORIZO** a realização da Dispensa Eletrônica para aquisição de café e açúcar para a SUBPDEC.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 341 DE 24 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CAROLINE SARTY VIANNA**, matrícula 66/565.805-6, com validade a partir de 21 de junho de 2024, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 097244, da Diretoria de Governança Corporativa e Compliance, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 342 DE 24 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GABRIEL CARREIRA**, registro n° 549712, Administrador-especialista, com validade a partir de 14 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador Técnico, categoria EC-01, código 71404, da Superintendência Regional Sul -LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO "P" Nº 343 DE 24 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MYLENE STEPHANES**, com validade a partir de 20 de junho de 2024, da Função de Confiança de Superintendente Geral, código 086838, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO "P" Nº 344 DE 24 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA CARVALHO**, registro n° 461950, com validade a partir de 14 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, Categoria EC-00, código 71425, da Diretoria de Limpeza Urbana -DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
PROCESSO Nº CVL-PRO-2024/01551 - APROVO o Plano de Trabalho, bem como **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio para a realização do projeto "Centenário da Assembleia de Deus no Rio de Janeiro", no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser executado pela CEADER, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA CVL/CODESP/NMPC N° 002 DE 21 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 02 de março de 2021, nº 49.049 de 28 de junho de 2021, nº 53.653 de 6 de dezembro de 2023 e nº 53.909 de 31 de janeiro de 2024, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal da Casa Civil;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CVL/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro; e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar as datas limites do 3º trimestre de 2024 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das réplicas de folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp* FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos, além de ocasionar diferenças nos relatórios de monitoramento, sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE ARQUIVOS DO 3º TRIMESTRE DE 2024	
MÊS	**DATAS LIMITE**
Julho	15/07/2024
Agosto	14/08/2024
Setembro	16/09/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2041 DE 24 DE JUNHO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **Coordenadoria Especial Subprefeitura de Jacarepaguá - COE8**, designando os servidores **RENATA SALLES D**'ACRI, matricula 11/241.905-9, **GUILHERME CARDOZO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE** matricula 60/359.073-4 e **IRVING TRISUZZI**, matrícula 10/277.565-8 como responsável e co-responsáveis, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA "P" Nº 2042 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAROLINE SARTY VIANNA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102600, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2043 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VANESSA DA SILVA GAVA**, com validade a partir de 20 de junho de 2024, da Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 084731, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2044 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JANAINA CRISTINA ALVAREZ DE OLIVEIRA FERNANDES**, com validade a partir de 21 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 084731, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2045 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALESSANDRA SOLEDONIO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 21 de junho de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 084754, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2046 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GUSTAVO SOARES MARTINS DOS SANTOS**, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072601, da Gerência de Execução I, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 2047 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CASSIO LAMEGO CAVALCANTE DE SOUZA**, matrícula 60/360.496-4, com validade a partir de 4 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072958, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 2048 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAFAEL MESQUITA PINHEIRO**, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072958, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 2049 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GABRIELA DA SILVA DIAS**, com validade a partir de 17 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102027, da Coordenadoria de Informações da Cidade, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA "P" Nº 2050 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIEL DA SILVA JACINTHO**, para exercer a Função de Confiança de Assessor III, código 083949, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2051 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JUDITE MACEDO CYPRESTE**, matrícula 60/350.048-5, com validade a partir de 20 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100923, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2052 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SAMANTHA CRISTINA DE MENEZES LOPES**, registro n° 651671, com validade a partir de 3 de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 46250, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2053 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANA RITA STULPEN DE MELLO**, registro nº 647667, com validade a partir 31 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 101320, da Gerência Adjunta de Limpeza Hospitalar Ronaldo Gazolla - UGH - R, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2054 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANA RITA STULPEN DE MELLO**, registro nº 647667, com validade a partir 1º de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 96815, da Divisão do Canal I - GDI, da Coordenadoria de Informações - GCI, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2055 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUCIANA DA SILVA MAYRINK**, matrícula 60/338.764-4, com validade a partir de 1º de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095456, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 2056 DE 24 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **AMANDA FIDELIS DE SOUZA**, registro nº 656747, com validade a partir de 03 de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 41185, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

PORTARIA "P" Nº 2057 DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **AMANDA FIDELIS DE SOUZA**, registro nº 656747, com validade a partir de 04 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, Categoria EC-04, Código 46250, da Coordenação de Legislação e Fiscalização Urbana - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2058 DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA CARVALHO**, registro n° 461950, com validade a partir de 13 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador Regional, categoria EC-02, código 71400, da Coordenadoria de Apoio e Gestão - SCG, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2059 DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JOICE DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 60/324.672-5, com validade a partir de 15 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 097886, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2060 DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROBERTA SAVIO DE MOURA RANGEL**, com validade a partir de 15 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 097886, da Coordenação de Produção e Imagem, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2061 DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIEL DA SILVA CLAUDINO**, com validade a partir de 14 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102501, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA "P" Nº 2062 DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WANDERSON LUCIANO DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 14 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102502, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA "P" Nº 2063 DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CHRISTIAN RODRIGUES DA SILVA**, com validade a partir de 14 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102503, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Governo.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 065 DE 24 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" Nº 2036 DE 21 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:

"Nomear **FABIO PINHEIRO MARCOTULLIO**, matrícula 51/351.424-7, no período de 19 de abril de 2024 a 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087741, da Escola de Formação Paulo Freire, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, para efeito de regularização funcional."

LEIA-SE:

"Nomear **FABIO PINHEIRO MARCOTULLIO**, matrícula 51/351.424-7, no período de 19 de abril de 2024 a 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087740, da Escola de Formação Paulo Freire, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, para efeito de regularização funcional."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

Processo: TDI-PRO-2023/00049 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Implantação e Operação da Central de Atendimento 1746 da PCRJ
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Datamétrica Teleatendimento S.A.
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico Nº 704/2021
Valor: R$ 3.867.640,24
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo: CVL-PRO-2024/02070 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Veículos
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e CS Brasil Frotas S.A
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - GM-RIO Nº 90205/2024
Valor: R$ 190.825,60
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 20 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARCIA REGINA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 13/097.048-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-6, Código 102026, da Coordenadoria de Informações da Cidade, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, **com validade de 24/06/2024**.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24.06.2024

IPP- PRO- 2024/00029 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Atender as despesas com pagamento com salários, honorários, 13º salários e gratificações diversas aos funcionários do IPP, conforme folha de pagamento do Instituto;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SERVIDORES DIVERSOS;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);
5) Autoridade: MANOEL VIEIRA GOMES JÚNIOR.
1) Objeto: Atender as despesas com pagamento de outras despesas variáveis: gratificações, encargos especiais ou remuneração por substituição aos funcionários do IPP, conforme folha de pagamento do Instituto;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SERVIDORES DIVERSOS;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R$ 900.00,00 (Novecentos mil reais);
5) Autoridade: MANOEL VIEIRA GOMES JÚNIOR.

IPP-PRO - 2023/00238 - Autorizo o 3º Termo Aditivo de prorrogacao de prazo por mais 06(seis) meses ao Termo de Compromisso nº 010/2023 a vencer em 28.06.2024 do Estagiario Guilherme Damasceno Raposo, com remuneracao mensal de R$ 665,01 (seiscentos e sessenta e cinco reais e um centavo),conforme reserva nº 00040 . Lavre-se o competente Termo Aditivo

IPP-PRO-2024/00051 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Atender as despesas com recolhimento do INSS com a finalidade de atender a despesa com recolhimento da parte patronal sobre a folha de pagamento do exercício;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R$ 200.00,00(duzentos mil reais);
5) Autoridade: MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR

02/400.556/2021 - Autorizo a lavratura de Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 10/2022, firmado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, que tem por objeto a Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota,máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do Município do Rio de Janeiro,com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados, pelo período de 24(vinte e quatro)meses a contar de 01/07/2024, no valor de 139.680,00(cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) nas mesmas bases atuais, mantendo o mesmo valor mensal praticado no contrato,com fulcro no art. 57, inciso II e artigo 65, da Lei 8.666/93.
Lavre-se o competente Termo Aditivo.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMCG "P" N.º 20, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Cria COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para o fim que menciona.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR membros para a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, a fim procederem à abertura e à análise de documentação apresentada pelos licitantes no certame licitatório, instaurado pelo Edital da Concorrência Pública SMCG n.º 03/2024, cujo objeto é a Concessão Comum para a contratação, em caráter de exclusividade, da prestação de serviço público para a concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e conservação de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública, dividido em 4 lotes, no Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Art. 2º A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

Jéssyca Corrêa Carvalho - matrícula: 11/319.214-3
Marcelo Sicri Mourelle - matrícula: 54/327.067-5
Solange Maria Diniz do Nascimento Saibro- 60/304.891-5

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

(*) Omitido no D.O de 20/06/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2024)

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/15937 - **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a permissão de uso da área municipal localizada na **Rua Sacadura Cabral**, **143** - **Saúde**, cadastrado sob o nº 13.516.000, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Finalidade: exploração comercial de estacionamento e/ou qualquer outra atividade permitida pela legislação em vigor para o local;
- Valor mínimo mensal: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/05368 - **AUTORIZO** a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a permissão de uso da área municipal localizada na **Rua Jornalista Ari Vasconcelos**, **s/nº, Freguesia** - **Jacarepaguá**, conforme croqui de fl. 30, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Finalidade: qualquer atividade permitida pela legislação em vigor para o local, vedada a exploração econômica;
- Valor mínimo mensal: R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/05/2024

CCP-PRO-2024/00077 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Licitação nº 0001/2024, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e execução das obras de restauração, reforma e adequação da estação Barão de Mauá e seu entorno, localizada no bairro da Praça da Bandeira, na Av. Francisco Bicalho s/nº, bem como AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 72.300,00 (setenta e dois milhões e trezentos reais) a favor da empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 154 - **NOMEAR**, com validade a partir de 14 de junho de 2024, **FELIPE DE MELO GIL COSTA**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 10/293.264-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 102517, da Gerência de Monitoramento de Metas e Projetos Setoriais 2, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 155 - **NOMEAR**, com validade a partir de 14 de junho de 2024, **NATAN BARCELLOS ASSUNÇÃO**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 10/293.247-3, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 102191, da Gerência de Monitoramento de Metas e Projetos Setoriais 1, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2024 (*)

PROCESSO SMS-PRO-2024/23624 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2024/19393** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/03518 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/07/002.326/2013 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 13/06/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/06/2024 (*)

PROCESSO SMF-PRO-2024/08618 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 01/902.388/2018 da parte à requerente** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2023/10230 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº PVR-PRO-2023/06726** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 14/06/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/06/2024 (*)

PROCESSO SME-PRO-02024/04867 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/28887** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SME-PRO-2024/22827 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SME-PRO-2023/62291** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2023/11312 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O. Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2023/12365** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 19/06/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2024/11698 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1112 - LUCIANA DA SILVA GOUDINHO, PROFESSOR II, matrícula 10/265.662-7, com eficácia a contar de 17/06/2024.

Nº 1113 - SIMONE RODRIGUES DE MELO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.643-3, com eficácia a contar de 17/06/2024.

Nº 1114 - GLAUCIA RIBEIRO GONÇALVES DE REZENDE, ENFERMEIRO, matrícula 10/322.063-9, com eficácia a contar de 18/06/2024.

Nº 1115 - FATIMA ANDREIA FELICIANO DA SILVA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/292.890-1, com eficácia a contar de 18/06/2024.

Nº 1116 - CARINE SANTOS DE LEMOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300.411-6, com eficácia a contar de 18/06/2024.

Nº 1117 - GABRIEL LUIS FERREIRA DE FREITAS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/272.236-1, com eficácia a contar de 18/06/2024.

Nº 1118 - DAYSE CRUZ RAYA DOS SANTOS, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/322.100-9, com eficácia a contar de 18/06/2024.

Nº 1119 - THAIZA VALERIA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.502-2, com eficácia a contar de 18/06/2024.

Nº 1120 - MARCELA WANDA DE MESQUITA GONÇALVES, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/306.229-6, com eficácia a contar de 18/06/2024.

Nº 1121 - SONIA DA SILVA CAMILLO BATISTA, AGENTE DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/285.048-5, com eficácia a contar de 20/06/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Processo: SME-PRO-2024/30022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 05 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **VALDO DA SILVA RAMOS JUNIOR**, matrícula **29/348.752-7**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/34861
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 08 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **AMANDA DA CONCEICAO SILVA**, matrícula **29/345.335-4**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/35507
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 12 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **KELLY CRSITINA FERREIRA CAMELO**, matrícula **29/349.568-6**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/35989
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 29 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **VICENTINA RICARDO DA CONCEIÇÃO DE PAULA**, matrícula **29/348.093-6**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/30549
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 10 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **ANDREA COSTA DE OLIVEIRA LUCAS**, matrícula **29/352.610-0**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/36181
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 25 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **CARLA MEDEIROS SANTOS PINHAL**, matrícula **29/345.303-2**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/30257
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 09 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **ROSINEIDE COELHO DE SOUZA**, matrícula **29/352.195-2**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/32483
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **AMANDA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula **29/358.743-3**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/37515
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **JULIANA DE FREITAS DE SOUZA MORAES**, matrícula **29/352.192-9**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/37468
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 24 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **SILVIA HELENA BELLONI**, matrícula **29/352.569-8**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/36531
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **PRISCILA MACEDO AMARAL**, matrícula **29/351.982-4**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho

Processo: SME-PRO-2024/37647
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 31 de janeiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **ALEXANDRA CHRISTIANE CHAGAS ADORNO XAVIER**, matrícula **29/343.092-3**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/38275
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 24 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **LEANDRO BARBOSA SANTOS**, matrícula **29/349.576-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/40365
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **TICIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **29/349.988-6**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/40857
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **EDUARDO ALVES**, matrícula **29/348.395-5**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/41699
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 20 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **ANDREA KIEFFER ALVES**, matrícula **29/359.411-6**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/42236
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 21 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **DYANA DOS SANTOS SERAFIM**, matrícula **29/351.683-8**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/43535
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 17 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **RAQUEL REGINA BARBOSA BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula **29/349.677-5**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/43599
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 29 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **ROBERTA VON PARASKI**, matrícula **29/354.850-0**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/43844
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **ISABELA DOS SANTOS CHAGAS**, matrícula **29/349.281-6**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/43910
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **ELAINE DE LIMA ROSA**, matrícula **29/356.336-8**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/44145
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **MICHELLE SOARES DOS SANTOS**, matrícula **29/360.310-7**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/44203
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de **BRUNA DE OLIVEIRA ESTEVAO VIEIRA**, matrícula **29/348.469-8**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/44280
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 27 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **MARIA VITÓRIA MOLLEDO CARVALHO DA COSTA**, matrícula **29/349.294-9**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/31022
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **PEDRO ALBERTO LIVINO DA SILVA**, matrícula **29/333.946-2**, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/31016
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 29 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **LACY LYRA GOMES**, matrícula **29/333.528-8**, MÉDICO CLINICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/31049
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de junho de 2024, o Contrato de Trabalho de **MONIQUE CRISTINE DE CARVALHO BORGES**, matrícula **29/333.914-0**, MÉDICO PEDIATRIA NEONATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/31060
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de **FLAVIA MACEDO DE VASCONCELOS**, matrícula **29/333.884-5**, MÉDICO PEDIATRIA NEONATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

SME-PRO-2024/43539 - Darose Aparecida Leite Nardy, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/232.306-1 e 00-0917422-8 respectivamente.

SME-PRO-2024/21725 - André Marques da Silva, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor DE-4 - Português do Município de Itaguaí, matrículas n.º s 10/330.414-4 e 33203 respectivamente.

SMS-PRO-2023/17768 - Edna dos Santos Moreira de Souza, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/235.977-6 e 00-0922055-9 respectivamente.

SME-PRO-2022/20809 - Sidney Moreira Sanches, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/335.974-2 e 00-0967809-5 respectivamente.

SME-PRO-2024/25169 - Andrea Vieira de Souza, Professor I - Inglês do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/278.988-1 e 10/346.005-2 respectivamente.

SME-PRO-2024/42502 - Darcy de Oliveira Lima, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/296.483-1 e 00-3105686-4 respectivamente.

SMS-PRO-2024/08010 - Karla Gomes de Abreu, Médico - Cirurgia Vascular do Município do Rio de Janeiro e Médico Cirurgião Vascular da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/237.661-4 e 4.052.057-7 respectivamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2024

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a Secretaria Municipal de Mobilidade da Prefeitura de Goiânia - GO**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 10/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 24 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 437 - processo nº 01/700.125/2021(GM-RIO), **BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.764-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 438 - processo nº 01/700.740/2017(GM-RIO), **TANIA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA DAMASCENO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.868-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 439 - processo nº 04/250.204/2021(GM-RIO), **FLAVIO CALDERARO BARROSO**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.572-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 440 - processo nº 01/704.792/2017(GM-RIO), **ELSON SANTOS SANT'ANA,** Guarda Municipal, matrícula 30/856.205-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 441 - processo nº 01/701.090/2015(GM-RIO), **ROBERVAL CAVALCANTI MOURA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.498-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 442 - processo nº 04/250.376/2021(GM-RIO), **ANA PAULA LOUREIRO TRAVASSO LEÃO**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.155-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 443 - processo nº 01/940.283/2017(SME), **LUCIANA DE SOUSA DE CASTRO BELAN DE LIMA**, Agente Educador II, matrícula 10/272.954-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 444 - processo nº 01/700.569/2016(GM-RIO), **PEDRO COUTINHO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.106-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, sem deambulação constante, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 445 - processo nº 01/700.341/2012(GM-RIO), **SIMONE DE CARVALHO PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.870-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 446 - processo nº 01/940.147/2017(GM-RIO), **JULIO CESAR LOPES**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.403-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 447 - processo nº 07/10/002.676/2016(SME), **MARCUS VINCIUS HERDY**, Merendeira, matrícula 10/244.641-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 448 - processo nº 07/08/002.831/2016(SME), **CATIA REGINA DE LIMA SALLES**, Merendeira, matrícula 10/230.040-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 449 - processo nº 01/700.643/2016(GM-RIO), **IVON ELOY MARINS**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.817-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 450 - processo nº 01/940.271/2019(GM-RIO), **DIEGO BOUZADA ZIEMER**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.234-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 451 - processo nº 01/702.390/2020(GM-RIO), **MARCELO VIANNA DO CARMO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.289-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 452 - processo nº 05/400.404/2014(GM-RIO), **JEFFERSON DIAS DO NASCIMENTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.022-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, sem uso de calçado fechado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 453 - processo nº 01/703.981/2014(GM-RIO), **ANDREA MARIA DA SILVA LEWIS**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.868-0.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 454 - processo nº 04/250.038/2021(SME), **MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA RIBAS**, Agente Educador II, matrícula 10/272.943-2.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

RENATA AMARAL REZENDE, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 10/295.833-8, processo nº SMF-PRO-2023/02980.

LEIDIANA DE SOUZA LANCA MAGESKI, Contador da Controladoria, matrícula 10/331.533-0, processo nº CGM-PRO-2022/00461.

PAULA MAFRA CAVALCANTE DE QUEIROS, Guarda Municipal, matrícula 30/858.138-1, processo nº GM-PRO-2024/02346.

ALESSANDRA DE SOUZA ARAUJO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/300.403-3, processo nº SME-PRO-2023/61975.

ALINE DE OLIVEIRA BRAGA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/291.343-2, processo nº SME-PRO-2022/21034.

ANDREIA SENA ARAUJO DA SILVA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/294.285-2, processo nº SME-PRO-2024/42003.

SILVIA GUIMARÃES SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/856.317-3, processo nº GM-PRO-2024/02327.

ANDREA ANTUNES DA SILVA, Agente de Administração, matrícula 10/224.251-9, processo nº SMS-PRO-2023/11486.

KARINE BRAGA FONSECA, Agente Educador II, matrícula 10/330.549-7, processo nº SME-PRO-2023/49930.

DEBORA DOS SANTOS BENEVIDES, Secretário Escolar, matrícula 10/284.031-2, processo nº SME-PRO-2023/07474.

DEBORA CRISTINA MENDONÇA DE ANDRADE, Enfermeiro, matrícula 10/294.853-7, processo nº SMS-PRO-2024/25890.

CARLOS EDUARDO MOURA GOULART, Médico, matrícula 10/305.709-8, processo nº SMS-PRO-2023/07934.

TANIA CRISTINA QUERINO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/231.462-3, processo nº SMS-PRO-2024/27578.

RENATA DA SILVA E SILVA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/301.584-9, processo nº SME-PRO-2023/40192.

HAMILTON CARDOSO DA SILVA, Professor I, matrícula 10/235.397-7, processo nº SME-PRO-2023/01363.

NATHALIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/351.172-2, processo nº SME-PRO-2024/33494.

NATHALIA DE ARAUJO CASTELANI DA SILVA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/302.544-2, processo nº SME-PRO-2024/07984.

BRUNA DE HOLANDA ALMEIDA MORAIS, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/334.184-9, processo nº SME-PRO-2023/62468.

ALESSANDRA KELLY TAVARES DE SOUSA MONTEIRO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.188-4, processo nº SME-PRO-2024/06085.

ELOISA ALVES CARDOSO, Merendeira, matrícula 10/208.859-9, processo nº SME-PRO-2024/01485.

LIVIA ASSIS DE CARVALHO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.630-1, processo nº SME-PRO-2024/33932.

MARCIA MATTOS LEAL, Agente de Administração, matrícula 10/300.160-9, processo nº SME-PRO-2023/018070.

RUTE GRAEL JORJE, Analista de Procuradoria, matrícula 10/246.229-9, processo nº PGM-PRO-2024/02499.

Indeferir, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

PAMELLA ARRUDA OLIVEIRA, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 10/293.246-5, processo nº SMF-PRO/2024/04695.

THAIS GOMES DE SOUZA PINHEIRO, Agente Educador II, matrícula 10/272.118-1, processo nº SME-PRO-2022/04997.

GILMAR BARROS DA SILVA, Farmacêutico, matrícula 10/191.781-4, processo nº SMS-PRO-2024/26273.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

CAMILLA CRISTINA RODRIGUES DE AZEREDO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/276.399-3, processo nº SME-PRO-2024/02560.

SIMONE PEREIRA NAZARETH ZANUTH, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/166.677-5, processo nº SMS-PRO-2024/04114.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 21/06/2024*

Data Emissão da NL - UG - Processo
A S M CONSTRUCOES LTDA
07/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00750
AAVA LOCACOES E TRANSPORTE LTDA EPP
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27007
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
07/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/31695
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
07/06/2024 - 330051 - -
19/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/32224
19/06/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/30895
19/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30815
19/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/27652
19/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00236
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
07/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/31633
AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44595
ALFALAB MATERIAL PARA LABORATORIOS LTDA
26/12/2023 - 180072 - 990674012023
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
07/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00185
ASSOCIACAO SOCIAL CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA
07/06/2024 - 330051 - -
ATIVA MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA
07/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01539
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44701
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44725
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44726
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44755
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44762
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44764
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44850
BANCO DO BRASIL S A
18/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02767
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
07/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/06365
BANCO SANTANDER (ATUALIZADO)
07/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/06368
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
07/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15547
BIOMEGA MEDICIA DIAGNOSTICA LTDA
15/05/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/17060
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
07/06/2024 - 160001 - SMF-PRO-2024/10232
18/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242
CENTRO FISIOTERAPICO RENANSCER
07/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05000
CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/06/2024 - 110052 - -
CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A
07/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06502
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
07/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/31609
28/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17076
28/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18020
CLARO S A
19/06/2024 - 240001 - 14/000033/2024
19/06/2024 - 240001 - 14/000034/2024
19/06/2024 - 240001 - 14/000099/2024
19/06/2024 - 240001 - 140001002024
27/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/42435
COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
07/06/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/01066
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34681
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39242
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41823
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41824
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42365
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42390
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42478
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42731
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42902
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42911
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42912
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42913
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42950
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42985
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43135
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43197
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43206
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43230
07/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/43370
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43610
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43616
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43620
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43645
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43743
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43759
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43763
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43769
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43774
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43789
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43940
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43942
07/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/44009
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44049
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44221
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44304
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44317
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44321
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44611
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44697
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44858
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44956
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44978
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45125
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45203
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45204
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45208
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45263
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45276
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45281
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45288
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45304
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45310
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45316
18/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/56405
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44963
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45000
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45087
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45133
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45278
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45361
07/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/44807
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44925
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45130
07/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/45755
07/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/45675
CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA
07/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01534
CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE
15/03/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/02257
17/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/02250
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
07/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01152
CONVEM MINERACAO LTDA
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05183
COOP AGRICOLA DE CAPAC E GERACAO DE RENDA DA M B RIO VIEIRA
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44590
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
07/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/45212
DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
07/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/45185
DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA
17/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/29618
DNA MED BRASIL LTDA
07/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/31624
DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
07/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/44673
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
07/06/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/17445
07/06/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/24967
07/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/18893
07/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/25371
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38470
ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
07/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/45246
ELIFRANCK CARVALHO GOUVEIA
07/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2022/03745.07
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
05/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10843
05/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08166
05/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08169
07/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/29138
10/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02023
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44796
13/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2022/12136.08
14/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02670
17/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2022/00312.06
17/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/01602
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
07/06/2024 - 330051 - -
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
07/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09468.01
07/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09468.02
07/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/09468.08
07/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/09468.12
07/06/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/09638
07/06/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/09468.17
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
17/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/27977
ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05973
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06051
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06052
ERMAR ALIMENTOS LTDA
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23532
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44995
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45197
EXCEL ELEVADORES LTDA
07/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00701
FIRE SYSTEMS GESTAO INTEGRADA LTDA.
07/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00537
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
07/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01990
07/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01998
07/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02003
07/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02004
FISIOLOGIC CLINICA DE FISIOTERAPIA EM TRAUMATO ORTOPEDIA
07/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05013
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40919
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40927
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41833
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41834
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42192
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42198
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42728
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43176
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43753
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44893
GF LABOR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
12/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25144
12/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25145
GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA
07/06/2024 - 330051 - -
GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA ME
07/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10597
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05386
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05542
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05677
GRM GESTAO DOCUMENTAL LTDA
07/06/2024 - 330051 - -
HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05863
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06053
IGUA RIO DE JANEIRO S A
19/06/2024 - 240001 - 14/000093/2024
19/06/2024 - 240001 - 140000922024
19/06/2024 - 240001 - 140000942024
19/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00406
IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
07/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00404
INFINITY MULTISERVICOS S A
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO02024/43757
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42143
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42556
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42750
07/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/42843
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42967
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43341
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43588
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43740
07/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/43777
07/06/2024 - 160001 - SMEPRO-2024/43991

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44008
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44017
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44034
07/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/44065
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44238
07/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/44249
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44354
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44426
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44432
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44451
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44741
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44748
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44825
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44831
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44975
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45066
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45080
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45086
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45088

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA
07/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00462

INSTITUTO SESSUB
07/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00084
07/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00084
07/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00041

INSTITUTO SOCIAL MARCA DE CRISTO
07/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00270

INSTITUTO UEVOM
07/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00040

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
14/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/01319

IOS INFORMATICA ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA
07/06/2024 - 330051 - -

IPE ENGENHARIA LTDA
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04649

J M F SERVICOS LTDA
07/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00409
07/06/2024 - 160051 - mul-PRO-2024/00410

JC SOLUCOES CORPORATIVAS E CONCESSAO DE MAO DE OBRA LTDA
07/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00405

JCL ENGENHARIA LTDA
07/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2022/06075

JP SERVICE LTDA
07/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31382

LABORATORIOS B.BRAUN S A
19/03/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/00132

Light Servicos De Eletricidade S.A.
07/06/2024 - 330051 - -
18/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29626
19/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/31759
19/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/29263
19/06/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/32303
19/06/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/31947
19/06/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/31202
19/06/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/31811
19/06/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/34978
19/06/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/25496
19/06/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/32123
19/06/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/35038
19/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/34092
19/06/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/30827
19/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/33861
19/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/26976
19/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/30820
19/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/29665
19/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29626
19/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/32478
19/06/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/31741
19/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/30704
19/06/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/27112
19/06/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/32315
19/06/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/32318

LM2 ENGENHARIA EIRELI
07/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00684

LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
07/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2518

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
07/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/21407
07/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/08324
07/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15598
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25447
10/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/29979
13/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12595
13/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21916
13/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21931
13/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21935
14/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/27193
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28570
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29593
17/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/29644

M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
07/06/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01995

MAURILIO ANTUNES DOS SANTOS 04138472762
07/06/2024 - 330051 - -

MEC UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
05/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43499

MEDSYSTEM COM. MANUT. E SERV. HOSP. LTDA
17/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2023/33135

MEDVITALIS SERVICOS LTDA
07/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00327

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
13/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/02262

MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05285
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05301
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05307
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05380
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05382
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05693
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05704

MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10900
07/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10938

MJRE CONSTRUTORA LTDA
07/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05906

MONGERAL
07/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/06438.06

NEUROFISIOLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA
07/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06628

NEUROLOGIA CLINICA INTEGRADA LTDA
07/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06629

NIMBUS METEOROLOGIA LTDA
07/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.19

NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38022

NOVA RIOTEL EMPREEND. HOTELEIROS LTDA.
- - 140099 - -

NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14016
07/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/10943
07/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/22704
07/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/14425
09/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/18503
17/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/18362

OAM COMERCIAL E SERVICOS LTDA
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45260

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
07/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24229
13/06/2024 - 180061 - URB-PRO-2023/01546

OI S.A.
17/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2023/03881
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06301

ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/28003

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
11/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31627

PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
07/06/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01969
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45109
07/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00532
07/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00365

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
07/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23707

RIOPAR PARTICIPACOES S A
18/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00158

RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
07/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01104

S E B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
13/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2023/32879

SECONCI RIO
11/06/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00161

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
18/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42136

SENAC SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
07/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00363
07/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00364

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
16/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/13526

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
07/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/45312
07/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/21064
18/03/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/01351

SISPRO S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
07/06/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00165

SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
07/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06345
07/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06357

SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA
07/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00367.07

STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
17/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/29621

STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S A
07/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06505

SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
07/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00747

T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
17/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/29612

TECH ENGENHARIA LTDA
07/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00683

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
07/06/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/30905

TONER PRINT LTDA
06/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01677

TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
07/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/45194

TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39264
07/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/39274

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
07/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/45564
07/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/45578

TRZ ENGENHARIA EIRELI
06/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00667

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45029
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45431

VOGUE ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA
07/06/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/09775

VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
07/06/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00157
07/06/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00158
07/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31151
07/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31169

WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA
12/06/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/15315

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada
***Omitido no D.O. de 21/06/2024**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 24/06/2024*

Data Emissão da NL - UG - Processo

50216184 AISLAN CABRAL DOS SANTOS
10/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02395.01

AAVA LOCACOES E TRANSPORTE LTDA EPP
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38512

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04977

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
17/05/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/17502

AGORA FILMES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
14/06/2024 - 300001 - FIL-PRO-2024/00028

AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS SC LTDA
21/05/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01493

AGROVITA ASSOC DE APOIO E COM AGRICOLA
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44930

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
09/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00881
20/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/23081
20/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/30589

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
10/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05582
14/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/47229
17/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/47598
20/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/30746
20/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06420
20/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00235
20/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00236
20/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00243

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
10/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/07547
10/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31424
10/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/19279
10/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/10086
10/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/25270

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/18013
10/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/15457
10/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/22463
13/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/18601
18/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28795
ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/19621
ALLOS S.A.
- - 140099 - -
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
10/06/2024 - 110052 - -
AMO RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05286
AMPLA MEDIC COMERCIO M H R LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20535
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
10/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/05722
ARKHE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
10/06/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01490
ART CULT
05/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/02960
ASSOCIACAO CENTO EDUCACIONAL REBRAL
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59732
ASSOCIACAO DA DONAS DE CASA DA EST.DA PEDRA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55210
ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SANTA CRUZ E ADJACENCIAS
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55216
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55161
ASSOCIACAO DE MORADORES MORADAS DO IMPERIO
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55539
ASSOCIACAO ESPACO NINHO CARIOCA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55189
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
10/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00385
ASSOCIACAO MORADORES UNIAO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCI
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55315
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44699
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44959
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44987
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44730
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44770
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44778
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44851
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44867
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44874
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44971
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44979
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44996
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45005
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45132
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45158
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45186
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45406
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45418
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45426
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45511
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45516
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45528
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45529
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45535
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45538
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI
10/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00425
BANDEIRANTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
10/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02604
BARRA MOBILITY TRANSPORTES NAUTICOS LTDA
10/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06351
BINDER FC COMUNICACAO LTDA
10/06/2024 - 110001 - 01/000523/2024
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24565
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24577
BLUEDOG REVOLUTION ASSESSORIA E TREINAMENTO GERENCIAL
10/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00376
BR SANTOS LOCADORA LTDA
06/06/2024 - 150016 - LUZ-PRO-2024/01588
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19057
18/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/05469
BRJ RENT A CAR EIRELI
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/22252
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/26267
10/06/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/22949
C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A
01/12/2023 - 380001 - 990626712023
10/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/18019
CAAD COMITE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55187
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55214
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59740
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
19/06/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00066
CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO
- - 140099 - -
CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS
10/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00428
CEDIR CENTRO DE DIAGNOSTICOS AVANCADOS RECREIO LTDA
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05358
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA.
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/19449
CENTRO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO BATISTA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55257
CENTRO CULTURAL MONTESSORI
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55194
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55329
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES
10/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/08718
CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55158
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55159
CENTRO EDUCAIONAL SHEKINAH
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59702
CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55224
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
10/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/11267
10/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/14342
10/06/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/13459
10/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/29790
10/06/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/14634
CITY CONNECT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
03/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09614
CLARO S A
20/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00769
CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05380
CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LEBLON
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05381
CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05386
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33148
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34686
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38610
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41786
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43335
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43363
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43591
08/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/43767
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43930
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44523
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45178
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41337
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41788
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41791
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41793
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43737
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43760
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43931
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44214
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44217
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44239
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44252
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44260
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44284
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44407
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44887
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44890
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44897
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44962
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44970
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45057
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45139
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45217
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45401
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45415
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45584
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39632
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41449
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41501
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41662
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42403
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42411
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43564
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43594
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43749
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43758
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43766
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43771
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43775
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43787
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43937
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43983
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44207
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44213
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44222
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44232
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44241
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45004
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45143
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45147
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45160
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45164
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45167
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45367
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45410
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45411
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45521
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45539
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45544
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/22315
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/23175
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/23184
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/27516
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/61727
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44921
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45133
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45165
10/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/44818
10/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/45882
10/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/45968
10/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/45474
10/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/45031
10/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/45807
10/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/45828
10/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/45241
10/06/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/15433
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45358
10/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/45233
10/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/45391
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/44779
10/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/44845
CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA
10/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01535
10/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01536
10/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01537
10/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01538
CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S A
10/06/2024 - 330051 - -
CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE
10/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/25867
18/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/18437
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/19392
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
10/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00245
CONSORCIO URBANIZA COMUNIDADES
10/06/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01681
CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA
10/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06360
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
10/06/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01489
CONVEM MINERACAO LTDA
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04026
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05045
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05184
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05260
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05275
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05317
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05379
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05421
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05427
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05579
COOP DE TRAB DE PROD AUDIOV DE SAUDE SANEAM E MEIO AMBIENTE
18/06/2024 - 300001 - FIL-PRO-2024/00026
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
10/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/45949
10/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/45932
10/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/46009

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/39371
10/06/2024 - 160016 - 2024/44752
10/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/44752
10/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/44766
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/25306
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13627
CRECHE CANTINHO CASLU
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55463
CRECHE CASULO AGOSTINHO
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55416
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55429
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55454
CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55558
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59735
CRECHE COMUNITARIA ARCA DE NOE
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55204
CRECHE COMUNITARIA ARTE E CULTURA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55262
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55369
CRECHE COMUNITARIA ASSOCIACAO SILVANA SILVA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55222
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59739
CRECHE COMUNITARIA CANTINHO DO SABER
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55162
CRECHE COMUNITARIA CORACAO DE MAE
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55520
CRECHE COMUNITARIA CORDEIRINHOS DE CRISTO
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59718
CRECHE COMUNITARIA CRIANCA FELIZ
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55541
CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55285
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55294
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55320
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55407
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55554
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59715
CRECHE COMUNITARIA ESTRELA DO AMANHA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55296
CRECHE COMUNITARIA GENIO DO FUTURO
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55250
CRECHE COMUNITARIA JARDIM DO CONHECIMENTO
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55479
CRECHE COMUNITARIA MUNDO ENCANTADO DA CRIANCA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55184
CRECHE COMUNITARIA PEDACINHO DO CEU
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55230
CRECHE COMUNITARIA PLANETA BEBE
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55228
CRECHE COMUNITARIA UNIVERSO INFANTIL
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55492
CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55237
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55326
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MALLETZINHO
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55522
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55560
CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55323
CRECHE MARQUES
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55822
CRECHE PINGUINHO DE GENTE
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55197
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/24598
CS BRASIL FROTAS SA
27/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42483
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA
10/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/00790
DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
10/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24084
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
10/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01973
10/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01974
DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
10/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00246
DESCOMPASSO PRODUCOES LTDA
18/06/2024 - 300001 - FIL-PRO-2024/00092
DIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05388
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05390
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
10/06/2024 - 450001 - SMG-PRO-2024/00035
DIMESP DIAGNOSTICO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05391
DLM HOSPITALAR EIRELI
10/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/26723
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
10/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16376
18/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/01505
ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23618
10/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16394
ECO MUNDI SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
10/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06342
EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
10/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02763
ELEVADORES ACEL LTDA
10/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00332
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29408
EMP. MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE
10/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00467
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
17/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47805
EMPRESA FLUMINENSE DE SERVICOS LTDA
10/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06353
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
07/03/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00154
10/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01097
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09468.02
18/06/2024 - 180064 - SMS-PRO2024/03039
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23436
ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05732
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05734
ERMAR ALIMENTOS LTDA
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34867
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43996
08/06/2024 - 160001 - sme-pro-2024/45025
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45090
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44255
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44985
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45059
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45111
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45118
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/5070
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45008
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45129
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45264
ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55235
ESCOLA COMUNITARIA J.I.CHAVE DO TAMANHO
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55337
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ALEXANDRINO
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55177
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55199
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55205
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA TIA ANASTACIA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55319
ESCOLA COMUNITARIA SEMENTES DO AMANHA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55179
ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55182
ESPACO CRIATIVO ERA UMA VEZ
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55175
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO MAE GAIA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55169
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55172
ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
14/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/01230
ESPECTRO ENGENHARIA LTDA
10/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00705
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
10/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/17009
EXCEL ELEVADORES LTDA
10/06/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00759
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17414
10/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/17533
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
10/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/31573
10/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/06988
10/06/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/23719
FIOS DA TERRA EDUCACAO E CULTURA AMBIENTE E ENERGIA TRABALHO E PARTICIPACAO
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55498
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59728
FIOS DA TERRA-EDUC.E CULTURA, AMB.E ENERGIA, TRAB.E PARTIC.
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55490
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
10/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02002
10/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02005
10/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02013
10/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02022
10/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/05403.04
FP AUDIO EIRELI
10/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01545
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44813
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44891
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44892
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45032
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45180
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45497
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45622
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44899
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45220
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45299
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45342
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45537
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45607
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45715
FUNDACAO SANTA CABRINI
10/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00224
FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
10/06/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00146
G C PALHETA LTDA
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05945
G SCARAMELLA CONSULTORIA EM PROJETOS DE ARQUEOLOGIA LTDA
10/06/2024 - 520007 - EIS-PRO-2024/01034.05
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
10/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01190
10/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00331
10/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08411
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14104
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14142
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/26735
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06192
GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA ME
04/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01679
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04760
GREGOFAG CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
10/06/2024 - 150001 - 060012662021
GRUPO ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55559
GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
29/05/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/00200
HOLLISTER DO BRASIL LTDA
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13932
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14194
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/16125
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/16128
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20387
IANNACONI NEVES AUDIO LTDA
10/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01543
IDEIA GOOD SOLUCOES PARA INTERNET LTDA ME
10/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01920
IGREJA BATISTA XV DE NOVEMBRO
- - 140099 - -
IGUA RIO DE JANEIRO S A
18/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/21758
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17249
INFINITY MULTISERVICOS S A
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42575
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43648
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44050
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45455
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45458
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43925
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43936
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44000
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44054
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44215
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45261
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45274
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45286
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45290
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45306
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45625
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45627

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

10/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00329
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/47918
INFRAERO EMP.BRAS.DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA
10/06/2024 - 330051 - -
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/20854
INST MISSION COMUNHAO E PARTIC CASA MATERN NS NAZARE
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55549
INSTITUO DE ACAO SOCIAL VIDA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59742
INSTITUTO COSTA E SILVA
22/05/2024 - 500001 - EIM-PRO-2024/00046
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAO SOCIAL - IDEIA
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/01798
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09386
10/06/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/06780
INSTITUTO GNOSIS
10/06/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/07868
INSTITUTO HUMANITAS
22/05/2024 - 500001 - EIM-PRO-2024/00045
INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44190
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45931
IPE ENGENHARIA LTDA
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04930
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05079
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05094
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05097
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05099
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05102
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05103
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05146
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
10/06/2024 - 180078 - URB-PRO-2024/00287
10/06/2024 - 180078 - URB-PRO-2024/00394
10/06/2024 - 180078 - URB-PRO-2024/00453
JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55506
JATH RIO COM. E SERV. LTDA
10/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/00768
JETON CONSTRUCOES LTDA
10/06/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01437
JMT 100 TELECOM TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
10/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01540
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/13778
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
10/06/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/11724
KOVALENT DO BRASIL LTDA
10/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/11268
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
10/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/16038
LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA
10/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/20670
LABORATORIOS B.BRAUN S A
10/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/23900
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
10/06/2024 - 110001 - 01/000531/2024
10/06/2024 - 110001 - 01/000532/2024
10/06/2024 - 110001 - 01/000533/2024
10/06/2024 - 110001 - 01/000534/2024
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/19094
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17698
10/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24360
10/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/19811
10/06/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/01618
LET S RENT A CAR S A
10/06/2024 - 150051 - 065012252021
Light Servicos De Eletricidade S.A.
03/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10395
03/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/29357
03/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00471
04/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10395
05/06/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00732
06/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400248
06/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/44926
07/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400251
07/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/45669
07/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/45788
07/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/45635
07/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/44935
07/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/30521
07/06/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/30408
07/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00165
07/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00460
07/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00461
07/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02347.09
10/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00720
10/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/30846
10/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08309
10/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00165
10/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01225
10/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19739
10/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06784
10/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02457.05
11/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02009
11/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02010
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46115
11/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/46547
11/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/46
11/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/46627
11/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/46687
11/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/46568
11/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/30897
11/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00333
11/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01753
11/06/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/02007
12/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00753
12/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00754
12/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00755
12/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/45649
12/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01206
12/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01206
12/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08565
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06181
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06182
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06185
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06196
12/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06197
13/05/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/15444
13/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02011
13/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02012
13/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02017
13/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/32339
13/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01559
13/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01566
13/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01568
13/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01569
13/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01766
13/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01785
13/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06198
14/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02018
14/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02019
14/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02020
14/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/47042
14/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00078
14/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/32937
14/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/33020
14/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/28069
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01573
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01574
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01575
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01576
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01578
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01579
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01593
14/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01786
14/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02664
17/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/29661
17/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01579
17/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01592
17/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01803
17/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/02664
18/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02118
18/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02120
18/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02121
18/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00759
18/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00760
18/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/32866
18/06/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/30936
18/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/32468
18/06/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/32311
18/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01804
18/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/21543
19/06/2024 - 150016 - LUZ-PRO-2024/02127
19/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/29222
20/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00252.05
20/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/31769
20/06/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/32271
20/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/33238
20/06/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/32216
20/06/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/32311
21/05/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/26338
21/05/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00033
24/05/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/25423
28/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05497
LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
09/05/2024 - 150016 - LUZ-PRO-2024/01616
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
10/06/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00143
10/06/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00144
10/06/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00145
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
10/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23475
10/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24150
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16870
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/24455
10/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/15287
10/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/17997
10/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/18242
10/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/18424
10/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/23834
12/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/02023
18/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/33151
M3 MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA
10/06/2024 - 180062 - URB-PRO-2024/00247
MANUTESP MANUTENCAO ESPECIALIZADA EIRELI
10/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00244
MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA
10/06/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01879
MARC PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45124
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
10/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24081
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/20839
18/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12809
MARJA COM E REP E IMP DE PRODUTOS P SAUDE LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23841
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25304
MARQUES E RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00673
MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI
18/06/2024 - 110001 - URB-PRO-2024/00739
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
05/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/15856
MCT RIBEIRO PRODUCAO DE EVENTOS E SERVICOS DE BUFFET ME SIMP
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44453
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17427
MEDSYSTEM COM. MANUT. E SERV. HOSP. LTDA
10/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/27908
10/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/27965
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/30784
10/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08406
10/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00178
10/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00368
10/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00369
10/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2022/08300.17
MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/15052
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05581
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05585
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05714
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05716
MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55209
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55221
MJRE CONSTRUTORA LTDA
06/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05871
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05914
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05923
MLA BRAZ PARTICIPACOES LTDA
04/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00675
MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA
10/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/05787
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23715
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05592
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43174
MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
10/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/10789
MV6 SERVICOS TECNICOS E LOCACAO LTDA EPP
10/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01087
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
10/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/29382
10/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/31014
10/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/20980

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

10/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/19658
10/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/19675
10/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/19703
10/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/27553
10/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/30802
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14000
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14029
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/18550
13/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00947
18/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00933

OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
10/06/2024 - 180085 - URB-PRO-2024/00412

OBRA SOCIAL LEAO DE JUDA
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59704

PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA
10/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03199.02

PETRA AGREGADOS RJ LTDA
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05309

PHAROS HOSPITALAR LTDA
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/17155

PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
10/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/22605

PRATIKA SERVICOS E LOGISTICA LTDA
10/06/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01716

PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
10/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01191
10/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00820.07
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06050
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06054
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06055

PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
10/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06761

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
10/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05635

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/25470

PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA
10/06/2024 - 290051 - 032017062021
10/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/00890

PROTENDE ABS SERVICOS DE PROTENSAO LTDA
12/12/2023 - 150001 - 990707102023

RB GRAFICA DIGITAL EIRELI
10/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/01132

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/15405
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/15411
10/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/24227
11/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33302

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO
10/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00431
10/06/2024 - 330051 - -

REGUS DO BRASIL LTDA
10/06/2024 - 560001 - TDI-PRO-2024/00159

RESINSA BRASIL CONSTRUCOES ESPORTIVAS LTDA
10/06/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00730

RIOPAR PARTICIPACOES S A
17/06/2024 - 500001 - EIM-PRO-2024/00050

RIOPRO INFORMATICA LTDA
10/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01083

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/16653

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
10/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/15065
10/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/14336
10/06/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/01377

SIGMA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA
10/06/2024 - 290051 - 032006422022

SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23477
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23489

SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
10/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17216

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
10/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/45733
10/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/44798
10/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/44803
10/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00330
10/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01757
10/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00377
10/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/00391.18
10/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00223
15/03/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/02155

SINASC SINALIZACAO E CONSTRU DE RODOVIAS LTDA
10/06/2024 - 290051 - 032024162021

SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55151
10/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55156

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44074
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45331
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45613
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45328
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45373
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45395
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45414
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45422
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45425
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45463
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45465
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45617

STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
10/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/08159
10/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/19204

STOP FIRE CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA
10/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01546
10/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01548
10/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01549

T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
10/06/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/16074
19/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/00064
19/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/00435

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/10189

TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17503

TECHNEWS AGENCIA JORNALISTICA EDITORA LTDA
- - 180003 - -

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
10/06/2024 - 150051 - 065000222024
10/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/42646
10/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/44605
10/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/12457
10/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/30880

TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
10/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/46171

TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
10/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/46002
10/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/46030

TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44175
10/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/44568

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
19/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
19/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00319
19/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
19/06/2024 - 430051 - 015010892023

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
10/06/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/14157
10/06/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/01402

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45389
08/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45483
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45461
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45523
09/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45916

UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44332

UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
10/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00253

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
10/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/17705

VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA
03/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/16009

VINIL GESTÃO E FACILITES LTDA
10/06/2024 - 330051 - -

VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
10/06/2024 - 290051 - 032014962019

VITORIA SERVICO E COMERCIO LTDA
10/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06657

VIVA RIO
10/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/07877

VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
27/05/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00006

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
10/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/46317

WALKAM CLIMATIZACAO LTDA
10/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00718

WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA
10/06/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/20378

YORK SERVICOS LTDA
10/06/2024 - 290051 - 032012032019

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

***Omitido no D.O. de 24/06/2024**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 25/06/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo

A R 7 SOLUCOES LTDA
03/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05268

A S M CONSTRUCOES LTDA
11/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00362.06
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06083

ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA
11/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00422

ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
11/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04978

AGAPE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
11/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01176

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
11/06/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/11748

AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA
11/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11255

AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06588
21/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31812
21/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31814
21/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/31821

AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
20/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/30855
21/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/31476
21/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/30855
21/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/31184
21/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/33478

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
04/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/26870
11/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15024
11/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26234
11/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/09124
18/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/01603

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
11/06/2024 - 150051 - -

AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
11/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01086
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06063

APIACA ADM E PART LTDA
- - 140099 - -

ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
11/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/31486
11/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/31489
11/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/31494
11/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/31499

ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA SC LTDA
11/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00696

ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
11/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00250

AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45169
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45378
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45681
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45700

B&F BRASIL LTDA
11/06/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/17645

BANCO ITAU S/A
11/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11240

BELMAC CONSTRUTORA
11/06/2024 - 430051 - -
11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06349

BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
11/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10823

BGU ODONTOLOGIA LTDA
- - 180003 - -

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
11/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19009

CASE ADM DE IMOVEIS LTDA
- - 140099 - -

CCS VALENTE COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS
11/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/20293

CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
04/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00439
06/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00251
07/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31120
07/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31131
10/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45603
10/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/45392
10/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/45392
10/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/45717
10/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/45489
10/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/31044

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

11/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/45392
11/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/45392
11/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/45717
11/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/46605
11/06/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/31906
11/06/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00768
12/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/45392
12/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/46605
14/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02066
14/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/45717
14/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/00185
17/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02067
17/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/32366
17/06/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/31758
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06270
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06271
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06272
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06273
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06274
17/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06275
18/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/46923
19/06/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/31854
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06276
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06277
19/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06278

CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS DO RIO DE JANEIRO

05/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01508
05/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01509
06/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01506
06/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01507
10/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/45736
11/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/45955
11/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/44464
12/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/46054
20/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00348

CENTRO DE ARTICULACAO DE POPULACOES MARGINALIZADAS

- - 180003 - -

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS

19/06/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01516

CHU S PAPELARIA LTDA

11/06/2024 - 330051 - -

CLARO S A

02/05/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/35008
02/05/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/01439
03/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00347
03/06/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/42225
04/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/43682
04/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/44140
04/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/44265
04/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/44231
05/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/44624
05/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/42011
05/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/44404
05/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00243
06/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00687
06/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00688
06/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08174
06/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00454
06/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00455
07/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43005
07/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/28828
07/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00371
09/05/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/32494
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04619
10/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01092
11/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400260
11/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00739
11/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/46549
11/06/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/46574
11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06535
12/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11026
12/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/46457
12/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/46460
12/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/20314
13/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09088
13/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11549
13/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00766
13/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/21755
13/06/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/31187
14/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/46358
14/06/2024 - 520001 - EISPRO202200257
15/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2022/00257.46
16/04/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/04045.13
16/05/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00276
17/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01768
17/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/41223
17/06/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/28367
18/04/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/11245
19/04/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/34207
20/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01770
20/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01354
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05281
20/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05283
21/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09662
21/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09664
21/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09665
21/05/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2234
21/05/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2235
21/05/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2236
21/06/2024 - 240001 - 140000352024
21/06/2024 - 240001 - 140000822024
21/06/2024 - 240001 - 140000982024
22/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/41629
23/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/42256
23/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/42318
23/05/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/42000
23/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01541
23/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01543
23/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01544
24/04/2024 - 110035 - IPPPRO202400162
24/04/2024 - 110035 - IPPPRO202400165
24/05/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/42166
24/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/42299
24/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/42325
24/05/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01614
24/05/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01615
24/05/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/25841
24/05/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/28980
24/05/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00145.11
25/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01434
26/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01436
27/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00636
27/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42979
27/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42994
27/05/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/28981
27/05/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/28986
27/05/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/29605
27/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01436
27/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01438
29/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/42966
29/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/42973
29/05/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/29511
30/04/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00243

CNS-NACIONAL DE SERVICOS LTDA

18/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00248

COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA

11/06/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/01184

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

11/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/18517

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/46483
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43944
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44224
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44235
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44236
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44244
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44982
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45015
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45021
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45024
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45150
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45196
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45207
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45209
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45210
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45211
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45215
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45216
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45323
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45345
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45553
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45925
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/46793

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA

11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/44963
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/45000
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44506
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44921
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45152
11/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/46020
11/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/45969

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

11/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/44775
11/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/45182
11/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/45258
11/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/44976
11/06/2024 - 160011 - -
11/06/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/44903

CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE

11/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/25869

CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO

11/06/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00754

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA

11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05833
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05878
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05974
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06127

CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

27/05/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00648

CONVEM MINERACAO LTDA

29/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04650

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA

11/06/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/46086
11/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/46009

CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI

11/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/30320

DATA CORPORE DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI

11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06583

DESENVOLVIMENTO DE ASSISTENCIA MULTIPLA

11/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/10160

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

11/06/2024 - 450001 - SMG-PRO-2024/00036

DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA

11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06355

ECOLD CLIMATIZACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06846

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.

11/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00657
11/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00740
11/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/20240
19/06/2024 - 300042 - art-pro-2024/00280

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE

11/06/2024 - 180064 - -
11/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/09468.06

ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA

11/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00363.06

ERMAR ALIMENTOS LTDA

11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44666
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44667
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44669
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44670
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44671
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44672

EROS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA.

11/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01516

ERWIL CONSTRUCOES LTDA

11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06062

ESCAL COM. DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA

11/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/00175

ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI

11/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/30668

F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS

04/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/44294
04/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00440
04/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02353.05
05/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/44637
05/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/44130
05/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2471
05/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05886
05/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05891
07/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01976
07/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/45695
07/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01491
11/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/46620
14/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01794
19/06/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/31172
19/06/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/31230
21/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/32115
21/06/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/31515
21/06/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/31527
21/06/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/31529
21/06/2024 - 180099 - SMS-PRO-2024/31336
21/06/2024 - 180099 - SMS-PRO-2024/31402
21/06/2024 - 180099 - SMS-PRO-2024/31420

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

11/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02015
11/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02032

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45491

FUNDAÇAO GETULIO VARGAS

11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44876

FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

11/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400240

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI

11/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01771

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

21/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/23242

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
29/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/08337
GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA
11/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02683
GPLJ SERVICOS DE BUFFET LTDA ME
28/05/2024 - 170002 - ASS-PRO-2024/01567
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05584
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
29/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12516
IGUA RIO DE JANEIRO S A
13/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02352.05
14/06/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/00075
ILHAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
11/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/45868
INDIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
11/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/45247
INFINITY MULTISERVICOS S A
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42748
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44658
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45055
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45352
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45506
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45515
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45777
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45779
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/53397
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
11/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/24355
INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE
11/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00039
INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA
11/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00042
INSTITUTO FAIR PLAY
11/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00106
11/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00106
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE
11/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00077
11/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00121
INSTITUTO SESSUB
11/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00085
11/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00091
11/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00101
11/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00103
11/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00103
IPE ENGENHARIA LTDA
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05263
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05270
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05273
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05315
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05316
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05327
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05381
IR NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI
11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06506
J L PASSOS CONTABILIDADE LTDA
- - 140099 - -
JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA
- - 180003 - -
JC DEDETIZADORA & CONSERVADORA LTDA ME
11/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400253
JTH COMERCIO LTDA
11/06/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/25179
L E M MATERIAIS MAQUINAS E SERVICOS LTDA
11/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01764
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
11/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29942
11/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/25220
LABORATORIOS B.BRAUN S A
11/06/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/01587
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
11/06/2024 - 110001 - 01/000537/2024
11/06/2024 - 110001 - 01/000538/2024
11/06/2024 - 110001 - 01/000541/2024
LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
11/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/20259
LICITAFHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOSHOSPITALARES E MEDICAMENTOS
11/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00883
11/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00884
Light Servicos De Eletricidade S.A.
03/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/18809
11/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/46600
12/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08556
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01608
14/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01609
17/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01608
20/06/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/02167
20/06/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/30853
21/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/31575
21/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34827
21/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/30306
21/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/30691
21/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/15980
26/12/2023 - 180062 - 990711402023
LINEAR SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E VENTILAÇAO MECANICA
- - 180003 - -
LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA
11/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/19420
LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/00687
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
02/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/01913
02/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/01913
11/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/26825
11/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/26866
11/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/26867
11/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17340
11/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/24807
11/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26525
11/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26535
11/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26552
11/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/26596
11/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/09274
11/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/26652
11/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/30367
11/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15010
11/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15595
13/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21921
17/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/01913
17/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21914
18/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12547
MARINHO E OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
11/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01748
MARIS PARTICIPAÇOES E ADMINISTRAÇAO LTDA
- - 140099 - -
MARVIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME
11/06/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00693
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45713
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45790
11/06/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/32085
11/06/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/01099
11/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00138.16
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
15/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/08325
MGS CLEAN COMERCIO SERVICO EIRELI
11/06/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00748
11/06/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00750
MIAMI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
11/06/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/25577
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05398
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05399
MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
18/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00252
MJRE CONSTRUTORA LTDA
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05872
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
11/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00618
NASAJON SISTEMAS LTDA
11/06/2024 - 330051 - -
NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
11/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10658
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29247
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
11/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/30773
11/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/31004
11/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/31005
11/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/18359
18/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/01214
OAM COMERCIAL E SERVICOS LTDA
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44869
OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
11/06/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00701
OI S.A.
11/06/2024 - 160051 - -
11/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00435
11/06/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00437
OLIMPIA RIO SERVICOS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOSLTDA EPP
11/06/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/01448
PAES DO LEO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
- - 180003 - -
PETRA AGREGADOS RJ LTDA
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05310
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05681
PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA
11/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/29125
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
11/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01994
11/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400255
11/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400256
11/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400257
11/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400258
11/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01752
11/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/19972
PRESTYMEDICK COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS
28/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/08434
PREVIRIO
11/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11178
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
11/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/15424
RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUCOES LTDA
11/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00160.04
11/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00162.03
RIOTRON SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
19/06/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00260
RIOTUR - EMP. DE TURISMO DO MUN. DO RJ S/A
11/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/46752
RL SURGICAL CARE LTDA
11/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/24373
RSANTANA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
11/06/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00749
RVIG 04 IRMAOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
- - 140099 - -
SAO GERALDO ALIMENTOS EIRELI
11/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/23420
SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.
11/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/29749
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43019
SELECT RURAL EMPREENDIMENTOFAMILIAR LTDA
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46109
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46124
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46127
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46349
SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06056
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
11/06/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/26284
20/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/12240
SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
11/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01750
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
14/06/2024 - 180061 - 09610000142022
SIMPLIFICA LICITACOES E SOLUCOES EM TI LTDA
11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06636
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
11/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11197
11/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/27886
11/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00473
11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06620
16/05/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/09471
SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
11/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00691
11/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00694
11/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00697
SMART KON ELEVADORES LTDA
11/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00471
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45340
11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06623
SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA
11/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00267.04
SOLUCAO IND E COM DE MOVEIS LTDA
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40150
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/40151
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41056
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO2023/31543
STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA
11/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00695
11/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00698
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
19/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/30927
T P S DOS SANTOS SERVICOS E EVENTOS LTDA
11/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2023/16420
TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06318
11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06337

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06343
TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/47812
TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
11/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/06547
TEMPO PRESENTE ASSESSORIA LTDA
- - 140099 - -
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
11/06/2024 - 110035 - IPPPRO202400262
11/06/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01756
11/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00181
11/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00182
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06188
TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
11/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/46325
TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44787
11/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/45819
TRIAINA AGENCIA MARITIMA LTDA
- - 140099 - -
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
20/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
20/06/2024 - 430051 - 015041912019
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
20/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2022/02065
20/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2022/04158
20/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/04353
20/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/06252
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30
11/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/45914
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
11/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/11069
11/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/11068
11/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2024/00331
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06223
11/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/06224
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
11/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/46298
WJM DENTAL LTDA.
11/06/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/28996
WL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
11/06/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/00736
ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA
20/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/48152

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
(*)PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 59 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2024/04639.

RESOLVE:
Aposentar **JOSE ALEX DE SOUZA E SILVA**, FISCAL DE RENDAS, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 083.449-9, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41 de 19/12/2003.
(*) Omitido no D.O. RIO N° 65 DE 24 DE JUNHO DE 2024

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/04412 - FLORACY PRATA MACHADO
PVR-PRO-2023/12351 - MARIA APARECIDA DE PAULA SANTOS
PVR-PRO-2024/00804 - BARBARA TAMBASCO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/01136 - MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/03847 - OTTO SCHWARZ
PVR-PRO-2024/04205 - MARCELO ANTONIO SANTIAGO DIAS
PVR-PRO-2024/03781 - ENI TELES LOPES
PVR-PRO-2024/03795 - IVONETE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
PVR-PRO-2024/03868 - SANDRA HELENA DO NASCIMENTO DE SOUZA
PVR-PRO-2024/04108 - PAULO ROBERTO VIEIRA
PVR-PRO-2024/04136 - VALMI CALIXTO DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/04145 - NATANAEL SARAIVA DA SILVA
PVR-PRO-2024/03388 - JORGE TAVARES MACHADO
PVR-PRO-2024/03284 - MONICA CRISTINA DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/04138 - WILMA DOMINGOS SIMOES
PVR-PRO-2023/12079 - EUGENIA FRANCISCA DA SILVA
PVR-PRO-2024/02469 - JOAQUINA DE JESUS BERNARDO NOGUEIRA
PVR-PRO-2024/03733 - MARLY GLORIA YOSELLI LOPES DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/03760 - EUNICE DOS SANTOS PAULO
PVR-PRO-2024/04064 - MANUEL JOAO DE JESUS ALMEIDA
PVR-PRO-2024/04314 - JOAO CARLOS BARCELLOS LEMOS
PVR-PRO-2024/04959 - LUCIO COELHO DAVID
PVR-PRO-2024/00920 - MARIA APPARECIDA PIRAGIBE FARIA
PVR-PRO-2024/02148 - MAURO DOS SANTOS COELHO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/01437 - MARLEIDE BASTOS DA SILVA
PVR-PRO-2024/04155 - MANOEL FERREIRA
PVR-PRO-2024/00367 - HERCULES AMORIM DE SOUZA
PVR-PRO-2024/03636 - ROSANGELA MARIA SA
PVR-PRO-2024/01481 - ROQUE CARLOS DE AZEVEDO
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/02456 - ELISA LIMA MARTINS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Priscila e **Indefiro** para Avelino.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/04255 - ALINE MARIA DA SILVA FRINHANE
PVR-PRO-2024/04423 - FLAVIA QUINTAL DA SILVA
PVR-PRO-2024/04458 - MARIA DUARTE DA COSTA KERTISCHKA
PVR-PRO-2024/04703 - SERGIO DE BARROS MORGADO JUNIOR
PVR-PRO-2024/05046 - DANIELLE MOURA LOPES MENDES
PVR-PRO-2024/03869 - SANDRA HELENA DO NASCIMENTO DE SOUZA
PVR-PRO-2024/04068 - MARLY ALVES FONSECA
PVR-PRO-2024/04096 - HILDA ISIDORO RODRIGUES DA LUZ
PVR-PRO-2024/02968 - ONOFRINA MARCILIO
PVR-PRO-2024/04847 - ALEDIO SOARES
PVR-PRO-2024/05065 - MILTON DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/05122 - MANUEL ALVARO GONCALVES BEZERRA
PVR-PRO-2024/05171 - GASPAR COELHO DE SOUZA FILHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/04323 - MOISES MENDES DA FONSECA
PVR-PRO-2024/04406 - ALCENIRA DOS SANTOS GALDO
PVR-PRO-2024/02486 - CARLOS ALBERTO SANTOS ASSUNCAO
PVR-PRO-2024/02806 - LUCAS NOGUEIRA DA SILVA
PVR-PRO-2024/03986 - ISRAEL FERREIRA DE CASTILHO
PVR-PRO-2024/04100 - FAGNER FARIAS DAMASCENO
PVR-PRO-2024/03851 - NEIDE AREDE BARBOSA
PVR-PRO-2024/02163 - MAURA CASSIMIRO
PVR-PRO-2024/03391 - IRIS BARRETO DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2024/03536 - ANTONIO DOS REIS MACHADO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/03174 - ODETE CARDOSO DE ARAÚJO
PVR-PRO-2023/11992 - CLAUDIA REGINA MENDES CUPOLILLO
PVR-PRO-2024/00844 - YARA DE AZEREDO PESSANHA
PVR-PRO-2022/08106 - Gilvan Paulino da Silva
PVR-PRO-2022/00110 - ALMERINDA ARRUDA DE ALMEIDA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2023/11284 - MARIA APARECIDA DE LIMA
PVR-PRO-2023/05644 - Dylson Pereira
PVR-PRO-2021/02852 - DEISILENE GUEDES VAZ
PVR-PRO-2024/01324 - CRISTIANE BARCELOS MARIANO
PVR-PRO-2024/03988 - JORCILENE DE SANT ANNA MUNIZ
PVR-PRO-2024/03991 - MARIZA DE OLIVEIRA CARVALHO
PVR-PRO-2024/04191 - CASSIA VERONICA LAPLAGNE ARAUJO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2021/02564 - MARIA IVONE DA CONCEIÇÃO
PVR-PRO-2021/02962 - MARIA SANDRA DA SILVEIRA
PVR-PRO-2023/04046 - Antonio Carlos Alves
PVR-PRO-2022/04724 - ESTER MALVINA COUTINHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.
PVR-PRO-2022/03624 - MARLI SALGADO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Isenção de IR
PVR-PRO-2023/10743 - Elecina Claudia Lossio da Costa
Indefiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

01/954.790/2017 - Indefiro.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Processo PVR-PRO-2024/05176 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 30.170,74 (trinta mil, cento e setenta e reais e setenta e quatro centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Processo PVR-PRO-2024/05177 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 19.930,77 (dezenove mil, novecentos e trinta reais e setenta e sete centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/05179 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 2.183,57 (dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/05181 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 18.039,36 (dezoito mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 41, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composição do Conselho Municipal do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o estabelecido no artigo 7º, §2º do Decreto nº 32.238 de 06 de maio de 2010; e

Considerando a solicitação contida no Ofício LUZ-OFI-2024/01946

RESOLVE:
Art. 1º. Designar **PAULO CEZAR DOS SANTOS**, matrícula nº 571.498-9, Diretor Presidente de Empresa, como Vice-presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP.

Art. 2º. Designar **ADELINO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 190.053-9, Chefe de Gabinete, como membro do Conselho Municipal do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP representante da Companhia Municipal de Energia e Iluminação, em substituição a **FLAVIO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 193.675-6**.**

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
Processo nº 06/500.466/2023 - Ref.: **Contrato nº 022/2024**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 713/716 e 727, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/686/2024/MNM, às fls. 739/744 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL E INCLUSÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** referente às "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE BMX DO PARQUE RADICAL DE DEODORO - ESTRADA MAL. ALENCATRO, 1357 - RICARDO DE ALBUQUERQUE**", a cargo da **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
Processo nº 06/000.907/2021 - Contrato n.º 08/2022
Com base no parecer da Comissão designada através da Portaria "P" n.º 109/2024 - RU-PRE de 14 de maio de 2024, e considerando a conclusão da **ESCOLA MUNICIPAL MESTRE DIEGO BRAGA - RIO DAS PEDRAS**, integrante do objeto, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** a "**CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ESCOLAS OLÍMPICAS COM RETIRADA E REMOÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DAS ARENAS DE HANDBOL E AQUÁTICO**", a cargo da empresa **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 108 DE 24 DE JUNHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar as engenheiras **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES** Designar o engenheiro **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA 2002117098, as engenheiras **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580, **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA 2005104014, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DESMONTE DE BLOCOS ROCHOSOS NA RUA VÊNUS, RUA DA FONTE, RUA MANHAMA E ADJACENTES NO COMPLEXO DO CHAPADÃO - GUADALUPE - AP-3.6 - RA XXII**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2024/00226**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

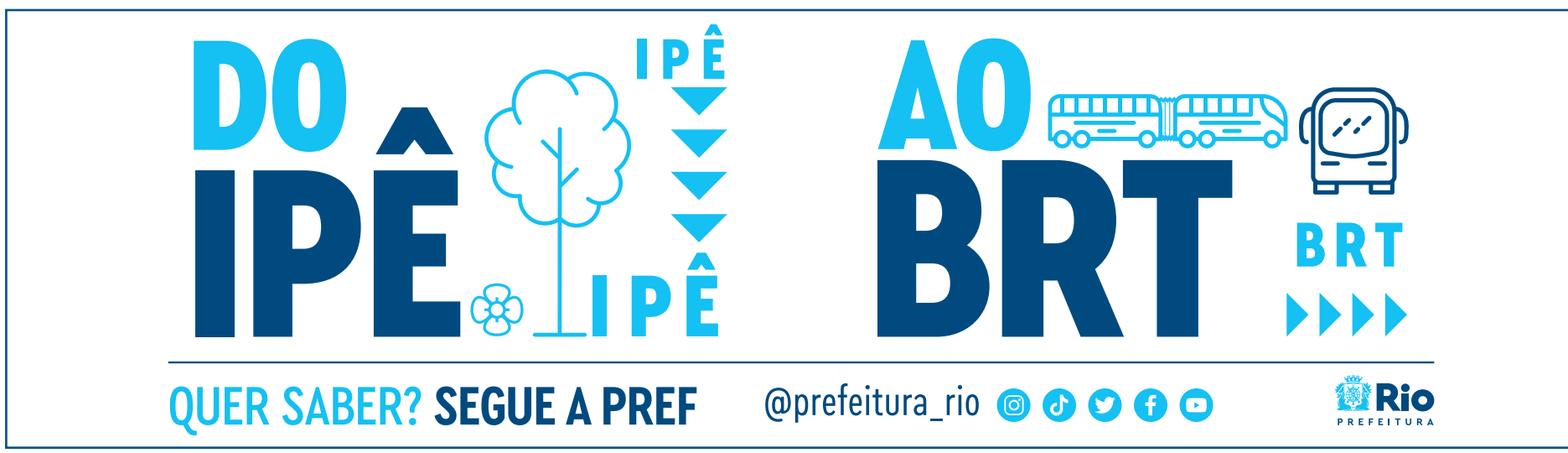
DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 21.06.2024
SME-PRO-2023/17045 - RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **24/06/2024**, do Contrato SMI n.º **09/2024**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE DEMOLIÇÃO DE MUROS, CONSTRUÇÃO DE GRADIL E RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO ZACARIAS DE GÓIS - BANGU**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais no **DESPACHO Nº URB-DES-2024/07336**, bem como no **DESPACHO URB-DES-2024/07385** da Assessoria Jurídica.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 077 DE 24 DE JUNHO DE 2024.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **RAFAEL RANGEL BARBOZA**, Engenheiro, Matrícula 13/267.584-1, CREA-RJ n.º 2010120640, **OSWALDO MACHADO TAVARES**, Engenheiro, matrícula 13/156.741-1, CREA-RJ nº 46.132/D e **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula 13/179.237-3, CREA-RJ 143.346/D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente as "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E FUNDO NA CALHA DO RIO JOANA - AV. PROF. MANOEL DE ABREU, ENTRE A RUA FELIPE CAMARÃO E A RUA PEREIRA NUNES - VILA ISABEL - IX R.A - AP 2.2", objeto do processo nº **06/600.161/2023**, referente ao contrato nº **02/2023**, a cargo da empresa **MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2024

MTR-PRO-2024/04943 - **INDEFIRO** a proposição do despacho nº MTR-DES-2024/24506 com base nos fundamentos ali dispostos.

EXPEDIENTE DE 13/06/2024

MTR-PRO-2024/01386 - **LEANDRO VICENTE DA SILVA LOURENÇO** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.39 - Gogo da Ema X Largo da Pavuna (Pavuna), na AP 3, com base na Resolução SMTR nº 2.674, de 28 de abril de 2016, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023.

EXPEDIENTE DE 16/05/2024

MTR-PRO-2024/04978 - **LEONARDO FERREIRA LEITE FRANCO** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.37 - Chapadão X Ricardo de Albuquerque, na AP 3, com base na Resolução SMTR nº 36.018, de 24 de maio de 2023, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023;

EXPEDIENTE DE 18/06/2024

MTR-PRO-2024/04976 - **RAFAEL DE PAIVA SOUZA** - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC - Linha 3.38 - Chapadão (Parque Esperança) X Largo da Pavuna (Pavuna), na AP 3, com base na Resolução SMTR nº 3.629, de 31 de julho de 2023, no Decreto Rio nº 46.357, de 09 de agosto de 2019, e Decreto Rio nº 52.095, de 03 de março de 2023.

EXPEDIENTE DE 21/06/2024

MTR-PRO-2023/00113 - **Reconsidero** a decisão de fls. 256 para tornar sem efeito a multa aplicada.

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Processo MTR-PRO-2024/04922 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato SMTR Nº 09/2022, para a concessão de reajuste no percentual de 8,7%, no valor total de R$ 145.991,83 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um mil e oitenta e três centavos), conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato SMTR Nº 09/2022, com fulcro no §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.529
EM 21 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PAINEL DE LED.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de eventos nº 135165,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Princesa Isabel, junto ao bordo direito da mão de direção, no trecho em frente à Praça Demétrio Ribeiro;.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2024, das 22h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 24/06/2024.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.530
EM 21 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE ASFALTO LISO - SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o e-mail da SECONSERVA - CGO, de 20 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Menezes Cortes, sentido Jacarepaguá, em trechos de 1,5km.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Menezes Cortes, sentido Jacarepaguá, no trecho compreendido entre o nº 3.241 e o n 3.245, pista junto ao Hospital Cardoso Fontes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 24 de junho de 2024 as 23h59min do dia 22 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 24/06/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.531
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "GALERA FC 2° TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006272,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos da Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre o nº. 777 e o nº 655.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1º, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 de julho de 2024, das 9h às 11h, das 14h às 16h e das 20h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.532
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE "1 ANIVERSÁRIO DO OSSOS LIBERTOS MOTO CLUBE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eletrônica nº 134198,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Guaiaca, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Solênio Lamuce e a Rua General Jacques Ouriques.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de setembro de 2024, das 13h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.533
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "CORRIDA DOS BICHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006229,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos da produção nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre as edificações de nº 12 e 38;

II - 8 (oito) vagas na Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Avenida Erasmo Braga.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 7 às 23h do dia 12 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.534
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO TÉCNICA DO GRUPO DE TRABALHO DE COMÉRCIO E INVESTIMENTOS DO G20.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela Coordenação Nacional de Organização e Logística da Presidência Brasileira do G20,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Praça XV de Novembro, no trecho compreendido entre o Boulevard Olímpico e a Rua do Mercado, nos dias 27 e 28 de junho de 2024, das 6h às 18h;

II - Via de serviço da Praça Mauá, adjacente ao Museu de Arte do Rio - MAR, no dia 27 de junho de 2024, das 12h às 22h.

Paragrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Praça XV de Novembro, no trecho compreendido entre o Boulevard Olímpico e a Rua do Mercado, das 18h do dia 26 às 18h do dia 28 de junho de 2024;

II - Rua da Assembleia, ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Rodrigo Silva e a Rua do Carmo, das 18h do dia 26 às 18h do dia 28 de junho de 2024;

III - Via de serviço da Praça Mauá, adjacente ao Museu de Arte do Rio - MAR, no dia 26 de junho de 2027, das 18h às 23h do dia subsequente;

IV - Rua Acre, no dia 26 de junho de 2027, das 18h às 23h do dia subsequente:

a) no trecho compreendido entre as edificações de n° 80 e 14, ao longo do bordo esquerdo da via;

b) no trecho compreendido entre a Rua Beneditinos e a Praça Mauá, ao longo do bordo direito da via.

Parágrafo único. Estão autorizados a estacionarem nos trechos descritos neste artigo, os veículos envolvidos no evento.

Art. 3º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento para montagem e carga e descarga de estruturas do evento na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Praça XV de Novembro e Rua do Ouvidor na baia adjacente a edificação da Bolsa de Valores, nos dias 25 e 26 de junho de 2024, das 5h às 23h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.535
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 135079,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para estacionamento de caminhão gerador de energia na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 8 de julho às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.536
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA E RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR DE ENERGIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03372,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a operação de carga e descarga, de um caminhão por vez, junto ao bordo da via, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, do dia 14 ao dia 17 de agosto de 2024, das 21h às 6h dos dias subsequentes.

Art.2º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, da 0h do dia 14 de junho às 19h do dia 17 de junho de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.537
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA E PERMITE O ESTACIONAMENTO PARA OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODAS DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 809/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da calçada na Rua Pedro Lago, próximo ao Nº. 36, nos dias 29 e 30 de junho de 2024, das 7h até 18h.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Permitir o estacionamento de um caminhão, Rua Pedro Lago, próximo ao Nº. 36, nos dias 29 e 30 de junho de 2024, das 7h às 18h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.538
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "CORRIDA DOS BICHOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006259,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minutos e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2024, das 6h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Taylor com a Rua Conde Lage;

II - Rua Visconde de Paranaguá com a Rua Taylor.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 10h do dia 7 às 23h do dia 10 de junho de 2024, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Visconde de Paranaguá, no trecho compreendido entre as edificações de nº 2 e 16;

II - 10 (dez) vagas na Rua Taylor, no trecho compreendido entre as edificações de nº 39 e a Rua da Lapa;;

III - 10 (dez) vagas na Rua conde Lages, no trecho compreendido entre as edificações de nº 19 e 35.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.539
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 21 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Estrada do Moinho, em ambos os bordos, de forma alternada, no trecho do entroncamento com a Rua Irajuba

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de junho ao dia 25 de agosto de 2024, das 7h às 19h, e revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.540
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EM REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO - CET-CAP-2024/03018,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Rua Duque Estrada, a partir da Rua João Borges.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Duque Estrada, em toda a toda a extensão, bordo esquerdo da via;

II - Rua Frederico Eyer, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via;

III - Rua Piratininga, em toda a sua extensão.

Art. 3° Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Frederico Eyer, no trecho compreendido entre a Rua João Borges e a Rua Piratininga.

Art. 4º Implantar inversão de mão de direção, na Rua Duque Estrada, nos trechos remanescentes em ambas as direções de saída para acesso dos moradores.

Art. 5º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria terá validade, da 0h do dia 25 de junho às 23h59min de 2 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.541
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA EVENTO DE EVENTO NO HOTEL OTHON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 134700,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas, na Rua Aires Saldanha, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre o nº 37 e a Rua Xavier da Silveira.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 25 às 18h do dia 27 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.542
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PARALELO PROMOVIDO PELA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Mensagem Eletrônica do Coordenador da AP1 e 2, da 1ª CRC, de 18 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua dos Andradas, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e o Largo São Francisco de Paula.

Paragrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículo na Rua dos Andradas, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e o Largo São Francisco de Paula.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 25 de junho ao dia 5 de julho de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.543
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Previa de Eventos 134951,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na faixa de rolamento, na Rua Prudente de Morais, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Dumont e a Rua Paul Redfern.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 25 de junho de 2024 às 4h do dia subsequente, e revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.544
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03490,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento por vez, na Praia de Botafogo, no trecho em frente ao nº 216.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 25, 26 e 27 de junho de 2024, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.545
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASFALTO COM FRESADORA E ACABADORA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03481,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua General Tasso Fragoso, do dia 25 de junho ao dia 2 de julho de 2024, das 22h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículo na Rua General Tasso Fragoso, junto ao bordo esquerdo, em ambos os sentidos, da 0h do dia 25 de junho às 6h do dia 3 de julho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.546
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO GUADALUPE EXECUÇÃO DE PATOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL (OEC),

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Avenida Brasil, pista central, em ambos sentidos, alternadamente, com seguimento máximo de 200 metros, na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Estação BRT Guadalupe e o Trevo das Missões.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de junho ao dia 27 de julho de 2024, das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.547
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/03476,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida Pasteur, no trecho em frente ao nº 44.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 25 de junho ao dia 4 de julho de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes de segundas-feiras a quintas-feiras, e das 22h dos dias de sextas-feiras às 5h dos dias de segundas-feiras, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.548
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/13685,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 2 (duas) vagas, na Rua Júlio de Castilhos, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompeia e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 22, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.549
EM 24 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.062 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/05176,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 7.062 de 28 de maio de 2024, que regulamenta ponto de táxi na Rua da Assembleia, no trecho compreendido entre a Rua Rodrigo Silva e a Rua da Quitanda, com início em frente à edificação nº 56 e término em frente à edificação nº 66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.550
EM 24 DE JUNHO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07505,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a veículos autorizados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), com 1 (uma) vaga, na Rua Antônio Basílio, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Conde de Itaguaí e a Rua José Higino, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 610, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.551
EM 24 DE JUNHO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07510,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial destinado a veículos autorizados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), na Rua Jorge Rudge, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Oito de Dezembro e a Rua Maestro Ernesto Nazareth, no sentido da primeira para a segunda, entre a edificação nº 164 e a lateral da edificação nº 426 da Rua Oito de Dezembro, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.220
EM 5 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO ANIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/08190,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Araticum, em frente à edificação nº 146.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 06/06/2024.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/06/2024
PROCESSO Nº 03/200.110/2022 - **Autorizo** a formalização de **Termo de Compromisso**, para a concessão da Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento, pela Compromissária **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, da execução da implantação da geometria viária, sinalização semafórica referente as medidas atenuadoras, **no prazo de 90 dias**, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/06/2024
PROCESSO CET-PRO-2024/01737 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Serviços de solução informatizada de Controle de Patrimônio.
b) PARTES: CET-RIO e SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
c) RAZÃO: Serviços de tecnologia da informação e comunicação.
d) FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 2016.
e) VALOR: R$ 45.360,00
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 21/06/2024
PROCESSO CET-PRO-2024/01737 - Torno sem efeito o despacho de fls. 66 e **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 44/51 e **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de solução informatizada de Controle de Patrimônio, implantação, incluindo migração da base de dados atualmente em uso, serviços de manutenção e suporte e fornecimento de infraestrutura para processamento e armazenamento dos dados no site da Contratada e treinamento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), adjudicando os serviços à empresa SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA., com base no inciso II, do artigo 29, da Lei nº 13.303/16 e Decreto nº 44.698/18.

PROCESSO CET-PRO-2024/02175 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: Despesa com RGI Rua Bela.
b) PARTES: CET-RIO.
c) RAZÃO: Obrigações tributárias e contributivas.
d) FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente**.**
e) VALOR: R$ 143,09
f) AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 101 DE 21 DE JUNHO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 144/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E REPAROS DE PNEUS 295/80, R22.5, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 144/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 102 DE 21 DE JUNHO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 140/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS FABRICADOS PELA VOLVO E OPERADOS PELA MOBI-RIO**, **SOB DEMANDA**, **PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 140/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coorde-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

nador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 103 DE 21 DE JUNHO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 145/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA)**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 145/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21/06/2024
CTC-PRO-2024/00069 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 1389/1922 e 1935/2472 e despacho do Pregoeiro de fls. 1929/1930, **AUTORIZO** a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 90095/2024, bem como **APROVO** o Termo de Referência de fls. 2509/2524.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
CTC-PRO-2024/00074 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento do Pregão de fls. 1307/2156 e despacho do Pregoeiro de fls. 2165/2167, **AUTORIZO** a abertura de nova licitação, adotando-se o preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP nº 90.100/2024, bem como **APROVO** o Termo de Referência de fls. 3069/3085.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
CTC-PRO-2024/00530- APROVO o Termo de Referência de fls. 34/57 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PRESENCIAL SOBRE AS NORMAS REGULAMENTADORAS: NR 10 NÍVEL BÁSICO**; **NR 10 BÁSICO** & **SEP**; **NR 33**; **NR 35**; **NR 20 NÍVEL INTERMEDIÁRIO**; **NR 23 NÍVEL INTERMEDIÁRIO**; **NR 18 MONTAGEM DE ANDAIME E NR 18 OPERADOR DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA MÓVEL DE TRABALHO - PEMT**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
PROCESSO: CSV-PRO-2023/05461
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC - Aquisição 2409870.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 218.484,00 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/05461
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC - Aquisição 2410041.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 142.280,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" N° 065 DE 24 DE JUNHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM no 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM no 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto no 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 08/04/2024, **Noemi Lustrosa Baptista**, Gerente de Departamento - B, registro 658768, **Roberta Teixeira Mendes**, registro 657867, Coordenador de Projeto, **Gabriela Gomes Ramos de Paiva**, Assistente I registro 654957, **Rita de Cássia Ferreira Amorim Vargas**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 65034-4 e **Paula da Silva Mendes**, Coordenador Técnico, registro 65205-5, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato no 068/2019, que se refere à contratação de entidade para prestação de serviços de contratação e administração aprendizes para o Programa Jovem Aprendiz, constantes no Processo **01/504.079/2019**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 - Ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2 - Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3 - No caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4 - Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
5 - Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGAR a PORTARIA COMLURB "G" N° 111 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.O do Rio n° 140 de 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 066 DE 24 DE JUNHO DE 2024.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir 06/05/2024, **Maria da Graça Serzedello Areias Netto**, Gerente de Departamento - B, registro nº 65.751-0, **Ovídio da Silveira Gomes**, Assistente I, registro nº 20.899-4 e **Francisco Paiva Neto**, Agente Administrativo, registro nº 18.222-1, para constituírem a Comissão de Fiscalização dos contratos nº s: 2406857, 2406858 e 2406916, que se referem à prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área trabalhista, constantes do processo nº 01/503.010/22, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) No caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com a antecedência de 90 dias;
4) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "P" DE 24 DE JUNHO DE 2024.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 244 Dispensar **JOSE CARLOS SOUZA DA CRUZ**, registro n° 630722, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 29086, da Gerência Piedade - NG13P, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 245 Designar **ANDERSON LUIZ DE LIMA**, registro n° 489855, Gari II, com validade a partir de 02 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 29086, da Gerência Piedade - NG13P, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 246 Dispensar **LEILA CUSTODIO COSTA DE OLIVEIRA**, registro n° 647126, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de junho de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 2084, da Gerência Campo Grande - OG18G, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 247 Designação **RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRE**, registro n° 642815, Assistente Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 02 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 2084, da Gerência Campo Grande - OG18G, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 248 Designar **ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS**, registro n° 637194, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente III, categoria EC-09, código 32770, da Gerência Centro - SG02C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 249 Dispensar **CARLOS ANDERSON DOS SANTOS**, registro n° 459140, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15105, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 250 Designar **ALEXSANDER PINHEIRO DE OLIVEIRA**, registro n° 390693, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 02 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 15105, da Gerência Madureira - NG15M, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 251 Designar **JOACIR FERNANDES**, registro n° 436309, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1352, da Gerência Botafogo - SG04B, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 252 Dispensar **JORGE HENRIQUE CHAGAS LOREDO**, registro nº 232893, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 34527, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Nº 253 Designar **ALIRIO RODRIGUES**, registro nº 533820, Gari II, com validade a partir de 02 de maio de 2024, do Emprego de Confiança Encarregado III, categoria EC-09, código 34527, da Gerência Santa Cruz - OG19C, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 254 Dispensar **WELLINGTON LACERDA PESSOA**, registro n° 451207, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 20716, da Gerência Campo Grande - OG18G, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 255 Designar **GILMARA XAVIER MAGALHAES RODRIGUES**, registro n° 625878, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de junho de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 20716, da Gerência Campo Grande - OG18G, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 256 Dispensar **RAFAEL GOMES VENTURA**, registro n° 554562, Gari II, com validade a partir de 02 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1936, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 257 Designar **JONATHAN DE SOUZA PIMENTA**, registro n° 610097, Gari, com validade a partir de 03 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1936, da Gerência Freguesia - BG16F, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 258 Dispensar **RAFAEL GOMES MACHADO DA PENHA**, registro n° 521374, Gari, com validade a partir de 30 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1405, da Gerência Copacabana- SG05C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 259 Designar **LUIZ BEZERRA DA SILVA**, registro n° 600572, Gari, com validade a partir de 01 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 1405, da Gerência Copacabana- SG05C, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo: CLB-PRO-2024/06942 - Wilton Cleber Soares Correa, reg. 7.782-6 - **Autorizo**.

Processo: CLB-PRO-2024/06917- Tiago Monsores da Conceição, reg. 53.413-7 - **Autorizo**.

Processo: CLB-PRO-2024/06872 - Elaine da Conceição Ferreira, reg. 59.386-5 - **Autorizo**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo 01/501.611/2021
01- Objeto: Celebração de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 069/2021, que tem por escopo a concessão de reajuste de preço relativo ao biênio de 2021/2023, tomando por base o IPCA-E do período, que corresponde ao percentual de 11,31%, perfazendo o valor de R$ 525.964,59 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);
02- Partes: COMLURB e Belmac Construtora Ltda;
03- Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 069/2021 c/c artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016;
04- Valor Total: R$ 525.964,59 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo 01/505.430/2021
01- Objeto: Celebração de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2022, que tem por escopo a concessão de reajuste de preço relativo ao biênio de 2022/2024, tomando por base o IPCA-E do período, que corresponde ao percentual de 10,37%, perfazendo o valor de R$ 37.789,85 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
02- Partes: COMLURB e AGF Locação de Equipamentos, Serviços e Peças Ltda;
03- Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 007/2022 c/c artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016;
04- Valor Total: R$ 37.789,85 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo 01/507.433/2021
01- Objeto: Celebração de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2022, que tem por escopo a concessão de reajuste de preço relativo ao biênio de 2022/2024, tomando por base o IPCA-E do período, que corresponde ao percentual de 10,37%, perfazendo o valor de R$ 1.989.004,68 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatro reais e sessenta e oito centavos);
02- Partes: COMLURB e TB, Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.;
03- Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 016/2022 c/c artigo 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016;
04- Valor Total: R$ 1.989.004,68 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, quatro reais e sessenta e oito centavos);
05- Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo 01/509.770/2017
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, que tem por escopo a prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para manejo de arborização urbana do Município do Rio de Janeiro, com os respectivos motoristas, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024;
02-Partes: COMLURB e Terwan Soluções em Eletricidade Indústria e Comércio Ltda;
03-Fundamento: Art. 57, II c/c § 4º da Lei nº 13.303/16;
04-Valor Total: R$ 21.054.315,36 (vinte e um milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos);
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Proc. 01/502.557/2022
01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, que tem por escopo a prestação dos serviços de reforma e adequação para a Divisão de Serviços do Catete - SD04C, no imóvel situado à Rua Barão de Guaratiba, nº 27, Glória, sendo o objeto do aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo prazo de 01 (um) mês, a contar de 28/06/2024, sem ônus financeiro para a Comlurb;
02-Partes: COMLURB e Fortplan Engenharia, Serviços e Comércio Ltda;
03-Fundamento: art. 71 c/c art. 72 da Lei Federal n° 13.303/16.
04-Valor do Termo: SEM ÔNUS.
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo: CLB-PRO-2024/04874 - **Autorizo** a despesa, com amparo no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, c/c art. 39, II do Decreto Rio nº 44.698/2018, referente a contratação de serviços de pesquisa e envio eletrônico relativo às publicações relacionadas a COMLURB em Diários Eletrônicos da Justiça Estadual de todos os estados da federação e da Justiça Federal e Trabalhista do Estado do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), junto à empresa INFODIGI Informações Digitais EIRELI.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo: CLB-PRO-2024/00225 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90287/2024, realizado em 16/05/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de ferramentas (machado grande, serrote de mão, facão com cabo de madeira e cabo de madeira para machado), nos seguintes termos:
- **MBI COMÉRCIOS LTDA.:** Item 01, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Item 03, no valor total de R$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais);
- **SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA:** Item 02, no valor total de R$ 13.662,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais);
- **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.:** Item 04, no valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo: CLB-PRO-2023/04667 - **Autorizo** a despesa, com amparo no art. 29, VI, da Lei nº 13.303/16, referente a aquisição de serrote de poda para galhos altos, no valor total de R$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais), junto à empresa Comercial Sponchiado Ltda.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo: CLB-PRO-2024/03644 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90421/2024, realizado em 17/06/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de chumbador parabolt e gonzo zincado com aba nº 02, nos seguintes termos:

- **BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.:** Item 01, no valor total de R$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

- **W & L EMPREENDIMENTOS LTDA:** Item 02, no valor total de R$ 37.514,40 (trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo: CLB-PRO-2024/03955 - Adjudico, Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90404/2024, realizado em 12/06/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de disco de corte de ferro 7" x 1/8" x 7/8", em favor da empresa **HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R$ 4.525,20 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo: CLB-PRO-2024/00866 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90429/2024, realizado em 18/06/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de carrinho plataforma e transpalete hidráulico manual, nos seguintes termos:

- **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.:** Item 01, no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais);

- **IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:** Item 02, no valor total de R$ 5.421,60 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo: CLB-PRO-2024/01821 - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90326/2024, realizado em 22/05/2024, e autorizo a despesa referente à contratação de serviços de reforma de base operacional/ ecoponto, situado à Avenida Canal do Anil, s/nº - Gardênia Azul, em favor da empresa **QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA.**, no valor total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

RESOLVE:
№ **1735** - Dispensar **VANESSA DE MELO CARDOSO MARQUES**, PROFESSOR II, matrícula 12/247.039-1, com eficácia a contar de 31 de maio de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 7604, setor 1609 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48754)

№ **1736** - Designar **ALINE COPPOLA MATHEUS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.911-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8412, setor 11736 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48019)

№ **1737** - Designar **GERIVALDO GOMES LUNA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.704-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5717, setor 10889 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47964)

№ **1738** - Designar **TAMIRES DUARTE DE QUEIROZ ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/346.300-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7197, setor 11628 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47848)

№ **1739** - Dispensar **VANESSA BEZERRA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/300.555-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8646, setor 11207 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47398)

№ **1740** - Designar **FABIO DE MELO ASSUMPÇÃO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.756-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7935, setor 11941 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47335)

№ **1741** - Exonerar, a pedido, **FERNANDA ALVARENGA ARAUJO GOMES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/279.655-5, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28577, setor 18713 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/48795)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 317, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo do Contrato nº 103/2024, relacionado ao processo nº SME PRO-2024/29753, referente a realização da LER - Festival do Leitor, evento literário de grande porte realizado na cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a cultura, a leitura e o acesso à literatura, com validade a partir de 21 de junho de 2024, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 317, DE 24 DE JUNHO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Carla Andréa Dias Celestino	11/165473-0
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Júnior	11/272086-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Martha Rocha Guimarães	11/168666-6
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Ruth Martinez Rejala	11/247430-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 318, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/06772,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" nº 184, de 22 de dezembro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N.º 318, DE 24 DE JUNHO DE 2024.				
PROGRAMA DE TRABALHO	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	**RESPONSÁVEIS**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
1601...2972	E/SUBG	Janaina de Barros Peres	Assistente I	11/171160-5
		Christiane de Salles Lopes	Professor II	10/200433-1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 319, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/06772,

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Operações Tecnológicas - E/CIT/GOT, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "P" N.º 319, DE 24 DE JUNHO DE 2024.				
PROGRAMA DE TRABALHO	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	**RESPONSÁVEIS**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
1601...2972	E/CIT/GOT	André Luis da Cruz Caldas	Assistente I	10/192614-6
		Leonardo Silva dos Santos	Assistente I	10/302696-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

SME-PRO-2024/38700
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo nº SME-PRO-2024/13152 - Adjudico e homologo o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SME nº 90405/2024, pelo critério de julgamento menor preço por item, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de **VIGILÂNCIA/ GUARDIÃO DE PISCINA**, com fornecimento de EPI e KIT DE PRIMEIROS SOCORROS para afogados contendo Cilindro de Oxigênio, Válvula Reguladora, Reanimador Manual, Máscara PVC, Cânulas Guedel, Balão de Reanimação, Extensão para Oxigênio, Intermediário Reto de 22mm,Válvula Unidirecional, Maleta para acessórios, Prancha, Cadeira de Observação e demais materiais, equipamentos e instrumentos que se fizerem necessários para atender as Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no **valor global de R$ R$ 172.800,00** (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), conforme quadro abaixo.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO (MÊS)	VALOR GLOBAL (ANUAL)
BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA	05.389.181/0001-03	1	12	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)	R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
		2	12	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)	R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
		3	12	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)	R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
VALOR GLOBAL					**R$ 172.800,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo n° SME-PRO-2023/48556 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de **BRINQUEDOS**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7120, 7830 e 7115, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares que possuem Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 7.792.176,00 (sete milhões setecentos e noventa e dois mil cento e setenta e seis reais), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo n° SME-PRO-2024/00279 - AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de **BRINQUEDOS**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7820 e 7830, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 7.444.091,54 (sete milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/46906
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Carla Andréa Dias Celestino
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Concessão de diárias a agentes públicos em serviço
5- Valor: R$ 850,42 (oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

PROCESSO: SME-PRO-2024/46906
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Concessão de diárias a agentes públicos em serviço
5- Valor: R$ 771,24 (setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 7.008/10.950 dias:**
Nº 802 - Processo nº SME-PRO-2024/44171 - **ELAINE GERMANO MAIA DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe A, Nível 3, matrícula:10/241997-6.
- na proporcionalidade **de 9.716/10.950 dias:**
Nº 803 - Processo nº SME-PRO-2024/31874 - **ELEN MARTINS VIRIATO DA SILVA**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 4, matrícula:10/196843-7.
- na proporcionalidade **de 5.121/10.950 dias:**
Nº 804 - Processo nº SME-PRO-2024/44165 - **MIRIAM PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula:10/260534-3.
- na proporcionalidade **de 6.206/10.950 dias:**
Nº 805 - Processo nº SME-PRO-2024/44092 - **MONA LISA DE BARROS MENDES**, Professor II, Classe C, Nível 3, matrícula:10/247038-3.
- na proporcionalidade **de 5.009/10.950 dias:**
Nº 806 - Processo nº SME-PRO-2024/44093 - **MONA LISA DE BARROS MENDES**, Professor II, Classe A, Nível 2, matrícula:10/261377-6.
- na proporcionalidade **de 5.594/10.950 dias:**
Nº 807 - Processo nº SME-PRO-2024/44202 - **MONICA VIEIRA DA SILVA BATISTA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula:10/256192-6.
- na proporcionalidade **de 5.223/10.950 dias:**
Nº 808 - Processo nº SME-PRO-2024/44176 - **SANDRA LUCIA SILVA DE FARIAS**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 2, matrícula:10/259219-4.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 162 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2023/39601 - DANDARA DE OLIVEIRA RAMOS - 10/282474-6, com validade de 06/05/2024.

SME-PRO-2024/47839 - JANE QUINTINO PINTO - 10/286124-3, com validade de 14/05/2024.

SME-PRO-2024/49028 - ROBERTA RIBEIRO DA CRUZ E VASCONCELOS - 10/297442-6, com validade de 21/06/2024.

SME-PRO-2024/47826 - VITOR DA COSTA SOUZA - 10/296489-8, com validade de 17/06/2024.

N.º 163 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D

SME-PRO-2024/47944 - TATIANE ANDRADE DA SILVA - 10/293537-7, com validade de 17/06/2024.

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2023/38547 - CAROLINA MURATORI BASILIO - 10/299040-6, com validade de 20/06/2024.

SME-PRO-2024/48824 - MARIA CELIA DA SILVA NUNES - 10/255951-6, com validade de 21/06/2024.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/49003 - BRUNA VALERIANO ARAUJO DOS SANTOS - 10/321377-4, com validade de 21/06/2024.

SME-PRO-2024/21229 - VIVIANE VILLAS BOAS ALMEIDA - 10/267607-0, com validade de 13/03/2024.

N.º 164 - Conceder ao Professor Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/48052 - CANDIDA JACIARA PEREIRA DA SILVA - 10/284114-6, com validade de 27/02/2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Fixados com validade a partir de **24/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA KANASIRO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222265-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 48 de 19/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/45401.**

Fixados com validade a partir de **24/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA ROSANE PIMENTA MOUTINHO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/109313-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 319 de 11/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/56952.**

Fixados com validade a partir de **24/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA FERNANDES DE CARVALHO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164987-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 506 de 18/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/26561.**

Fixados com validade a partir de **24/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **AGOSTINHO GUERRA ANTÔNIO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** - **GEOGRAFIA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158331-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 574** de **03/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/30299.**

Fixados com validade a partir de **24/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VERONICA MIRANDA FERNANDES DE ARAUJO**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/229778-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 572** de **02/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/32266.**

Fixados com validade a partir de **24/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VERA CASTELAR DE FREITAS**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/209044-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 526** de **25/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/31875.**

Fixados com validade a partir de **24/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA CONCEIÇÃO PORTO DA SILVA**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/221330-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 304** de **07/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/12564.**

Fixados com validade a partir de **24/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE D** - **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/258152-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 569 de 02/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/07211.**

Fixados com validade a partir de **24/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA CARDOSO SOARES**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** - **ARTES PLÁSTICAS** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164858-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 531** de **30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/05037.**

Fixados com validade a partir de **24/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **GLÓRIA MARIA FIUZA PALHAES**, **PROFESSOR I** - **LÍNGUA PORTUGUESA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/115543-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 548** de **30/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/03424.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

SME-PRO-2024/31600 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/40936 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/57351	VALERIA DA SILVA COUTINHO	10/309648-4

Indefiro o pedido, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/40770 - MANTIDO INDEFERIMENTO
SME-PRO-2024/48440 - INDEFERIDO
07/02/000.142/2019 - INDEFERIDO

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA ASSESSORA ADJUNTA
PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 55, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

A ASSESSORA ADJUNTA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 05/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO- 2024/00104, referente a prestação serviço de publicação de atos oficiais para atender as necessidades da 1ª Coordenadoria de Educação, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 55, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Carlos Thiago Cruz da Silva	12/298267-6
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Débora Borges Lima	12/302077-3
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Sylvia Regina Molinaro Rodrigues Gomes	12/158067-9
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Adriane da Cunha Martins	12/284316-7

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

SME-PRO-2024/29023	E/CRE(01.01.009) E.M. Prof. Walter Carlos de Magalhães Fraenkel	Vander Macedo Caillaux	11/262.576-2
		Cassiano Freze Costa	12/283.453-9
SME-PRO-2024/31210	E/CRE(01.02.005) E.M. Calouste Gulbenkian	Carla Soares Augusto de Mendonça	11/146.225-8
		Leonardo Rodrigues Eccard	12/296.404-7
SME-PRO-2024/34396	E/CRE(01.07.012) E.M. Gonzaga da Gama Filho	Tenilli Roberta Alvarenga Cezar Silva	11/293.410-7
		Patricia Ribeiro da Silva Dutra	12/297.217-2
SME-PRO-2024/34293	E/CRE(01.01.006) E.M. Francisco Benjamin Gallotti	Maria Rosa dos Santos Ferreira Mendes	11/246.536-7
		Renata da Silva Malafaia	12/221.797-4
SME-PRO-2024/32505	E/CRE(01.07.004) E.M. Floriano Peixoto	Otília Maria Miller de Souza Araújo	11/200.615-3
		Lucia Helena Gomes Tavares Barroso	12/232.396-2
SME-PRO-2024/31448	E/CRE(01.07.604) C.M. Homero José dos Santos	Aline da Silva Justo Machado	11/222.906-0
		Michelle Gomes Moreira da Silva	12/252.288-6
SME-PRO-2024/30859	E/CRE(01.01.602) C.M. Virgínia Lemos	Denise de Souza das Chagas	11/223.408-6
		Domingas Aparecida da Silva	10/248.811-2
SME-PRO-2024/34242	E/CRE(01.03.607) C.M. Estácio de Sá	Conceição Cristina Silveira de Magalhães Leal	11/215.606-5
		Rose Rosane dos Santos	10/276.520-4
SME-PRO-2024/10468	E/CRE(01.07.802) EDI Morro dos Telégrafos	Simone Barcellos	11/159.000-9
		Michelle do Nascimento da Cruz	12/307.694-0
SME-PRO-2024/31369	E/CRE(01.02.503) CIEP Avenida dos Desfiles II	Lucia Gomes da Silva Ferreira	11/232.650-2
		Sandra de Cássia da Costa Maia	12/223.066-2
SME-PRO-2024/26826	E/CRE(01.03.602) C.M. Direitos Humanos	Leila Soares de Oliveira	11/200.426-5
		Maria de Fatima da Silva Carvalho	12/284.828-1
SME-PRO-2024/23247	E/CRE(01.02.606) C.M. George Savalla Gomes-Palhaço Carequinha	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8
		Jennifer Oliveira de Paula	12/294.114-4
SME-PRO-2024/34096	E/CRE(01.03.801) EDI Profª. Simone Sousa Pimentel	Débora Ramos Neto	11/267.990-0
		Alessandra da Costa Barbosa Nunes Caldas	12/235.270-6
SME-PRO-2024/11917	E/CRE(01.01.011) E.M. Felix Mielli Venerando	Karla de Deus Machado	11/233.426-6
		Claudio Marcio Francioni Costa	12/246.012-9
SME-PRO-2024/10517	E/CRE(01.01.604) C.M. Sempre Vida Parque da Conquista	Elione Cardoso Galdino de Lima	11/253.168-9
		Erika Regina de Lima Ferreira	10/298.192-6
SME-PRO-2023/62618	E/CRE(01.07.12) E.M. Gonzaga da Gama Filho	Tenilli Roberta Alvarenga Cezar Silva	11/293.410-7
		Patricia Ribeiro da Silva Dutra	12/297.217-2

(*)()2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 314, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo **estabelecido na Portaria E/2**.ª CRE n.º **301**, **de 06 de maio de 2024**, publicada no D.O.RIO **n.º 33**, **de 07** de **maio** de **2024**, referente ao Processo **n.**° **07/02/000.010/2024**, **por 45** (**quarenta e cinco dias**) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
(*)Omitido do DO nº 64 de 21/06/2024.
(**)Republicado por ter saído com incorreções no DO nº 65 de 21/06/2024, pág. 23, 2ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 24/06/2024

07/02/000.002/2024- Acolho após atendimento do exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/316/2024/RBVP, de 13/06/2024, consoante o apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/45920
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **46/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45333
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **48/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45806
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **49/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45397
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **54/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/46077
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **56/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45776
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **61/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45195
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **62/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45945
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **64/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45781
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **65/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/44944
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **66/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45888
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **68/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45631
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **69/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45113
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **73/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/46091
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **74/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45749
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **76/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45937
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **77/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/46168
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **79/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45315
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **81/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/46052
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **87/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45843
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **91/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/44548
Aprovo a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **92/2023**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/45645
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **52/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45664
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **72/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45855
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **78/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/44859
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **94/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/45929
Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de **MAIO** / **2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **102/2023**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 76 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SME-PRO- 2024/47366 autuado em 13/06/2024.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para consignação da capacidade máxima de matrícula - Normatização, Regulamentação, Organização e Funcionamento.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

II- Maria Caroline Prado Fuzer Marques matr.12/298.191-8
III- Teresa Emilia dos Santos Pacheco matr.10/128.547-7

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 24 de junho de 2024, até a finalização do processo, junto à Instituto Nossa Senhora de Lourdes, situada à Estrada da Santa Marinha, nº 514 - Bairro Gávea, CEP: 22451-240.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 101, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 61, de 07 de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Execução 45/2021 - COMLURB - Coleta de Resíduos Sólidos, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 101, DE 24 DE JUNHO DE 2024

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Cristina Sudo	11/233.992-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Daniele Mangia Pereira Fernandes	12/264.116-5
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina de Oliveira	12/215.839-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Walkyria Cristina Werneck Cavalcanti	12/300.023-9

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 102, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 62, de 07 de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Execução 46/2021 - COMLURB - Controle de Vetores e Pragas, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 102, DE 24 DE JUNHO DE 2024

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Cristina Sudo	11/233.992-7
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Daniele Mangia Pereira Fernandes	12/264.116-5
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina de Oliveira	12/215.839-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Walkyria Cristina Werneck Cavalcanti	12/300.023-9

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 24/06/2024

SME-PRO-2024/48746-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/48342-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 24/06/2024

Processo: SME-PRO-2024/43469
1.Objeto: FNDE/PDDE/QUALIDADE - EDUCAÇÃO CONECTADA
2.Partes: PCRJ/SME/E/3ª CRE e CEC do EDI George Bernanos e outros.
3.Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.Razão: Viabilizar a execução dos recursos do FNDE/PDDE/QUALIDADE - Educação Conectada.
5.Valor: R$ 635.195,00 (seiscentos e trinta e cinco mil cento e noventa e cinco reais)
6.Autorização: Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 24/06/2024

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/45942 E/CRE - SEDE
Maria Paula Santos de Oliveira - 12/284.002-3
Mônica Neher Nobre Matos - 12/268.190-6

SME-PRO-2024/39459 E/CRE /GIL
Daniele Mangia Pereira Fernandes - 12/264.116-5
Cristina Sudo - 11/233.992-7

SME-PRO-2024/34355 E/CRE (03.12.001) EM Oswaldo Cruz
Claudia Maria Wanderley Dias - .11/209.456-3
Alessandra Pereira de Lima - 12/258.455-5

SME-PRO-2024/10135 E/CRE (03.12.005) EM D. João VI
Jonas Sales dos Santos - 11/297.219-8
Karine Lindesay da Soledade de Souza - 12/297.931-8

SME-PRO-2024/35826 E/CRE (03.12.012) EM Manoel Bonfim
Ramon de Carvalho Alberich - 11/280.627-1
Emanuelle Mendes Maurício - 12/279.786-8

SME-PRO-2024/45974 E/CRE (03.12.018) EM Nicolau Antônio Taunay
Marcia Cristina Pessoa Costa - 11/311.910-4
Giselle Braz Arigoni de Carvalho Silva - 12/298.352-6

SME-PRO-2023/63147 E/CRE (03.12.020) EM Gustavo Armbrust
Valéria Maria Ferreira G. Machado - 11/202.482-6
Ysley Almeida Peres - 12/257.437-4

SME-PRO-2024/41216 E/CRE (03.12.021) EM Eurico Villela
Elaine de Fátima de A.T. Campos - 11/221.805-5
Joegeana Cupertino da Silva Dias Ramos - 12/277.414-9

SME-PRO-202/46951 E/CRE (03.12.022) EM Rubens Berardo
Marília Leite Pereira - 11/301.614-4
Jorge Gomes Martins Correa Filho - 12/289.280-0

SME-PRO-2024/42926 E/CRE (03.12.024) EM Domingos Bebiano
Tula dos Santos Breves - 11/201.274-8
Claudia de Melo Correa - 12/284.020-5

SME-PRO-2024/10872 E/CRE (03.12.025) EM Arminda Moreira Padova
Fátima Edwiges dos Santos Mesquita - 11/128.289-6
Vera Lúcia Rodrigues da Silva Freitas - 10/223.492-0

SME-PRO-2024/44360 E/CRE (03.12.029) EM José Marti
Flávia Rodrigues de Oliveira - 11/254.784-2
Marcos Antônio de Moraes Rodrigues - 12/257.222-0

SME-PRO-2024/43951 E/CRE (03.12.035) EM Antônio Pereira
Eliane de Fátima Mesquita de Abreu - 11/129.521-1
Tatiana Batista - 12/285.428-9

SME-PRO-2024/33877 E/CRE (03.12.043) EM Cívico Militar Carioca
Rafael da Rocha Bickel - 11/230.644-7
Priscila de Matos Rocha Ferreira - 12/318.338-1

SME-PRO-2024/40751 E/CRE (03.12.601) CM Cantinho Feliz
Luciana de Oliveira Faria - 11/199.875-6
Cristiana de Oliveira Faria - 12/215.548-9

SME-PRO-2024/10124 E/CRE (03.12.603) CM Renascer
Priscila Folly Pereira - 11/254.226-4
Carmem Julia Costa da Silva Britto - 12/296.307-2

SME-PRO-2024/39903 E/CRE (03.12.802) EDI Lúcia Maria Batista
Aglaia Paiva Ribeiro Campos da Costa - 11/46.450-2
Ed Leusa J. Xavier Ferreira - 12/231.981-2

SME-PRO-2024/17959 E/CRE (03.12.803) EDI Luiza Helena Maia Medeiros
Kelli Rodrigues Dietricha Breuer- 11/207.371-6
Yonara Andrade Macedo - 12/265.202-2

SME-PRO-2024/45812 E/CRE (03.12.806) EDI Eliane Monte Chiari Dantas
Janice da Cunha Almeida Lima - 11/222.299-0
Ana Jaqueline de Souza Soares - 12/301.580-7

SME-PRO-2024/14597 E/CRE (03.12.810) EDI Maria Mazzetti
Ana Cristina de Macedo Coelho - 11/215.408-6
Eliane de Figueiredo C. Coutinho - 12/233.067-8

SME-PRO-2024/46027 E/CRE (03.12.811) EDI Brício Filho
Paulo Roberto Lecce Moita Junior - 11/279.767-8
Ana Lucia Ribeiro - 12/207.232-0

SME-PRO-2024/42169 E/CRE (03.13.001) EM Marechal Carlos Machado Bitencourt
Camila Salgueiro Xavier - 11/246.936-9
Fabiola Jesuíta Pereira da Silva - 12/241.504-0

SME-PRO-2024/28200 E/CRE (03.13.011) EM José Eduardo de Macedo Soares
Rosana Suhitt do Nascimento - 11/218.000-8
Maria Eliza Maia de Oliveira - 12/306.574-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

SME-PRO-2024/41949 E/CRE (03.13.016) EM Benevenuta Ribeiro
Sonia Regina Casseres de Oliveira - 11/212.326-3
Gilberto Lima de Souza - 10/956.946

SME-PRO-2024/10105 E/CRE (03.13.019) EM Affonso Taunay
Sandra Montes Pereira dos Santos Silva - 11/216.198-2
Daniela Viana Valente - 12/246.930-2

SME-PRO-2024/39761 E/CRE (03.13.020) EM Bento Ribeiro
Will Robson Moreira da Silva - 11/224.656-9
Andrea Santoro Venerando de Graça - 10/227.674-9

SME-PRO-2024/35917 E/CRE (03.13.022) EM José Veríssimo
Maria Elizabete de Lima Fernandes Borges - 11/137.239-0
Isabel Cristina Machado Arteiro de Oliveira - 10/196.893-2

SME-PRO-2024/33871 E/CRE (03.13.023) EM Honório Gurgel
Rosana Gomes Ferreira - 11/147.252-1
Lucia Cavaliere Carvalho 12/215.644-6

SME-PRO-2024/42628 E/CRE (03.13.038) EM Londres
Renata Carvalho Cossetti Najan - 11/242.084-2
Claudia Pereira da Silva Lessa - 12/215.675-0

SME-PRO-2024/43290 E/CRE (03.13.041) EM Tobias Barreto
Andrea Hallier de Souza Mendes - 11/216.189-1
Priscila Greco de Santana - 12/221.784-2

SME-PRO-2024/39473 E/CRE (03.13.042) EM Goiás
Silvia Letícia Eliscky Margato - 11/268.215-1
Marília de Araújo Pinto - 10/284.919-8

SME-PRO-2024/26793 E/CRE (03.13.044) EM João Kopke
Tatiana da Silva Monteiro - 11/327.249-9
Flavio Pereira da Silva - 12/285.183-0

SME-PRO-2024/41410 E/CRE (03.13.501) EM Senegal
Vera Marques Palmeiro - 70/267.534-6
Vania Regina Santiago da Cruz - 12/284.803-4

SME-PRO-2024/45722 E/CRE (03.13.502) CIEP Chanceler Willy Brandt
Solange da Costa Coelho - 11/216069-5
Francisco Soria Garcia - 10/284.004-9

SME-PRO-2024/43592 E/CRE (03.13.602) CM Aconchego
Elaine Costa Filippe Dias - 11/232.092-7
Francine Leporaes Pedro - 12/291.771-4

SME-PRO-2024/40729 E/CRE (03.13.610) CM Emmanuel
Claudia Barbosa Abrantes - 11/259.187-3
Renata Marcelino Rocha - 12/279.571-4

SME-PRO-2024/42711 E/CRE (03.13.611) CM José Ramos Januário
Jane de Freitas Sampaio Patino - 11/232.873-0
Andrea de Farias Carvalho - 12/274.792-1

SME-PRO-2024/32651 E/CRE (03.13.701) Núcleo de Arte Nise da Silveira
Joselene Oliveira de Lemos - 12/166.324-4
Isaac James Chiaratti - 12/299.740-1

SME-PRO-2024/43913 E/CRE (03.13.702) Clube Escolar Engenho de Dentro
Felipe Cavalcanti de Lacerda Ferreira - 12/291
Agatha Esteves Franco Correard - 12/298.676-8

SME-PRO-2024/10182 E/CRE (03.13.801) EDI José Libonati Filho
Iliana de Souza Pereira - 11/259.335-8
Helena Ferreira Cid - 12/241.386-2

SME-PRO-2024/14226 E/CRE (03.13.808) EM Presidente Kennedy
Leda Maria Accioli Viana - 11/219.463-7
Daniele Barboza Moura - 12/298.347-6

SME-PRO-2024/39461 E/CRE (03.28.501) CIEP Vinícius de Moraes
Ana Carolina Baptista Maia Ramos - 11/299.065-3
Cassia Farias Scherer - 12/297.727-0

SME-PRO-2024/38023 E/CRE (03.28.602) CM Tia Andreza
Ana Luisa Figueiredo Martins Oliveira - 11/301.588-0
Fernanda da Silva Cardoso - 12/216.035-6

SME-PRO-2024/27770 E/CRE (03.30.601) CM José Vieira da Silva
Denise de Araújo Franco - 11/267.300-2
Karoline Gomes da Silva - 12/299.113-1

SME-PRO-2023/62603 E/CRE (03.30.601) CM José Vieira da Silva
Denise de Araújo Franco - 11/267.300-2
Karoline Gomes da Silva - 12/299.113-1

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3.ª CRE/GSM N.º 05, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/48029, autuado em 18 de junho de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima de matrículas para Educação Infantil em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, PII, matrícula: 12/158.116-4
II - Renata Rodrigues Brandão, PI, matrícula: 10/224.714-6
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 24 de junho de 2024, até a finalização do processo, perante o Colégio Ary Quintella, localizado na Rua Macedo Braga, nº 223, no bairro da Abolição, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3.ª CRE/GSM N.º 6, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/38006, autuado em 06 de maio de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento para Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-escola em estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, PII, matrícula: 12/158.116-4
II - Renata Rodrigues Brandão, PI, matrícula: 10/224.714-6
III - Rosane Borges de Souza, PEI, matrícula 10/283.383-8

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 24 de junho de 2024, até a finalização do processo, perante a Creche Espaço Encantado, localizado na Rua Tavares Ferreira, 50, no bairro do Rocha, no Rio de Janeiro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (24/06/2024)

07/05/000299/2023- Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
***PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 10 DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/42449, autuado em 23 de maio de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 7 de 07 de junho de 2024.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 07 de junho até a finalização do processo, perante o Educandário Santa Marta, situada à Avenida Braz de Pina, nº 2089 - Vista Alegre, no Rio de Janeiro, CEP 21235-604

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.
* Omitido no D.O.de 20 /06/ 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
***PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 11 DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/ 45738, autuado em 7 de junho de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora de Implantação de Modalidade de ensino Educação Infantil na modalidade Creche a partir 1 ano e Pré-escola em horário parcial e integral.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 21 de junho até a finalização do processo, perante a Associação Educacional Creche Alphabeto, situada Rua Barão do Bananal, 48 - Cavalcante no Rio de Janeiro, CEP 21380-330.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de junho de 2024.
*Omitido no D.O. de 21/06/2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 12 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/ 48423, autuado em 19 de junho de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora de Encerramento de Atividades de ensino Educação Infantil na modalidade Creche a partir 2 anos e Pré-Escola em horário parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:
I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e
III- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 21 de junho até a finalização do processo, perante a Escola Turma da Mônica, situada Rua Horácio Wells, 535 - Irajá no Rio de Janeiro, CEP 21.230-040

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 15 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/48740 autuado em 20 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Centro Educacional Casinha Encantada, localizado na Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira nº 2.083, casa 46, bairro Pavuna.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024 .
Patrícia Fernandes Ferreira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 16 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/48783, autuado em 20 de junho de 2024

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Colégio Santoro, localizado na Rua Juaba nº 26 - Quadra 04, bairro Guadalupe

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024 .
Patrícia Fernandes Ferreira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 17 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024 /48901, autuado em 20 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Colégio Santoro, localizado na Rua Juaba nº 26 - Quadra 04, bairro Guadalupe

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024 .
Patrícia Fernandes Ferreira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 18 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/48771 autuado em 20 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto à Associação Creche Esperança(unidade Ricardo de Albuquerque), localizado na Avenida Nazaré nº 888, casa 46, bairro Ricardo de Albuquerque.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024 .
Patrícia Fernandes Ferreira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 19 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/48786 autuado em 20 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Centro Educacional Leno Pessoa, localizado na Rua Manitoba nº 72, bairro Anchieta.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024 .
Patrícia Fernandes Ferreira

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 19 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/48788 autuado em 20 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto ao Centro Educacional Castro Pires, localizado na Rua Brício Filho nº 286, bairro Guadalupe.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024 .
Patrícia Fernandes Ferreira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 088 DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/12503

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 088 DE 21 DE JUNHO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.019) EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	RENATA MAIA CORDEIRO CORREA	PEF/ DIRETOR IV	11/328759-6
	JORGE LUIZ REBELO DOS SANTOS	PEF/ MATEMÁTICA	10/321202-4

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 089 DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/11427

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.055) EM MAESTRO LORENZO FERNANDES, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 089 DE 21 DE JUNHO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.055) EM MAESTRO LORENZO FERNANDES	LUCIANA DA SILVA DE SOUZA	PEF/ DIRETOR IV	11/320975-6
	RICARDO MATTOSO DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR	10/284317-5

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 090 DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/15570

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.701) NÚCLEO DE ARTE PROFESSOR ALBERT EINSTEIN, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 090 DE 21 DE JUNHO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.701) NÚCLEO DE ARTE PROFESSOR ALBERT EINSTEIN	ÉRIKA THEBALDI DE MIRANDA	PEF/ DIRETOR ADJUNTO	12/351275-3
	MARIA TERESA CANDIDO DIAS	PI/ COORDENADOR PEDAGÓGICO	12/240082-8

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 118, DE 24 DE JUNHO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/21500, autuado em 14/03/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de atividades em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 24/06/2024 até a finalização do processo, perante o COLÉGIO GERAÇÃO Z, localizado na Avenida Jaime Poggi, número 80 a 300, CEP 22.775-130, no bairro de Jacarepaguá, no Município do Rio de Janeiro - RJ.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 119, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/47880, autuado em 17/06/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5;
II- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1;
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 24/06/2024 até a finalização do processo, perante a ESCOLA VINTE E TRÊS DE ABRIL, localizada na RUA TRAIRI 229, FDS, no bairro JACAREPAGUÁ, Rio de Janeiro, CEP.: 21.341-360.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 120, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/47795, autuado em 17/06/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para consignação de capacidade máxima em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5;
II- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1;
III- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 24/06/2024 até a finalização do processo, perante o CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE JACAREPAGUÁ, localizado na RUA LUIZ BELTRÃO, Nº 1583, no bairro JACAREPAGUÁ, Rio de Janeiro, CEP.: 21.341-232.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE N.º 173, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n° 07/08/000.051/2024 de 24 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 10/200.807-6;
- Michelle Sabbatini Malta da Silva, Professor II, matrícula 10/215.403-7;
- Silvia Peçanha de Almeida, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/298.979-6;
- Magali Barbosa Cardozo de Oliveira, Professor II, matrícula 11/155.043-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 65, DE 21 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 113, 28 de agosto 2023, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 65, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.043) Escola Municipal Evaristo de Moraes	Luiz Fernado Pinto Nunes	Diretor IV	11/290.578-4
		Roseneide Araújo de Souza	Diretor Adjunto	12/017.533-1

(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 209, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000022/2024 de 17 de junho de 2024.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Zilda Alves Pimental, PEI, matrícula 12/269.013-9;
-Simone Ornellas Fernandes, Professor II, matrícula 12/297.949-0;
-Sheila Mairing de Oliveira Torres, Agente de Administração, matrícula 12/193.664-0;
-Simone Alves de Menezes Bento, Professor II, matrícula 12/165.487-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.
RODRIGO COSTA DA SILVA
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO Nº 61, Página 25, de 18/06/2024, Coluna 2.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 59, DE 24 DE JUNHO DE 2024.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 15 de 17 de março de 2021, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, com validade de 26 de dezembro de 2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 59, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.619) Raul Cortez	Eunice Belisária Castro de Abreu Martins (Responsável)	Diretor IV	11/157987-9
		Priscilla Gomes de Oliveira da Silva (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/255477-5

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

SME-PRO-2022/11245
1- **Objeto:** Conservação Predial das Unidades da E/9ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e E/9ª CRE/GIL.
3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Valor:** R$ R$ 100.052,00 (cento mil e cinquenta e dois reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 435.
6- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.
(*) Omitido no DO de 24/06/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

SME-PRO-2024/08427
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, no valor de R$ 60.602,58, do Termo de Colaboração **nº 43/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.

SME-PRO-2024/10764
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 46.312,73, do Termo de Colaboração **nº 23/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE II - COSMOS).

SME-PRO-2024/10724
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 40.306,11, do Termo de Colaboração **nº 24/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCIAS (UNIDADE III - CAMPO GRANDE).

SME-PRO-2024/10811
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 42.616,24, do Termo de Colaboração **nº 25/2023**, celebrado com o CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANÇADO.

SME-PRO-2024/12085
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 126.078,56, do Termo de Colaboração **nº 26/2023**, celebrado com o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS.

SME-PRO-2024/10462
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 188.511,79, do Termo de Colaboração **nº 28/2023**, celebrado com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA (CRECHE E PRÉ ESCOLA CANTINHO DO SABER).

SME-PRO-2024/10859
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 68.320,78, do Termo de Colaboração **nº 30/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU.

SME-PRO-2024/10396
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 84.785,89, do Termo de Colaboração **nº 31/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO.

SME-PRO-2024/10495
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ R$ 35.932,84, do Termo de Colaboração **nº 32/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA.

SME-PRO-2024/10413
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 103.216,04, do Termo de Colaboração **nº 33/2023**, celebrado com a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM.

SME-PRO-2024/10444
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 87.226,06, do Termo de Colaboração **nº 34/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

SME-PRO-2024/10444
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 20.480,34, do Termo de Colaboração **nº 70/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

SME-PRO-2024/11525
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 31.561,83, do Termo de Colaboração **nº 35/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE SAGRADA FAMÍLIA).

SME-PRO-2024/11583
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 36.104,20, do Termo de Colaboração **nº 36/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA (CRECHE COMUNITARIA SANTA RITA).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

SME-PRO-2024/11383
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ R$ 12.563,99, do Termo de Colaboração **nº 37/2023**, celebrado com a MITRA - ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - PARÓQUIA SÃO JOÃO EVANGELISTA (CRECHE SÃO JORGE).

SME-PRO-2024/10955
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 61.321,67, do Termo de Colaboração **nº 38/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

SME-PRO-2024/10955
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024** do Termo de Colaboração **nº 69/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

SME-PRO-2024/10457
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 60.695,90, do Termo de Colaboração **nº 39/2023**, celebrado com o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE.

SME-PRO-2024/10378
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 116.543,20, do Termo de Colaboração **nº 40/2023**, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

SME-PRO-2024/10493
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 69.889,12, do Termo de Colaboração **nº 41/2023**, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA.

SME-PRO-2024/10324
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 53.281,21, do Termo de Colaboração **nº 42/2023**, celebrado com o ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO.

Processo: SME-PRO-2024/12563
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2024, no valor de R$ 84.397,34, do Termo de Colaboração **no 43/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA.

SME-PRO-2024/10890
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2024, no valor de R$ 70.708,96, do Termo de Colaboração **no 45/2023**, celebrado com o INSTITUTO FRUTIFICAR.

SME-PRO-2024/12536
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 43.139,59, do Termo de Colaboração **nº 46/2023**, celebrado com o INSTITUTO Ô LUAR.

SME-PRO-2024/12536
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, do Termo de Colaboração **nº 67/2023**, celebrado com o INSTITUTO Ô LUAR.

SME-PRO-2024/11611
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024** do Termo de Colaboração **nº 53/2023**, celebrado com o INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ.

SME-PRO-2024/12077
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 152.136,14, do Termo de Colaboração **nº 54/2023**, celebrado com a CRECHE ESCOLA MACHADO (CEM) - UNIDADE II.

SME-PRO-2024/11405
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 47.847,15, do Termo de Colaboração **nº 56/2023**, celebrado com a CRECHE E ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE BAIXINHA - UNIDADE COSMOS.

SME-PRO-2024/11916
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2024, no valor de R$ 10.936,34, do Termo de Colaboração **no 57/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PEQUENOS PASSOS.

SME-PRO-2024/12451
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 26.020,38, do Termo de Colaboração **nº 60/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA PINTANDO SONHOS.

SME-PRO-2024/11626
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de janeiro/2024, no valor de R$ 28.669,18, do Termo de Colaboração **no 61/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA SILVA DA COSTA.

SME-PRO-2024/11444
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 17.244,28, do Termo de Colaboração **nº 62/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA RIBEIRO.

SME-PRO-2024/10489
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 62.245,00, do Termo de Colaboração **nº 63/2023**, celebrado com o INSTITUTO CRESCER & APRENDER - FILIAL.

SME-PRO-2024/11639
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 51.714,75, do Termo de Colaboração **nº 64/2023**, celebrado com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA.

SME-PRO-2024/10442
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, no valor de R$ 28.096,78, do Termo de Colaboração **nº 65/2023**, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA AURINA.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.083) Escola Municipal Professor Castro Rebello, formalizada através do processo SME-PRO-2023/42962, no valor de R$ R$ 16.723,60 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 396 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.039/2024 de 21 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Andrea Martins de Lima, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/254.581-2;
- Gabriela Marinho Marques, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/293.997-3;
- Marize Tavares Duarte Senra, Professor II, matrícula 10/255.052-3;
- Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, matrícula 10/215.448-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES
(*) Omitida no D.O. de 24/06/2024

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N° 036, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Alterar Portaria E/10.ª CRE "P" n° 008, de 12 de abril de 2024 de Comissão de Análise das Prestações de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 50.162.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 990024392023.

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Portaria E/10.ª CRE "P" n° 008, de 12 de abril de 2024 de Comissão de Análise das Prestações de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, em atenção ao Art. 26, do Decreto Rio nº 50.162.

Art. 2.º Ficam designados os agentes públicos lotados na Gerência de Administração - E/10ª CRE/GAD, conforme Anexo Único, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, que serão responsáveis pelas análises das Prestações de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N° 036, DE 21 DE JUNHO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
10ª CRE/GAD	Rosilane Domingos Pereira Rão	Elemento de Equipe	10/123638-9
	Claudia Diocesano da Silva	Elemento de Equipe	10/276653-3
	Adriana da Fonseca Bernardo	Elemento de Equipe	10/165781-6
	Patrícia Rimes Silva	Elemento de Equipe	10/351293-6
	Flávia Renata Figueira de Freitas	Elemento de Equipe	10/157610-7

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE N.º 529, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

1611 - E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
Carla Angelica Vieira Costa	12/278927-9	Assistente II
Flávia Vianna de Oliveira	12/328715-8	Assistente ii
Denilson Matos da Silva	10/233056-1	Elemento de Equipe
Maria de Fátima ventura Rodrigues	10/107429-3	Elemento de Equipe
Ivo Ocko Júnior	10/165651-1	Elemento de Equipe
Gabrielle Tavares Alves Rodrigues Maia	10/275466-1	Elemento de Equipe
Alessandro Paula de Albuquerque	10/167506-5	Elemento de Equipe

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 24/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.001) Escola Municipal Cuba, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/48247, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20 503) CIEP Doutor João Ramos de Souza, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/47662, no valor de R$ 0,00 (zero).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20 .007) Escola Municipal Rotary, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/40261, no valor de R$ 34.711,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e onze reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 337 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe da composição de fiscais para o Termo de Contrato n.º 2408309 na forma que menciona.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.º 2408309 - CDM FORTE GÁS LTDA.**, pela aquisição gás liquefeito de petróleo - GLP, em cilindro de 13 kg (treze quilogramas) para atender as demandas das unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termo do processo n.º **ASS-PRO-2024/01592**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRÍCULA
1. Carlos Alberto da Silva Vieira	10/261.693-6
2. Daniel Einert Vasconcelos	10/288.799-0
3. Nélia de Fátima Felipe Pereira	10/292.000-7
4. Ramon Abreu da Cunha	10/288.967-3

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados neste ato, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o último substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três fiscais designados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 3 de junho de 2024 e revogando as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 21.06.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/01495 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 129/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01497 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01858 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2024/01861 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2024
1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/00946
2)OBJETO: Termo de Fomento Emenda Parlamentar - Deputado Otavio Leite
3)PARTES: SMAS E CRSJ CENTRO DE REABILITACAO S.JOSE
4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5)FUNDAMENTO: Artº 16 inciso I da Lei nº 13.019/2014
6)VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
ASS-PRO-2024/01730- "**APROVO**" o Termo de Referência encartado às fls. 87 a 96, bem como **AUTORIZO** a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO -DESCARTÁVEL E LIMPEZA, pertencentes às classes 7350, 7920 e 8540, através de CONTRATAÇÃO DIRETA, do tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 24.06.2024
Processo nº ASS-PRO-2024/01829- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 245/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01236 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 129/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º ASS-PRO-2024/01822 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
PROCESSO: ASS-PRO-2023/01883
PREGÃO ELETRÔNICO - PE-RP/SMAS Nº 0836/2023
Onde se lê:

EMPRESA:	G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA,		
CNPJ:	18.459.930/0001-73		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
6	165	R$ 4.459,00	Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais.
7	18	R$ 4.459,00	Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais.

Leia-se:

EMPRESA:	G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA,		
CNPJ:	34.657.550/0001-08		
ITEM	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	
6	165	R$ 4.459,00	Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais.
7	18	R$ 4.459,00	Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais.

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVII, nº 238 de 05/04/2024, fls. 42, 1ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6186 DE 21 DE JUNHO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS NA FORMA QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício nº OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/22836.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição das comissões de Acompanhamento dos Contratos celebrados entre o Município do Rio de Janeiro e sua contratada, conforme disposto no anexo.

Art. 2º A alteração da composição das Comissões dar-se-á no sentido de substituir os representantes pertinentes.

Art. 3º Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, as Comissões serão compostas pelos seguintes servidores designados, estando subordinada às recomendações e orientações estabelecidas pela Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria (S/SUBGERAL/CGCCA) da Subsecretaria Geral (S/SUBGERAL).

ANEXO

UNIDADE	Nº DO CONTR.	COMISSÃO ATUAL	NOVA COMISSÃO
HOSPITAL ADVENTISTA SILVESTRE - HAS	239/2021	I - da Secretaria Municipal de Saúde: a) José Eduardo da Silva - matrícula: 10/201 379-5 (presidente); b) Elizabete de Sena Lima Dias - matrícula: 10/203 281-1; c) Ana Cristina Medeiros Rodrigues - matrícula: 10/173 493-8. II - do Hospital Adventista Silvestre - HAS: a) Henry Henderson Cardoso Silva (titular); b) Ketley Alves Pavão (suplente).	I - da Secretaria Municipal de Saúde: a) José Eduardo da Silva - matrícula: 10/201 379-5 (presidente); b) Danielle Sirimarco Rodrigues - matrícula: 12/229 000-5; c) Carlos Alberto Ribeiro de Castro - matrícula: 10/171 951-7. II - do Hospital Adventista Silvestre - HAS: a) Henry Henderson Cardoso Silva (titular); b) Ketley Alves Pavão (suplente).
AMO RX	55/2021	I - da Secretaria Municipal de Saúde: a) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - matrícula: 10/195.517-8; (presidente) b) Adriana da Cruz Gomes Simonini - matrícula: 10/225 358-1; c) Danielle Sirimarco Rodrigues - matrícula: 12/229 000-5. II - da AMO RX Imagem Rio Radiologia LTDA: a) Helio Pereira Julio Filho - CPF: 125.532.758-89; (titular) b) André Ferreira da Silva - CPF: 072.916.877-80 (suplente)	I - da Secretaria Municipal de Saúde: a) Fátima Barcelos Guttemberg - matrícula: 10/235 740-8; (presidente) b) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - matrícula: 10/195.517-8; c) Elizabete de Sena Lima Dias - matrícula: 10/203 281-1. II - da AMO RX Imagem Rio Radiologia LTDA: a) Helio Pereira Julio Filho (titular); b) André Ferreira da Silva (suplente).
RENALCOR	43/2021	I - da Secretaria Municipal de Saúde: a) Patricia Franzotti Machado - matrícula: 10/168 847-2; (presidente) b) Elisa Mota Pereira Perez - matrícula: 10/229.101-1; c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - matrícula: 10/142.450-6 II - da Renalcor Serviços Médicos Ltda: a) Marcelo de Azevedo Araujo (titular); b) Renata dos Santos Rubert (suplente).	I - da Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0; (presidente) b) Elisa Mota Pereira Perez - matrícula: 10/229.101-1; c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - matrícula: 10/142.450-6 II - da Renalcor Serviços Médicos Ltda: a) Marcelo de Azevedo Araujo (titular); b) Renata dos Santos Rubert (suplente).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

INSTITUTO SEGUMED CAMPO GRANDE	46/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Patricia Franzotti Machado - matrícula: 10/168 847-2; (presidente) b) Ana Cristina Medeiros Rodrigues - matrícula: 10/173 493-8; c) Marcia Faria Pereira - matrícula: 12/149 610-8. II - do Instituto Segumed - Filial Campo Grande: a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular); b) Patricia Martins Santos (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0; (presidente) b) Adriana Cristina Rodrigues D'angeles - matrícula: 10/163 312-2; c) Marcia Faria Pereira - matrícula: 12/149 610-8. II - do Instituto Segumed - Filial Campo Grande: a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular); b) Patricia Martins Santos (suplente).
INSTITUTO SEGUMED SANTA CRUZ	40/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Patricia Franzotti Machado - matrícula: 10/168 847-2; (presidente) b) Ana Cristina Medeiros Rodrigues - matrícula: 10/173 493-8; c) Marcia Faria Pereira - matrícula: 12/149 610-8; II - do Instituto Segumed - Filial Santa Cruz: a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular); b) Patricia Martins Santos (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0; (presidente) b) Adriana Cristina Rodrigues D'angeles - matrícula: 10/163 312-2; c) Marcia Faria Pereira - matrícula: 12/149 610-8; II - do Instituto Segumed - Filial Santa Cruz: a) Gisele Mangia Corbeceiri (titular); b) Patricia Martins Santos (suplente).
CNC CARIOCA - SÃO BENEDITO	35/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Roberto de Freitas Vincent - matrícula: 10/217 662-6 - (presidente) b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - matrícula: 57/271 749-4; c) Marcia Faria Pereira - matrícula: 12/149 610-8 II - da Clínica de Diálise São Benedito Ltda: a) Fátima Fontes Vieira Liboredo (titular); b) Bruna Caroline Tarsitano (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Roberto de Freitas Vincent - matrícula: 10/217 662-6 - (presidente) b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - matrícula: 57/271 749-4; c) Marcia Faria Pereira - matrícula: 12/149 610-8 II - da Clínica de Diálise São Benedito Ltda: a) Francisco Augusto Prata Ramos (titular); b) Bruna Caroline Tarsitano (suplente).
INSTITUTO SEGUMED REALENGO	39/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Patricia Franzotti Machado - matrícula: 10/168 847-2; (presidente); b) Sandra Fernandes Brum - matrícula: 10/178 465-1; c) Isac Mariano Correa Filho - matrícula 10/239.383-3; II - do Instituto Segumed - Filial Realengo: a) Fernanda da Silva Coutinho (titular); b) Barbara Auxiliadora Bispo Gonçalves (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0; (presidente); b) Sandra Fernandes Brum - matrícula: 10/178 465-1; c) Isac Mariano Correa Filho - matrícula 10/239.383-3; II - do Instituto Segumed - Filial Realengo: a) Fernanda da Silva Coutinho (titular); b) Barbara Auxiliadora Bispo Gonçalves (suplente).
CASA DE SAUDE GRAJAU	32/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Patricia Franzotti Machado - matrícula: 10/168 847-2 (presidente); b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - matrícula: 57/271 749-4; c) Elizabete de Sena Lima Dias - matrícula: 10/203.281-1. II - da Clínica de Casa de Saúde Grajaú Ltda: a) Ivonete Lopes Sampaio (titular); b) Rosangela Jardim Dino (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0 (presidente); b) Nádia Cristina Pinheiro Povoas - matrícula: 57/271 749-4; c) Elizabete de Sena Lima Dias - matrícula: 10/203.281-1. II - da Clínica de Casa de Saúde Grajaú Ltda: a) Ivonete Lopes Sampaio (titular); b) Rosangela Jardim Dino (suplente).
GAMEN	37/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - matrícula: 10/195 517-8; (presidente) b) Denise Campligia Dart Pereira - matrícula: 10/225 455-5; c) Isac Mariano Correa Filho - matrícula 10/239 383-3; II - da Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrológica Ltda: a) Felipe Fonseca Mendes (titular); b) Matheus Ferreira de Souza (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Vânia Lúcia Quintaneira - matrícula: 11/251 992-4; (presidente) b) Ana Claudia Santos de Souza Alvarez - matrícula: 10/195 517-8; c) Isac Mariano Correa Filho - matrícula 10/239 383-3; II - da Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrológica Ltda: a) Felipe Fonseca Mendes (titular); b) Matheus Ferreira de Souza (suplente).
PRODOCTOR	31/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Patricia Franzotti Machado - matrícula: 10/168 847-2; (presidente) b) Dorotheia da Cunha Charret - matrícula:10/205.545-7; c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - matrícula: 10/142.450-6. II - da Prodoctor Sistema Integrado de Saúde Ltda: a) Edilaine Ferreira Ventura (titular); b) Adriana Villela Escobar (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0 (presidente); b) Dorotheia da Cunha Charret - matrícula:10/205.545-7; c) Ambrozina Baptista Coelho da Silva - matrícula: 10/142.450-6. II - da Prodoctor Sistema Integrado de Saúde Ltda: a) Edilaine Ferreira Ventura (titular); b) Adriana Villela Escobar (suplente).
UNIRIM	45/2021	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Patricia Franzotti Machado - matrícula: 10/168 847-2; (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - matrícula: 10/179 194-6; c) Elizabete de Sena Lima Dias - matricula: 10/203 281-1 II - da Uni-rim Nefrologia Ltda: a) Anedilson Furtado de Lacerda (titular); b) Karla Andrea Dias Ferraz Nunes (suplente).	I - Secretaria Municipal de Saúde: a) Marielisa Buriche Coutinho Leal - matrícula: 10/228 970-0; (presidente) b) Erica Eisbach Del Castillo - matrícula: 10/179 194-6; c) Elizabete de Sena Lima Dias - matricula: 10/203 281-1 II - da Uni-rim Nefrologia Ltda: a) Anedilson Furtado de Lacerda (titular); b) Karla Andrea Dias Ferraz Nunes (suplente).
FAMAD	043/2022	I - da Secretaria Municipal de Saúde: a) Dayanne Alves dos Santos - matrícula: 11/237 342-1 (presidente); b) Ana Cristina Medeiros Rodrigues - matrícula Nº 10/173 493-8; c) Marília de Fátima Correia Capela - matrícula Nº 11/125 394-7; d) Beatriz Loureiro Werneck - matrícula N° 11/148 402-1. II - da Fundação Amélia Dias de Assistência Ao Menor e Adolescente Portador de Necessidades Especiais (famad) - Reabilitação. a) Hana Cristina Gomes de Moura (titular); b) Maria da Conceição Dario da Silva de Freitas (suplente).	I - da Secretaria Municipal de Saúde: a) Dayanne Alves dos Santos - matrícula: 11/237 342-1 (presidente); b) Denise Campligia Dart Pereira - matrícula: 10/225 455-5; c) Marília de Fátima Correia Capela - matrícula: 11/125 394-7; d) Beatriz Loureiro Werneck - matrícula: 11/148 402-1. II - da Fundação Amélia Dias de Assistência Ao Menor e Adolescente Portador de Necessidades Especiais (famad) - Reabilitação. a) Hana Cristina Gomes de Moura (titular); b) Maria da Conceição Dario da Silva de Freitas (suplente).

Art. 4º Ficam revogados os anexos pertinentes das seguintes Resoluções: Resolução SMS nº 6030 de 01/02/2024, Resolução SMS nº 5957 de 23/10/2023, Resolução SMS nº 5520 de 23/09/2022, Resolução SMS nº 6058 de 07/03/2024, Resolução SMS nº 5819 de 12/06/2023 e Resolução SMS nº 5781 de 03/05/2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 04 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6187 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/21/000.036/2021 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-2.1 e UPA Rocinha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - AP-2.1 e UPA Rocinha Organização Social - Instituto Gnosis			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	ROSÂNGELA FERREIRA FROSSARD	S/SUBPAV/CAP-2.1	57/193.569-1
TITULAR	ADRIANA ITALO DANTAS	S/SUBPAV/CAP-2.1	10/219.193-0
TITULAR	ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	S/SUBPAV/CAP-2.1	11/236.817-3
TITULAR	PATRÍCIA HERAS VIÑAS	S/SUBPAV/SAP/CSB	11/228.863-7
TITULAR	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	11/251.584-9
TITULAR	LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	S/SUBG/CGP	11/223.839-2
SUPLENTE	RENATO DE QUEIROZ	S/SUBG	60/317.630-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6.153 de 17 de Maio de 2024, publicada no D.O Rio de 20 de Maio de 2024.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6188 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 001/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/04/000.078/2022 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-4.0.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - 4.0 Organização Social - SPDM			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	PATRICIA VAZ GUIMARÃES CIRIGLIANO	S/SUBPAV/CAP-4.0	60/333.451-3
TITULAR	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	S/SUBPAV/CAP-4.0	11/229.047-6
TITULAR	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	S/SUBPAV/CAP-4.0	11/218.309-3
TITULAR	CLAUDIA PINTO PORTO	S/SUBPAV/SAP/CR	11/189.670-3
TITULAR	LINDOMAR BELARMINA DINIZ	S/SUBG/CGP	11/238.591-2
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5646 de 16 de Dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 19 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6189 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/52/000.128/2021 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-5.2.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - 5.2 Organização Social - VIVA RIO			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	DOUGLAS RODRIGUES TORRES	S/SUBPAV/CAP-5.2	60/324.341-7
TITULAR	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/225.007-4
TITULAR	KATIA CRISTINA RAMOS	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/228.463-6
TITULAR	EMANUELLE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA	S/SUBPAV	85/326.450-4
TITULAR	PAULENIR COSTA VIEIRA	S/SUBPAV/CAP-5.2	11/191.510-7
TITULAR	RODNEY PERUCCI DA SILVA	S/SUBG/CGP	10/209.782-2
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5.390 de 07 de Junho de 2022, publicada no D.O Rio de 08 de Junho de 2022.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6190 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 004/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/53/000.200/2021 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-5.3.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - Coordenadoria de Atenção Primária - AP-5.3 Organização Social - SPDM			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	LEILA MARIA MOREIRA RANGEL MARINO	S/SUBPAV/CAP-5.3	70/333.602-1
TITULAR	LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/237.191-2
TITULAR	ELIANE MORENO WAIK	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/149.800-5
TITULAR	RICARDO BATISTA BARROS	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/231.267-6
TITULAR	ZENI FERNANDES DA SILVA	S/SUBPAV/SAP/CPNASF	11/213.820-4
TITULAR	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/288.938-4
TITULAR	CHIRLEY BARBOSA LUCAS BILHÉO	S/SUBG/CGP	10/197.229-8
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBG	11/219.148-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5.952 de 17 de Outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de Outubro de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 21 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 1003 - Nomear **ANA PAULA PEDRO CHRYSOSTOMO,** Enfermeiro, matrícula 11/195.570-7, para exercer, com validade a partir de 17/06/2024, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 015753, da Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

nº 1004 - Designar **ANA CRISTINA AMARAL SANTOS,** Médico Cirurgia Geral, matrícula 12/227.227-6, para exercer, com validade a partir de 13/06/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 027591, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 1005 - Designar **RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 57/189.272-8, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o Coordenador II, Símbolo DAS08, código 039363, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Renata Marinho dos Santos, matrícula 11/212.910-4, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1006 - Dispensar, com validade a partir de 17/06/2024, **ANA PAULA PEDRO CHRYSOSTOMO,** Enfermeiro, matrícula 10/195.570-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026043, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1007 - Dispensar **SOLANGE BARBOZA DALMEIDA,** Enfermeiro, matrícula 10/175.581-8, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 079958, da Coordenação do Programa de Imunizações, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1008 - Designar **ERIKA CORREA FERRER PINHEIRO,** Sanitarista, matrícula 12/225.531-3, para exercer a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 079958, da Coordenação do Programa de Imunizações, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1009 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/17819,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor (Titular)	LILIAN MIRIAN DA SILVA CANEDO	11/251.763-9
Fiscais	**CMR OSCAR CLARK**	
	ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
	FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
	EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
	CESAR FRANCO DE MENDONCA	10/232.839-1
	CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
	MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
	LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
	CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
	LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	12/163.555-6
	RENATO DE OLIVEIRA MARINS	10/067.071-1
	ALESSANDRA DE CASSIA MAIA DE OLIVEIRA	12/224.707-0
	POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	
	INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYAO	11/225.348-2
	SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
	SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
	ANA PAULA PEDRO CHRYSOSTOMO	12/195.570-7
	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218.536-1
	MARTA GONÇALVES LINS	10/217.511-5
	LUCIANA AZEVEDO RIBEIRO	10/192.087-5
	MARCIA PINTO ANDRADE VARELLA	10/229.433-8
	OSEAS DE SOUSA E SILVA TAVARES	10/191.296-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2408815, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ORTHEC IND E COM DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) Ortopédicas e acessórios, classes 6510 e 6515, para os pacientes amputados atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação do município do Rio de Janeiro, com prestação de serviços, processo n° SMS-PRO-2024/17819.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1010 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/17819,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor (Titular)	LILIAN MIRIAN DA SILVA CANEDO	11/251.763-9
Fiscais	**CMR OSCAR CLARK**	
	ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
	FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINHO	12/209.161-9
	EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
	CESAR FRANCO DE MENDONCA	10/232.839-1
	CLAUDIA MAGALHAES CORREA D'OLIVEIRA	11/224.062-0
	MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
	LENIR COELHO DE LIMA	10/130.840-2
	CICERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
	LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPCAO	12/163.555-6
	RENATO DE OLIVEIRA MARINS	10/067.071-1
	ALESSANDRA DE CASSIA MAIA DE OLIVEIRA	12/224.707-0
	POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	
	INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYAO	11/225.348-2
	SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
	SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8
	ANA PAULA PEDRO CHRYSOSTOMO	12/195.570-7
	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218.536-1
	MARTA GONÇALVES LINS	10/217.511-5
	LUCIANA AZEVEDO RIBEIRO	10/192.087-5
	MARCIA PINTO ANDRADE VARELLA	10/229.433-8
	OSEAS DE SOUSA E SILVA TAVARES	10/191.296-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 2408764, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa ROZENDO IND.COM. APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA-ME, cujo objeto é a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) Ortopédicas e acessórios, classes 6510 e 6515, para os pacientes amputados atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação do município do Rio de Janeiro, com prestação de serviços, processo n° SMS-PRO-2024/17819.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data do início da vigência do contrato supramencionado.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1011 - Exonerar **MICHEL DE FRANÇA ESCARIAO NOBREGA**, Agente de Administração, matrícula 10/257.640-3, do cargo em comissão de Assessor Chefe, Símbolo DAS08, código 079614, da Assessoria de Demandas Institucionais, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/26948 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90154/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de Bomba Elastomérica e Capa para uso em transdutor, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	**********	FRACASSADO
03	PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA	70,00
04	PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	80,99

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Autorizo a realização de estudo de viabilidade de outorga de espaço público com contrapartida em divulgação de informativos didáticos nas unidades da SMS.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

SMS-PRO-2023/17785 - **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 120 a 126, e **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação Acadêmica, Técnica, Científica e Cultural, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Rotary Club do Rio de Janeiro, com o objetivo de formalizar as responsabilidades para desenvolvimento de ações conjuntas, com vistas ao rastreamento de pessoas assintomáticas para diagnóstico precoce e oportuno das infecções causadas de vírus da hepatite B e C; ampliação do acesso e da cobertura de testagem; e oferta das ações de educação em saúde voltadas para a promoção e prevenção, diagnóstico e tratamento das infecções causadas pelo vírus da hepatite B e C, através das unidades de testagem itinerantes, pelo período de 12 meses, nas unidades subordinadas a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, e **TORNO SEM EFEITO** a publicação em Diário Oficial do dia 19 de junho de 2024, página 26, 1ª e 2ª colunas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/34387- APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Píndaro de Carvalho Rodrigues.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/35642 - APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de R$ 73.559,19 (setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
MAIO/2024	R$ 73.559,19

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/36192 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R$ 43.233,23 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
MAIO/2024	R$ 43.233,23

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo **SMS-PRO-2024/14772** - Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº 2024NE000115 no valor de R$ 31.262,00 (Trinta e um Mil e duzentos e sessenta e dois Reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000130, emitida em nome da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.

Processo **SMS-PRO-2024/14772** - Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº 2024NE000121 no valor de R$ 4,00 (Quatro Reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2024NE000147, emitida em nome da empresa DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/06/2024

SMS-PRO-2024/36171 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, no mês de maio/2024, no valor total de R$ 173.447,94 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Maio/2024	R$ 173.447,94	R$ 0,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

SMS-PRO-2024/23760 - RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23760** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 32.729,00 (trinta e dois mil e setecentos e vinte e nove reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	LAMINA P/ BISTURI Nº 11	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDACNPJ: 24.875.483/0001-36	R$ 200,00	Decreto 50.797 Art nº 12 Dispensa Eletrônica
2	LAMINA P/ BISTURI Nº 15	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDACNPJ: 24.875.483/0001-36	R$ 240,00	Decreto 50.797 Art nº 12 Dispensa Eletrônica
3	LAMINA P/ BISTURI Nº 21	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDACNPJ: 24.875.483/0001-36	R$ 200	Decreto 50.797 Art nº 12 Dispensa Eletrônica
4	LAMINA P/ BISTURI Nº 23	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDACNPJ: 24.875.483/0001-36	R$ 105,00	Decreto 50.797 Art nº 12 Dispensa Eletrônica
5	LANCETA EST DESC	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R$ 4.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 Dispensa Eletrônica
6	LUVA CIRURGICA EST DESC Nº 6,5 DE LATEX, PRE-ENTALCADA, ESTERIL	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R$ 4.640,00	Decreto 50.797 Art nº 12 Dispensa Eletrônica
7	LUVA CIRURGICA EST DESC Nº 7,0,	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R$ 6.960,00	Decreto 50.797 Art nº 12 Dispensa Eletrônica
8	LUVA CIRURGICA EST DESC Nº 7,5	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R$ 13.680,00	Decreto 50.797 Art nº 12 Dispensa Eletrônica
9	LUVA CIRURGICA EST DESC Nº 8,5,	NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA	R$ 1.904,00	Decreto 50.797 Art nº 12 Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 32.729,00**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

SMS-PRO-2024/01013 - AUTORIZO a formalização do termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde e a BS SCHOOL OF BIOMEDICINE LTDA, que objetiva o acesso dos alunos matriculados nos Cursos de Pós-Graduação em Especialização em Urologia, Especialização em Otorrinolaringologia, Especialização em Cirurgia Geral e Especialização em Pediatria da BS School of Biomedicine, visando complementar à formação dos residentes e dos pós-graduandos, através do treinamento em serviço nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

PROCESSO nº SMS-PRO-2023/30152 (09/003.624/2018) - AUTORIZO, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 148/2022, cujo objeto é prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, por lote, sob o regime de preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência:
I- A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais de 12 (doze) meses, contados de 16/08/2024 até 15/08/2025;
II- O reajuste do valor do contrato de 6,489120%, conforme IPCA-E do período de julho/2022 a março/2024, com fundamento na Cláusula Quinta, do Termo de Contrato, a partir de **16/08/2024**, no valor total de R$ 45.495.202,34 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos);

EMPRESA	CONTRATO	VIGÊNCIA QUE SE PRETENDE PRORROGAR	REAJUSTE	VALOR TOTAL
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	148/2022	16/08/2024 ATÉ 15/08/2025	6,489120%	R$ 45.495.202,34

PROCESSO nº SMS-PRO-2023/30152 (09/003.624/2018) - AUTORIZO, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 122/2022, cujo objeto é prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, por lote, sob o regime de preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência:
I - A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais de 12 (doze) meses, contados de 16/07/2024 até 15/07/2025;
II - O reajuste do valor do contrato de 7,92%, conforme IPCA-E do período de junho/2022 a junho/2024, com fundamento na Cláusula Quinta, do Termo de Contrato, a partir de **16/07/2024**, no valor total de R$ 28.077.973,44 (vinte e oito milhões, setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

EMPRESA	CONTRATO	VIGÊNCIA QUE SE PRETENDE PRORROGAR	REAJUSTE	VALOR	VALOR TOTAL
TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	122/2022	16/07/2024 ATÉ 15/07/2025	7,92%	R$ 921.771,77	R$ 28.077.973,44

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/23873
1.N° da aquisição: 2409506
2.Solicitação de consumo ID: 74688
3.Objeto: Material Médico Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e NOBRE FLEX COLCHOES LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso VIII
6.Razão: Dispensa
7.:Valor: 65.400,00 (Sessenta e Cinco mil e Quatrocentos reais.)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*omitido em 14/06/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Processo SMS-PRO-2024/31750 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2410097
2. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II;
5. RAZÃO: Dispensa
6. Dispensa Eletrônica Nº 90444/2024
7. VALOR: R$ 3.525,00 (Três mil quinhentos e vinte e cinco reais);
8. Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.06.2024

Processo nº 09/001420/2023
1. **Nº da Aquisição: 2409467**
2. **Solicitação de Consumo ID: 5162**
3. OBJETO: Aquisição de Ataduras - PE 1045/2023 - ATA 187/2024.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.729,00 (Dois mil e setecentos reais e vinte e nove centavos)
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Republicado por incorreção no D.O de 24.06.2024 nº 65 página 30, segunda coluna.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21.06.2024

Processo nº 09/001420/2023
1. **Nº da Aquisição: 2409465**
2. **Solicitação de Consumo ID: 5168**
3. OBJETO: Aquisição de Coletor de secreção traqueal - PE 1045/2023 - ATA 188/2023.
4. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **SEROPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7. VALOR: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos
*Republicado por incorreção no D.O de 24.06.2024 nº 65 página 30, segunda coluna.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

PROCESSO nº. SMS-PRO-2024/33765 - **AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 2024/NE000217**
Nº DA DESPESA: NÃO SE APLICA
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP)
PARTES: SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
FUNDAMENTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 50.162/2022 I
RAZÃO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
VALOR: R$ 85.043,64 (OITENTA E CINCO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES (ORDENADOR DE DESPESA)
* OMITIDO NO D.O. DE 20/06/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 21.06.2024

Processo SMS-PRO-2024/20540 - **AUTORIZO** a formalização do 1º TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica nº 023/2023, pelo prazo de 12(doze) meses, no período de 01/09/2024 a 31/08/2025, firmado entre **Município do Rio de Janeiro** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária com a Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro - **ASSERJ** para profissionais de Supermercados, Mercados e demais estabelecimentos comerciais afiliados, que tem o fim de conjugar esforços dos partícipes para Capacitação em Noções Básicas de Higiene e Manipulação de Alimentos.
(*) omitido no DO de 24/06/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/24641 - Notificação n° 64/2024 - DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Em resposta ao recurso submetido pela empresa DJM INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, em relação ao laudo de análise fiscal nº 396.1P.0/2024 do produto ARROZ INTEGRAL, marca PALMARES, comunicamos o indeferimento da solicitação de revisão da conclusão do laudo. As evidências apontadas no laudo indicam que o rótulo do produto continha irregularidades como o uso de termos não previstos em legislação "...mais saciedade e saúde nas suas refeições", e que atribuem características nutritivas e qualidades superiores ao alimento, infringindo a Resolução RDC nº 727/22-ANVISA e legislações correlatas. Essas informações podem induzir o consumidor a erro em relação às características reais do produto. A empresa indicou a intenção de realizar as correções necessárias após o esgotamento das embalagens, porém, a Resolução RDC n° 819/2023 permite que sejam esgotadas apenas as embalagens com inadequações na rotulagem nutricional dos alimentos embalados. No entanto, é imperativo observar que as amostras analisadas e comercializadas no momento da fiscalização estavam em desacordo com outras normas vigentes. A legislação exige que todas as informações de rotulagem sejam precisas e conformes no ponto de venda ao consumidor. As alterações prometidas no rótulo, embora necessárias, não alteram o fato de que os produtos anteriormente comercializados não atendiam às exigências regulatórias. Conformidade regulatória e segurança do consumidor são imperativos legais que devem ser estritamente seguidos. Em tempo, informamos que o requerimento administrativo referente à solicitação de defesa da notificação também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o nº 09/97/126638/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/33291 - Notificação n° 71/2024 - INDÚSTRIA DE CONSERVAS DO SUL IMP. E EXP. LTDA FRUTASUL
Após a análise da defesa apresentada pela empresa INDÚSTRIA DE CONSERVAS DO SUL IMP. E EXP. LTDA FRUTASUL em resposta à notificação relacionada ao laudo de análise fiscal nº 286.1P.0/2024 do produto CEREJA EM CALDA, marca MARIZA FOODS, o Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido de revisão da conclusão do laudo. As evidências apresentadas no laudo indicam não conformidades com a regulamentação vigente, pela utilização de aditivos alimentares não autorizados para o alimento, infringindo a Instrução Normativa n° 211/23 - ANVISA. A conformidade com as diretrizes de rotulagem é fundamental para garantir a segurança dos consumidores e a integridade das informações fornecidas nos rótulos dos produtos alimentícios. O envio do Plano de Ação adotado pela empresa para reformulação do produto e atualização do rótulo não altera o fato de que a amostra analisada anteriormente e os produtos que estavam sendo comercializados no momento da fiscalização não estavam em conformidade com as normas. Assim, a notificação e as conclusões do laudo original permanecem válidas. Em tempo, informamos que o requerimento administrativo referente à solicitação de defesa da notificação também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o nº 09/97/135253/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/24640 - Notificação n° 62/2024 - IND E COM DE PROD ALIM CEPERA LTDA
Após a análise da defesa apresentada pela empresa IND E COM DE PROD ALIM CEPERA LTDA em resposta à notificação relacionada ao laudo de análise fiscal nº 389.1P.0/2024 do produto CEREJA EM CALDA SABOR MARASCHINO, marca RAIOLA, o Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP decidiu pelo INDEFERIMENTO do pedido de revisão da conclusão do laudo. As evidências apresentadas no laudo indicam várias não conformidades com as regulamentações vigentes, incluindo a falta de informações claras e corretas sobre as temperaturas máxima e mínima necessárias para a conservação do produto, conforme estipulado pela Resolução RDC nº 727/22-ANVISA, art. 32, inciso II em conjunto com a Lei nº 8078/90, art. 31. Além disso, a não declaração do "acidulante ácido cítrico" após os demais ingredientes na lista de ingredientes e a não indicação exigida sobre a presença do aromatizante no painel principal do rótulo, infringindo o Decreto-Lei 986/69. A conformidade com as diretrizes de rotulagem é fundamental para garantir a segurança dos consumidores e a integridade das informações fornecidas nos rótulos dos produtos alimentícios. As infrações identificadas são substanciais e comprometem a clareza das informações necessárias para o consumo seguro do produto. O envio dos novos rótulos não altera o fato de que as amostras analisadas anteriormente e os produtos que estavam sendo comercializados no momento da fiscalização não estavam em conformidade com as normas. Assim, a notificação e as conclusões do laudo original permanecem válidas. Em tempo, informamos que o requerimento administrativo referente à solicitação de defesa da notificação também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o nº 09/97/126714/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/24644 - Notificação n° 75/2024 - BR SPICES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.
Em resposta ao recurso submetido pela empresa BR SPICES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., em relação ao laudo de análise fiscal nº 434.1P.0/2024 do produto SAL ROSA DO HIMALAIA, marca BR SPICES, comunicamos o INDEFERIMENTO da solicitação de revisão da conclusão do laudo. As evidências apontadas no laudo indicam que o rótulo do produto continha irregularidades por não declarar a designação de acordo com as indicações correspondentes a classificação, infringindo o Decreto n° 75.697/75. Além disso, não apresentaram a tradução para a expressão "SALT SELECTION" e não colocaram a frase obrigatória: "Este produto é enriquecido com 15 mg a 45 mg de iodo por quilograma" próximo à tabela de informação nutricional, estando em desacordo com o Decreto-Lei n° 986/69 e a Resolução RDC n° 604/22-ANVISA, respectivamente. A empresa indicou a intenção de realizar as correções necessárias após o esgotamento das embalagens, porém, a Resolução RDC n° 819/2023 permite que sejam esgotadas apenas as embalagens com inadequações na rotulagem nutricional dos alimentos embalados. No entanto, é imperativo observar que as amostras analisadas e comercializadas no momento da fiscalização estavam em desacordo com outras normas vigentes. A legislação exige que todas as informações de rotulagem sejam precisas e conformes no ponto de venda ao consumidor. As alterações prometidas no rótulo, embora necessárias, não alteram o fato de que os produtos anteriormente comercializados não atendiam às exigências regulatórias. Conformidade regulatória e segurança do consumidor são imperativos legais que devem ser estritamente seguidos. Em tempo, informamos que o requerimento administrativo referente à solicitação de defesa da notificação também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o nº 09/97/127608/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/27208 - Notificação n° 81/2024 - NORTE SALINEIRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO - NORSAL
Referente ao recurso apresentado pela empresa NORTE SALINEIRA S.A. IND. E COM. NORSAL em defesa da notificação nº 81/24 relacionada ao laudo de análise fiscal nº 431.1P.0/2024 do produto SAL MARINHO GRANULADO IODADO, marca LEBRE, após avaliação das alegações fornecidas pela empresa e revisão das normas aplicáveis, decidimos pelo INDEFERIMENTO do recurso. O laudo nº 431.1P.0/2024 emitido pelo Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP identificou que o rótulo do produto está em desacordo com as exigências do Decreto nº 75.697/75, artigos 11 e 13. Conforme especificado, a legislação requer que o sal seja designado de acordo com a composição e características granulométricas. A classificação utilizada no painel principal do rótulo do seu produto, "sal marinho granulado iodado", embora descreva algumas características do produto, não cumpre com a classificação normativa exigida que detalha especificamente as características granulométricas e de composição conforme estabelecido pelo art. 11 que remete ao art. 3 do mesmo decreto. As indicações no rótulo devem claramente refletir essa classificação para garantir conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes. Dada a importância de aderência estrita às normas de rotulagem para assegurar a correta informação aos consumidores e evitar confusões ou mal-entendidos sobre a natureza e qualidade do produto,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

é imperativo que todas as indicações de classificação no rótulo estejam em total conformidade com as disposições legais citadas. Portanto, baseado nas evidências fornecidas pelo laudo e conforme as regulamentações estipuladas, a notificação emitida permanece válida. As correções exigidas no rótulo do produto são obrigatórias e devem ser implementadas para atender às normas legais. Em tempo, informamos que o requerimento administrativo referente à solicitação de defesa da notificação também foi respondido e está disponível para consulta no sistema SISVISA, sob o nº 09/97/135770/2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (DEFERIDOS)
SMS-PRO-2024/26200 - Notificação n° 57/23 - PORTO A PORTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Em referência ao recurso apresentado pela empresa PORTO A PORTO COM. IMP. EXP. LTDA, CNPJ 62.808.506/0006-93, sobre o resultado da análise fiscal nº 562.1P.0/2023 do produto PASTA DI SEMOLA DI GRANO DURO - PENNINE RIGATE, marca PAGANINI, acusamos recebimento das alegações da notificada. Após revisão cuidadosa das circunstâncias apresentadas e em conformidade com os princípios de equidade administrativa, decidimos DEFERIR a defesa apresentada pela empresa. Informamos ainda que novas análises serão conduzidas em momento oportuno para assegurar a conformidade do produto com as normativas sanitárias vigentes.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/31012 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/144245/2024)	Norte Salineira S A Ind. e Com. Norsal Loc Rod Br 110 S/N - Zona Suburbana Km 1 Auto de Infração nº 1.049.739

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/14691	Mini Mercado Motta Zuin Eireli Avenida Pirpirituba, 74, Lt 15, Qd 17, Realengo Auto de Infração nº 1047655

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/08495	Flaviense do Brasil Comercio de Madeiras e Materiais de Construção e Soluções Ltda Rua Vinte e Quatro de Maio, 224 A 232, Rocha Auto de Infração n.° 1063998

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/05433 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/017.320/2024)	AT Global Business Technology Ltda Avenida das Americas, 500, Blc 21, Loj 146, Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1086276

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/06/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/13973	Raia Drogasil S/A Estrada do Joa, 102 Ant 162 Lot 67 Pal 17631 - São Conrado, CEP: 22610-142, Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 61.585.865/2126-80 Inscrição Municipal: 11649351 Auto de Infração nº 1.046.381

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 346 DE 24 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **ANA PAULA MENDES DA SILVA**, matrícula 13/292.899-2, com validade a partir de 25 de junho de 2024, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 073859, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 349 DE 24 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **IVANIA VARGAS ROQUE**, matrícula 13/193.355-5 com validade a partir de 7 de junho de 2024, para a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 101745, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 350, DE 24 DE JUNHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2024/07042, designando, para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro:

1. MARIA ROSALIA JOAZEIRO DE ABREU, matrícula nº 69/056.332-0 (presidente);
2. MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5 (membro);
3. PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8 (membro);
4. ANTONIO PEDRO SOUZA LOUREIRO, matrícula nº 69/066.956-4 (suplente); e
5. TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 351 DE 24 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **CARLOS EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 13/294.683-8, com validade a partir de 24 de abril de 2024, para a Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 84790, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/04/2024
Processo:**RSU-PRO-2024/04036**- Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 5847231-3816.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
Processo RSU-PRO-2023/2282.01 - 99/013.960/2023 - Autorizo a realização de prorrogação da ARP n° 135/2023 - PE0807/2023, para aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, incluindo cessão de uso de equipamento (Glicosímetro), com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
Processo RSU-PRO-2024/05507 - 99/028.610/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento menor preço global, aferido com base na menor taxa de administração, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para prestação de serviços de empresa especializada em almoxarifado virtual, para o fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, com comodato de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG. devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA C/SUBG "P" N.º 40, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designa Gestor de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art.1º Designar como gestor da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Memorial Getúlio Vargas - C/SUBEC/CEC/GCC/MGV - Unidade Administrativa 39203 da Secretaria Municipal de Cultura, **em substituição ao servidor Marcos Poubel Araújo França**, matrícula 12/300.477-7, o agente público a seguir:

Nome: José Ricardo Coimbra Novaes
Matrícula: 12/217.027-2
Cargo: Gerente IV
Função: Gestor

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/06/2024

SMC-PRO- 2024/00888 - AUTORIZO a elaboração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 844/2020, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e MARIA CLARA BECKER CHAGAS, cujo objeto é a prorrogação da locação por mais 12 (doze) meses a contar de 26/08/2024, do imóvel situado à Rua Urbano Duarte nº 30, Tijuca, Rio de Janeiro, denominado TEATRO ZIEMBINSKI, no valor mensal de R$ 10.262,59 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no artigo 24,inciso X da Lei; nº 8666/93.,

Processo SMC-PRO-2023/01234: Com base na manifestação dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Unidade Administrativa 39205 - Centro Municipal de Artes Hélio Oiticica - C/SUBEC/CEC/GCC/CAHO, **AUTORIZO** a realização do repasse no valor de R$ 18.386,45 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para o referido SDP.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo SMC-PRO-2023/02385: Com base na manifestação da Gerência Prestação de Contas às fls. 333/335, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto "**GREATASTE**", executado pela empresa DOCUMENTA HISTÓRICA EDITORA LTDA., no valor de R$ 267.443,23 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

SMC-PRO-2023/01528 - APROVO o Termo de Referência as fls. 74 e 87 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, visando a contratação de Empresa Para Serviços de Engenharia Para Estabilização de Muro de Contenção, do Tipo Cortina Ancorada, em Concreto Armado, Execução de Muro de Arrimo, Recuperação dos Telhados/Saídas de Águas Pluviais e Recuperação/Adequação das Instalações Elétricas, no Solar Del Rey, Nº 55, Localizado na Rua Príncipe Regente - Ilha de Paquetá - Rio de Janeiro/RJ", no valor estimado R$ 1.527.867,54 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo SMC-PRO-2023/01359: Com base na manifestação e documentos apresentados pelo gestor do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Unidade Administrativa 14278 Centro Cultural Municipal Laurinda Santos Lobo - C/SUBEC/CEC/GCC/CLS, **AUTORIZO** a realização do repasse no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para o referido SDP.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

SMC-PRO-2024/00656 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90389/2024, que versa sobre os **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE GRADIS E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DA ARENA CULTURAL ABELARDO BARBOSA E ARENINHA CULTURAL HERMETO PASCOAL, COM OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS DE LOCALIZAÇÃO: RUA SOLDADO ELIZEU HIPÓLITO, S/N - PEDRA DE GUARATIBA E PRAÇA 1° DE MAIO, S/N - BANGU** no valor total de R$ 395.843,42 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) e ADJUDICO a favor da empresa **ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ: 30.815.660/0001-91**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

SMC-PRO-2024/00270 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo de execução, a partir do dia 20/06/2024, do Contrato n° 1100/2024, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa HOLLYWOOD STORE ELETRO ELETRÔNICO LTDA, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA ÁREA CÊNICA DO TEATRO IPANEMA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

SMC-PRO- 2024/01550 - APROVO o Termo de Referência às fls. 181/190 e **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de cozinha industrial, com instalação, visando atender ao Teatro Municipal Carlos Gomes, no valor estimado de R$ R$ 31.673,90 (Trinta e um mil, seiscentos e setenta e três reais, noventa centavos), com fulcro no art. 28, I da Lei: 14.133/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

SMC-PRO- 2024/01692 - e AUTORIZO a contratação direta da empresa, que apresentou o menor preço (fls. 20), FABIO DUTRA DECORAÇÕES LTDA, CNPJ n. 16.735.032/0001-75, para o fornecimento de piso de linóleo para o palco do Teatro Carlos Gomes, localizado na Rua Pedro I, nº 04 - Praça Tiradentes, RJ, no valor de R$ 9.932,60 (nove mil, novecentos e trinta e dois, sessenta centavos) com fulcro nos artigos 11, parágrafo único do Decreto nº 50.797/2022 c/c artigo 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei nº 14.133/21.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

ATO DO DIRETOR RESPOSNSÁVEL PELO EXPEDIENTE
PORTARIA "P" RF/PRE Nº 18 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Onde se lê:
Art. 2º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da RioFilme será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:

I - Bruno França Bahiense, matrícula 69/625.329-5, encarregado de dados;

Leia-se:
Art. 2º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da RioFilme será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do encarregado de dados:

I - Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva, matrícula 69/625.121-3, encarregado de dados;

(#) Retificação omitido do D.O. Nº 29, pag. 44, de 30 de abril de 2024.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo DEF-PRO-2024/00401 - APROVO em totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00393 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00487 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00417 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00488 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00420 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00490 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 121/2023, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00373 - APROVO em totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 012/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00060 - APROVO em totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2022/00080 - APROVO em totalidade a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO Nº DEF-PRO-2024/00399 - APROVO o Termo de Referência presente nas fls. 18 à 23, deste processo, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Bebedouros, para atender as necessidades CMRPD's e Moradias Assistidas da SMPD, pertencente a classe 2431.16.0003-13, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 81 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Menção honrosa à Escola Municipal José do Patrocínio, pertence à Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Elogiar a **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO**, pelos esforços empregados em prol do bem estar de seus alunos, pelas práticas pedagógicas permeadas pelas questões ambientais e pela adesão ao Programa Hortas Ancestrais, mobilizando a comunidade escolar em uma atuação coletiva pela promoção das tradições de origem e influência africana em consonância com o desenvolvimento sustentável e a Agenda 2030 das Nações Unidas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE 24/06/2024

Processo nº FPJ-PRO-2023/02541
Fixados, com validade a partir de 08/04/2024, os proventos mensais de inatividade do servidor **PAULO JORGE VIDAL**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, Categoria Especial, matrícula nº 15/118.441-5, aposentado através da RESOLUÇÃO SMAC "P" Nº 25 de 04/04/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 106 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2023/002519**.**

RESOLVE:
Designar **THAMIRES FIGUEIRA DOS SANTOS ARAUJO**, Subgerente II, Matrícula nº 60/715.611-0 para fiscalizar a conservação e manutenção do Canteiro localizado na Rua General Artigas nº 252 e/f ao chaveiro, bairro Leblon - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 12/2024, representado pelo adotante Empório Cigars Importação e Comercialização de Tabaco Ltda.

PORTARIA "P" FPJ Nº 107 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00601**.**

RESOLVE:
Designar **PAOLA MAIA DOS SANTOS**, Assistente I, Matrícula nº 60/715.610-2 para fiscalizar a conservação e manutenção dos Canteiros localizado na Rua Maria Quitéria nº 73, bairro Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 16/2024, representado pelo adotante Nutriseven Alimentação Ltda.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24/06/2024

PROCESSO: **FPJ-PRO-2024/00778**
OBJETO: "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA COMANDANTE XAVIER DE BRITO, NO BAIRRO DA TIJCA, NA ÁREA VIII - RA, AP 2"
PARTES: **FPJ / VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**
FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
RAZÃO:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90013/2024
VALOR: R$ 776.829,44
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretária: **Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO 06/500.085/2024 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado às folhas retro na forma do Art.184, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação nº 02/2024 entre a Secretaria Municipal de Esportes e o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Badalo de Santa Teresa, conforme plano de trabalho às folhas retro, nos termos da Lei Municipal n.º 5.937/2015 c/c art. 5, inciso III, e art. 14 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, no valor de R$ 2.309.984,33 (dois milhões, trezentos e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) e **RATIFICO** nos termos do art. 15, inciso III do Decreto Rio n.º 42.696/2016, a fundamentação e comprovação de incidência de hipótese de inexigibilidade de chamamento público.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo JoséFreue**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 074 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Gerente I Tatiana Duarte Affonso, Mat. 60/217.169-2 em substituição Gerente I Claudia Cruz da Silva, Mat. 60/346.560-6, como fiscal referente a execução do "Trabalho Técnico Social na Comunidade Meringuava", do contrato 041/2022, processo nº HBT-PRO-2022/00186, a cargo da Empresa LDP Assessoria e Consultoria Técnica LTDA.

Art. 2° - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 075 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro Sérgio Marcos Fontes Gomes, Matrícula: 60/360.672 - 0, e permanecendo o Engenheiro Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814 - 5, a Agente de Trabalhos de Engenharia Rafaela Freitas Costa, Matrícula: 11/268.150 - 0, como fiscais titulares, e nomear o Técnico Luiz Henrique Machado Soares, Matrícula: 10/179.543 - 4 em substituição ao Engenheiro Luiz Felippe Camara Meirelles, Matricula: 11/169.090 - 8, como fiscal substituto para fiscalizarem a prestação de serviços de "SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÕES COM ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÕES DE PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ACADEMIAS PÚBLICAS, SKATE, PARKS, SALAS DE PROJEÇÃO OU DE EXIBIÇÃO CULTURAIS, DENTRE OUTRAS RELACIONADAS AO BEM-ESTAR SOCIAL, BEM COMO AÇÕES DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA GERAL DAS REGIÕES DO ENTORNO DAS ÁREAS LOCALIZADAS NAS AEIS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO." Objeto do Contrato nº 05/2024 - Processo: COM-PRO-2023/00268, a cargo da empresa NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 04/06/2024.

RESOLUÇÃO "P" Nº 076 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Técnico **Luiz Henrique Machado Soares, Matrícula: 10/179.543 - 4**, em substituição ao Engenheiro **Milton Pereira da Silva, Matrícula: 11/156.528 - 2**, permanecendo o Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814 - 5**, e a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa, Matrícula: 11/268.150 - 0**, como fiscais titulares, e nomear o Engenheiro **Rogerio Dias Macedo Pimentel**, **Matricula 70/360.671 - 2** em substituição ao Engenheiro **Júlio César Vieira Bernardino**, **Matrícula 70/342.035-3** como fiscal substituto para fiscalizar a prestação de serviços de **EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA FAVELA PARQUE DAS MANGUEIRAS E TRAVESSA HUMBERTO TEIXEIRA, NOS BAIRROS DE BANGU E PADRE MIGUEL, QUE CONTEMPLAM: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER, SISTEMA VIÁRIO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTENÇÕES DE ENCOSTAS, COLETA DE LIXO E DEMOLIÇÕES.**
Objeto do Contrato nº 013/2023 - Processo: HBT-PRO-2022/00217, a cargo da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 04/06/2024.

RESOLUÇÃO "P" Nº 077 DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Técnico Luiz Henrique Machado Soares, Matrícula: 10/179.543 - 4, o Engenheiro Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula: 11/249.814-5, e a Agente de Trabalhos de Engenharia Rafaela Freitas Costa, Matrícula: 11/268.150-0, para constituir comissão especial, de acordo com o art. 534 do RGCAF, para sob a presidência do primeiro emitir relatório para fins de cessão do contrato n.º 001/2024, Processo HBT-PRO-2023/00891, a prestação de serviços de "OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA FAVELA SANTA MAURA, EM JACAREPAGUÁ QUE CONTEMPLAM: URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREA DE LAZER, SISTEMA VIARIO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, ILUMNAÇÃO PÚBLICA, CONTENÇÕES DE ENCOSTAS, COLETA DE LIXO E DEMOLIÇÕES, RIO DE JANEIRO/RJ RA XVI AP 4." a cargo da empresa ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data da publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO Nº HBT-PRO-2024/01161 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade concorrência eletrônica, com o julgamento de menor preço global, no valor estimado em R$ 10.797.194,10 (Dez milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos), cujo objeto refere-se à "OBRAS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA E DE INFRAESTRUTURA NA FAVELA MORRO DO CALANGO - SANTA ROSA, NO BAIRRO DE PRAÇA SECA", da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMH, com fulcro na Lei 14.133, de 21 de Abril de 2021.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO DOM RIO Nº 64 DE 21 DE JUNHO DE 2024
PÁGINA 36

Processo HBT-PRO-2022/00094:
Onde se lê " ...Contrato nº 007/2024"
Leia-se "...Contrato nº 007/2023"

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATOS DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 51 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Exonerar, **RITA DE CASSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI**, Matricula: 11/280.675-0, com validade a partir de 10 de junho de 2024, do cargo em comissão de Gerente II símbolo DAS-07, código 081281, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 52 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
NOMEAÇÃO, da servidora **RITA DE CASSIA FREITAS SIQUEIRA BERNARDI**, Matricula: 11/280.675-0 com validade a partir de 10 de junho de 2024, para o cargo em comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS 9, código 081285, da Coordenadoria de Tecnologia, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

RESOLUÇÃO SEMESQV Nº 04 DE 21 DE JUNHO DE 2024

Divulga o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade das atividades finalísticas para a Gestão dos Documentos na Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a Gestão dos Documentos, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal e com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.404, de 5 de junho de 2002;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8º do Decreto nº 24.008, de 5 de março de 2004, sobre o Órgão Central de Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ e no Decreto Rio nº 22.815, de 30 de janeiro de 2003, que determinou a Instituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO o Decreto 48.729, de 09 de abril de 2021 que dispõe sobre a avaliação e destinação de documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio N° 48.973, de 10 de junho de 2021, que cria o Programa de Gestão de Documentos da Cidade do Rio de Janeiro - PGD Carioca, para implementar procedimentos e operações técnicas de gestão documental no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o que consta nos processos nº 28/000.137/2021 e nº QVE-PRO-2024/00109, que versam sobre o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade Documental das atividades finalísticas, elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, aprovados pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Seção I
Do Arquivo e Documentos de Arquivo

Art. 1º Entende-se por arquivo, o conjunto de informações registradas, não importando o suporte, a fase, o gênero ou a natureza da informação, organicamente acumulados, produzidos ou recebidos pelos órgãos desta Secretaria, quando do efetivo exercício de suas funções.

Art. 2º São Documentos de Arquivo todos os registros de informações em suporte textual, especial e eletrônico, inclusive o magnético ou óptico, produzido ou recebido e acumulado nos órgãos referidos no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Os documentos identificados em razão de seus valores, primários ou secundários, terão guarda temporária ou permanente, observados os seguintes critérios:

I - Documentos de guarda temporária: são aqueles que, findo o prazo de guarda por prescrição ou precaução, são eliminados sem prejuízo para a Administração que gerou ou à comprovação de qualquer direito; e

II - Documentos de guarda permanente: são aqueles que, findo o prazo previsto no inciso I deste artigo, devem ser preservados em razão de seus conteúdos informacionais que são comprobatórios de ações e direito e, também, reservado à pesquisa, à memória institucional.

Art. 4º São considerados documentos de guarda permanente, os registros informacionais sob a forma de qualquer suporte físico (textual, especial ou eletrônico) indicados na tabela de Temporalidade Documental. Estes, após o prazo de guarda nos Arquivos Correntes, deverão ser preservados nos Arquivos Intermediários até a data do recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único. Os documentos de caráter permanente não poderão ser eliminados.

Seção II
Disposições Finais

Art. 5º Divulga o Plano de Classificação Documental e a Tabela de Temporalidade Documental das atividades finalísticas, contidos no anexo deste ato, para a Gestão de Documentos na Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

Parágrafo único. Com a finalidade de regularizar o sistema, deve ser comunicado ao Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ, o cadastramento e/ou registro indevidos no Sistema Único de Controle de Protocolo - SICOP, informando a inexistência da produção física - documento original, através do correio eletrônico emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

Art. 6º Todas as atividades e registros das ações de análise, avaliação, eliminação ou recolhimento de documentos devem estar em conformidade com as normas e orientações do Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ.

Art. 7º Fica divulgado o Plano de Classificação Documental e a Tabela de Temporalidade Documental das atividades finalísticas da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, conforme orientação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designada pela Portaria "P" SEMESQV nº 08, de 05 de junho de 2024, publicada no D.O. de 07 de junho de 2024, para identificação dos prazos de guarda e destinação dos documentos produzidos e recebidos por esta Secretaria.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEMESQV nº 03 de 26 de Agosto de 2022.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Competência: 28 Formulação e Implementação das Políticas Públicas e Diretrizes para a População Idosa e em Processo de Envelhecimento.

Função: 28.01 Promoção e Proteção à População Idosa e em Processo de Envelhecimento

Atividade		Série Documental	
28.01.01	Coletar dados estatísticos	28.01.01.01	Questionário de levantamento estatístico de violações de direitos
		28.01.01.02	Base de dados de informações acerca das denúncias de violação
		28.01.01.03	Base de dados do sistema de gerenciamento de estudos e pesquisas
		28.01.01.04	Base de dados do perfil dos beneficiários dos projetos sociais
		28.01.01.05	Base de dados das pesquisas de satisfação dos projetos
28.01.02	Monitorar e acompanhar projetos e programas socioassistenciais	28.01.02.01	Processo de acompanhamento de beneficiários dos projetos de transferência de renda
		28.01.02.02	Ficha Cadastral do Idoso
		28.01.02.03	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
		28.01.02.04	Formulário de Evolução Social dos idosos
		28.01.02.05	Formulário de Recadastramento dos beneficiários dos projetos sociais
		28.01.02.06	Formulário de Supervisão aos Polos de atuação dos idosos
		28.01.02.07	Folha de Frequência e monitoramento
		28.01.02.08	Formulário de Visita Domiciliar a pessoa idosa
		28.01.02.09	Formulário de Comunicação de Desligamento
		28.01.02.10	Formulário de pesquisa de satisfação do beneficiário
		28.01.02.11	Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)
		28.01.02.12	Declaração de autorização de uso de imagem
28.01.03	Analisar possíveis situações de violações de direitos	28.01.03.01	Processo de análise de denúncia de violação de direitos à pessoa idosa
		28.01.03.02	Formulário de avaliação de casos de violação de direitos
		28.01.03.04	Relatório de análise de denúncia de violação de direitos

TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Competência: 28 Formulação e Implementação das Políticas Públicas e Diretrizes para a População Idosa e em Processo de Envelhecimento

Função: 28.01 Promoção e Proteção à População Idosa e em Processo de Envelhecimento

Atividades		Série Documental		Classificação de acesso	Prazo de Guarda		Destinação		Fundamento Legal	Observações
					Corrente	Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente		
28.01.01	Coletar dados estatísticos	28.01.01.01	Questionário de levantamento estatístico de violações de direitos	Ostensivo	Vigência	10 anos	X		Conforme Lei de Acesso à Informação - LAI RESERVADO	
		28.01.01.02	Base de dados de informações acerca das denúncias de violação	Ostensivo	Vigência	10 anos	X		Conforme Lei de Acesso à Informação - LAI RESERVADO	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

		28.01.01.03	Base de dados do sistema de gerenciamento de estudos e pesquisas	Ostensivo	Vigência	10 anos	X			
		28.01.01.04	Base de dados do perfil dos beneficiários dos projetos sociais	Ostensivo	Vigência	10 anos	X			
		28.01.01.05	Base de dados das pesquisas de satisfação dos projetos	Ostensivo	Vigência	10 anos	X		Conforme Lei de Acesso à Informação - LAI RESERVADO	
28.01.02	Monitorar e acompanhar projetos e programas socioassistenciais	28.01.02.01	Processo de acompanhamento de beneficiários dos projetos de transferência de renda	Restrito	Vigência	10 anos	X		Art. 205 do Código Civil A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018 RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013.LEI8662/93- Código	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.02	Ficha Cadastral do Idoso	Restrito	Vigência	10 anos	X		Portaria n° 177 de 15 de junho de 2011 do MDS-Art.9° A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.03	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	Restrito	Vigência	10 anos	X		LEI FEDERAL 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.04	Formulário de Evolução Social dos idosos	Restrito	Vigência	10 anos	X		LEI 8662/93 Código de ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.05	Formulário de Recadastramento dos idosos inscritos nos projetos sociais	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013.LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.06	Formulário de Supervisão aos Polos de atuação dos idosos	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013.LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018	RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013. LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° Lei n° 13.709/2018
		28.01.02.07	Folha de Frequência e monitoramento das atividades realizadas pelo beneficiário	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013.LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social.	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.08	Formulário de Visita Domiciliar a pessoa idosa	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013.LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.09	Formulário de Comunicação de Desligamento	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013.LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.10	Formulário de pesquisa de satisfação do beneficiário	Restrito	Vigência	10 anos	X			Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.11	Plano de Desenvolvimento Individual - PDI	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013.LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.02.12	Declaração de autorização de imagem	Restrito	Vigência	10 anos	X		LEI FEDERAL 13.709/2018	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
28.01.03	Analisar possíveis situações de violações de direito	28.01.03.01	Processo de análise de denúncia de violação de direitos da pessoa idosa	Restrito	Vigência	10 anos	X		Art. 205 do Código Civil A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n° 13.709/2018 RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013.LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social.	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.03.02	Formulário de avaliação de casos de violação de direitos	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013.LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social.	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados
		28.01.03.03	Relatório de análise de denúncia de violação de direitos	Restrito	Vigência	10 anos	X		RESOLUÇÃO CFESS N° 648, de 15 de junho de 2013.LEI8662/93- Código de Ética do Serviço Social.	Será Eliminado após ocorrer todos os tramites necessários e julgados

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 188 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designa responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 2409256/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 2409256/2024 celebrado com a Empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA cujo objeto refere-se à aquisição de 08 (oito) estações de trabalho, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades da SEOP e suas subordinadas. Processo EOP-PRO - 2024/20097

Função	Nome	Matrícula
Gestor do contrato	ANDREIA LOPES DA SILVA GOMES	12/286.558-2
Fiscal técnico	LUIS CLAUDIO VELAZQUEZ DOS SANTOS	12/251.899-1
Fiscal administrativo	ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO	50/336.901-4
Fiscal setorial	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	50/347.486-3
Fiscal setorial	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LEANDRO	60/337.208-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024

PROCESSO Nº 04/150.444/2023 - Defiro o pedido.

PROCESSO Nº 04/150.041/2024 - Indefiro o pedido.

PROCESSO Nº 04/150.095/2024 - Defiro o pedido.

PROCESSO Nº 04/150.195/2024 - Nego provimento ao recurso.

PROCESSO Nº 04/150.206/2024 - Indefiro o pedido.

PROCESSO Nº 04/150.337/2024 - Defiro o pedido.

PROCESSO Nº 04/150.342/2024 - Indefiro o pedido.

EXPEDIENTE DE 21/06/2024

PROCESSO Nº 04/150.606/2023 - **NEGO PROVIMENTO** ao recurso para **MANTER**, com lastro no §6º do artigo 17 da Lei 7000/2021, nos artigos 125, 127 e 129 da Lei 691/1984-CTM e no artigo 97, inc. VI, da Lei 5172/1966-CTN, a cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade relativa aos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023.

EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO Nº 04/150.221/2023 - Indefiro o pedido.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/06/2024

***PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/01118 -** Em face do exposto pela OP/SUBG/GIL, às fls. 567/569, aplico as empresas abaixo relacionadas a sanção de ADVERTÊNCIA, com base no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 90225/2024, item 13.2 c/c art. 155, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA	CNPJ
LUTHOR COMERCIO LTDA	48.040.995/0001-40
ASL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	05.446.152/0001-36

***PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/01118 -** Em face do exposto pela OP/SUBG/GIL, às fls. 567/569, aplico as empresas abaixo relacionadas a sanção de ADVERTÊNCIA, com base no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 90225/2024, item 13.2 c/c art. 155, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA	CNPJ
DSL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	42.903.400/0001-57
BRUNA ALMEIDA DA SILVA	53.513.071/0001-54
AGHA ATACADO LTDA	45.388.474/0001-90

***Omitido no DO Rio nº 58 de 13 de junho de 2024.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo nº EOP-PRO-2022/00452 - APROVO a Prestação de Contas referente ao mês de Maio de 2024 no valor de R$ 994.162,97 (novecentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), condizente ao parecer da Comissão de Fiscalização, autorizando o desembolso conforme cronograma previamente estabelecido.

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/21544 - Aprovo o Termo de Referência do processo em epígrafe inserto em fls. 15-31 para prestação de serviço de confecção de selos de segurança em geral para atender as necessidades da SEOP e suas subordinadas.

***Processo nº 25/001.531/2022**
1. Objeto: Contratação de serviços de telefonia móvel
2. Partes: SEOP e CLARO S/A, CNPJ 040.432.544/0001-47
3. Fundamento: Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5. Valor: R$ 1.397,71 (mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho
(*) Republicado por incorreção no D.O. nº 61 de 18/06/2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/06/24

SMF-PRO-2024/09314 - BAR E RESTAURANTE 9 APÓSTOLOS LTDA
Mantenho o Auto de Infração nº 1103795

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2024

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXAS
04/640109/2024 VHL TIJUCA LTDA

ALTERAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DEFERIDO
SMF-PRO-2024/11401 RED SUMMER ICE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2024

PROCESSO DE AMBULANTE INDEFERIDO POR SE TRATAR DE REQUERIMENTO DE FOOD TRUCK
SMF-PRO-2024/05632 JACQUELINE MOURA GONZALEZ DE OLIVEIRA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/06/2024

SMF-PRO-2024/05176 - PAULO ROBERTO SAMPAIO FIGUEIRA
Indefiro o presente pedido por ausência de vagas nas feiras requeridas.

SMF-PRO-2023/10919 - HELIO FERRAZ MOURAO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30689.

SMF-PRO-2024/01455 - AFRA CIRINO DOS SANTOS
Converta-se, na matrícula 60253, a permissão para o dia de sexta feira em 000, por não haver vaga na feira de origem.

EXPEDIENTE DE 21/06/2024

SMF-PRO-2024/11094 - ALINE INOCÊNCIO DA ROCHA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 007, 081, 082 e 027, para o comércio de laticínios e doces, código 14, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Aline Inocêncio da Rocha. .

SMF-PRO-2024/10878 - DIOGO BRENO DO AMORIM MACHADO SOARES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 007 e 027, para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos, código 01, na categoria feirante mercador, em favor de Diogo Breno de Amorim Machado Soares.

SMF-PRO-2024/12020 - ELSON JOSE MENESES DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 035, 081 e 097, para o comércio de balas e biscoitos, mel e melado, código 12, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Elson José Menezes da Silva.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

SMF-PRO-2023/18806 - ERON MATOSO PAREIRA
Pelo CACG: Considerando o Art. 1º da Resolução SMC Nº 468, de 09 de novembro de 2021, solicitamos o cancelamento da matrícula 31.582; E com base na Lei Complementar 244, de 22 de março de 2022, em seus Arts. 1º, 2º e 3º, solicitamos autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes III - Praça Saens Pena, ao artesão classificado no edital Feirartes 2008, Eron Matoso Pereira.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

"**MTR-PRO-2023/13338**; **MTR-PRO-2024/06808**; **MTR-PRO-2024/07073**; **MTR-PRO-2024/07237**; **MTR-PRO-2024/08191**; **MTR-PRO-2024/08414**; **MTR-PRO-2024/09114**; **EOP-PRO-2024/08335**; **EOP-PRO-2024/10750**; **EOP-PRO-2024/13162**; **EOP-PRO-2024/15443**; **EOP-PRO-2024/15753**; **EOP-PRO-2024/16734**; **EOP-PRO-2024/19148**; **EOP-PRO-2024/21069**; **EOP-PRO-2024/22308** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."
(*)Omitido do D.O de 24 de junho de 2024.

"**MTR-PRO-2023/13205** - **TORNO SEM EFEITO**, deferimento constante as fls. 32, processo nº 03/21.002.881/19, publicado no D.O nº 241 de 11/03/2020, fls. 34, por decadência do prazo para apresentação de veículo".
(*)Omitido do D.O de 24 de junho de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

"**EOP-PRO-2024/14185**; **MTR-PRO-2024/08492** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 112 DE 21 JUNHO DE 2024.

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Inspetoria Geral - IG, os servidores a seguir relacionados:

Òrgão/Unidade: Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro - GM-RIO			
Responsável	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**
Fernanda Bastos Santa'Ana	851.587-6	Assistente I	Assistente I
Monique Correa Monteiro	858.524-2	Guarda Municipal	Guarda Municipal

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 113 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, designando os servidores abaixo:

Presidente:
JOSIMEIRE SOUZA COUTO DE ABREU - Matrículas 855.407-3

Membros:
PAULO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA - Matrículas: 854.574-1
JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Matrícula: 856.340-5
DIEGO NUNES DOS SANTOS - Matrícula: 859.212-3
KAINARA DOS SANTOS PONTES - Matrícula: 859.233-9

Artigo 2º - A Comissão deverá proceder avaliação das condições físicas e monetárias, conforme art.11 da Resolução CGM 1.642 e arts. 232, 237, e 238 do Decreto nº 3.221/81, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 114 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Bens Móveis de TI.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:
Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis de TI da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, designando os servidores abaixo:

Presidente:
JOSIMEIRE SOUZA COUTO DE ABREU - Matrículas 855.407-3

Membros:
PAULO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA - Matrículas: 854.574-1
JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Matrícula: 856.340-5
DIEGO NUNES DOS SANTOS - Matrícula: 859.212-3
KAINARA DOS SANTOS PONTES - Matrícula: 859.233-9
GUILHERME SILVA ANDRADE - Matrícula: 40/621.560-9 -IPLANRIO.

Artigo 2º - A Comissão deverá proceder avaliação das condições físicas e monetárias, conforme art.11 da Resolução CGM 1.642 e arts. 232, 237 e 238 do Decreto nº 3.221/81, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22/06/2024.
Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:

PROCESSO: GM-PRO-2023/02899
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2408661
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO OCULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GM-RIO
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E ACP DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇO
DISPOSITIVO: ARTIGO 75, II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: Consumo DISPENSA- GM RIO - 90022/2024
VALOR: 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMPDA N˚42 DE 24 DE JUNHO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 001/2024, relacionado ao processo n.º ANI-PRO-2023/00491, referente a execução e fortalecimento das ações de abrigamento, alimentação e serviços de saúde animal, por meio de parcerias com as Organizações Governamentais (ONGS) entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e Organizações Não Governamentais de Proteção Animal, conforme o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 42.696 de 26 de dezembro de 2016.

COMISSÃO GESTORA	
NOME	**MATRÍCULA**
RONALDO VIEIRA SOUTO ROCHA	60/348.897-0
ALCEU CARDOSO	60/256.981-2
MARCOS PAULO PEIXOTO	60/344.269-6

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	**MATRÍCULA**
LEONILDE TROCADO MARQUES	11/132.169-4
MARCELO ARAGÃO INSUELLAS DE AZEREDO	10/235.052-8
RENATA DE BARROS GASPAR	60/307.415-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº "P" Nº 03, de 30 de Janeiro de 2024, págs.45/46.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
Processo: TLO-PRO-2024/00159
APROVO o Termo de Referência às fls 13 a 16 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor da empresa Bonus Track Entretenimento, inscrita no CNPJ nº 07.072.702/0001-20, para realização do projeto "Tom Jobim Musical", com fulcro no artigo 74 Caput da lei 14.133 de 01/04/2021.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA RIOTUR "P" Nº 034 DE 19 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
1º Tornar **SEM EFEITO** A Portaria Riotur "P" Nº 034 de 19 de junho de 2024, publicada na Edição nº 057 de 12 de junho de 2024 do Diário oficial do Município do Rio de Janeiro.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 21.06.2024
Processo TUR-PRO-2024/00342
1-Objeto: Adiantamento.
2-Partes: RIOTUR S/A e ISAURA CRISTINA MORAES FONTES
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

4-Razão: Pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento e/ou que exijam ações imediatas.
5-Valor: R$ 2.712,00 (dois mil, setecentos e doze reais)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA COSTA
***omitido no D.O Rio de 24.06.2024**

EXPEDIENTE DE 24.06.2024

Processo TUR-PRO-2024/00480
1-Objeto: Restituição de diária
2-Partes: RIOTUR S/A e PATRICK CORRÊA DE OLIVEIRA LEITE
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Participação em agenda oficial do Presidente da Riotur
5-Valor: R$ 212,60 (duzentos e doze reais e sessenta centavos)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA COSTA

Processo TUR-PRO-2024/00512
1-Objeto: Depósito judicial/recursal e de custas
2-Partes: RIOTUR S/A e

PARTES	VALOR
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	R$ 12.665,14 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)
MINISTÉRIO DA FAZENDA	R$ 400,00 (quatrocentos reais)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Pagamento de depósito judicial/recursal e de custas trabalhista.
5-Autoridade: CARLOS CORRÊA COSTA

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
DESPACHO DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

CID-PRO-2024/00177 - A Secretaria Especial de Cidadania, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, APRECIOU e APROVOU a prestação de contas do INSTITUTO INOVARIO relativa ao período de 01/03 à 31/03/2024, no valor de R$ 154.467,62 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) do Termo de Colaboração n° 001/2023.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Luis Antonio Silva dos Santos**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

EIM-PRO-2024/00041 - **AUTORIZO** a contratação de empresa, visando a aquisição de (quatorze) estações de trabalho, incluindo garantia técnica, para atender a Secretaria Especial de Integração Metropolitana, no valor total de R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), através da **ATA FP/SUBGGC Nº 04/2023**, **oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO FP/RP nº 109/2023**, adjudicando a prestação de serviço a empresa, **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 72.381.189/0001-10.**

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 194, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subcontroladoria de Corregedoria (SUBCOR), da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Maria Emilia de Jesus Ferreira Reis
Matrícula: 10/091.780-7
Função: Contador

Nome: Eduardo de Almeida Sirqueira
Matrícula: 11/170.485-7
Cargo: Agente de Administração
Função: Assessor Chefe Técnico

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação tornando sem efeito a Resolução CGM "P" Nº 167 de 29 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 041 DE 24 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº **25/000.064/2023**

RESOLVE:
ESTENDER, à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar abandono de cargo apontado através de processo EOP-PRO-2024/22235.

PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 042 DE 24 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XII, e considerando o disposto no processo nº **07/03/000.495/2023**

RESOLVE:
DEVOLVER O PRAZO da instrução processual, submetendo sua competência à Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 24/06/2024)

(*)09/64/000.201/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Primeira a CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 24/06/2024

(*)09/000.167/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Primeira a CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 24/06/2024

06/300.733/2020- De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a proposta da Quinta a CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COODENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Processo: PGM-PRO-2022/01883
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
Partes: FOE-PGM e **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS**.
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Ressuprimento.
Valor: R$ 31.017,45 (trinta e um mil e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO TCMRIO Nº 95, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Política de Gestão por Competências baseada em Trajetórias Profissionais do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Política de Gestão de Pessoas do TCMRio, instituída pela Resolução TCMRio nº 94, de 19 de junho de 2024, tem como objetivo estimular o desenvolvimento de servidores para exercer suas competências de forma a garantir a efetividade do controle externo e a melhoria da gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos objetivos de capacitação, desenvolvimento, reconhecimento e valorização de servidores conforme estabelecido no Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o período 2023-2028, instituído pela Resolução TCMRio nº 071, de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a gestão do conhecimento conforme estabelecido no Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o período 2023-2028, instituído pela Resolução TCMRio nº 071, de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na ISSAI 150, que formaliza os princípios que informam sobre as responsabilidades de uma Instituição Superior de Controle em relação ao desenvolvimento da competência de seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a importância de o TCMRio, por meio de seu corpo técnico, alcançar e manter junto à sociedade e às entidades jurisdicionadas elevado nível de credibilidade, confiança e respeito público;

CONSIDERANDO que cabe ao sistema de Gestão de Pessoas dar transparência aos fatores de sucesso almejados pela organização, que proporcionarão o crescimento e o desenvolvimento profissional de seus servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de o TCMRio otimizar a formação de equipes e a mobilidade de servidores de acordo com os perfis profissionais existentes e requeridos, bem como conferir maior clareza quanto aos conhecimentos e requisitos necessários para evolução profissional dos servidores;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

CONSIDERANDO que o TCMRio deve estimular seus servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial profissional de forma alinhada com as estratégias e valores da Organização;

CONSIDERANDO que deve ser concedido aos servidores a possibilidade de gerenciarem o seu próprio desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO os resultados obtidos durante os trabalhos realizados na meta nº 10 para a Política de Gestão por Resultados, aprovada pela Resolução nº 1.129, de 22 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio aprova a Política de Gestão por Competências do TCMRio, baseada em Trajetórias Profissionais.

Art. 2º. As trajetórias profissionais têm como objetivo contribuir com a Política de Gestão de Pessoas do TCMRio na busca pelo desenvolvimento de profissionais competentes, motivados e comprometidos com o exercício de suas responsabilidades e com o alcance dos resultados institucionais.

Parágrafo Único. As trajetórias profissionais do TCMRio estão estruturadas em níveis e apresentam requisitos de evolução de acordo com a área de atuação profissional.

Art. 3º. Ficam instituídas as competências organizacionais e individuais no âmbito do TCMRio, a serem regulamentadas por Portaria.

Art. 4º. Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I - **trajetória profissional**: sequência de papéis ou funções de complexidade crescente que podem ser ocupados pelo servidor em dado contexto de atuação profissional, associados aos respectivos perfis profissionais;
II - **competências organizacionais**: relacionadas ao contexto organizacional e à própria cultura do TCMRio, podendo ser divididas em competência essencial e competências básicas;
III - **competência essencial**: competência fundamental para a existência do TCMRio, que o torna diferente das outras instituições, estando diretamente relacionada com a Missão Institucional;
IV - **competências básicas**: competências necessárias e consideradas mínimas para o TCMRio atingir o seu objetivo;
V - **competências individuais**: conjunto de Conhecimentos, Habilidades e Comportamentos necessários para que o servidor seja capaz de entregar à Instituição o que se é esperado, agregando valor não só à organização, mas ao próprio indivíduo. São divididas em competências transversais, de liderança e gestão e específicas;
VI - **competências transversais**: conjunto de competências comuns a todos os servidores que trabalham no TCMRio e que constituem eixos norteadores da ação e do desempenho de todos os profissionais nas diversas unidades da Instituição;
VII - **competências de liderança e gestão**: conjunto de competências necessárias aos servidores com atribuições gerenciais e que expressam a expectativa da Instituição acerca do desempenho de seus gestores;
VIII - **competências específicas**: conjunto de competências requeridas dos profissionais em suas áreas específicas de atuação profissional;
IX - **mapa de competências**: modelo conceitual que detalha e define as competências necessárias para que um servidor desempenhe de maneira satisfatória seu papel na organização considerando sua área de atuação e sua trajetória profissional;
X - **diagnóstico de competências**: processo de mensuração do domínio, ou do nível de entrega, das competências requeridas do servidor na sua área de atuação e na trajetória profissional em que atua;
XI - **gestor**: servidor que gerencia, supervisiona ou coordena outros servidores, com o objetivo de entregar resultados à organização por meio de gestão de pessoas, de recursos e de processos de trabalho no âmbito de unidades do TCMRio, de projetos ou de grupos de trabalho.
XII - **aprendizagem**: processo por meio do qual o servidor adquire, aperfeiçoa ou aprimora determinada competência profissional;
XIII - **opção de aprendizagem**: recurso, digital ou não, que pode ser utilizado, reutilizado ou referenciado em um processo de suporte tecnológico ao ensino e à aprendizagem;
XIV - **curador de trajetória**: servidor responsável pela identificação e atualização das opções de aprendizagem de uma trajetória;
XV - **desempenho:** comportamento observável ou mensurável do indivíduo que é relevante para o alcance das metas e objetivos organizacionais;
XVI - **lacuna de competência**: diferença entre o grau de domínio requerido e o efetivamente apresentado pelo servidor em relação às competências;
XVII - **grau de domínio**: medida do conhecimento, habilidade ou comportamento efetivamente demonstrado pelo servidor nas suas atividades profissionais;
XVIII - **requisitos de evolução:** critérios estabelecidos para a evolução nos níveis da trajetória profissional;
XIX - **comissão Permanente de Gestão por Competências:** Comissão instituída com a finalidade de promover e gerenciar a gestão por competências no âmbito do TCMRio; e
XX - **Plano de Desenvolvimento Anual:** documento que consolida as ações de capacitação planejadas pela Divisão de Treinamento e Capacitação - DTC no âmbito do TCMRio.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 5º. São princípios da Gestão por Competências no TCMRio:
I - o alinhamento com o Plano Estratégico do TCMRio;
II - o alinhamento com a Política de Gestão de Pessoas do TCMRio;
III - a responsabilidade compartilhada entre organização, gestores e servidores;
IV - a valorização das pessoas e de suas contribuições para o alcance dos resultados institucionais;
V - a avaliação e o desenvolvimento contínuo das competências profissionais dos servidores;
VI - a observância da equidade na oferta de oportunidades de desenvolvimento de competências profissionais;
VII - o fortalecimento do desenvolvimento organizacional; e
VIII - a racionalização e a efetividade dos investimentos em capacitação.

Art. 6º. As trajetórias profissionais no TCMRio deverão:
I - estar alinhadas, sempre que possível, às normas e diretrizes profissionais do TCMRio e, quando cabível, às normas da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e às Normas de Auditoria do Tribunal;
II - explicitar, por meio do mapa de competências, as experiências e as competências individuais necessárias ao desempenho satisfatório dos servidores;
III - ser descritas na forma de comportamentos observáveis para que a atuação dos servidores possa ser adequadamente avaliada e as lacunas de competências possam ser desenvolvidas;
IV - criar condições que estimulem os servidores a produzir, compartilhar e disseminar conhecimentos relevantes para seu desenvolvimento profissional e para a atuação do TCMRio;
V - assegurar a existência de estratégia de desenvolvimento profissional contínuo que considere a necessidade de formação dos servidores de acordo com o nível de complexidade da qualificação, experiência e competência necessárias para realização de seu trabalho;
VI - ser modulares, oferecendo liberdade e flexibilidade para serem trilhadas pelos servidores;
VII - possibilitar aos servidores o acesso a recursos de desenvolvimento de competências individuais e ao apoio institucional necessário para auxiliá-los no desempenho de suas responsabilidades, considerando sua área de atuação e as trajetórias profissionais nas quais estejam inseridos;
VIII - ser abrangentes de forma a possibilitar a adesão integral por todos os servidores do TCMRio; e
IX - possuir mecanismos de incentivo para adesão e evolução nas trajetórias.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º. São responsabilidades do gestor no que se refere à gestão das trajetórias profissionais no TCMRio, com o apoio da Comissão Permanente de Gestão por Competências (CPGC):
I - identificar as trajetórias profissionais aderentes a área de atuação de sua unidade técnica;
II - construir com sua equipe objetivos e metas de desenvolvimento de competências alinhados com as necessidades e as estratégias institucionais;
III - identificar os perfis profissionais dos servidores como base para a definição das estratégias de desenvolvimento profissional;
IV - informar os servidores sobre os perfis profissionais inerentes à área de atuação e à trajetória profissional em que estiverem inseridos ou pelo qual demonstrarem interesse, a fim de melhor orientar seu desempenho e desenvolvimento profissionais;
V - estimular e orientar o desenvolvimento de sua equipe;
VI - otimizar o aproveitamento das competências dos servidores, compatibilizando a disponibilidade de perfis profissionais existentes em sua equipe com a necessidade de alcance dos resultados esperados para a unidade;
VII - informar à Comissão a necessidade de atualização das trajetórias de modo a assegurar sua permanente relevância;
VIII - indicar ao servidor a trajetória profissional correspondente à atividade profissional em que ele estiver atuando, bem como acompanhar a sua evolução na trajetória;
IX - participar do processo de priorização das ações de capacitação, comunicando à DTC os temas de maior necessidade;
X - analisar e avaliar os pedidos de ingresso na trajetória, quando aplicável; e
XI - analisar e avaliar as solicitações dos servidores referentes a evolução no nível da Trajetória Profissional, baseando-se nos documentos comprobatórios e no desempenho da execução de suas atividades profissionais, conforme estabelecidos nos requisitos de evolução.

Art. 8º. São responsabilidades do servidor no que se refere às trajetórias profissionais:
I - aderir à trajetória profissional inerente a sua área de atuação;
II - manter-se atualizado quanto a novas técnicas e instrumentos de trabalho relativos à sua área de atuação e à sua trajetória profissional, buscando identificar e obter competências que julgue importantes para alcançar elevados níveis de profissionalismo na realização de seus trabalhos;
III - manter atualizadas suas iniciativas de capacitação pessoal em sistema próprio; e
IV - solicitar evolução nos níveis das trajetórias profissionais.
§ 1º As oportunidades de desenvolvimento de competências serão oferecidas de acordo com as priorizações estabelecidas em planos de desenvolvimento, que serão definidos com base nas trajetórias profissionais e no resultado do diagnóstico de competências.
§ 2º Ao ingressar em uma trajetória profissional, o servidor terá acesso a programas de desenvolvimento de competências individuais necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Cabe à Comissão Permanente de Gestão por Competências (CPGC), em articulação com a DTC, assegurar a implementação e acompanhamento das trajetórias profissionais de que trata esta Resolução.

Art. 10. As trajetórias profissionais servirão como base para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Anual, levando em consideração o previsto no art. 7º, IX.

Art. 11. Os servidores, tanto os recém-admitidos quanto os que já se encontram em exercício, podem ser dispensados de cumprir certos requisitos da trajetória profissional, mediante comprovação de proficiência no tema, seja por experiência, formação acadêmica, especialização ou certificações, em processo de validação de conhecimentos a ser estabelecido pela CPGC em conjunto com a DTC, o DGP e com os gestores.

Art. 12. Após a estruturação de determinada trajetória profissional, as ações de capacitação devem ser planejadas e alinhadas para a sua efetiva implementação no âmbito do TCMRio.

Art. 13. Fica revogada a Deliberação nº 215, de 20 de agosto de 2015.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SGA Nº 015, DE 21 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Alterar, com validade a partir de 1º de julho de 2024, a composição da Comissão de Prevenção e Combate a Incêndio - CPCI, instituída pela Resolução Nº 1.130, de 27 de janeiro de 2021, designando como Membro o servidor **RICARDO JOSE SILVA**, matrícula nº 20/901.893-8, em substituição à servidora Paula Cisne Cid, matrícula nº 20/901.631-2.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/101863/2024 - Robson Amancio Silva, matrícula nº 20/902.375-5.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100288/2018 - Beatriz Dianin Ribeiro de Sousa, matrícula nº 40/901.671-8;
Processo nº 040/100091/2023 - Altamiro Muniz Junior, matrícula nº 40/902.271-6.
Autorizo

Licença Especial - Desfazimento de Ato Administrativo
Processo nº 040/100069/2018 - Paulo Emilio de Macedo Soares Ibrahim, matrícula nº 40/900.762-6.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01086/2023

Às 09:30 horas do dia 30 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P nr. CVL 1362 de 14/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CVL-PRO-2023/0367, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01086/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação dos serviços de implantação e operação da Central de Atendimento 1746 da PCRJ, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio dos canais telefônicos, portal web, aplicativo para telefones móveis, mensageria instantânea, redes sociais e atendimento presencial, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência - Anexo I, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Descrição: Atendimento ao Público em Geral. **Descrição Complementar:** O objeto da presente licitação é a contratação dos serviços de implantação e operação da Central de Atendimento 1746 da PCRJ, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio dos canais telefônicos, portal web, aplicativo para telefones móveis, mensageria instantânea, redes sociais e atendimento presencial, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência - Anexo I, na forma da lei.

Tratamento Diferenciado:-Quantidade:1. **Unidade de fornecimento:** UNIDADE. **Valor Estimado:** R$ 43.680.593,5200. **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso. **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não. **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não. **Intervalo mínimo entre lances:** R$ 1000,00.

Aceito para: ATN CONTACT CENTER E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29.499.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 29.490.791,9200.

(*) A Ata completa poderá ser obtida através de consulta ao sistema Comprasnet.

EXTRATO DA ATA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01086/2023 - COMPLEMENTAR Nº 1

Às 17:50 horas do dia 12 de abril de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL Nº 2272 de 30/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CVL-PRO-2023/0367, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01086/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação dos serviços de implantação e operação da Central de Atendimento 1746 da PCRJ, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio dos canais telefônicos, portal web, aplicativo para telefones móveis, mensageria instantânea, redes sociais e atendimento presencial, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência - Anexo I, na forma da lei., tendo em vista Deferimento de recurso.

Item: 1. Descrição: Atendimento ao Público em Geral. **Descrição Complementar:** O objeto da presente licitação é a contratação dos serviços de implantação e operação da Central de Atendimento 1746 da PCRJ, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio dos canais telefônicos, portal web, aplicativo para telefones móveis, mensageria instantânea, redes sociais e atendimento presencial, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência - Anexo I, na forma da lei. **Tratamento Diferenciado: -Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE. **Valor Estimado:** R$ 43.680.593,5200. **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso. **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**. Intervalo mínimo entre lances:** R$ 1000,00. **Aceito para:** DATAMETRICA TELEATENDIMENTO S/A, **pelo melhor lance de** R$ 43.527.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 43.467.000,0000.

(*) A Ata completa poderá ser obtida através de consulta ao sistema Comprasnet.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 24.06.2024
AVISOS DE DISPENSA ELETRÔNICA 92403/92404 E 92405/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 92403/2024

IPP-PRO-2024/00277
Data: 28/06/2024 - 08:00 às 14:00
Solicito APROVAÇÃO do Termo de Referência acostado às fls. 5 a 14 e o **AUTORIZO** da realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, na aquisição de Café Torrado e Moído a Vácuo Extra Forte e Açúcar Refinado para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 20/06/2024, sob a Dispensa Eletrônica 92403/24. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat**.**

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 92404/2024

IPP-PRO-2024/00267
Data: 28/06/2024 - 08:00 às 14:00
Solicito APROVAÇÃO do Termo de Referência acostado às fls. 3 a 12 e o **AUTORIZO** da realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, na aquisição de Cartuchos de Impressora Jato de Tinta para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 20/06/2024, sob a Dispensa Eletrônica 92404/24. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 92405/2024

IPP-PRO-2024/00259
Data: 28/06/2024 - 08:00 às 14:00
Solicito APROVAÇÃO do Termo de Referência acostado às fls. 5 a 15 e o **AUTORIZO** da realização de Dispensa Eletrônica em Razão de Valor, na aquisição de Material de Expediente em Escritório para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sitio www.compras.gov.br em 20/06/2024, sob a Dispensa Eletrônica 92405/24. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail rafael.gomes@prefeitura.rio em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados iscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 003/2024
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO Nº SMG-PRO-2024/00020

OBJETO: Concessão Comum para a contratação, em caráter de exclusividade, da prestação de serviço público para Concepção, Desenvolvimento, Fabricação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Conservação de Mobiliário Urbano de Uso e de Utilidade Pública, dividido em 4 (quatro) lotes, no Município do Rio de Janeiro/RJ.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL** comunica aos interessados o adiamento da data para entrega dos envelopes de GARANTIA DE PROPOSTA e PROPOSTA ECONÔMICA da Concorrência Pública SMCG nº 003/2024 para 18/julho/2024, de 10h a 12h, na Rua XV de Novembro, 275, na sede da B3, em São Paulo/SP, bem como o adiamento da Sessão Pública de abertura das propostas para 23/julho/2024 às 14h, igualmente na sede da B3, à Rua XV de Novembro, 275, São Paulo/SP.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-16/2024**
Processo: **SMF-PRO-2023/15937**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA SACADURA CABRAL, 143 - SAÚDE.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **12 de julho de 2024, às 14:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-17/2024**
Processo: **SMF-PRO-2023/05368**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO R. JORNALISTA ARI VASCONCELOS, S/Nº, FREGUESIA - JACAREPAGUÁ.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.621,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **12 de julho de 2024, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Licitação Nº: 0001/2024
Processo: CCP-PRO-2024/00077
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO BARÃO DE MAUÁ E SEU ENTORNO, localizada no bairro da Praça da Bandeira, na Av. Francisco Bicalho s/nº.

PREÂMBULO

No dia 11 de junho de 2024, às 10:00 horas, reuniram-se na COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPar, sito à rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde, a Presidente da Comissão de Licitação, Elaine de Oliveira Araújo e os membros da Comissão de Licitação, Adriano Rodrigues Barbosa e Luiza de Almeida Hoffmann, nomeados através da PORTARIA “P” nº 018, de 06 de junho de 2024, dos autos, para a Sessão Pública da Licitação em epígrafe.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

EMPRESAS CREDENCIADAS

Sr. Ubirajara Avelino de Mello - Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
Sr. Sérgio Ambrozio da Silva - Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA

A Presidente da Comissão de Licitação comunicou o encerramento do credenciamento.
Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os 04 (quatro) Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foi realizada consulta ao cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para verificar a regularidade das licitantes onde as empresas foram declaradas aptas.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Comissão, a Presidente da Comissão de Licitação examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Fase: Propostas
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 79.298.248,77
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 79.228.918,07

Em seguida a Presidente convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir da maior para a menor oferta. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1ª. Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 79.198.248,77

Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 79.098.248,00

2ª. Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 79.000.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 78.900.000,00

3ª. Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 78.700.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 78.600.000,00

4ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 78.500.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 78.400.000,00

5ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 78.300.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 78.200.000,00

6ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 78.000.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 77.900.000,00

7ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 77.800.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 77.700.000,00

8ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 77.400.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 77.300.000,00

9ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 77.200.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 77.000.000,00

10ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 76.800.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 76.700.000,00

11ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 76.500.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 76.400.000,00

12ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 76.200.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 76.100.000,00

13ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 76.000.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 75.900.000,00

14ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 75.800.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 75.700.000,00

15ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 75.600.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 75.500.000,00

16ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 75.400.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 75.300.000,00

17ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 75.000.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 74.900.000,00

18ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 74.800.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 74.700.000,00

19ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 74.500.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 74.400.000,00

20ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 74.200.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 74.100.000,00

21ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 74.000.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 73.900.000,00

22ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 73.800.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 73.700.000,00

23ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 73.600.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 73.500.000,00

24ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 73.400.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 73.300.000,00

25ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 73.200.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 73.100.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

26ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 73.000.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 72.900.000,00

27ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 72.800.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 72.700.000,00

28ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 72.600.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 72.500.000,00

29ª Rodada de Lances
Consórcio Tensor Empreendimentos LTDA e Engetécnica Serviços e Construções LTDA
R$ 72.400.000,00
Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
R$ 72.300.000,00

NEGOCIAÇÃO
A Presidente considerou que o preço obtido, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope da Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, a presidente verificou que os documentos atendem ao exigido no Edital. A documentação técnica foi analisada pela arquiteta Luisa de Moraes Neves e pelo engenheiro André Lima Freire Paiva que verificaram que os documentos atendem ao exigido no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Presidente e pelos membros da Comissão de licitação e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.
O consórcio Tensor e Engetécnica desistiu de interpor recurso.

ENCERRAMENTO
O 2º ENVELOPE “Documentos de Habilitação” da empresa Consórcio Tensor e Engetécnica foi devolvido à licitante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão 12h30, cuja ata vai assinada pela presidente da Comissão de Licitação, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: SMF-PRO-2022/06065
TERMO ADITIVO: 085/2024 ao Termo de Compromisso nº 167/2022
ASSINATURA: 20/06/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, e a estudante Bruna dos Santos da Silva e a UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: Prorrogar o Termo de Compromisso nº 167/2022, pelo prazo 06 (seis) meses.
INÍCIO: 30/06/2024 e **TÉRMINO**: 29/12/2024
VALOR GLOBAL: R$ 5.125,26 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.08.04.122.0389.2169
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000281 valor de R$ 5.808,65
FUNDAMENTO: Convênio nº 021/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: SMF-PRO-2023/08283
TERMO ADITIVO: nº 086/2024
ASSINATURA: 22/06/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, e a estudante Beatryz Velasco Rodrigues e a UNIRIO -Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: Prorrogar o Termo de Compromisso nº 110/2023, por mais 06 (seis) meses.
INÍCIO: 22/06/2024 e **TÉRMINO**: 21/12/2024
VALOR GLOBAL: R$ 7.590,**48** (sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14009.08.243.0311.2076
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO:2024NE000246 valor de R$ 4.005,24
FUNDAMENTO: Convênio nº 007/2020: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: SMF-PRO-2023/08284
TERMO DE COMPROMISSO: nº 087/2024
ASSINATURA: 22/06/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, e a estudante Ana Caroline Lima da Costa e a UNIRIO -Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: Prorrogar o Termo de Compromisso nº 111/2023, por mais 06 (seis) meses.
INÍCIO: 22/06/2024 e **TÉRMINO**: 21/12/2024
VALOR GLOBAL: R$ 7.590,**48** (sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14008.04.243.0311.2076
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO:2024NE000247 valor de R$ 4.005,24
FUNDAMENTO: Convênio nº 007/2020: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: SMF-PRO-2023/14194
TERMO ADITIVO: nº 193/2023
ASSINATURA: 22/05/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, Julien Henri Lumack Daube e a Pontifícia Universidade Católica - PUC-RIO.
OBJETO: Prorrogar Termo de Compromisso nº 193/2023, por mais 06 (seis) meses.
INÍCIO: 22/05/2024 e **TÉRMINO**: 21/11/2024
VALOR GLOBAL: R$ 5.125,26 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14008.04.122.0389.2169
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000238, valor de R$ 5.153,74
FUNDAMENTO: Convênio nº 001/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305690/2022
Endereço: **RUA DO CATETE, 87 - CATETE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22220-000**
Requerente: FLÓRIDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA Inscrição: 04459400
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU - Imóvel de Interesse Histórico, para o imóvel de **inscrição 0.445.940-0.**
Em 03/08/2022, à fl. 31, o contribuinte foi regularmente notificado a apresentar o **Certificado de Adequação** a fim de comprovar junto à SMFP a manutenção do móvel às normas estabelecidas no decreto n° 28.247/2007, com vias a análise da continuidade da isenção prevista no art. 61, XVIII, da Lei 691/84.
Considerando que até a presente data, o contribuinte se manteve inerte em relação à referida convocação e, com base na prorrogação do prazo de isenção em razão da Lei 7047/21, foram tomadas as seguintes providências:
• Implantada a vigência final do código de suspensão em **2024**;
• Não houve necessidade de revisão de lançamento.
• Fica o contribuinte ciente de que o imóvel está isento até o exercício de **2024**, devendo apresentar o **Certificado de Adequação** do imóvel até a data de **31/12/2024**, para fins de comprovação de que os requisitos estabelecidos na lei isentiva estão sendo cumpridos, nos termos do Decreto 28.247/2007.
Diante do exposto, envio este processo à:
1. FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência a requerente FLÓRIDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA no endereço Rua do Catete, 87 - Catete - RJ.
2. Em seguida, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 18/04/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2
EDITAL

O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus procedimentos administrativos.
Processo: 04/15/314.071/2024
Endereço: Rua Penedo, nº 45 - Apto 101.
Requerente: Wilma Vianna de Souza
Inscrição: 0.447.086-0
Ciência: Trata-se de processo de pedido de revisão da área construída e da tipologia do imóvel da inscrição em epígrafe.
Com base na certidão do RGI de fls. 07 nas plantas de fls. 08 a 12, na certidão de habite-se de fls. 13 e considerando o disposto no artigo 71 do Decreto 14.327/1995:
- Alterei a área construída do imóvel de 254m² para 117m² a partir de 2018;
- Alterei a tipologia de casa para apartamento a partir de 2010;
- Substituí as guias 00/2019 a 00/2023 pelas guias 01/2019 a 01/2023, lançando os tributos integrais referentes aos exercícios de 2019 a 2023, já implantando para quitação integral dessas guias, parte dos valores pagos nas guias substituídas.
- Substituí a guia 00/2024 pela guia 01/2024, lançando os tributos referentes ao exercício de 2024, já implantando para quitação de integral dessa guia, o valor pago na cota 01 da guia 00/2024 (R$ 276,30), o total dos indébitos referentes aos pagamentos efetuados a maior na guia 00/2019 (R$ 889,08 x 1,3262 = R$ 1.135,00) e parte dos indébitos referentes aos pagamentos efetuados a maior da guia 00/2020 (R$ 155,17 x 1,2763 = R$ 190,00). O contribuinte deverá ser orientado a interromper o pagamento da guia 00/2024.
Existem, ainda, indébitos referentes aos pagamentos efetuados a maior nas guias 00/2020 (parte) a 00/2023. Para fazer jus à restituição desses indébitos o proprietário, à época dos pagamentos, deverá autuar processo específico para esse fim.
Após ciência do contribuinte e decorrido o prazo legal para recurso, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.015/2024
Endereço: Rua Froes de Abreu, nº 220 Pavimentos 2 e 3.
Requerente: David Vaisman
Inscrição: 2.014.920-9
Ciência: Trata-se de processo de Alegação de pagamento das cotas 05 e 06 da guia 00/2023 da inscrição 2.014.920-9.
Tendo em vista que a instituição Banco C6 S.A. não é agente arrecadador desta municipalidade, INDEFIRO O PEDIDO.
A rede arrecadadora credenciada está disponível em: https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/bancos-credenciados/
Após ciência expiração do prazo recursal, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Processo: 04/15/314.281/2023
Endereço: Avenida das Américas, nº 14.200 - Sal 201 a 206.
Requerente: Nivaldo Favaretto
Inscrição: 3.118.024-3
Ciência: Trata-se de processo de pedido de restituição de indébito em face de alteração cadastral efetuada por meio do processo administrativo 04/15/314.150/2023.
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II da Resolução SMF/CGM nº 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 20/12/2023 o Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Após ciência, e decorrido prazo legal para recurso, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.282/2023
Endereço: Avenida das Américas, nº 14.200 Loja A e B.
Requerente: Nivaldo Favaretto
Inscrição: 3.118.023-5
Ciência: Trata-se de processo de pedido de restituição de indébito em face de alteração cadastral efetuada por meio do processo administrativo 04/15/314.150/2023.
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II da Resolução SMF/CGM nº 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 20/12/2023 o Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Após ciência, e decorrido prazo legal para recurso, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.347/2023
Endereço: Rua Doutor Bulhões, nº 174 Casa
Requerente: Nírides Espinosa dos Santos
Inscrição: 0.143.566-8
Ciência: Trata-se de processo de pedido de restituição de indébito em face de alteração cadastral efetuada por meio do processo administrativo 04/15/314.320/2023.
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II da Resolução SMF/CGM nº 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 06/02/2024 o Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Após ciência, e decorrido prazo legal para recurso, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.392/2023
Endereço: Rua Lins de Vasconcelos, nº 96
Requerente: Leonardo Grillo Laranja
Inscrição: 0.888.925-7
Ciência: Trata-se de processo de pedido de restituição de indébito em face de alteração cadastral efetuada por meio do processo administrativo 04/66/304.598/2022.
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II da Resolução SMF/CGM nº 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 01/02/2024 o Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Após ciência, e decorrido prazo legal para recurso, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.426/2023
Endereço: Rua Maranhão, nº 499 Apto 201
Requerente: Cristiane Moraes Teixeira
Inscrição: 0.155.157-1
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2023, em face de pagamento da cota única e outras.
Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II da Resolução SMF/CGM nº 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 19/02/2024 o Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.
Após ciência, e decorrido prazo legal para recurso, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.119/2022
Endereço: Avenida Pastor Marthin Luther King Jr., nº 6407 Apto 101
Requerente: Herculano Cunha
Inscrição: 0.154.984-9
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao exercício de 2022 da inscrição em epígrafe.
Apesar de ter sido notificado em 16 de fevereiro de 2024, até esta data o contribuinte não cumpriu as exigências formuladas às fls. 12, conforme informação de fls. 13.
Declaro a PEREMPÇÃO do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo único, do Decreto "N" 14.602 de 29 de fevereiro de 1996.
Após ciência, e decorrido prazo legal para recurso, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.384/2023
Endereço: Rua Guapimirim, nº 167
Requerente: Carlos Alberto Temtem Freitas
Inscrição: 0.920.562-6
Ciência: Trata-se de pedido de alteração de tributação, de predial para territorial, para imóvel situado na Rua Guapimirim, nº 167, inscrição 0.952.562-6, em decorrência de incêndio no prédio.
Considerando que o requerente deixou de apresentar a Certidão do RGI do imóvel (exigência de fls. 02-V);
Considerando que o requerente apresentou somente o registro de ocorrência de incêndio no imóvel (fls. 09 e 07);
Considerando que o requerente deixou de apresentar a Certidão ou Laudo expedido por órgão que tenha constatado o evento;
Considerando que o requerente deixou de comprovar que o incêndio comprometeu as condições de ocupação total do imóvel ou que o levou ao estado de ruína;
Considerando o disposto nos artigos 5º -C e 91 do Decreto 14.324/1995;
INDEFIRO o pedido de alteração da tributação, de predial para territorial, para o imóvel de inscrição 0.920.562-6.
Após ciência, e decorrido prazo legal para recurso, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica os contribuintes da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.607.819-2
Contribuinte: CLÍNICA NEUROMIL LTDA
Nota de Lançamento Série D: 17000146 de 04/05/2022
Processo: 04/380026/2022

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/08293
Instrumento: Acordo de Resultados nº 049/2024 - SMFP
Data da Assinatura: 29/04/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.
Objeto: Pactuação das metas na gestão de 2024 a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.
Valor do Acordo: R$ 421.884,86 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 31.01.04.122.0389.2389
Natureza de Despesa: 3.1.90.16
Fonte: 1.500.1.00 (antiga 100)
Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024
Fundamento: Art. 37, §8º, da CRFB, e no art. 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2020, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980 e respectivo Regulamento RGCAF (Decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal nº 5.595/2013, no Decreto Rio nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto Rio nº 50.354/2022 e nas cláusulas presentes no Acordo de Resultados nº 049/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90480/2024
PROCESSO TDI-PRO-2024/00148
Data da sessão: 28/06/2024 - 10:00 às 18:00 horas
Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA através do Portal de Compras do Governo Federal (link: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001), com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se à aquisição de equipamentos ativos de redes e cabos de rede para implantação da rede local, de acordo as especificações e os quantitativos especificados no Termo de Referência 852/2024, anexo que consta do referido portal. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail smtdi.ads@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004765/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0106/2024"**
"**Foi emitida a LSH Nº 2024/00012"**
EIS-PRO-2024/05184.04 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004767/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0111/2024"**
"**Foi emitida a LSH Nº 2024/00013"**
EIS-PRO-2024/05187.04 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00068"**
EIS-PRO-2023/12568 - CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA

"**Foi emitida a AMF Nº 2024/00020"**
EIS-PRO-2023/11839.04 - CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a CMD Nº 988/2024"**
EIS-PRO-2024/01414.01 - G&A LOCACAO DE BENS IMOVEIS, CONSTRUCAO CIVIL E PARTICIPACOES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00075"**
EIS-PRO-2024/03990 - EÓLICA INGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00082"**
EIS-PRO-2023/05553 - POSTO DE GASOLINA ALEGRIA DA VILA DA PENHA LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004767/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0103/2024"**
EIS-PRO-2021/02404.01 - INSTITUTO STELLA GOULART

Onde se lê: "Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00037"
Leia-se: "Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2024/00037"
EIS-PRO-2024/06514 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A*
(*) Republicado por incorreção na publicação no D.O.M.R.J. nº 63, de 20/06/2023, pág. 56.

"**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2024/00023"**
EIS-PRO-2021/01178 - OCEANO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004763/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0104/2024"**
"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2024/00016"**
EIS-PRO-2021/01154.02 - GBBR SERVIÇOS E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

"**Preliminarmente, informo que o presente processo deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO Nº 51.503, de 14 de outubro de 2022, que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura, além da Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023, que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."**
EIS-PRO-2024/02911.04 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREEND.E PARTICIPA.
EIS-PRO-2023/16320.02 - FERDINANDO EDUARDO FUHRKEN.

"**Apresentar licença e projeto aprovados pela DUE/SUBCLU e PGRCC nos termos da Resolução SMAC 27/2020."**
EIS-PRO-2024/11054 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.
EIS-PRO-2024/11046 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.

"**Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências."**
EIS-PRO-2024/08199 - CLAUDIO RAMOS MAGIOLI.
EIS-PRO-2024/08768 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2024/11127 - CCISA 20 INCORPORADORA LTDA
EIS-PRO-2023/04026 - SPDM - PAIS - CENTRO DO OLHO CARIOCA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/09946 -PRECISA SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS ELETRÔNICOS E DE SEGURANÇA LTDA
EIS-PRO-2024/09943 - L & B SERVIÇOS DE SERRALHARIA E FERRAGENS LTDA
EIS-PRO-2024/08222 - LUMINUS ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA
EIS-PRO-2024/05497 - CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE WALDYR FRANCO

"**Considerando os itens do anexo assinalados.**
Indeferido o que requer."
EIS-PRO-2024/10907 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EIS-PRO-2024/10903 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EIS-PRO-2024/10910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EIS-PRO-2024/10909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EIS-PRO-2024/10901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EIS-PRO-2024/01423 - CAOA MOTOR DO BRASIL LTDA

"**Reapresentar Planta de Situação Ambiental conforme modelo previsto no Anexo IV da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00006 DE 04 DE JULHO de 2023, prevendo a preservação dos espécimes vegetais grafados com números 1, 11, 12 e 13 ou justificando gráfica e tecnicamente a necessidade de remoção."**
EIS-PRO-2024/10312 - RENATO PARAQUETT FERNANDES

"**Considerando a Manifestação da Procuradoria PG/PADM/URB/059/2023 que concluiu contrariamente a emissão de LMP sem a apresentação dos relatórios florísticos e faunísticos, a área do lote com 84896,96m², que o terreno é contiguo ao Canal do Ita.**
Para prosseguimento da análise o requerente deverá:
1-Apresentar levantamento arbóreo elaborado conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 3/2021 (informar se cabe classificação da vegetação como mata Atlântica e, em caso positivo, respectiva classificação nos estágios sucessionais conforme Lei da 11 428/2006), caso entenda pelo indeferimento da referida solicitação;
2-Planta de situação (situação ambiental) elaborada conforme o previsto na Resolução EIS REN nº 6/2023;
3-Imagem google earth com indicação dos limites do lote;
4-Planta com demarcação de FNA/FMP visada pelo órgão competente;
5-Consulta prévia ou alvará;
-ART do PRPA;
6-Cópia da carteira profissional do PRPA;
7-Ratificar ou retificar a informação de que ocorre declividade igual ou superior a 30% no terreno;
8-Fotos atualizadas do lote e da testada."
EIS-PRO-2023/15108 - SP REAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Apresente atualização do andamento da ação judicial e nada opor do IPHAN."**
EIS-PRO-2022/06330 - COMPANHIA CAMINHO AÉREO DO PÃO DE AÇÚCAR
EIS-PRO-2022/06361 - COMPANHIA CAMINHO AÉREO DO PÃO DE AÇÚCAR

"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00106"**
EIS-PRO-2023/07248 - TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

"**Apresente planta cadastral com marcação dos demais lotes envolvidos e os respectivos processos."**
EIS-PRO-2022/03613.01 - 10EN ESTACIONAMENTOS S/A
"**Lavrado o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00107"**
EIS-PRO-2023/07470 - MINISTERIO DA SAUDE - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO/RJ

"**Esclarecer a solicitação de CMI, se para construção e acréscimo, para demolição ou loteamento uma vez que juntou os 3 anexos."**
EIS-PRO-2024/10484 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

"**Preliminarmente o requerente deverá apresentar:**
1. Declaração do estágio das obras;
2. Fotos do local;
3. Declaração de que o projeto permanece o mesmo sem modificação."
Proc.: 14/201.784/2011 - SILVEIRA LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Concedido prazo de 30 dias para atendimento de exigências."**
EIS-PRO-2024/01097 - TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 019/2024
Firma: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**
Obras: "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM DUPLICAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO LAMEIRÃO, NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A - AP 5.2"**
Valor: **R$ 34.674.184,04** (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos).
Prazo: **540** (quinhentos e quarenta) dias corridos.
Início: **24/06/24**
Término: **15/12/25**
Processo: **06/200.786/23**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.470/2023
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica RU n.º 90055/2024
OBJETO: Obras de Revitalização para a Praça Rosária Trotta - Rua Alfredo Mariano, s/nº - Campo Grande.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.209.903,12 (dois milhões, duzentos e nove mil, novecentos e três reais e doze centavos).
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 01/08/2024 às 10:30h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/06/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002849	023.IX	C27117
D -00002764	023.II	C50118
D -00002772	023.II	C47595
D -00002763	023.II	C50198
D -00002779	023.II	C47687

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

D -00002785	023.II	C50117
D -00002767	023.II	C47567
D -00002783	023.II	C47671
D -00002786	023.II	C50118
D -00002784	023.II	C47505
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002770	023.II	A71626
D -00002811	023.II	A63542
D -00002780	023.II	A41218
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002777	023.II	B11625
D -00002816	023.II	B10507
D -00002761	023.II	B63100
D -00002806	017.XII	B31090
D -00002805	017.XII	B31053
D -00002773	023.II	B71023
D -00002808	017.XII	B31049
D -00002817	023.II	B10554
D -00002839	023.IX	B11536
D -00002807	017.XII	B31112
D -00002813	023.II	B10550
D -00002812	023.II	B63079
D -00002815	023.II	B10503
D -00002818	023.II	B10552
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002847	024.XV	D17002
D -00002789	023.II	D53510
D -00002792	023.II	D53674
D -00002821	023.II	D13286
D -00002836	023.VII	D13360
D -00002810	024.IX	D53619
D -00002775	023.II	D53568
D -00002778	023.II	D53517
D -00002781	023.II	D53502
D -00002776	023.II	D53587
D -00002796	023.II	D53556
D -00002837	023.II	D13239
D -00002788	023.II	D53595
D -00002782	023.II	D53501
D -00002766	023.II	D53528
D -00002769	023.II	D13164
D -00002795	023.II	D13179
D -00002824	024.II	D13265
D -00002809	024.IX	D53678
D -00002771	023.II	D13012
D -00002774	023.II	D53574
D -00002838	023.II	D13141
D -00002820	024.IX	D13298
D -00002791	023.II	D17120
D -00002794	023.II	D53546
D -00002797	023.II	D53597
D -00002823	023.II	D13157
D -00002762	023.II	D53674
D -00002765	023.II	D53528
D -00002768	023.II	D53507
D -00002848	023.VIII	D13376
D -00002787	023.II	D53631
D -00002790	023.II	D17169
D -00002793	023.II	D13508
D -00002819	023.II	D53545
D -00002822	023.II	D13277

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/06/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00412101	07.V	CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS	LSY2G25
A1-00255056	012.X	JAQUELINE LUZ BARBOSA MEDEIROS	LSB9447

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/06/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002251	023.II	C41092
D -00002252	023.II	C41092

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/06/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
F -00139335	012.XXIV	JOAO ROCHA	LSE6C31
F -00139336	012.XXII	RENATO MOREIRA MONTENEGRO	RJU4C97
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
F -00139334	012.XXII	GILMAR LIMA MARTINS	KRP4403

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/06/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002296	023.VII	C47522
D -00002297	024.VII	C47480
D -00002302	023.II	C47682
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002293	016.V	A27567
D -00002294	016.V	A27589
D -00002000	024.XV	A27630
D -00002011	023.II	A27664
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001915	024.XV	B31083
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002288	023.II	D13288
D -00002289	023.II	D13067
D -00002290	023.II	D13115

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/06/2024

A1-00317960	022.VII	LEANDRO CANSADO TEIXEIRA
A1-00317961	021.I	LEANDRO CANSADO TEIXEIRA
A1-00317959	025.VIII	PAULO SERGIO MACEDO DE OLIVEIRA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318026	024.XIII	ANDREUS MARQUES DA SILVA	KWJ7B56
A1-00350742	024.XIII	PAULO RENATO DOS SANTOS VIANA	LRZ8016
A1-00350743	024.VII	PAULO RENATO DOS SANTOS VIANA	LRZ8016
A1-00317947	024.VI	MARCO ANTONIO MENDES RIBEIRO	LMR4J55
A1-00317909	024.VII	AGUINALDO ALVES DE LAIA	LRB9339
A1-00317911	020.I	EDNILSON DE MATTOS	LTK5599
A1-00318023	024.XIII	ROGER FRANCA SANTOS	LMG6268
A1-00317910	024.VII	WELLINGTON JOSE DIAS DA SILVA	FUU7288
A1-00317977	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00317978	09.I	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00317979	015.VI	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00350780	024.XIII	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464
A1-00350781	024.I	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

A1-00350782	023.IV	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464
A1-00350783	09.I	JULIO CESAR DA SILVA	KWK4464
A1-00317846	016.II	LUIS SANTOS DE CARVALHO	RIO5B06

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/06/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00255134	015.VII	COSME CHAVES RIBEIRO	LTW5H14
A1-00255135	015.VI	RENATA FILGUEIRAS SOARES	SRB7A96
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00325670	07.VII	BIANCA DA SILVA MAGALHAES	LLZ3H35
A1-00335794	03.III	ANTONIO FERNANDES DA C NETO	LTH6459

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/06/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002855	023.II	C50009
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002850	024.XV	A27684
D -00002853	023.II	A27660
D -00002854	023.II	A27632
D -00002851	023.II	A27653
D -00002852	023.II	A27652

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318677	016.II	JORGE FERREIRA DIAS	LTW2D91
A1-00318678	016.II	MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA LUZ	KXF7835
A1-00318215	024.XIII	JOELITON CASTELAN CORREA	LMY4C99
A1-00318252	024.XIII	MARCELO GONCALVES	KQK2609
A1-00318133	024.VII	ANTONIO XAVIER FERREIRA A MARANTE	KWV7B04
A1-00318213	023.VI	JOSE ROBERTO ALVES DE BRITO	LTQ2J94
A1-00318134	024.XIII	MARCO AURELIO ARAUJO NASCIMENTO	FCC7I10
A1-00318135	024.VII	MARCO AURELIO ARAUJO NASCIMENTO	FCC7I10
A1-00318214	09.I	PAULO ROBERTO BARCELOS	RNV1C91

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 19/06/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002864	023.II	C44684
D -00002867	023.II	C44510
D -00002862	023.II	C44554
D -00002873	023.II	C44686
D -00002876	023.II	C44519
D -00002879	023.II	C44511
D -00002860	023.II	C44559
D -00002880	023.II	C44505
D -00002886	023.II	C44587
D -00002878	023.II	C44625
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002857	023.II	A63528
D -00002859	023.II	A71538
D -00002897	023.II	A71621
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002863	023.II	B44631
D -00002866	023.II	B44585
D -00002903	017.XII	B32612
D -00002894	023.V	B27215
D -00002865	023.II	B11514
D -00002868	023.II	B44671
D -00002871	023.II	B44688
D -00002874	023.II	B44652
D -00002885	023.II	B44674
D -00002888	023.II	B44502
D -00002891	023.VII	B27113
D -00002881	023.II	B44671
D -00002902	023.II	B10518
D -00002905	023.X	B44599
D -00002877	023.II	B44605
D -00002883	023.II	B44606
D -00002861	023.II	B44692
D -00002870	023.II	B44586
D -00002890	023.II	B44578
D -00002893	023.II	B44529
D -00002896	023.II	B44630
D -00002856	023.II	B44595
D -00002889	023.II	B44642
D -00002892	023.II	B11627
D -00002895	023.II	B44675
D -00002869	023.II	B44643
D -00002872	023.II	B44645
D -00002875	023.II	B44691
D -00002884	023.II	B44618
D -00002887	023.II	B44661
D -00002882	023.II	B44536
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002906	023.X	D13316
D -00002898	023.II	D53544
D -00002901	023.II	D17173
D -00002904	023.X	D13048
D -00002899	023.II	D53587
D -00002858	023.II	D17122
D -00002900	023.II	D53568

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/06/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002911	023.II	C44519
D -00002909	023.II	C44593
D -00002912	023.II	C44515
D -00002910	023.VII	C44519
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002908	023.II	B63001
D -00002907	023.II	B63031

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 017/2024.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais aprovados para as vagas de **MECÂNICO SOCORRISTA**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **MECÂNICO**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), **ELETRICISTA VEICULAR,** o 1º (primeiro), indicados por este Edital, a adotar o procedimento abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) O candidato aprovado no comprobatório será chamado para exame médico, conforme a ordem de classificação.

MECÂNICO SOCORRISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	JOBSON NETO DA SILVA	8
2º	CLAUDIONIR SACRAMENTO DA COSTA	7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

MECÂNICO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	DOUGLAS DA SILVA	7
2º	HUGO LEONARDO PECANHA NICOLAU	7
3º	FERNANDO ROBERTO FERREIRA MAGALHAES	7

ELETRICISTA VEICULAR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	KLEBER PEREIRA DOS SANTOS	7

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CURSO (conforme exigido no Edital)
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH PARA AS FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.478/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00649
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTOR EURO 5 E 6, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **08 de julho de 2024, às 10:00 (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.482/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00473
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MEDICINA E SAÚDE OCUPACIONAL PARA A MOBI-RIO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 168 DA CLT, E NORMA REGULAMENTADORA 07 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **09 de julho de 2024, às 11:00 (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EQUIPE DE PREGÃO
EXPEDIENTE DE 04/06/2024
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL CMTC-RIO (MOBI-RIO) 003/2024
OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE 25 (VINTE E CINCO) ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES, LOCALIZADOS EM ESTAÇÕES E TERMINAIS DO SISTEMA BRT

PROCESSO: CTC-PRO-2024/00562
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" e "B"

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
DATA/HORA	04/06/2024 as 10:00 hs.
LOCAL:	Av. das Américas S/Nº (Anexo ao Terminal Alvorada), Barra da Tijuca.
PROCESSO	CTC-PRO-2024/00562
OBJETO:	Permissão Onerosa de Uso de 25 (vinte e cinco) espaços para instalação de quiosques, localizados em estações e terminais do Sistema BRT, com a finalidade de exploração de atividades de comércio e serviços, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Equipe de Pregão designada pelo despacho CTC-DES-2024/03981, fls. 102 do Processo Administrativo CTC-PRO-2024/00562, que versa sobre Permissão Onerosa de Uso de 25 (vinte e cinco) espaços para instalação de quiosques, localizados em estações e terminais do Sistema BRT, administrado pela MOBI-Rio, com a finalidade de exploração de atividades de comércio e serviços, na modalidade maior oferta por item.

Às 10:00hs, o Presidente informou aos presentes que a sessão se iniciaria após o decurso de 15 minutos de tolerância do horário agendado com consentimento das empresas interessadas.

Às 10:25hs, iniciou-se o credenciamento das Licitantes para objeto do certame, às 10:40hs, encerrou o credenciamento das Licitantes devidamente identificadas:

• **PRÍNCIPE DOS FRITOS COMERCIO LTDA** - CNPJ: 51.999.165/0001-50
• **UP RJ LANCHES LTDA** - CNPJ 47.340.463/0001-66

A Equipe de Pregão informou, em conformidade com o item (8) do Edital, que declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não mais serão admitidos novos interessados, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de remuneração mensal e documentações.

Dando continuidade ao certame, iniciou-se às 10:45hs o recebimento dos Envelopes "A" e "B", das Licitantes credenciadas para Permissão Onerosa de Uso de 25 (vinte e cinco) espaços para instalação de quiosques, localizados em estações e terminais do Sistema BRT, administrado pela MOBI-Rio, com a finalidade de exploração de atividades de comércio e serviços, sendo os envelopes entregues, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes.

Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes pela Comissão Especial de Seleção às 10:45hs. Após, o Pregoeiro informou que nenhum documento seria recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação ou à proposta.

Ato contínuo, a Equipe de Pregão procedeu a abertura do envelope "A" - Remuneração Mensal, referentes ao Licitante credenciado a participar da Permissão Onerosa de Uso de 25 (vinte e cinco) espaços para instalação de quiosques, localizados em estações e terminais do Sistema BRT, administrado pela MOBI-Rio, com a finalidade de exploração de atividades de comércio e serviços.

Em continuidade, foi aberta a fase de lances e os licitantes foram convocados para ofertarem seus melhores lances:

Considerando que o Licitante **PRÍNCIPE DOS FRITOS COMERCIO LTDA** - CNPJ: 51.999.165/0001-50, ofertou propostas para os itens 12, 22, 23, e 25 e o Licitante **UP RJ LANCHES LTDA** - CNPJ 47.340.463/0001-66, ofereceu propostas para os itens 2, 8, 10, 12, e 24.
Considerando que ambos ofertaram propostas para o item 12 em ato contínuo, o pregoeiro convocou o licitante **PRÍNCIPE DOS FRITOS COMERCIO LTDA,** detentor da proposta mais vantajosa, para ofertar o seu primeiro lance, tendo o mesmo mantido o valor inicial da proposta de 2.300,00.
Em continuidade a licitante **UP RJ LANCHES LTDA,** ofertou o lance de 2.500,00, cobrindo assim a oferta do licitante anterior.
Em continuidade foram executados 6 (seis) rodadas de disputas entre os licitantes tendo o licitante **PRÍNCIPE DOS FRITOS COMERCIO LTDA**, ofertado seu valor final de 3.070,00 (três mil e setenta reais), já o licitante **UP RJ LANCHES LTDA,** ofertado o valor final de 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) para o item 12 (LZ10 BARRA SHOPPING) do edital.
Finalizado a fase de disputa, os itens ficaram da seguinte forma:
O licitante **PRÍNCIPE DOS FRITOS COMERCIO LTDA** ofertou os melhores valores para os itens:
Item 22 no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Item 23 no valor de 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
Item 25 no valor de 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);

O licitante **UP RJ LANCHES LTDA** ofertou os melhores valores para os itens:
Item 2 no valor de 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);
Item 8 no valor de 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais);
Item 10 no valor de 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais);
Item 12 no valor de 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais);
Item 24 no valor de 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais);

Após análise da proposta apresentada pelo licitante, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade quando ao objeto e o valor ofertado pelo licitante. É importante destacar que o licitante ofertou valores compatíveis com a tabela de remuneração mínima, apresentada no edital.

Ato contínuo, a Equipe de Pregão procedeu a abertura do Envelope "B" - Documentação de Habilitação, referente ao Licitante credenciado a participar da Permissão Onerosa de Uso de 25 (vinte e cinco) espaços para instalação de quiosques, localizados em estações e terminais do Sistema BRT, administrado pela MOBI-Rio, com a finalidade de exploração de atividades de comércio e serviços.

O Pregoeiro e sua equipe procederam com a abertura do envelope "B" contendo os Documentos de Habilitação. Após análise dos documentos apresentados pelo licitante, foram identificadas as seguintes inconformidades na documentação apresentada:

Licitante **PRÍNCIPE DOS FRITOS COMERCIO LTDA:**

• Não apresentação da Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões do 2º Ofício de Registro de Distribuição, na forma estabelecida pelo provimento CGJ nº 55/2023, e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas, conforme item (B.3) do edital.

• Não apresentação da Certidão da Dívida Ativa Municipal (C.3.c);

O licitante **UP RJ LANCHES LTDA:**
• Não apresentação da Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões do 2º Ofício de Registro de Distribuição, na forma estabelecida pelo provimento CGJ nº 55/2023, e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas, conforme item (B.3) do edital;
• Não apresentação da Certidão PGFN (C.3.a);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

• Não apresentação da Certidão ICMS (C.3.b);
• Não apresentação da Certidão da Dívida Ativa Estadual (C.3.b);
• Não apresentação da Certidão da Dívida Ativa Municipal (C.3.c);
• Não apresentação da declaração de não proprietário do Imóvel (C.3.c.1);

Diante dos fatos apresentados na presente ata, declaramos que a empresa **PRÍNCIPE DOS FRITOS COMERCIO LTDA e UP RJ LANCHES LTDA**, terão suas propostas desclassificada para os itens ora citados pelos motivos supracitados.
Conforme item 12.5 do Edital será concedida a possibilidade de apresentação de nova proposta corrigindo as causas da desclassificação no prazo de 8 (oito) dias úteis.

Desta feita procederemos com a reabertura do certame no dia 17/06/2024 às 10:00 horas no mesmo local.

Deu-se por encerrado os trabalhos às 12:00hs.

Lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Especial de Seleção e pelo Licitante credenciado.
Deu-se por encerrada a presente sessão.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EQUIPE DE PREGÃO
EXPEDIENTE DE 17/06/2024
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL CMTC-RIO (MOBI-RIO) 003/2024
OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE 25 (VINTE E CINCO) ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES, LOCALIZADOS EM ESTAÇÕES E TERMINAIS DO SISTEMA BRT.

PROCESSO: CTC-PRO-2024/00562
ATA _COMPLEMENTAR

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
DATA/HORA	17/06/2024 às 10:00 hs.
LOCAL:	Av. das Américas S/Nº (Anexo ao Terminal Alvorada), Barra da Tijuca.
PROCESSO	CTC-PRO-2024/00562
OBJETO:	Permissão Onerosa de Uso de 25 (vinte e cinco) espaços para instalação de quiosques, localizados em estações e terminais do Sistema BRT, com a finalidade de exploração de atividades de comércio e serviços, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Equipe de Pregão designada pelo despacho CTC-DES-2024/03981, fls. 102 do Processo Administrativo CTC-PRO-2024/00562, que versa sobre Permissão Onerosa de Uso de 25 (vinte e cinco) espaços para instalação de quiosques, localizados em estações e terminais do Sistema BRT, administrado pela MOBI-Rio, com a finalidade de exploração de atividades de comércio e serviços, na modalidade maior oferta por item.

Às 10:00hs, o Presidente leu a ATA da sessão anterior ocorrida no dia 04/06/2024, com intuito de receber a documentação da empresa PRINCIPE DOS FRITOS COMÉRCIO LTDA CNPJ 51.999.165/0001-50 e UP RJ LANCHES LTDA, CNPJ 47.340.463/0001-66, complementares motivo de sua desclassificação no primeiro certame.

Às 10:05hs, iniciou-se o novo credenciamento, visto que o representante anteriormente credenciado foi substituído pela empresa LANCHES.COM - COXINHAS SABORES LTDA.

A Empresa PRINCIPE DOS FRITOS COMÉRCIO LTDA CNPJ 51.999.165/0001-50, apresentou os documentos complementares a sua habilitação:

• Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões do 2º Ofício de Registro de Distribuição, na forma estabelecida pelo provimento CGJ nº 55/2023, e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas;

• Certidão da Dívida Ativa Municipal (C.3.c).

Já a empresa UP RJ LANCHES LTDA, CNPJ 47.340.463/0001-66, apresentou os documentos complementares a sua habilitação:
• Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões do 2º Ofício de Registro de Distribuição, na forma estabelecida pelo provimento CGJ nº 55/2023, e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas;
• Certidão da PGFN (C.3.a);
• Certidão do ICMS (C.3.B);
• Certidão da Dívida Ativa Estadual (C.3.B);
• Certidão da Dívida Ativa Municipal (C.3.c);
• Declaração de não proprietário do imóvel (C.3.c.1).

Dando continuidade ao certame e com encerramento da fase de análise documental dos licitantes, o Pregoeiro Habilita e declara vencedora as Empresas:
• PRINCIPE DOS FRITOS COMÉRCIO LTDA CNPJ 51.999.165/0001-50, para os itens nº. 22, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), item nº. 23, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e para o item nº. 25 no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

• UP RJ LANCHES LTDA, CNPJ 47.340.463/0001-66, para o item nº. 2 no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), item nº. 8 no valor de R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), item nº. 10 no valor de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), item nº. 12 no valor de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) e para o item nº. 24 no valor de R$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

Deu-se por encerrado os trabalhos às 10:30hs.
Lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão Especial de Seleção e pelo Licitante credenciado.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18/06/2024
O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 13 de 28/03/2022:

01	B B L ENGENHARIA, CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
02	CETOR MANUTENCAO PREDIAL LTDA
03	RECO SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18/06/2024
A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 18/06/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/06601
EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: EST. DA GÁVEA, AV. ALM. ÁLVARO ALBERTO, AV AQUARELA DO BRASIL ATENDIMENTO AO COND. PORTO FERRARA
BAIRRO: SÃO CONRADO
EXTENSÃO: 871,63 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/06566
EMPRESA: TIM S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MARMIARI N° 349 ATÉ N° 655. SEGUE NA AV. CARLOS SAMPAIO CORREIA N° 440 ATÉ N° 1453 FINALIZA NA RUA RIO DA PRATA N° 1821
BAIRRO: SENADOR CAMARÁ
EXTENSÃO: 828,73 m
*Omitido do D.O de 19/06/2024

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 20/06/2024
A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 20/06/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/06659
EMPRESA: UFINET BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: R. FIGUEIRA DE MELO ESQUINA COM AVENIDA PEDRO II SEGUE PELA CALÇADA DA R. FIGUEIRA DE MELO ATÉ A ESQUINA COM A R. SÃO CRISTÓVÃO
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
EXTENSÃO: 278,89 m
*Omitido do D.O de 21/06/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 90379/2024
PROCESSO: CSV-PRO-2024/03505
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DO MERGULHÃO CLARA NUNES**, **LOCALIZADO NO BAIRRO DE CAMPINHO - AP3**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital, na forma da lei.
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 26 de junho de 2024 às 09:00 horas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90445/2024
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/04997 - PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90445/2024.
OBJETO: Pregão Eletrônico para prestação de serviços comuns de engenharia de "**Conservação de Vias Especiais no Âmbito da Cidade do Rio de Janeiro**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 6.969.405,94 (seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).**
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA comunica que o Pregão está SUSPENSO *SINE DIE*.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90458/2023
COMPRASNET - UASG: 986001
Processo: CSV-PRO-2024/03955
Item 4.1.1 do Edital: itens 05 e 07, Anexo I - Termo de Referência: Item 5 e Anexo II - Quadro Estimativo de Valores: itens 05 e 07.

Onde se lê:
Descrição detalhada:
"... Acondicionado em pacote com 5 unidades".

Leia-se:
Descrição detalhada:
"... Acondicionado em pacote com 100 unidades".
(*) O edital do presente Pregão encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.compras.gov.br/compras
E-mail: pregoeiro.conservacao@gmail.com

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SC/SUBG/Nº 03/2024

PROCESSO CSV-PRO-2023/005465- A Subsecretária de Gestão **CONVOCA** o Representante Legal da empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**, **CNPJ 73.509.440/0001-42** a comparecer à Rua Maia de Lacerda nº 167, 2º andar, dia 27/06/2024, às 14 horas, para tratar de assunto referente ao contrato 2023/38, objeto do processo sob comento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2024

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística **CONVOCA** a empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, **CNPJ - 73.509.440/0001-42**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidade pelo descumprimento parcial do **CONTRATO Nº 038/2023**, com fulcro no Inciso I Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA DESEMPATE DE PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 90379/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2024/03505
Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia de **"RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DO MERGULHÃO CLARA NUNES, LOCALIZADO NO BAIRRO DE CAMPINHO - AP3".**
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 (quatorze horas), no auditório da Secretaria Municipal de Conservação, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sr.ª Daniele Ferreira Rego, e Equipe de Apoio Sr.ª Cristiane Vidal de Oliveira e Sr.ª Simone Maria Melo Campos, designadas pela Portaria "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024, para realização do sorteio público de desempate entre as propostas dos participantes do **Pregão Eletrônico n° 90379/2024**, em consonância com a Manifestação Técnica PG/PADM/LI/498/2023/RCC e observância ao § 4º do Art. 423 do RGCAF conforme comunicado na sessão de reabertura do certame, ocorrida na data de 19 de junho de 2024, no sistema Comprasnet e Aviso publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, N° 63 de 20 de junho de 2024, página 69, tratando-se do quantitativo de 2 (duas) propostas de preços empatadas no valor de R$ 4.025.278,68 pertencentes as empresas:

Empresa: A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 39.121.678/0001-68
Empresa: OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	CNPJ: 04.856.692/0001-25

Concedidos 15 (quinze) minutos de tolerância para eventuais atrasos, aberto os trabalhos, registrou-se o seguinte presente: empresa **A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.121.678/0001-68, representada pelo Sr. Carlos Magno de Moraes - CPF: 896. ***.***-49 e Sr. Cristiano Machado dos Santos - CPF: 041. ***.***-16.
O Pregoeiro esclareceu que eventuais questionamentos acerca da decisão pela realização do sorteio público, deverão ser matéria de intenção recursal a ser devidamente registrada, em campo próprio do Compras.gov.br nos termos do item 15 do edital. A seguir, foi feita a leitura do rito a ser observado na realização do sorteio em acordo com Aviso de sorteio publicado. Após a leitura, foi apresentada de forma ostensiva ao presente os papéis contendo os nomes dos licitantes participantes do sorteio: a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA** e empresa **A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA**. Em seguida os papéis contendo os nomes das empresas empatadas foram lidos em voz alta. A vista de todos, os nomes foram dobrados de forma similar e depositados em invólucro transparente com auxílio da equipe de apoio. A Pregoeira procedeu com o sorteio dos nomes dos licitantes e sua imediata leitura na seguinte sequência:

Ordem	Licitante
1°	OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
2°	A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA

Ato seguinte, a pregoeira informou a data de retorno da sessão eletrônica do Pregão, dia 26/06/2024, às 09:00h, horário de Brasília, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br, onde serão processados os demais atos referentes ao **Pregão Eletrônico n° 90379/2024**. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às 14:25h, lavrando-se a presente Ata, que, depois de lida em voz alta, será assinada pelos presentes.

DANIELE FERREIRA REGO
Pregoeira

CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

SIMONE MARIA MELO CAMPOS
Equipe de Apoio

Empresa: **A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 39.121.678/0001-68
Sr. Carlos Magno de Moraes - CPF: 896. ***.***-49

Empresa: **A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 39.121.678/0001-68
Sr. Cristiano Machado dos Santos - CPF: 041. ***.***-16

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ATA DA 574ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO
CNPJ/MF N.º 42.124.693/0001-74 - NIRE 33 3 0006608 0

1- DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de maio de 2024, às 11h, na sede social da Empresa situada na Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca, nesta cidade. **2- PRESENÇAS:** Rodrigo Henrique Luiz Corrêa - Presidente do Conselho, Flávio Augusto da Silva Lopes - Vice-Presidente do Conselho, Cláudia Saavedra Baptista de Paula, Alfredo D'Escragnolle Taunay, Iolando Moraes dos Santos, Patrick Corrêa de Oliveira Leite, Pedro de Vasconcelos Torres Dantas, Renato Ferreira Rodrigues, Fernando dos Santos Dionisio e Leandro Matieli Gonçalves - Membros. **3 - ORDEM DO DIA**: **a)** Processo CLB-PRO-2024/05098, que trata de alteração estrutural da Diretoria de Gestão e Gente - DGG da Companhia; **b)** Processo CLB-PRO-2024/05549 - Alteração no Regulamento de Pessoal - 2024; **c)** Destituição e Eleição de Membros da Diretoria Executiva; **d)** Processo CLB-PRO-2024/05928, que trata de alteração estrutural da Presidência - PRE e da Diretoria de Compliance - DCO da Companhia; **e)** Processo CLB-PRO-2024/06139, que trata de alteração estrutural da Diretoria de Administração e Finanças - DAF da Companhia; **f)** Assuntos de interesse geral. **4 - DELIBERAÇÕES:** Iniciando a reunião, o Senhor Rodrigo Henrique Luiz Corrêa, Presidente do Conselho de Administração, saudou todos os presentes, e, após, passou a palavra ao Sr. Flávio Lopes, Vice-Presidente deste Conselho e Diretor-Presidente da COMLURB, que solicitou a alteração da ordem do dia, para, em atenção ao item "**c**" da pauta, informar a renúncia, por motivos de ordem pessoal, do Diretor de Limpeza Urbana, Sr. Luís Guilherme Osório Gomes. Em continuidade, propôs a eleição do Sr. Alexandre Marco Silva Campos, brasileiro, casado, Administrador em Curso, portador da CNH nº 01121*****, emitida pelo DETRAN/RJ, CPF nº. 035.60*.***-**, residente e domiciliado na Rua Getúlio, nº 377, apartamento 308, Cachambi, Rio de Janeiro - RJ, para ocupar o cargo de Diretor da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, a partir de 01/06/2024 (primeiro de junho de dois mil e vinte e quatro), com mandato conforme Estatuto vigente. Esclareceu que o mesmo atende os requisitos para o cargo, conforme descrito no processo CLB-PRO-2024/06086, que contém avaliação da Diretoria de Compliance desta Companhia, além do resultado da análise de integridade, sem apontamentos ou óbices, por parte da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados. Aproveitou a oportunidade para apresentar o Sr. Alexandre, presente a reunião, que passou a fazer um breve resumo de sua trajetória na COMLURB, informando estar na empresa desde o ano de 1996, já tendo atuado como Encarregado e Gerente Adjunto, e ocupando, atualmente, o cargo de Superintendente da Superintendência Regional Sul. Os Conselheiros parabenizaram o Sr. Alexandre, e agradeceram os serviços prestados para a Companhia, tendo o mesmo, após este momento, se retirado da reunião. Após, o Sr. Rodrigo Corrêa mencionou o currículo anexado ao processo administrativo, bem como destacou o parecer favorável da Diretoria de Compliance, que aponta os 28 anos de experiência do Sr. Alexandre na Companhia, e recomenda que o mesmo conclua sua formação de nível superior. Ressaltou a necessidade da apresentação na próxima reunião do Conselho de Administração, para atendimento ao art. 23 da Lei Federal n° 13.303/2016, do seu compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados. Após a análise por parte dos Conselheiros, a matéria foi aprovada por unanimidade. Foi registrado, por todos os presentes, agradecimento ao Sr. Luís Guilherme, que prestou excelente serviço à COMLURB pelo tempo que liderou a Diretoria de Limpeza Urbana. Dando continuidade à reunião, em atenção ao item "**a**" da pauta, considerando a informação contida no processo CLB-PRO-2024/05098 de que a proposta acarretaria uma diminuição de despesa para a Companhia, e que a mesma já foi aprovada na Reunião de Diretoria, o Conselho de Administração aprova a alteração de estrutura na forma solicitada, desde que não acarrete aumento de despesa com pessoal ou custo estrutural. Em prosseguimento, passou-se ao item "**b**" da pauta, Processo CLB-PRO-2024/05549 - Alteração no Regulamento de Pessoal - 2024, que consiste basicamente em mudanças visando a adequação da COMLURB ao Decreto Rio n° 53.910/2024, já tendo sido o mesmo aprovado na 2500ª Reunião de Diretoria, realizada em 09/05/2024. Foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Após, em atenção aos itens "**d**" e "**e**" da pauta, foram expostos os processos CLB-PRO-2024/05928 e CLB-PRO-2024/06139, que tratam, respectivamente, de alteração estrutural da Presidência - PRE e da Diretoria de Compliance - DCO da Companhia e de alteração estrutural da Diretoria de Administração e Finanças - DAF da Companhia, e considerando as informações neles contidas de que as propostas acarretariam uma diminuição de despesa para a Companhia, e que as mesmas já foram aprovadas em Reunião de Diretoria, o Conselho de Administração aprova as alterações de estrutura nas formas solicitadas, desde que não acarretem aumento de despesa com pessoal ou custo estrutural. Por fim, em atenção ao item "**f**" da pauta, o Sr. Rodrigo Corrêa parabenizou a COMLURB pelo dia do gari e por seu 49° aniversário, e, ainda, por sua atuação na limpeza da praia de Copacabana e entorno durante o show da Madonna. O Sr. Flávio Lopes destacou o planejamento e a enorme mobilização da Companhia para o atendimento a um evento desta magnitude, acrescentando ter sido bastante desafiador. Após, passou a informar sobre os contratos de frota. Apontou que, dos 7 contratos vigentes, 6 vencem em 2024, e que se novos contratos fossem licitados, seria necessário um acréscimo de mais de 300 milhões de reais no orçamento de 2024 da COMLURB, destacando ter havido aumento bastante significativo no preço dos caminhões desde 2019, 2020 (anos em que a atual frota foi licitada) até os dias atuais. Mencionou que, após importantes negociações, e enquanto aguarda a conclusão das licitações, a COMLURB conseguiu a prorrogação dos referidos contratos, não havendo, desta forma, grande impacto orçamentário este ano. Informou, ainda, que existe uma representação no Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, questionando a habilitação de uma empresa em um dos Pregões de frota já realizados em 2024, e suspendendo todos os atos atinentes a licitação, o que gera preocupação, uma vez que uma demora excessiva pode exceder o prazo já acordado para a prorrogação do contrato atual. Em prosseguimento, o Sr. Iolando dos Santos sugeriu que a cada vez que a COMLURB fosse mencionada pelas mídias da Prefeitura, fosse feito apelo aos cidadãos para que não joguem lixo no chão, tendo o Sr. Alfredo D'Escragnolle Taunay agradecido a sugestão e afirmado ser sempre importante pensarmos em novas ações publicitárias. O Sr. Flávio Lopes comentou que a COMLURB vem fazendo um movimento de reforço dos atos positivos e do engajamento pelo elogio, e que de forma geral o carioca mudou e está mais conscientizado. Por fim, o Sr. Patrick Corrêa parabenizou novamente a COMLURB pelo trabalho realizado por ocasião do show da Madonna, afirmando que a Companhia é motivo de orgulho para os cariocas. Depois não houve mais qualquer manifestação dos presentes e sem mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Reunião. Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob n° 00006293716, em 17/06/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo CLB-PRO-2024/01823
Licitação: Pregão Eletrônico n° 90317/24
Objeto: Contratação de serviço de reforma de base operacional/ecoponto situado à Estrada dos Bandeirantes

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2024/01823, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer o recurso interposto pela empresa **CREARE CONSTRUÇÕES LTDA.**
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO: CLB-PRO-2024/02301
Licitação: PE nº 90443/24
Objeto: Aquisição de INSUMOS PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

ERRATA Nº 01
No Edital, Item 21 - Disposições Finais: Substituição do Anexo II - Proposta de Preço.

No Anexo I - Termo de Referência - Quantitativo Total;

Onde se lê: "Item 3: 180.460 g.
Item 4: 9.500 g."

Leia - se: "Item 3: 180.480 g.
Item 4: 9.480 g."

AVISO DE NOVA DATA
A licitação que estava marcada para o dia 25/06/2024, fica adiada para o dia 05/07/2024 às 10:00h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO: 01/501.854/2023
Licitação: PE nº 90451/24
Objeto: Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS

ERRATA Nº 01
Na Especificação Técnica (Anexo XII), item 3.2.C:

Onde se lê: "motor a gasolina/álcool (flex), 1.8 litros de cilindrada no mínimo; c/ protetor de cárter, kit de GNV capacidade volumétrica mínima de 16 m³, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, temporizador do limpador de para-brisa, 600 litros de capacidade mínima do porta-malas, alças de segurança para mãos a serem instaladas acima das portas do carona e das laterais traseiras."

Leia-se: "motor a gasolina/álcool (flex), 110cv no mínimo; c/ protetor de cárter, kit de GNV capacidade volumétrica mínima de 16 m³, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, temporizador do limpador de para-brisa, alças de segurança para mãos a serem instaladas acima das portas do carona e das laterais traseiras."

Na Especificação Técnica (Anexo XII), item 3.3.C:

Onde se lê: "motor a óleo diesel, c/ 120cv no mínimo, c/ protetor de cárter, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ..."

leia-se: "motor a óleo diesel, c/ 120cv no mínimo, c/ protetor de cárter, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, teto alto,…"

Na Especificação Técnica (Anexo XII), item 3.4.C:

Onde se lê: "motor movido a óleo diesel, c/ 120cv no mínimo, c/ protetor de cárter, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ..."

leia-se: "motor movido a óleo diesel, c/ 120cv no mínimo, c/ protetor de cárter, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, teto alto,…"

Na Proposta de Preço (Anexo III), Unidade de Frota V3:

Onde se lê: "VEÍCULO TIPO MINIVAN C/ 5 LUGARES... "

leia-se: "VEÍCULO TIPO MINIVAN C/ 7 LUGARES... "

No Quadro de Demonstrativo de Veículos (Anexo XVI), Unidade de Frota V3:

Onde se lê: "VEÍCULO TIPO MINIVAN C/ 5 LUGARES... "

leia-se: "VEÍCULO TIPO MINIVAN C/ 7 LUGARES... "

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
AVISO
SESSÃO PLENÁRIA - 25/05/2024

O Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro realizará a Sessão Plenária do mês de junho, no próximo dia 25/06/2024, 3ª feira, às 15 horas, em sua sede, localizada à Rua Mata Machado nº 15, Maracanã, e transmitida pelo Canal do Conselho Municipal de Educação no YOUTUBE - https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

PROCESSO SME-PRO-2023/58297:
a) INDEFIRO o Recurso Administrativo interposto pela empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 0.809.803/0001-91;
b) INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo;
c) MANTENHO a rescisão unilateral dos contratos 115/2023, 152/2023, 175/2023 e 17/2018 a contar de 01/02/2024 e aplicação das penalidades de multa administrativa de aproximadamente 6,56% do valor do saldo remanescente do Contrato n.º 175/2023 e impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro pelo prazo de 3 (três) anos, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 206 de 16 de janeiro de 2024.

EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90364/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICOO RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/32794

Às 16 horas do dia 21 de junho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/32794 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90364/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PISCINA**, com fornecimento de produtos químicos e peças, nas piscinas das Unidades Escolares desta Secretaria Municipal de Educação (SME). A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Manutenção em piscinas	UN	1	R$ 183.582,96	R$ 144.000,00	BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA	05.389.181/0001-03	Adjudicado e Homologado
2	Manutenção em piscinas	UN	1	R$ 184.268,64	R$ 144.000,00	BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA	05.389.181/0001-03	Adjudicado e Homologado
3	Manutenção em piscinas	UN	1	R$ 184.268,64	R$ 144.000,00	BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA	05.389.181/0001-03	Adjudicado e Homologado

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16h 07min do dia 21 de junho de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL
Pregoeira Oficial

Zelia Fernanda Domingos da Silva
Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2023/36740
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 6 (seis) meses e prorrogação até 3 (três) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 0303, 0373, 0388, 0399, 0454, 0802, 0804, 0818, 0842, 0855, 0859, 0880, 0911, 0932, 0934, 0936, 0947, 0953, 1157, 1178, 1179, 1180, 1182, 1216, 1229;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 319004.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R$ 12.454.820,24

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	JORNADA	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
348.614-9	SARAH FERREIRA DE OLIVEIRA MOURA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.615-6	ISABELLA PORTO SANTOS DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.616-4	MELISSA FERNANDES GONCALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

348.618-0	CRISTIANE CORREA FONTES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.619-8	ANA ALICE CORREIA SILVA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.620-6	EMANUELLE TROVISCO BUSCHMANN	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.621-4	ELAINE OLIVEIRA DE PAULA CORREIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.622-2	IARA DA SILVA QUIRINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.623-0	CHRISTIANE DA SILVA QUINTANILHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.624-8	CARINA PEREIRA DE SA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.625-5	GISELE MACEDO VERA CRUZ LINHARES DE MELO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.626-3	LUANDA ROSA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.627-1	LETICIA VIEIRA DE SOUZA DE BRITO BARRETO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.628-9	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.630-5	ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.645-3	LUCIANA LEMOS DA CRUZ GOMES DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.646-1	CASSANDRA MATIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.647-9	MANUELA MESQUITA RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.648-7	ANDRESSA TAINARA DA SILVA VILANOVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.668-5	DAIANA KELLY DE SOUZA DA ROCHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.669-3	AMANDA SANTANA DOS SANTOS DE ARAUJO GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.670-1	ALICE ADÃO DO AMARAL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.671-9	DIRLENE COSTA DOS SANTOS SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.741-0	DANIELLE ZAMITH DA SILVA ABREU	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.742-8	MARIA CRISTINA GONÇALVES NASCIMENTO COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.743-6	MONIQUE PATRICIA SOUZA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.744-4	CARLA MICHELENFREITAS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.745-1	BARBARA PATRICIO ESCH	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	26/06/2024
348.746-9	MAYNA DE OLIVEIRA ABREU VILLAÇA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.747-7	GABRIELLE GEREMIAS REIS DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.749-3	KELI CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.750-1	JULY ANE DE VARGAS EUGENIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.751-9	ELIANE FORTUNATO MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.798-0	JEAN AVELINO DE MELO SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	04/03/2024
348.799-8	JACKELINE PINHO MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.800-4	DOUGLAS RODRIGUES BONILHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.801-2	MARIA DO SOCORRO BRITO COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.802-0	ELIANE GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.803-8	VIVIANE DA SILVA RIBEIRO ZACHARIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
348.842-6	SAMELA CAPOLI SILVA BARBOSA SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	26/02/2024
349.149-5	SHEILA DE AZEVEDO BRIA DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	27/02/2024
349.150-3	MARIANA GALDINO CARREIRO GENUEL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	15/02/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

349.154-5	ROGERIO DE MEDEIROS FRANCISCO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.156-0	TASSIA BESSA ASHTON COSTA E SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.247-7	ITAMARA DOS SANTOS ALONSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	16/02/2024
349.298-0	LUCIENE DOS SANTOS NASCIMENTO SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	08/02/2024	20/08/2024
349.299-8	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	08/02/2024	20/08/2024
349.300-4	JULIANA DA PIEDADE MARQUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	08/02/2024	20/08/2024
349.338-4	SIMONE DO NASCIMENTO FAUSTINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	20/02/2024
349.355-8	MAYARA PEIXOTO COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	15/03/2024
349.384-8	BRUNA DANIEL ARAUJO SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.385-5	EDILIA BARRETO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.386-3	DANIELLE MACHADO PANFILI RAMOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.387-1	VERA LÚCIA MAGALHÃES DA PENHA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.388-9	FABRINE DOS SANTOS PIMENTEL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.400-2	MATHEUS GONCALVES DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	07/03/2024
349.401-0	WALNEY SPORTITSCH BRAGA MELLO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.460-6	FATIMA VAZ DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	13/03/2024
349.462-2	ROBERTO MARCIO MANSANO ANDRE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.468-9	VITÓRIA RÉGIA RIBEIRO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.469-7	EMANUELA DO NASCIMENTO LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.470-5	ANA BEATRIZ GAVINHA PINHEIRO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.471-3	KAIO MURILO MONTEIRO ESPÍNDOLA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.472-1	RAQUEL FLEMING DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.473-9	MARIA DE FATIMA MOREIRA GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.474-7	RITA DE CASSIA SALOMÉ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.475-4	MICHELLE BORGES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.476-2	ANA CARLA TINOCO DE FREITAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/02/2024
349.477-0	ANA CAROLINA DE ASSUMPÇÃO PEÇANHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.478-8	SABRINA NASCIMENTO DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.479-6	TATIANA COUTINHO CASTRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.481-2	ANA PAULA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.483-8	ALINE RODRIGUES DA SILVA DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.484-6	ADRIANA SOARES VARELA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.485-3	MARCIO CARDOZO CORREIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	03/03/2024
349.486-1	CASSIA DE CARVALHO FRANCISCO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.487-9	ANNY DHYLL DE FREITAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.488-7	AIDA INACIO DE ANDRADE BRAGA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.489-5	PYETRO GONCALVES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.490-3	JOANA HELENA AZEVEDO ESTRELLA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.491-1	LUISA COUTO OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	11/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

349.492-9	PÂMELA DUARTE DOS SANTOS MONTEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.493-7	YASMIN DE OLIVEIRA BRAGA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.505-8	BRUNA GOULART DOIS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	14/02/2024
349.511-6	CLEYTON FERREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	27/02/2024
349.525-6	JADE SUELEN SILVA VAZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	18/03/2024
349.573-6	LUANA BATISTA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.578-5	AMANDA DE CARVALHO COSTA ABREU	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	19/03/2024
349.636-1	KATIA THIAGO VENTURA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.637-9	LAIS BERNARDO IORIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.638-7	AURICEA SILVA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.639-5	NILCEA DUARTE LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.640-3	CELIA EDVIRGEM OLIVEIRA DE SA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.641-1	CRISTINA GONÇALVES DURÃES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.642-9	DAIANA FRANCELINO FELIX	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.644-5	ELAINE TEIXEIRA GOMES BORGES GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.645-2	ELISABETE DA SILVA CUSTODIO ELEOTÉRIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.646-0	FABIANA NOVAES DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.647-8	FLAVIA BAZILIO AZEVEDO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.648-6	GÉSSIKA COSTA PALMEIRA DE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.649-4	KAREN CRISTINA GOMES LIMA COTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.651-0	PATRICIA CRISTINA ROZENDO DE LIMA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.652-8	RAFAELA ROCHA BRUM DA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.653-6	RITA DE CASSIA BARROS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.654-4	SANDRA DO REGO FRANCELINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.655-1	SILVANA SOUZA DE FREITAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.656-9	VICTOR HUGO SOARES DA SILVA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.682-5	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.683-3	VINICIUS PASSOS SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.719-5	SIMONE CARLA RIBEIRO TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	15/02/2024
349.738-5	DANIELLE REIS MACHAY INDIO DO BRASIL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024
349.739-3	JORGE LUIS COSTA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024
349.740-1	THAISIS FARIAS QUADROS PADILHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	17/03/2024
349.741-9	KARINE FERREIRA DA SILVA DE JESUS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024
349.742-7	THAUANE LARISSA DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024
349.743-5	CINTIA PALMEIRA CORREIA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	10/03/2024
349.744-3	TIARA NERES SANTOS DA SIL.VA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024
349.746-8	IONE HONORATO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024
349.747-6	PATRICIA MARIA DE SANTANA ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024
349.748-4	NIVEA CRISTIANE SILVA FERNANDES FRANCA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

349.749-2	ROSEMEIRE TAVARES MARCELINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024
349.750-0	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024
349.767-4	LETICIA MARTINS ADÃO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.768-2	BIANCA TOLEDO CASTRO DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.769-0	SUZANA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.770-8	SIMONE DA SILVA DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.771-6	BEATRIZ RAIBOLT RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.772-4	SARA FERREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.773-2	LUCAS OLIVEIRA LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.774-0	SARAH DE ANDRADE ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.775-7	KELLYLAINE COUTO ASSUMPÇÃO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.776-5	MARIANA CARDOSO BORGES DA CUNHA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.777-3	ANTONIO FELIPE RAMOS DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.778-1	MARIA BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.779-9	LETICIA ABRANTES LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.780-7	MICHELLE ROUBAUD PARKER	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.781-5	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	20/05/2024
349.782-3	FABIANA DORNELLAS CORREIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.783-1	LILIANE DOS SANTOS THOMAZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.784-9	JOÃO PACELI CAVALCANTE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.785-6	MARLON DA SILVA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.786-4	VANESSA MARQUES DA ROSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.787-2	MARIANA COSTA ROJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.789-8	FLAVIA MARIA FERREIRA E SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.790-6	MARISA RAMOS DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.791-4	MARGARETH SOARES PEREIRA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.793-0	ANA PAULA MACHADO GUEDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/03/2024	13/09/2024
349.794-8	VICTÓRIA TELES PINTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	04/03/2024	16/09/2024
349.826-8	SAVIO HENRIQUE ALVES ESCOBAR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.827-6	MAYARA DO MONTE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.828-4	ELIANE DE CARVALHO DIAS BRAZ	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	04/02/2024
349.829-2	ALBERTO MONFORTE CARVALHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.830-0	ISABELA BERNARDO IORIO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.831-8	nicolas avelino da silva	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.832-6	INGRID CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.833-4	MONIQUE DE LUCENA MALAQUIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.834-2	JESSICA DOS SANTOS ANDRADE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.856-5	ALEXIA MONTEIRO COSTA BITENCOURT DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	13/03/2024
349.866-4	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS JÚNIOR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

349.867-2	MICHELE MARINHO RAIBOLT	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.868-0	BRUNA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.869-8	BRUNA MORAES NEPOMUCENO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.870-6	ANA VALERIA PEDRO CABRAL WANEK	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.936-5	VANESSA RODRIGUES DE FREITAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.937-3	JULIANA TRINDADE ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.938-1	PATRICIA SILVA MARQUES DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.939-9	THAINARA VARELLA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.948-0	ANA BEATRIZ DA SILVA SALLES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.949-8	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	18/03/2024
349.951-4	CLAUDIA FONTES CORREA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	11/08/2024
349.970-4	ALINE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.971-2	CLAUDIA BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024
349.973-8	MONIQUE SANTANA MENDONÇA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	26/01/2024	07/08/2024
349.974-6	SARA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
349.975-3	MARLI DE AGUIAR FAUSTINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
349.992-8	PATRICIA ALVES CERQUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	11/08/2024
349.993-6	PATRICIA CAMPUS DA SILVA PEREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	30/01/2024	11/08/2024
351.561-6	VIVIAN RODRIGUES CESPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	27/02/2024
351.577-2	ALINE BRANDAO GENUINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.583-0	ANDREA MARTINS DA SILVA PEREIRA BRASIL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.647-3	TALITA OLIVEIRA FAGUNDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.648-1	JOELMA ALVES MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.660-6	MARIA APARECIDA PASSOS MARANGUAPE DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.683-8	DYANA DOS SANTOS SERAFIM	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	20/05/2024
351.684-6	FERNANDO SIRINO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.688-7	MARCELE DA SILVA GUILHERME	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.689-5	DANIELA CHAVES DE ARAUJO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.720-8	GILVANIA SILVA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
351.772-9	PATRICIA MARIA DOS SANTOS ORMOND	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.773-7	LUCIANO MACIEL RIBEIRO DE AZEVEDO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.800-8	CESAR MARINHO COLPAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.806-5	JOSE CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.811-5	NATALIA SILVA BARROS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.815-6	SARA ANNE BASILIO BOROTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.829-7	DENISE SOARES MAGALHAES ANGELICO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.830-5	TANIA MARIA LOPES DOS SANTOS SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.832-1	DANIELE SOUZA MENDES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.833-9	LETICIA GABRIELA BATISTA CHAGAS PIRES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

351.836-2	BRUNO SILVA DE SOUSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.837-0	MAYARA GOMES BARCELLOS COELHO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.838-8	VANIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.839-6	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA MOTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.840-4	LÚCIA HELENA GUIMARÃES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.841-2	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.843-8	MIRIAM BARBOZA TEIXEIRA RIVELO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.844-6	DAIANE DE OLIVEIRA REIS SETTE DE AZEVEDO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.845-3	SONIA MARIA MARCOS DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.846-1	LUIZ CARLOS MALAQUIAS BORGES JUNIOR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.847-9	SANDY CASTRO DE PONTES DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	02/05/2024
351.848-7	ALINI DA SILVA CERSOSIMO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.849-5	ELAINE CAVALCANTI COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
351.850-3	JESSICA CRISTINA CRESPO DOS SANTOS DA SLVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.851-1	GUSTAVO MASCARENHAS RIBAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.852-9	PHELIPE FERNANDES MOURÃO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.853-7	GABRIEL FREITAS DIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.854-5	ADRIANA PAULA DE ANDRADE TINOCO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	15/05/2024
351.856-0	ADILÉA DIAS DE MATOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.862-8	GISLAINE DA SILVA TORRES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.863-6	VALESKA DO CARMO LOURENÇO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.865-1	MARIA ANGELICA SANTANA DE ALMEIDA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.866-9	MARIA VITORIA RAMOS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
351.867-7	POLLYANNA SILVA DO NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.868-5	LETICIA RAMOS MARQUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
351.869-3	NELSON COELHO DE CASTRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.870-1	KAROLAINE MARTINS PEIXOTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
351.871-9	JOANA CASTELHANO CARDOSO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
351.872-7	LUCIANA DA SILVA AZEVEDO COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.873-5	MARIA GABRIELA ROSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.874-3	ISOLDA LAINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
351.875-0	MARILZE PEREIRA FERREIRA PEDROSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	12/03/2024
351.876-8	JULIA DA CONCEICAO ANDRADE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.877-6	JACKELINE DO AMARAL VEIGA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
351.878-4	YAN LIECHOCKI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.879-2	MARCELA GOMES DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
351.880-0	JULIANA DE SOUZA PAULINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.881-8	SARAH LIRA LISBOA TEIXEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
351.882-6	JOAO VICTOR DOS SANTOS MATOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

351.903-0	DENISE ALVES FERREIRA NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.904-8	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.905-5	SULAMITA SANTOS BAHIA DE MENEZES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.906-3	MARIZETE DE JESUS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.907-1	MÁRCIA MARIA BRANDÃO FERREIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.908-9	ARIANE SUELLY PEREIRA BORGES RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.909-7	ROSIANE FELIPE DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.910-5	NILSON TRUGANO DE SANT'ANNA JUNIOR	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.911-3	ANEKELLY DE SANT ANNA BARBOSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.912-1	PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.913-9	VANESSA DO CARMO TORRES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.914-7	ROSILENE MENEZES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.915-4	FERNANDA IGLESIAS NUNES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.916-2	TATIANE MEDEIROS DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.917-0	DANIELE DE JESUS AIRES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.918-8	GABRIELLA PAIXAO DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.919-6	KAREN APARECIDA SANT'ANNA DA SILVA LOPES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.920-4	BRUNO DE LIMA CRESPO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.921-2	LETICIA BENEVENTE ROCHA DE FREITAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.922-0	WANDERLYNE GONCALVES RODRIGUES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.923-8	VIVIAN ARAUJO BATISTA AZEVEDO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.924-6	PATRICIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA DE FARIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.925-3	YASMIN KAREN MORAES GOUVEIA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.926-1	CAROLINA CUNHA RODRIGUES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.927-9	VENDIANE DOS SANTOS DUTRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.928-7	CLAUDIA ROSARIO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.974-1	ANA CAROLINA NOGUEIRA DE ABREU	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.975-8	RAFAEL MARQUES PEREIA NICOLAU	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
351.977-4	KELLY CHRISTINNE PASSOS NASCIMENTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.978-2	CAMILA DE OLIVEIRA REIS SOARES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.979-0	GABRIELE SEBASTIANA DE SANTANA COUTO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.980-8	ALICE CRISTINA DOS SANTOS ENSA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.981-6	ALINE MONTEIRO DA SILVA GOMES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.982-4	PRISCILA MACEDO AMARAL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	29/04/2024
351.983-2	CARLOS EDUARDO ISABEL DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.984-0	FABIANA LAURENTINO DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.985-7	BRUNA DE PAULA MARRIEL	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.986-5	JESSICA PEREIRA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.987-3	THAMIRES SILVA FONSECA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

351.988-1	MIRIAN MOREIRA SANT'ANNA DIAS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	31/01/2024	12/08/2024
351.989-9	ANA CAROLINA NUNES DE PAIVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.990-7	PIETRA RIBEIRO DE MEDEIROS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	21/02/2024
351.991-5	EVELLYN REIS DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	25/01/2024	06/08/2024
351.992-3	JENIFFER VERÇOSA MAIA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	29/01/2024	10/08/2024
351.993-1	SUELEN SANTOS DE SOUZA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
351.994-9	LAISA HELENA DUARTE CASTOR DE BRITO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	02/02/2024	14/08/2024
352.103-6	AMANDA GOMES DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.104-4	ANA PAULA PACHECO DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.105-1	CAROLINE VASCONCELLOS DE PAULA OLIVEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.106-9	CLAUDIA REGINA CARVALHO FROES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	07/02/2024
352.108-5	DANIEL COUTINHO PAGANINI	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.109-3	KAROLINE DA SILVA ALVES	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.110-1	SANDRA DE OLIVEIRA CASTRO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.111-9	MARCO HERMANO ENCARNAÇÃO DA COSTA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	05/02/2024	17/08/2024
352.120-0	GABRIELLE SANTOS DONATO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/02/2024	18/08/2024
352.121-8	NILTON PIMENTEL MARTINS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/02/2024	18/08/2024
352.122-6	PAULA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/02/2024	18/08/2024
352.123-4	MARLI COSTA JOFFRE	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/02/2024	18/08/2024
352.124-2	JANAINA ALBINO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	01/02/2024	13/08/2024
352.125-9	NURIA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO MACHADO	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/02/2024	18/08/2024
352.126-7	SANDRA RAMOS DA FONSECA TRANQUEIRA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/02/2024	18/08/2024
352.127-5	ANA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/02/2024	18/08/2024
352.128-3	ANA CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	SME	AGENTE DE APOIO A EDUCACAO ESPECIAL	R$ 1.422,89	ENSINO MÉDIO	40 HORAS	06/02/2024	18/08/2024

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1197/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANNA R. DE MENDONÇA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1198/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GEOVANNA R. DE MENDONÇA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1199/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1200/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNA SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1201/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLARA LIS DE O. SOARES FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1202/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CLARA LIS DE O. SOARES FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1203/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTELA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1204/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTELA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1205/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMANUELLY DE S. V. B. M. AREAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1206/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMANUELLY DE S. V. B. M. AREAL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1207/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTEFANNY CALEIRO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1208/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTEFANNY CALEIRO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1209/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMANUELLE BARROS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1210/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY NASCIMENTO M. SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1211/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY NASCIMENTO M. SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1212/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1213/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLE RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1214/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HADJA AGUIAR HERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1215/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HADJA AGUIAR HERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1216/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1217/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1218/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CATARINA MENDES MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1219/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CATARINA MENDES MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1220/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTHER BERNARDO ANGELICA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1221/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ESTHER BERNARDO ANGELICA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1222/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY LOPES DE SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1223/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELLY LOPES DE SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1224/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA SANTOS B. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1225/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA SANTOS B. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1226/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA LUIZA DOS SANTOS LACERDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1227/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA LUIZA DOS SANTOS LACERDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1228/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAVID PEREIRA DA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1229/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAVID PEREIRA DA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1230/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA SERAPHIM DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1231/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA SERAPHIM DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1232/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA COSTA DO CARMO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1233/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA COSTA DO CARMO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1234/2024
Data da celebração: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMANUELLE BARROS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2024 a 16/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1235/2024
Data da celebração: 16/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDRESSA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/05/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1236/2024
Data da celebração: 16/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAMIRES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/05/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1237/2024
Data da celebração: 16/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDRÉA DA SILVA CARMO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1238/2024
Data da celebração: 16/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATÃ LUIZ LIMA VIEIRA DA COSTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1239/2024
Data da celebração: 16/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA GOMES PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1240/2024
Data da celebração: 16/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAIO COELHO SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1241/2024
Data da celebração: 17/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAIO DE MATTOS CARVALHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1242/2024
Data da celebração: 17/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARA CRISTINA DA ROCHA ROSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1243/2024
Data da celebração: 18/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITOR HUGO HERCULANO BEZERRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/05/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1244/2024
Data da celebração: 18/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIVIA DE CARVALHO VARJÃO MOTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/05/2024 a 09/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1245/2024
Data da celebração: 18/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINE PEREIRA PIRES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1246/2024
Data da celebração: 18/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIANA VITORIA RODRIGUES VAZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1247/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAVI OLIVEIRA MAGALHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1248/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAYANY DE MELO RAMALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1249/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAYANY DE MELO RAMALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1250/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ROBERTHA BARBOSA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1251/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA ISABEL SOARES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1252/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GONÇALO DE OLIVEIRA CÂMARA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 15/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1253/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA ISABEL SOARES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1254/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA LUISA DA CRUZ OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/05/2024 a 28/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1255/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GISELE DE ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1256/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIN VITORIA SANTOS DA SILVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1257/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ADRIEL DE AZEVEDO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1258/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA ASSIS DUARTE DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 20/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1259/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA CARLOS DE ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/04/2024 a12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1260/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO PEDRO NASCIMENTO FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1261/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA SANTANA G.DA CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1262/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIM VICTÓRIA MOURA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1263/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIM CRISTINA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1264/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e WANIELLE FREITAS DE MORAIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1265/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA MARIA SOUTO DA SILVA NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1266/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA FERNANDA A.DA S. E SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1267/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA FAUSTINO MOURA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1268/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1269/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA DIAS DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1270/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA CELESTE ALMEIDA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1271/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITÓRIA CARVALHO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1272/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTÓRIA INÊS V.DIAS V.DE PAIVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1273/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VANDERSON DOS S. FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1274/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THIAGO LUIZ ROSA DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1275/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAISSA MESSIAS V.DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1276/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAYNÁ NEVES DE BRITO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1277/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RUBEM LUIZ ALMEIDA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1278/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA DIAS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1279/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DA C. FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1280/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUIZ FELLIPE VITORIANO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1281/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JÚLIA MILENA ARRUDA DE MORAIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1282/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JÚLIA DA SILVA BALBINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1283/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLE DOS S. SÁ DE CARVALHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1284/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA CURADO DOS S.FEREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1285/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAUÃ SANTANA LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1286/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA CARLOS DE ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1287/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA LUIZA SANTANA G. DA CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1288/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ADRIEL DE AZEVEDO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1289/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECCA OLIVEIRA MUHLEN CONDÉ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1290/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MIKE CAMPOS DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1291/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SARAH BATISTA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1292/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAMARA DE OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1293/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SUELLEN REGINA ALVES GUIMARÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1294/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e TAMYRES CAMPOS DE ASSIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1295/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAIZ MELLO FERREIRA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1296/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e REBECCA GURGITA C. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1297/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANNE PEREIRA NOGUEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1298/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYANE DA SILVA BARBOSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1299/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAISSA DA SILVA B. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1300/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAELY SILVA SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1301/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAFAELA CARDOSO DO PRADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1302/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PAOLA COLONIA FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1303/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATIELE VITORIA DA SILVA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1304/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHALIA GURGITA C. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1305/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHALIA BIANCA S. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1306/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILENA GIL GUEDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1307/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MELL PIO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1308/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIMAR CRISTINA DA SILVA XAVIER
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1309/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANNE CRISTINA DA S. DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1310/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANNA CASTRO VAZ ROSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1311/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA VITORIA DO N. R. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1312/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA RODRIGUES P. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1313/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA CRISTINA CONCEIÇÃO IGNACIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1314/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO BARRETO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1315/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA LUCIA PAIXÃO DE S. DE MEDEIROS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 1316/2024
Data da celebração: 19/04/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA GIULLIA MACEDO. DA S. LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/5ª CRE/GSM N.º 84, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/45738, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4, Vanessa Zumpichiatti dos Anjos dos Santos, matrícula 10/201123-7 e Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GSM nº 11 de 20 de junho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiara, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

1 Exigências documentais:
• Novo Requerimento Inicial - Anexo I- em conformidade com a legislação atual indicando claramente a solicitação pretendida;
• Declaração de capacidade maxima de matriculas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamneto, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (Anexo V);
• Cópia do Regimento Escolar, e das eventuais aalterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Titulos Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança publico-alvo da Educação Especial, de acordo com a Deliberação E/CME nº 29/2018.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 106, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS,** a saber:

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2250517	SIMONE LOPES DA CRUZ	FALTOSA
2	2249166	SIMONE REZENDE FARIA	FALTOSA
3	2253146	SILVANA PEREIRA DE LIMA ROSA	FALTOSA
4	2253856	SARA BEATRIZ MIRANDA CARVALHO	FALTOSA
5	2253265	ANA PAULA DA SILVA MAGALHÃES	FALTOSA
**6	2250506	ROSINEIDE DA SILVA PACÍFICO	FALTOSA
7	2255850	TELMA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	FALTOSA
**8	2247783	MARIA PRISCILA SOUZA	FALTOSA
**9	2246763	CAIO CÉSAR BELLONI DA COSTA	APTO
10	2253264	VICTOR HUGO SOUSA NUNES DO NASCIMENTO	APTO
11	2248581	SARA RINALDI ALVES	FALTOSA
12	2246914	ANA CRISTINA VILAÇA TOMAZ	APTO
13	2251646	PRISCILA SILVA PEREIRA	FALTOSA
14	2248348	YASMIN DE OLIVEIRA FALCÃO	FALTOSA
15	2249080	ROSILENE FERNANDES BASTOS DE PONTES	FALTOSA
16	2249636	JESSICA FINS FERNANDES MARQUES	FALTOSA
17	2251540	ANA CLAUDIA CARNEIRO DE MOURA	FALTOSA
**18	2249990	WAGNER CLAYTON DA COSTA NASCIMENTO	APTO
19	2254888	JANETE NOVATO ROBERT	APTO
20	2247577	DISLEI GONÇALVES DOS SANTOS	FALTOSA
21	2251020	GLAUCIA GUIMARAES TORRES DA SILVA	FALTOSA
22	2252343	CRISTINA VIEIRA DA SILVA	FALTOSA
23	2252304	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ASSIS	FALTOSA
**24	2248266	WANESSA TRINDADE DOS SANTOS	FALTOSA
25	2256123	ELLEN SIMÕES BRAGA	FALTOSA
26	2247349	LUANA MAGNO ALMEIDA ARAÚJO	FALTOSA
27	2254313	SANDRA MARIA DOS SANTOS ALIANO	FALTOSA
28	2253178	EVA VILMA ALVES SILVA	FALTOSA
29	2247740	JULIANA MORAES DE SOUZA OLIVEIRA	FALTOSA
30	2253209	UYANÃ NEVES DA SILVA	DESCLASSIFICADA
31	2249682	ALVES DE SOUZA	FALTOSA
32	2254652	LEANDRA DE SOUZA PAIVA	FALTOSA
33	2255161	ANGELA FERREIRA CARDOZO	FALTOSA
34	2251831	ROSEMERE GONÇALVES FERREIRA PINHEIRO	FALTOSA
35	2246834	ELIAS JOSÉ MARRON GOUVÊA	FALTOSA
36	2247269	ELIANA SANTOS DE FARIA	FALTOSA
37	2253882	ANA BEATRIZ BENEDITO DOS SANTOS FERREIRA	FALTOSA
38	2254421	SIRLEIA HONÓRIO DE FARIAS ROBAINA	FALTOSA
39	2254537	MARILZA DE ALVARENGA DIAS COSTA	FALTOSA
40	2254914	AURINETE COIMBRA ARAUJO	FALTOSA
41	2254226	JULIANA DE ARAUJO DE SA LESSA DA SILVA	FALTOSA
42	2248506	JANE SOUZA DE OLIVEIRA CABRAL	APTA
43	2246750	ANA PAULA GOMES SANTANA	APTA
**44	2253231	DAYANA DA SILVA FERREIRA	FALTOSA
45	2251449	RAFAELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	FALTOSA
46	2252504	NILCYENE MIRELLA CASTRO CHAVES	FALTOSA
47	2251492	MARIA ROSENILDA SOARES	FALTOSA
48	2247139	RODRIGO MALAQUIAS PINTO	FALTOSA
49	2248985	MARCIO PROTAZIO DA SILVA	FALTOSA
50	2248985	MARCIO PROTAZIO DA SILVA	FALTOSA
51	2254333	ADRIANA CRISTINA CONDINO	FALTOSA
52	2248138	BARBARA CARLA BORGES	FALTOSA
**53	2255558	CÁSSIA SANTOS DA SILVA	FALTOSA
**54	2251166	REBECA ELIZABETH FARIAS DE FRANÇA MONTEIRO	FALTOSA
55	2246930	LISSA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	FALTOSA
56	2255851	LÍLIAN RODRIGUES MACHADO DE SOUZA	FALTOSA
57	2250423	DEBORA GONCALVES VIANNA OLIVEIRA	FALTOSA
58	2254169	ALINE STORTE ZANELA	DESCLASSIFICADA
59	2249335	MARISTELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	FALTOSA
60	2248815	KÉZIA CRISTINA DE FREITAS SALES	FALTOSA
61	2251869	MONIQUE PAULA DINIZ ARAUJO CABRAL	FALTOSA
62	2246731	DEBORA JESSICA DOS SANTOS SILVA	FALTOSA
63	2251922	IRYS RODRIGUES SILVA COUTO	APTA
64	2253228	JOÃO VITOR AMARAL CAMPOS	APTO
65	2253092	ADNA DA SILVA FERNANDES LOUSA	APTO
**66	2254051	EDITE ALEXANDRE DOS SANTOS	APTA
67	2252610	ANA CRISTINA COSTA DAS NEVES	APTA
68	2248830	SANDY CASTRO DE PONTES DE OLIVEIRA	FALTOSA
69	2254013	ANA PAULA MOTA RIBEIRO	FALTOSA
**70	2254388	ELIZABETE SILVA PINTO DE ALMEIDA	FALTOSA
71	2254167	ANDREIA DE FATIMA FERNANDES ARAUJO	APTA
72	2252424	JULIANA COSTA DE LIMA PAIVA	FALTOSA
73	2254047	ANA BEATRIZ DA SILVA TEIXEIRA	FALTOSA
74	2252397	GABRIELLE OLIVEIRA	FALTOSA
75	2250177	DEILTON TOURINHO SILVA	FALTOSA
76	2249854	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	FALTOSA
77	2251894	LUÍS EDUARDO DE OLIVEIRA	FALTOSA
78	2248236	CARLA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA	FALTOSA
79	2248263	LETICIA DIAS CABRAL	FALTOSA
80	2250075	ANA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO	FALTOSA
81	2248659	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA	FALTOSA
**82	2246823	RAQUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	APTA
83	2248536	ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	FALTOSA
84	2247249	LINDVALDA DE JESUS FREITAS	FALTOSA
**85	2253552	ÍTALA MARA GERALDO SOUZA	APTA
86	2252219	CLAUDIA CARLOS PEREIRA	FALTOSA
**87	2250433	ERICA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	FALTOSA
88	2248013	MAYRA CAETANO FERREIRA	FALTOSA
89	2247758	DEISE VICENTE TORRES HOMEM	FALTOSA
90	2253384	ANA LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS DE SOUZA	FALTOSA
91	2256030	JULIA CRISTINE CAILLEAUX DA SILVA	FALTOSA
92	2249853	GABRIELA DOS SANTOS SALES	FALTOSA
**93	2252947	IVANILDA FREIRE DO ESPÍRITO SANTO	APTA
**94	2248328	CARLA GLÓRIA DE SOUZA TRINDADE	FALTOSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

95	2251476	SANDRA CUSTODIO BALIEIRO	FALTOSA
96	2255458	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	FALTOSA
97	2254505	CELIA REGINA RIBEIRO MARTINS	FALTOSA
98	2253661	ELIANE SILVA DE MENDONÇA DE MORAES	FALTOSA
99	2251620	ANDRESSA MOREIRA VILLAR DE SOUZA	FALTOSA
100	2255670	MARCELA DE ASSIS NOGUEIRA	FALTOSA

****LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGENAS- NI**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 107, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS,** a saber:

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
**101	2249944	ANTONIO MARCO INACIO	APTO
102	2253562	LORANE IURI SANTIAGO ALMEIDA	FALTOSA
103	2247102	DANIELA FERREIRA DIAS	FALTOSA
104	2252975	NATHALIA CRISTINA FREITAS SALES	APTA
105	2247859	JOÃO CARLOS LOUVEM DA ROCHA	DESCLASSIFICADO
106	2246783	JADE PACHECO DE SOUZA	APTA
107	2250415	JACKELINE VASCONCELOS CHAVES MIGUEL	FALTOSA
108	2248049	ANA MARIA CORREIA DE LIMA SOUZA	FALTOSA
**109	2250584	GENECI MARIA DE JESUS DUQUES OLIVEIRA	FALTOSA
**110	2255541	ROSANA GUIMARÃES MAGALHÃES	FALTOSA
111	2251324	ROSANA DOS SANTOS MOURA RODRIGUES	APTA
112	2252581	SILVIA LEITE FERNANDES RODRIGUES	FALTOSA
113	2246999	JÉSSICA FRANCIELE ARAÚJO DE SALES	FALTOSA
114	2254486	CAROLINA PEREZ LOUREIRO	FALTOSA
115	2249504	ANA VITÓRIA DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS MELO	FALTOSA
116	2250437	CARLA DA LUZ BRAGA OURIQUE	FALTOSA
117	2251071	ROBERTA AZEVEDO DO NASCIMENTO	APTA
118	2248310	BRUNA PUGLIESI LUSIS	DESCLASSIFICADA
119	2247937	CAMILA DA CRUZ ALMEIDA	FALTOSA
120	2253841	ZILDENISE LEITE FIRMINO	FALTOSA
121	2246740	CAMILE BARBOSA RABELLO	FALTOSA
122	2253706	DAYSE GALIZA BAYMA DE SOUSA	APTA
123	2250770	JORGE LUIZ SANTOS LEAL	FALTOSO
124	2251313	ALESSANDRA GUIMARÃES FARIAS	FALTOSA
125	2251580	CRISTINA MICHAIL TEIXEIRA	FALTOSA
**126	2253103	ANA PAULA DOS SANTOS AVELINO	FALTOSA
127	2253684	ANGELA DE SOUSA SILVA	FALTOSA
128	2249900	IARA MARIA LIMA	FALTOSA
129	2248834	ANDRÉA CRISTINA ALVES DA MOTTA SOUZA	FALTOSA
130	2253653	MAGDA APARECIDA PEREZ UCHÔA	FALTOSA
**131	2249683	CÉLIO DE LIMA MIRANDA	FALTOSO
**132	2252467	MARCELO DA SILVA	FALTOSO
133	2251038	JAQUELINE SILVA DAS NEVES	FALTOSA
134	2254929	JULLIANA COELHO QUINTANILHA MELLO	FALTOSA
135	2247224	ADRIELEN PEDRO DA SILVA	FALTOSA
136	2248799	VIVIANE CRISTINA DO NASCIMENTO CABRAL	FALTOSA
137	2253535	LETÍCIA EMANUELLI GOMES DOS SANTOS	FALTOSA
138	2248388	SANDRA PINHEIRO CAMPOS	FALTOSA
139	2250425	MARCOS MARCELO SOARES DOS SANTOS	FALTOSO
**140	2249659	SIMONE DE SOUZA LOBATO	FALTOSA
**141	2252937	VERÔNICA DOS SANTOS CORREA DOS ANJOS	APTA
142	2253513	EDILEIA DOS SANTOS	FALTOSA
143	2249493	CARLA RENATA VIANNA REIS	FALTOSA
144	2249956	CINTIA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA FERREIRA	FALTOSA
145	2253348	LUANA ALCANTARA DA CUNHA	APTA
**146	2252541	GABRIELE MENDES BORGES DE ARAÚJO	FALTOSA
147	2247340	THAMIRIS DE SOUZA ALVES DA SILVA	FALTOSA
148	2251210	SANTOS SANTOS PIRES	FALTOSO
149	2247080	ALICE ARAÚJO DA SILVA FERREIRA	FALTOSA
**150	2250811	VITÓRIA NICÁCIO DE BARROS	FALTOSA
151	2247846	SILVIA HELENA BELLONI	APTA
152	2250312	LUÍS ANTONIO ALVES	FALTOSO
153	2253779	IVONETE DO NASCIMENTO	FALTOSA
154	2253991	RENATA CAVALCANTI SANTOS DO NASCIMENTO	FALTOSA
155	2247007	SÍLVIA ESTERQUE ALMEIDA	FALTOSA
156	2250290	ALESSANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	FALTOSA
157	2247690	FLÁVIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS LAMEIRA	FALTOSA
158	2252860	ALDA MOREIRA BARRETO BRITO	FALTOSA
159	2249981	SHIRLEI SOUZA SILVA HERDADE	FALTOSA
160	2246862	CAROLINA FARIA NASCIMENTO NUNES	FALTOSA
161	2253317	ESTEFANIA CRISTIANE COSTA	FALTOSA
162	2248956	ALINE KELLY DA SILVA REZENDE DE CARVALHO	FALTOSA
163	2253897	TAIRINI LIMA	FALTOSA
164	2253752	RODRIGO MIRANDA KRULL	FALTOSO
165	2248886	THATIANNE PANTALEÃO DOURADO	FALTOSA
166	2252207	KRISCYENE BARBOSA DA SILVAA	FALTOSA
167	2251257	LETÍCIA ALMEIDA PASSOS	FALTOSA
168	2250894	MIRIAM AZEVEDO DA SILVA	FALTOSA
169	2252085	RAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA	FALTOSA
170	2248124	AMANDA BRUMANA REIS	FALTOSA
171	2253822	ERICK SANTANA DE SOUZA	FALTOSA
172	2249422	AGATHA TAQUARY RIBEIRO	FALTOSA
173	2249997	ELISANGELA DALLE CRODE	FALTOSA
174	2249542	VANESSA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	FALTOSA
175	2253594	RUTE DE SOUZA ANGELO	FALTOSA
176	2254302	LUCAS PEREIRA BELIZÁRIO DOS SANTOS	FALTOSO
177	2249563	RAIANE DIAS SILVA	FALTOSA
178	2254885	EDILSON LEONARDO MOREIRA DA SILVA	APTO
179	2253576	GIULIA ROBERTA DO CARMO DA SILVA	APTA
180	2247444	LEONARDO DE OLIVEIRA CAMILLO	APTO
181	2252591	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO SOARES	FALTOSO
182	2254432	ALEXANDRE MICHAEL DE SOUZA GOMES	FALTOSO
183	2248244	NILMA FERREIRA PEREIRA	FALTOSA
184	2249168	ANGELA MEIRE DOS SANTOS BASTOS	FALTOSA
185	2255043	ROBERTA LOPES ANDRE DOS SANTOS	FALTOSA
186	2249156	JAQUELINE FARIAS DE CARVALHO	FALTOSA
187	2252011	GLEICE BARROSO DE SOUSA WAKIM	DESCLASSIFICADA
188	2252855	KARINE LEITE SOARES FERREIRA DA SILVA	APTA
189	2248449	ADRIANE VITORINO	FALTOSA
190	2251061	VANESSA CORDEIRO SOARES	APTA
191	2249780	LUCIA SOUZA PAIVA	APTA
192	2249303	FABIANA DE JESUS ROSA	APTA
193	2255288	BRUNO RIBEIRO ALVES	FALTOSO
194	2251411	FERNANDA KARLA COSTA SÁ	FALTOSA
195	2249072	LILIAN BANTIM VAZ DA SILVA DE MORAES	FALTOSA
196	2253570	DIANA MARIA FARDIN FARIA	APTA
197	2248300	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA FALCÃO	FALTOSA
198	2248572	ROSIMERI CUNHA GUIMARÃES	FALTOSA
199	2253543	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	FALTOSA
200	2248829	IZAURA CRISTINA PEREIRA VIDAL ANDRADE	APTA

****LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGENAS- NI**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 36 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/21500 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1, Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, e Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280343-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 118 de 24 de junho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

1. Requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Educação subscrito pelo Representante Legal da entidade mantenedora.
2. Cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja, devidamente registrado.
3. Cópia da prova de identidade e de residência da pessoa física mantenedora, ou dos sócios proprietários da pessoa jurídica mantenedora da instituição, consistindo de cópias da cédula de identidade, do Cadastro de Pessoa Única (CPF) (caso não mencionado na cédula de identidade) e de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

4. Prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo de certidão negativa do cartório de distribuição pertinente localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo.
5. Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo de:
a) contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 (três) anos com período a vencer de, no mínimo, 02 (dois) anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
b) escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI); ou
c) documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
6. Declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no ato de autorização, apurada com base o número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo reservado ao regime de horário integral (ANEXO V).
7. Designação da equipe de Direção, na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação (ANEXO II);
a) da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
b) do CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
c) do comprovante de habilitação para o exercício da função;
d) do comprovante de residência, de acordo com o inciso IV deste artigo; e
e) disponibilidade de horário de modo que, durante o horário de funcionamento, haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos, conforme disposto no artigo 25.
8.Regularização do imóvel:
a) cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação (SMDEIS), de regularização ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
b) documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
c) laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
9.Na existência de piscina no imóvel, cópia do documento do Grupamento Marítimo de Salvamento, segundo Decreto nº 4.447, de 14/08/1981, atestando suas condições de segurança e adequação para uso de crianças;
10. Cópia do Regimento Escolar e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrados em Cartório de Títulos e Documentos localizado no município do Rio de Janeiro ou no local onde se situa a sede;
11. Cópia do PPP, devidamente assinado pela (o) Diretora (s) e pelo (a) Representante Legal da Mantenedora;
12. Preenchimento do ANEXO VI, em caso de funcionamento com horário integral.
13. Preenchimento do ANEXO III.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 37 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/47880 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5; e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 119 de 24 de junho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

1. Novo Anexo V.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 38 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/47795 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5; Mariza Rosa de Araújo, PI, matrícula 10/280.343-5; e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 120 de 24 de junho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.
1. Procuração e documentos de identidade e CPF de Robledo Moraes, tendo em vista que o R.L. cadastrado é Hiram Rafael Silveira ou o Anexo I e o Anexo V assinados pelo R.L.;
2. novo Anexo I em que conste o nome fantasia cadastrado junto a esta pasta - Centro Educacional Adventista de Jacarepaguá;
3. declaração da capacidade máxima de matrículas, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (conforme anexo V, sem alterações no modelo).

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 39 DE 24 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2024/44137 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 115 de 12 de junho de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, §5º, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

• Adequar o espaço físico conforme Deliberação CME Nº 56/2023

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Processo SME-PRO-2023/24458
Com fulcro no artigo 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores: Sandra Helena Valadão Tavares, matrícula:11/158893-8 e Tatiana Medeiros Pinto, matrícula:12/207373-2, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE/ (09.18.201) CIEP Engenheiro Wagner Gaspar Emery.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ISLANNY GLEYCY ALMERINDO DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCIA SANTOS PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e WESLLEY DE OLIVEIRA LEITE
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAIS BELONE BARRETO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e STEPHANY FREITAS LAGES DE FARIA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SAMUEL AUGUSTO NOVAES FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIEL MACHADO MAIA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DENIS GOMES RICARDO ROSA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 04/06/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BERNARDO ANGRA REZENDE DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA GOUVEA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA GOUVEA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KARINA DA SILVA NUNES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 02/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HELLEN FELIX DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 04/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCELLI MARTINS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 04/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIA SEABRA JERONIMO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 05/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCELLE FLORENÇO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 17/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 05/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TAUÃ ALEXANDER BATISTA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 18/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 05/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUCAS GOMES FLORENCIO DE MAGALHÃES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 19/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 05/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PEDRO HENRIQUE LAURINDO PASSOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 20/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 05/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JULIA CUNHA DAVID DE LIMA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 21/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 08/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CATHERINE LEITE MOREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 22/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 08/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUCAS FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 08/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CINTIA BARBOSA DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 24/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 08/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ DE SOUZA ROSA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 25/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 08/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO PEDRO VIANA FELICIO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 26/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 08/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA DUTRA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 27/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN SANCHES DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 28/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CAIO DO NASCIMENTO REIS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 29/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 09/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIEL CARNIELO FIGUEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Processo Instrutivo: n.º 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 30/2024 ao Convênio n.º 07/2019
Data da assinatura: 10/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e YASMIN SILVA PACHECO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 97/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 04/06/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DAVI MUNIZ DA SILVVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 98/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 07/06/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROBERTA KELLY DE SOUZA PIRES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 99/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/06/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUIZ CESAR LIMA FELICIANO LOBATO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 18/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.75 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 364/2024
Nome das Partes: CÁSSIA CILENE ANDRADE DE MATOSe PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:21/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.76 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 365/2024
Nome das Partes: DANIELE DOS SANTOS BARROS DAS NEVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:26/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.77 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 366/2024
Nome das Partes: IAN KEVIN JACINTO SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 15/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:23/02/2024 a 08/03/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.78 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 367/2024
Nome das Partes: KAYLANE OLIVEIRA ESTEVES DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:23/02/2024 a 31/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.79 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 368/2024
Nome das Partes: KAWANY DIAS VENÂNCIO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:23/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.80 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 369/2024
Nome das Partes: MANUELLA RIBAS DE FRANÇA SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/02/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:22/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/903.375/2019
Instrumento: n.81 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 370/2024
Nome das Partes: RAYANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:26/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 15/2019

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.21 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 371/2024
Nome das Partes: AMANDA MARTINS PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:21/01/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.22 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 372/2024
Nome das Partes: IZABELLA BRAN VICENTE FRANCO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:20/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.23 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 373/2024
Nome das Partes: RENATA DE LIMA DA SILVA PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:21/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.24 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 374/2024
Nome das Partes: SANDRA REGINA SÁ DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:22/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.25 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 375/2024
Nome das Partes: VITORIA RAISA DA SILVA PEREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:23/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.26 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 376/2024
Nome das Partes: YAN ALVES PEREIRA FERREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:22/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n. 01/902.461/2019
Instrumento: n.27 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 377/2024
Nome das Partes: YASMIN DE AGUIAR DE JESUS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:20/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 05/2019

PROCESSO n.2024/05854
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 378/2024
Nome das Partes: ERIKA BATISTA MACHADO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:20/02/2024 a 31/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 04/2024

PROCESSO n. 2024/05854
Instrumento: n.03 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 379/2024
Nome das Partes: HUGO MENDES DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:20/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 04/2024

PROCESSO n. 2024/05854
Instrumento: n.04 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 380/2024
Nome das Partes: KRISLÂYNE SILVA DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:22/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 04/2024

PROCESSO n. 01/900.245/2020
Instrumento: n.08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 381/2024
Nome das Partes: ELIZA ARAUJO DE AGUIAR e PCRJ/SME
Data da Celebração: 19/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo:26/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

PROCESSO n. 01/900.245/2020
Instrumento: n.09 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 382/2024
Nome das Partes: FABRICIA CRISTINA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2020

PROCESSO n. 01/900.245/2020
Instrumento: n.10 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 383/2024
Nome das Partes: GLAUCE MELO DA SILVA LOURENÇO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 26/03/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2020

PROCESSO n. 01/900.245/2020
Instrumento: n.11 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 384/2024
Nome das Partes: JENYFER DE CASTRO E SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2020

PROCESSO n. 01/900.245/2020
Instrumento: n.12 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 385/2024
Nome das Partes: JONAS GOULART BARRETO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2020

PROCESSO n. 01/900.245/2020
Instrumento: n.13 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 386/2024
Nome das Partes: VIVIANE MARTINS DE CARVALHO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/02/2024 a 23/03/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2020

Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 387/2024
Nome das Partes: ALAIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2024 a 12/04/2024

Instrumento: n.03 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 388/2024
Nome das Partes: JOSÉ EDUARDO ALMEIDA SOARES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 08/03/2024

Instrumento: n.04 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 389/2024
Nome das Partes: LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/07/2024

Instrumento: n.05 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 390/2024
Nome das Partes: DAIANE ALVES DE ASSIS RAMOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 03/05/2024

PROCESSO n. 01/903.925/2019
Instrumento: n.05 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 391/2024
Nome das Partes: ANNA CAROLYNE LIMA FERREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 02/2020

PROCESSO n. 01/903.925/2019
Instrumento: n.06 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 392/2024
Nome das Partes: ANIQUI VIRGINIA SILVA MAIA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 02/2020

PROCESSO n. 01/903.925/2019
Instrumento: n.07 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 393/2024
Nome das Partes: CAMILA BRUM PEREIRA OLIVEIRA PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01//2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 12/03/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 02/2020

PROCESSO n. 01/903.925/2019
Instrumento: n.08 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 394/2024
Nome das Partes: IZABELE COSTA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01//2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 02/2020

PROCESSO n. 01/903.925/2019
Instrumento: n.09 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 395/2024
Nome das Partes: JERCIANE CARDOSO DE SOUZA PAMPOLHA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/02/2024 a 11/04/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 02/2020

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.47 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 396/2024
Nome das Partes: ANA CLAUDIA REIS RAMOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2024 a 31/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.48 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 397/2024
Nome das Partes: ANA PAULA SANTOS CORTÊ e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/02/2024 a 04/04/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.49 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 398/2024
Nome das Partes: FILIPE NELSON DE OLIVEIRA BRUM e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.50 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 399/2024
Nome das Partes: JACIARA JESUS DE LIMA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/02/2024 a 31/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.51 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 400/2024
Nome das Partes: JHONATAN SILVA DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/02/2024 a 31/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.52 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 401/2024
Nome das Partes: MARIA EDUARDA ARRUDA DOS SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/03/2024 a 31/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.53 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 402/2024
Nome das Partes: MAYARA CRISTINE COSTA D OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/02/2024 a 31/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.54 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 403/2024
Nome das Partes: MICHELI MESSIAS DE ASSIS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 11/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.55 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 404/2024
Nome das Partes: RAQUEL INOCÊNCIO DE FREITAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/02/2024 a 29/03/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

PROCESSO n. 01/903.628/2019
Instrumento: n.56 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 405/2024
Nome das Partes: WAGNER FERREIRA GUIMARÃES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/07/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 21/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.33 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 406/2024
Nome das Partes: ALESSANDRA MIRANDA JEAN JACQUES FERREIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 08/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.34 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 407/2024
Nome das Partes: ADRIANA SILVA DE SOUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.35 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 408/2024
Nome das Partes: BERNARDO DO LIVRAMENTO VALDUZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.36 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 409/2024
Nome das Partes: BRUNO VIANA CARDOZO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.37 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 410/2024
Nome das Partes: CARLOS EDUARDO MARCONDES BROMOLD e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 24/05/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.38 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 411/2024
Nome das Partes: MAYARA DA CONCEIÇÃO LEANDRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.39 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 412/2024
Nome das Partes: MELISSA GOMES MOZA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.40 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 413/2024
Nome das Partes: PEDRO HENRIQUE MARQUES ESTEVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.41 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 414/2024
Nome das Partes: THAINA DOS SANTOS GOMES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 01/902.703/2019
Instrumento: n.42 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 415/2024
Nome das Partes: VICTOR HUGO CONSTANTINO MARQUES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2019

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.63 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 416/2024
Nome das Partes: BRENDA LANES DO NASCIMENTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.64 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 417/2024
Nome das Partes: DAYANARA DE ARAUJO VIEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.65 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 418/2024
Nome das Partes: JANAINA HONORATO CONCEIÇÃO VALENCIO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.66 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 419/2024
Nome das Partes: KAILANE NATIELLE DA GRAÇA SODRÉ e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 23/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.67 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 420/2024
Nome das Partes: MELISSA LOPES DAMACENA MAGALHÃES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.68 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 421/2024
Nome das Partes: MIGUEL DOS SANTOS QUINTANILHA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 16/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.69 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 422/2024
Nome das Partes: RACHEL RODRIGUES E SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/02/2024 a 04/03/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.70 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 423/2024
Nome das Partes: PRISCILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 09/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.71 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 424/2024
Nome das Partes: VALÉRIA ROCHA COUTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 04/222.724/2021
Instrumento: n.72 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 425/2024
Nome das Partes: WILLIAM ANACLETO CANTANHEDE e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 11/2021

PROCESSO n. 01/903.632/2019
Instrumento: n.11 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 426/2024
Nome das Partes: IZABEL DOS SANTOS PERIN e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 18/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

PROCESSO n. 01/904.565/2019
Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 427/2024
Nome das Partes: ANA JÚLLIA FRANÇA SANTANA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 17/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/03/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 03/2020

PROCESSO n. 2023/05273
Instrumento: n.04 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 428/2024
Nome das Partes: CASSIANE VICTORIA NASCIMENTO ELIAS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 03/2023

PROCESSO n. 01/900.266/2019
Instrumento: n.11 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 429/2024
Nome das Partes: CLEICIANE DA SILVA COUTO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 22/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 17/2020

PROCESSO n. 01/903.591/2019
Instrumento: n.02 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 430/2024
Nome das Partes: ESTELLA DE OLIVEIRA VIEIRA SANTOS e PCRJ/SME
Data da Celebração: 10/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 28/2019

PROCESSO n. 04/222.290/2021
Instrumento: n.01 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 431/2024
Nome das Partes: MAURÍCIO FRANCISCO RIBEIRO e PCRJ/SME
Data da Celebração: 07/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 23/02/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 09/2021

PROCESSO n. 01/902.476/2019
Instrumento: n.03 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 432/2024
Nome das Partes: POLIANA DA SILVA TELLES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 05/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 10/2019

PROCESSO n. 04/222.453/2021
Instrumento: n.03 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 433/2024
Nome das Partes: ROBERTHA VALÉRIA DA SILVA ALVES e PCRJ/SME
Data da Celebração: 20/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 20/02/2024 a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 10/2021

PROCESSO n. 01/903.924/2019
Instrumento: n.09 Termo de Compromisso E/10ª CRE N.º 434/2024
Nome das Partes: VANIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA e PCRJ/SME
Data da Celebração: 29/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/03/2024/ a 31/12/2024
Prazo: Fundamento do Ato: Convênio 07/2020

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-RIO

ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CONSEA-Rio, GESTÃO 2022/2024.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14h20 em primeira convocação, na sala 02, subsolo do CASS - Prefeitura da Cidade de Rio de Janeiro, ocorreu a 20ª Assembleia Geral Ordinária do CONSEA-Rio gestão 2022/2024 para deliberar sobre a seguinte ORDEM DE TRABALHO: **1) Aprovação da ata da AGO de abril/2024**; **2) Protocolo Cozinhas Solidárias / PAA**; **3) Monitoramento do I PLAMSAN e das Propostas da 6ª COMSAN**; **4) Informes das CTPs**; **5) GT de Comunicação**; **6) Comissão SAC**; **7) Informes Gerais.** Estavam presentes na instalação do Plenário os/as conselheiros/as: SEDES; SME; Mitra Arquiepiscopal; ABIO; UNACOOP; Redes de Desenvolvimento da Maré; Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável; Rede Ecológica; Rede Ecológica; CRN/4ª Região; SENGE; Rede de Agroecologia da UFRJ; UNIRIO; AMAC. Além dos participantes: Instituto Desiderata; APSAN/SMAS; SMAS; QADE/UFRJ; Centro Social Estrela do Amanhã Pedra de Guaratiba; Mandato Marina MST; Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua; Comitê Carentes de Tubiacanga; FMA/FIOCRUZ; SMAS; FONSANPOTMA; ALERJ. Faltas justificadas: SMAS/CSA; SMS/IVISA; SMTE; UERJ; SESC; Mulheres de Pedra. O CRN/4ª Região inicia a assembleia propondo inversão de pauta, começando pelo item **2) Protocolo Cozinhas Solidárias** / **PAA** - O CRN/4ª Região relembra que o assunto sobre Cozinhas Solidárias surgiu no âmbito da CTP 3 ao problematizarem sobre o quanto o CONSEA-Rio apoiará e se envolverá nesta política pública. A ALERJ, Frente Parlamentar de Combate à Fome e Miséria do gabinete da Deputada Renata Souza, explica que esta Frente faz parte da Comissão Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional que tem por responsabilidade, acompanhar o combate à fome, diante de indicadores sociais preocupantes do estado Rio de Janeiro divulgados no último Relatório de Segurança Alimentar e Nutricional publicado pelo IBGE, segundo o qual, cerca de 468 mil domicílios estão em situação de insegurança alimentar e nutricional grave e moderada. Relata que vem realizando um trabalho articulado com o Deputado Federal Guilherme Boulos, autor da proposta de política pública das cozinhas solidárias, e pensando em algumas metodologias. Em seu relato, afirma que abriram o fórum, lançado em 2023, a partir de uma emenda parlamentar da própria Deputada Estadual Renata Souza junto à Fiocruz, formando as Cozinhas Solidárias e que já existiam 90 cozinhas mapeadas em áreas de periferia e favelas. O Fórum conseguiu mapear mais de 300 Cozinhas Solidárias no Estado do Rio de Janeiro, sendo que dentre estas, cerca de 150 são terreiros. Tais cozinhas são identificadas, mas não necessariamente habilitadas. Cita a Portaria nº 978 que trata das entidades gestoras e a Portaria nº 977 que estabelece os critérios que caracterizam uma Cozinha Solidária de tecnologia social, sendo o principal critério executar boas práticas. A ALERJ prossegue sua explanação assegurando que não serão as cozinhas que receberão os recursos e sim as entidades gestoras que farão o repasse financeiro para as cozinhas. Informa que estão oferecendo oficinas com passo a passo do processo de inscrição para cerca de 300 pessoas interessadas em inscrever suas cozinhas. O CRN/4ª Região destaca que o presidente do CONSEA-Rio Julio Mendes (MITRA) não está presente na assembleia, pois está participando do evento Alimenta Cidades em Brasília, juntamente com o secretário geral Igor Barcellos (SMAS/CSA) e por esta razão, enquanto coordenadora de uma CTP, está presidindo a AGO. A UNACOOP verbaliza que não pretende ser entidade gestora do programa de Cozinhas Solidárias, visto que será necessário montar um grupo de entidades para as cozinhas que não possuem CNPJ. A Redes de Desenvolvimento da Maré relata que a instituição Maré dos Sabores poderia ter feito a inscrição, acrescentando que já existem há 13 anos e que já formaram 1.300 mulheres, mas queriam anexar ao projeto a certificação do CONSEA-Rio e como não obtiveram, voltaram a estratégia inicial e enviaram o projeto ao MDS. Propõe que este conselho construa um protocolo para que as cozinhas possam ser certificadas, mapeando as cozinhas. O CONSEA-Rio poderá apoiar as cozinhas no processo de legalização para que possam receber a certificação e o apoio financeiro das entidades mantenedoras. O Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua evidencia sua preocupação quanto ao fato da Secretaria utilizar as cozinhas politicamente, explorando a fome e a miséria com cunho eleitoral. Outro ponto levantado diz respeito a condição do CONSEA-Rio ter ou não a atribuição de certificação. A UNIRIO indaga sobre a quantidade de Cozinhas Solidárias no município do Rio de Janeiro, ao que a Secretaria Executiva responde que de acordo com levantamento realizado em novembro de 2023, registrou-se 128 cozinhas habilitadas pelo MDS. A Rede Ecológica ressalta sua preocupação com a origem e a qualidade dos alimentos que são entregues nas referidas cozinhas, assim como também com a qualidade dessa certificação. A Redes de Desenvolvimento da Maré destaca que o recurso financeiro previsto para produção de alimentos, precisa estar vinculado a agricultura familiar, orgânica e portanto, deve haver uma previsão maior de recurso do que a utilizada atualmente. A CRN/4ª Região prossegue elencando as propostas feitas pelas conselheiras. Proposta 1: visitar Cozinhas Solidárias que já estejam vinculadas ao PAA/UNACOOP; Proposta 2: criar protocolo para mapear as Cozinhas Solidárias do município do Rio e a partir desse mapeamento, definir o tipo de apoio que o CONSEA-Rio dará, bem como definir critérios para certificar. A UNIRIO observa que o termo certificar não é adequado, visto que não é isto que este conselho fará. Observa ainda que para habilitação, existem algumas condições que as cozinhas têm que apresentar, como apresentação de cópias de documentos e faz breve leitura do inciso II da Portaria que menciona os documentos que devem ser apresentados para comprovação de sua existência: contrato de aluguel do espaço nos últimos seis meses ou comprovante de despesa ou declaração da Associação de Moradores ou nota fiscal de algum equipamento comprado nos últimos seis meses ou Declaração de Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional que dê ciência do funcionamento. E sugere que devamos refletir sobre como o CONSEA-Rio pode intervir para as cozinhas que não possuem documentos. A Redes de Desenvolvimento da Maré questiona sobre o tipo de procolo a ser criado para que estas cozinhas possam se certificar legalmente com CNPJ, capacidade técnica, equipamentos. De maneira a institucionalizar essa declaração emitida pelo CONSEA-Rio, sendo um protocolo de apoio às cozinhas. O CRN/4ª Região destaca que esta proposta de criar um protocolo para mapear as cozinhas, não precisa estar necessariamente vinculado à política pública do governo federal. E ainda problematiza que se a cozinha não possui a documentação exigida e recorre ao CONSEA-Rio solicitando a declaração que afirma que seu funcionamento já dura mais de seis meses, quais os critérios que o conselho estabelecerá para conceder tal declaração. A ALERJ destaca que existe um campo no documento de inscrição que indaga se a cozinha participa de algum conselho e pressupõe que em caso afirmativo, o referido conselho pode conceder a declaração. O CRN/4ª Região propõe a criação de um grupo de trabalho (GT) do CONSEA-Rio específico para tratar de assuntos relacionados às Cozinhas Solidárias e definir o tipo de apoio que será dado às mesmas. Proposta aprovada pelo corpo de conselheiros, o GT será composto pela UNACOOP, UNIRIO, Redes de Desenvolvimento da Maré, CRN/4ª Região, Mitra Arquiepiscopal, Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, além do Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua, FONSANPOTMA, ALERJ e SMAS/CSA que havia verbalizado anteriormente seu interesse em integrar tal GT. O CRN/4ª Região retorna ao primeiro ponto de pauta **1) Aprovação da ata de abril/2024** - Após apresentados os pontos de destaque da ata da AGO ocorrida em abril/2024, foi aprovada. **3) Monitoramento do I PLAMSAN e das Propostas da 6ª COMSAN** - O CRN/4ª Região relembra que este conselho contou com o apoio de estudantes bolsistas da UNIRIO para organizar em um documento, todas as deliberações da 6ª COMSAN, assim como as metas do I PLAMSAN Rio, separando-as de acordo com a temática de cada CTP. As três CTPs deverão analisar o material e indicar de que forma farão o monitoramento. Dentre as CTPs, apenas a câmara temática 3 concluiu a análise, inclusive a maneira como irão realizar o monitoramento. A FMA/FIOCRUZ relata que houve falta de condições de conciliar as agendas dos integrantes da CTP 1. Enquanto a Rede Ecológica expõe que a CTP 2 se reuniu para apreciar o documento, mas ainda não concluiu a tarefa. A Rede Ecológica alerta para a necessidade de estabelecer prazos, ressaltando a complexidade das temáticas e ainda manifesta o desejo de ter acesso imediato ao Plano Municipal, considerando que o início de sua construção foi em 2021. O CRN/4ª Região faz uma breve retrospectiva das etapas de elaboração deste PLAMSAN, lembrando que sua construção iniciou em 2021, em 2022 foi o período de sistematização de todo o material para realização de uma consulta pública, no início de 2023 foi realizada a consulta pública e desde então, aguarda-se a publicação do referido Plano. O Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua propõe que o CONSEA-Rio faça a recomendação para que o PLAMSAN seja publicado no D.O. O CRN/4ª Região informa que o lançamento do Plano Municipal não será mais no Congresso Municipal de Assistência Social neste mês de maio e sinaliza que esta situação já foi tratada em reunião na CTP 3 no sentido de desvincular o lançamento do PLAMSAN da execução desse congresso da SMAS, até porque o plano é intersetorial. O CRN/4ª Região retoma a proposta do Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua de que este conselho solicite a CAISAN Rio a publicação da versão atual do PLAMSAN no D.O., sendo aprovada por consenso. Acatando a sugestão do SENGE, houve inversão de pauta. **5) GT de Comunicação** - O CRN/4ª Região informa sobre a chegada de uma bolsista da UNIRIO para integrar este GT, estando responsável em coletar informações relevantes junto as instituições que integram o CONSEA-Rio com intuito de que sejam feitas publicações no Instagram deste conselho. Uma outra demanda apresentada é publicar no Instagram um informe geral sobre a negociação com o executivo para substituir o decreto por uma lei que institua o CONSEA-Rio e a Secretaria Executiva faz uma breve retrospectiva, relembrando que a plenária aprovou o texto do PL que em seguida foi submetido à Procuradoria Geral, voltou para a Secretaria Executiva com algumas recomendações de atenção, retornou à SMAS que verificou quais artigos colidem com a LOSAN, a Secretaria Executiva fez novas adequações, seguiu para o gabinete do prefeito que por sua vez, devolveu com a solicitação de que além da própria proposta, seja feita uma justificativa, ao que já foi atendido. Em prosseguimento, o CRN/4ª Região questiona se deve ser

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

feita uma publicação sobre todo esse processo com vistas à publicização. A UNIRIO lembra que esta questão foi uma deliberação da 6ª COMSAN, concordando que sejam divulgadas as etapas percorridas e os encaminhamentos realizados até o momento. O CRN/4ª Região propõem um encaminhamento do GT de Comunicação de enviar para os coordenadores das CTPs o texto que vai embasar a publicação no Instagram para que façam as considerações cabíveis. **6) Comissão SAC** - A Secretaria Executiva esclarece que já existe uma comissão formada por alguns conselheiros e que há um grupo no Whatsapp em que só falta inserir a SEDES, visto que no momento, está havendo troca de conselheiros. A Rede Ecológica informa que em 16 de outubro haverá a Festa das Sementes e sugere que o CONSEA-Rio aproveite os eventos que já acontecerão na cidade. A Redes de Desenvolvimento da Maré reforça com a informação de que no mesmo período ocorrerá a Comida de Favela, podendo ser também acrescentada à SAC. O CRN/4ª Região relata que antes do início desta AGO, alguns conselheiros conversaram sobre a possibilidade de não aguardarem o tema proposto pela FAO para o Dia Mundial da Alimentação, visto que poderá ser divulgado em um curto período de tempo para que o CONSEA-Rio consiga se organizar adequadamente. Portanto, sugerem considerar o tema Justiça Climática e Segurança Alimentar, visto que abarca diversos outros, como Sistema Alimentar e Direitos Humanos. O SENGE indaga sobre quem são os integrantes desta comissão e respondem que são a Rede Ecológica, Redes de Desenvolvimento da Maré, Mitra Arquiepiscopal, SMAS/CSA, CRN/4ª Região e a FMA/FIOCRUZ. E em seguida, relata que marcaram uma reunião com a Sandra, assessora de Edson Santos, com intuito de realizar uma atividade conjunta com a Frente Parlamentar da Câmara e que retomará o contato, pois com o apoio desta Frente Parlamentar, pode ser feita uma atividade que tenha um grande impacto em algum local. **4) Informes das CTPs** - A UNACOOP informa que a **CTP 1** realizará sua próxima reunião em 11/06/2024 às 11 horas no prédio da prefeitura, solicitando a disponibilidade de uma sala. A Rede Ecológica comunica que participou da segunda reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR que ocorreu no bairro de Santa Cruz, em que foi definido que realizarão três Pré-conferências nos meses de agosto, setembro e outubro e a Conferência Municipal em dezembro do corrente. Também foi definido que na primeira quinta-feira de cada mês, ocorrerá reunião deliberativa do referido conselho. Atenta ainda para a relevância de fazer um chamamento que estimule uma maior participação feminina nas Pré-conferências e Conferência. A Rede Ecológica informa que a CTP 2 está realizando aproximação com instituições que possam se tornar parceiras na execução do diagnóstico em SSAN, seja através de apoio material, humano, financeiro. Informa ainda que estão elaborando uma proposta orçamentária e planejando um encontro com as instituições envolvidas na construção do mapeamento, em que farão apresentação de um mapeamento feito pela AARJ. A Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável informa que a CTP 3 vem conversando sobre as Cozinhas Solidárias mas, a atividade principal desta CTP tem sido sistematizar as deliberações oriundas da 6ª COMSAN, identificando o que compete ao CONSEA-Rio, à CAISAN e a outros setores. Inclusive, solicitarão participação em reunião da CAISAM para apresentação de tais deliberações. **7) Informes Gerais** - O CRN/4ª Região informa que o I PLAMSAN não será lançado no dia 21 de maio como estava previsto, pois não ocorrerá o Congresso Municipal de Assistência Social. A Secretaria Executiva apresenta o Giveldon, novo conselheiro titular da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES. Informa que uma instituição se inscreveu para o Edital de Vacância e que as inscrições encerrarão no dia 17 de maio. O CRN/4ª Região lembra aos coordenadores das CTPs que será necessário reunirem-se para avaliar a documentação entregue pela(s) instituição(ões) inscrita(s). O Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua propõe um encaminhamento para que o CONSEA-Rio elabore uma carta política com propostas para que os candidatos à Câmara de Vereadores e à Prefeitura do Rio de Janeiro se comprometam com a pauta de Segurança Alimentar e Nutricional, lançando uma agenda política que contemple as Cozinhas Solidárias, a agroecologia e demais temas de interesse deste conselho. Não havendo mais nada a tratar, a assembleia foi encerrada às 16h52 e, Marítza C. Macieira Couto, assistente social da Secretaria Executiva do CONSEA-Rio, lavrou a presente ata, com auxílio de escuta de áudio e a aprovação dos conselheiros, que assinaram a presença na plenária e revisada por quem de direito. Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 21.06.2024

SMS-PRO-2024/28882 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.**, CNPJ nº 66.000.787/0001-08, referente à Nota Fiscal n° 85402, correspondente ao processo instrutivo n° **SMS-PRO-2024/14537**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 21.06.2024

SMS-PRO-2024/19854 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1224460, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 21.06.2024

SMS-PRO-2024/26826 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, referente à Nota Fiscal n° 38351, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/08838**, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 21.06.2024

SMS-PRO-2024/27342 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, referente à Nota Fiscal n° 5257, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 21.06.2024

SMS-PRO-2024/26140 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**, CNPJ nº 22.490.298/0001-06, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 151,05 (Cento e cinquenta e um reais e cinco centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1539, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000560/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 21.06.2024

SMS-PRO-2024/10841 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 04.211.341/0001-67, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 10,11 (Dez reais e onze centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 691, correspondente ao processo instrutivo n° 09/22/000578/2023, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE DEMANDAS INSTITUCIONAIS
AVISO
EXPEDIENTE DE 20.06.2024

Comunicamos que a empresa MADWORK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, deverá entregar defesa prévia em um **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** à partir da data de publicação, à Estrada dos Bandeirantes 1700 - Lote 02 - Galpão 01 Armazém nº 115 - Taquara. Referente aos insumos relacionados ao PROCESSO **SMS-PRO-2023/08374** - DLE SMS 533/2023.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 19/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	36.325.157/0001-34	SMS-PRO-2024/29748	09/003953/20222

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 24/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	SMS-PRO-2024/28124	SMS-PRO-024/15256

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 24/06/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
CRISTÁLIA PRODTS. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	SMS-PRO-2024/31649	SMS-PRO-2024/09816

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES POR MANDADO JUDICIAL
AVISO
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

À MARIA DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA BARROS
CNPJ: 22.461.770/0001-74
PROCESSO: **N° - SMS-PRO-2023/14015**
OBJETO Aquisição de cadeira de rodas motorizada para atender a demanda judicial.
A SMS **NOTIFICA** a empresa supracitada a prestar, no **prazo de 48** (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 8h às 17h na Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 745 Cidade Nova), para apresentação da documentação pendente à contratação em voga, de acordo com e-mail enviado em 28 de maio de 2024.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90391/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/28185.
Objeto: Registro de Preços, visando à prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio).

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 24/06/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
• SGHN - HIGIENIZACAO TEXTIL E NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

(*) Publicado por omissão no DO Rio de 24/06/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90202/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/27222
Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, testes de detecção rápida de microrganismos patogênicos em amostras de alimentos, com empréstimo de equipamentos em regime de comodato, incluindo serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com natureza de uso contínuo, para abastecer ao LASP.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 25/06/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

. DIAG PRIME COMERCIO E DISTR. DE PROD. CIENTIFICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1070/2023

PROCESSO: SMS-PRO-2023/01734
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Uniformes (colete, bolsa e chapéu) para os alunos participantes dos cursos técnicos para Agentes comunitários de Saúde e Agentes de combate as Endemias, pertencente(s) à(s) classe(s) 8415, 8405 e 8465**.**

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **1070/2023**, foi aceito e habilitado o item, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
9	E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA	57,12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90118/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06742
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamento CPAP automático e máscara nasal pertencentes à classe 6515 para atendimento a mandado de intimação para o Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90118/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)/OBS.:
01	NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS LIMITADA	1.895,00
02	*******	FRACASSADO
03	MAKE LINE COMERCIAL LTDA	208,50

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90246/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/08149
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de medicamento (sais de reidratação oral) pertencente à classe 6505**.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90246/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) OBS.:
01	MED CENTER COMERCIAL LTDA	0,8380
02	**********	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90483/2024 - dia 09/07/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar GR 2B, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 4.418.304,92 / Processo: SMS-PRO-2023/29227

2) PE Nº 90484/2024 - dia 11/07/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em Regime de Comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender as unidades da SMS.
Estimativa: R$ 4.677.808,75 / Processo: SMS-PRO-2024/00913

REMARCAÇÃO COM ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90107/2024 - dia 11/07/2024, às 11h
Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui "Elétrica Estabilizada" bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e gestão de energia das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 50.859.718,18 / Processo: 09/003.357/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto a disponibilização dos anexos enunciados no termo de referência.
R.01 - Esclarecemos que conforme houve a remarcação da licitação em questão, encontram-se disponibilizados os anexos contidos no termo de referência de acordo Órgão Técnico Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

P.02 - Solicitamos a correção da planilha orçamentária ANEXO IX.A do termo de referência.
R.02 - Esclarecemos que conforme houve a remarcação da licitação em questão, encontram-se disponibilizados os anexos contidos no termo de referência de acordo Órgão Técnico Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

P.03 - Solicitamos esclarecimentos sobre o valor de 5,00% adotado no BDI, pois considerando que os impostos usuais aplicados para os serviços de manutenção são: PIS (0,65%) + COFINS (3,00%) + ISS (5,00%) = 8,65%.
R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o valor do BDI foi revisado e modificado.

P.04 - Solicitamos esclarecimentos sobre o Anexo XXII do Termo de Referência, pois o anexo está se referindo a dois tópicos diferentes, conforme itens 4.23.4 e 17. Qual a real finalidade do Anexo XXII?
R.04 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, os itens 4.23.4 e 17 do termo de referência foram revisados e atendidos no novo TR disponibilizado.

P.05 - Solicitamos esclarecer qual a equipe residente mínima exigida para cada lote? Informar quais postos e qual a quantidade mínima de profissionais em cada posto.
R.05 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o anexo IV do termo de referência determina a quantidade prevista de profissionais.

P.06 - Solicitamos esclarecimento para a equipe residente de cada lote: As licitantes deverão prever adicional de periculosidade para algum posto? Se sim, para quais? As licitantes deverão prever adicional de insalubridade para algum posto? Se sim, para quais? Qual grau / percentual? Caso durante o decorrer do contrato seja verificado a necessidade de incluir o adicional de periculosidade ou de insalubridade para algum posto que não foi previsto na proposta, o contrato será aditivado? As licitantes deverão, obrigatoriamente, utilizar alguma convenção coletiva em específico? Se sim, qual?
R.06 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o objeto foi precificado com base nos serviços a serem executados, cabendo a contratada cumprir as exigências trabalhistas na proposta e que a licitante deverá seguir a convenção coletiva pertinente a atividade desempenhada.

P.07 - Solicitamos esclarecimento ao item 9 do Termo de Referência. Encontramos diversas exigências, tais como: equipes de Plantão, Equipes de Atendimento, entretanto, não identificamos em nenhum local, inclusive na Planilha Anexo IX.A, como será paga esta equipe residente.
R.07 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, no item 8.5.1 a) do termo de referência, os preços ofertados no anexo I (Planilha de custos unitários dos serviços) do termo de referência, devem contem todos os custos da prestação de serviços, incluindo os custos e despesas indiretas relativos à alimentação, transporte EPI'S/**Uniformes dos empregados, bem como as da administração local e central de pessoal.**

P.08 - Solicitamos esclarecimento ao item 9 do Termo de Referência. Encontramos diversas exigências, tais como: equipes de Plantão, Equipes de Atendimento, entretanto, não identificamos em nenhum local, inclusive na Planilha Anexo IX.A, como será paga esta equipe residente.
R.08 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, no item 8.5.1 a) do termo de referência, os preços ofertados no anexo I (Planilha de custos unitários dos serviços) do termo de referência, devem contem todos os custos da prestação de serviços, incluindo os custos e despesas indiretas relativos à alimentação, transporte EPI'S/**Uniformes dos empregados, bem como as da administração local e central de pessoal.**

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90171/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/28522
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de insumos de clínica básica odontológia, para abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6520, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90171/2024, segue o resultado do certame, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	**********	FRACASSADO
03	**********	FRACASSADO
04	TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA	2,45
05	**********	FRACASSADO
06	**********	FRACASSADO
07	**********	FRACASSADO
08	TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA	150,00
09	**********	FRACASSADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

10	**********	FRACASSADO
11	**********	FRACASSADO
12	**********	FRACASSADO

(*) Republicado por incorreção no DO Rio de 13/06/2024 - pág.: 222.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento à demanda de mandados judiciais.
Processo: SMS-PRO-2023/14694.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90247/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Itens 01, 04, 06, 08 e 10
CNPJ: 01.107.391/0012-63
Valor Total Adjudicado: R$ 3.577.400,07

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	**8940.33.057-74**	FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR PÓ, SEMI-ELEMENTAR À BASE DE HIDROLISADO DO LEITE, POLÍMEROS DE GLICOSE, COM NO MÍNIMO 40% DE TCM, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G. MARCA / FABRICANTE: PREGOMIN PEPTI - DANONE	**13.838**	**98,00**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	8940.33.098-42	FÓRMULA INFANTIL, SEM LACTOSE PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS DO LEITE, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, CONTENDO MALTODEXTRINA, COM NO MÍNIMO 95% DE ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 800G. MARCA / FABRICANTE: APTAMIL SL PROEXPERT - KASDORF	1.485	77,49

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
06	8940.33.095-08	FÓRMULA INFANTIL, SOJA PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA LACTENTES, COM 60KCAL A 70KCAL/100ML DE FÓRMULA RECONSTITUÍDA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO POR 100KCAL DE 2,25 A 3,0G DE PROTEÍNA, DE 4,4 A 6,0G DE GORDURA, DE 300MG A 1400MG DE ÁCIDO LINOLEICO, DE 9,0 A 14,0G DE CARBOIDRATO (100% DE POLÍMEROS DE GLICOSE/MALTODEXTRINA,ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE) MÁXIMO DE 2,0MG DE FERRO, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, L- METIONINA E TAURINA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 400G E MÁXIMO DE 600G. MARCA / FABRICANTE: APTAMIL SOJA - KASDORF	3.375	54,48

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	8940.33.096-80	FÓRMULA INFANTIL, SOJA PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA LACTENTES, COM 60KCAL A 70KCAL/100ML DE FÓRMULA RECONSTITUÍDA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO POR 100KCAL DE 2,25 A 3,0G DE PROTEÍNA, DE 4,4 A 6,0G DE GORDURA, DE 300MG A 1400MG DE ÁCIDO LINOLEICO, DE 9,0 A 14,0G DE CARBOIDRATO (100% DE POLÍMEROS DE GLICOSE/MALTODEXTRINA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE) MÁXIMO DE 2,0MG DE FERRO, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, L- METIONINA E TAURINA, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 800G. MARCA / FABRICANTE: APTAMIL SOJA - KASDORF	2.768	63,94

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
10	8940.33.092-57	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR Pó, elementar, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionada em embalagem original com no mínimo 400g. MARCA / FABRICANTE: NEOCATE LCP - SHS	12.150	143,65

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 445/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de bisturi elétrico microprocessado, para os Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
PROCESSO: 09/001.890/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90013/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgãos Participantes: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - D & I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Item 01
CNPJ: 18.552.169/0001-10
Valor Total Adjudicado: R$ 6.706.560,00

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.95.274-43	Bisturi eletrônico microprocessado com tela colorida e sensível ou toque, com mínimo de duas (02) saídas monopolar e uma saída (01) bipolar com acionamento independente. Deve possuir sistema para manter automaticamente a curva de potência constante em função da variação da impedância tecidual. Memória mínima de 20 programações de ajuste de potência e possibilidade de recuperação dos parâmetros ajustados em caso de queda de energia. Equipamento dotado de modo de espera e com sistema de ventilação por convecção natural (sem ventilador). Deve possuir as seguintes funções: corte puro, corte e coagulação (Blend), coagulação por centelhamento (Spray e/ou Fulgurate), coagulação por contato (Disicate e/ou Soft), macrobipolar, bipolar e microbipolar, modo de corte pulsado. Potência máxima de 300w, no mínimo, para corte monopolar, 200w para coagulação monopolar, 80w para bipolar. Todas as programações através de tela, devendo possuir ajustes pré-programados pelo tipo de cirurgia, corrente específica para RTU. Acionamento dos modos através de pedal de duplo/triplo comando (corte, coagulação e bipolar) e/ou através de caneta de comando manual. Modo bipolar acionado através de pedal. O equipamento deve indicar o ajuste para cada função (corte, coagulação e bipolar). Com tecnologia que faz a detecção automática do tipo de placa de paciente (dupla ou simples), detecção de placa adulto, pediátrica e neonatal que limita a potencia ajustada, com indicador visual da qualidade do contato com o paciente. Sistema de monitoração da integridade cabo-placa de retorno, ativando alarme audiovisual e bloqueando o acionamento de RF em caso de falha, mau contato ou desconexão do cabo da placa. Proteção contra temperatura excessiva. Grau de proteção de água no gabinete: ipx1 (protegido contra gotejamento). Grau de proteção de água nos pedais: ipx7 (protegido contra imersão). Grau de proteção contra choque elétrico: classe I. Alimentação: Bivolt automática. Frequência mínima: 350 kHz. Cabo de alimentação padrão ABNT. Conexões para pedal duplo, pedal simples, caneta com comando manual e caneta com comando via pedal, pinças monopolares, conexão para placas de retorno para pacientes adultos, pediátricos ou neonatais (adesiva bipartida, adesiva simples ou aço inox), conexão para pinça bipolar e instrumentos para videocirurgia. Através das conexões do modo monopolar o equipamento pode ser acoplado a coaguladores de plasma de argônio. Deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 1 pedal duplo, 4 canetas permanentes autoclaváveis; 4 conjuntos com mínimo de 6 eletrodos; 5 kits de placas neutras permanentes com cabos, 5 cabos de placa neutra reutilizáveis; 2 cabos bipolar autoclavável; 2 pinças bipolar isolada tipo baioneta; 1 cabo de força (3m); 1 carro móvel para transporte. AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	D & I COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	84	ERBE / ERBE ELEKTROMEDIZIN GMBH / ALEMANHA	79.840,00	6.706.560,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços, visando à aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, para abastecimento das unidades da SMS RJ.
PROCESSO: SMS-PRO-2024/13733
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1025/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - BRAXTER HOSPITALAR LTDA - Item 45.
CNPJ: 46.440.212/0001-90
Valor Total Adjudicado: R$ 407.537,55

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

ITEM 45	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.02.203-51	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (2%) SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20ML.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	86895	HYPOFARMA	4,69	407.537,55

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

A Coordenadoria de Administração de Contratos, S/SUBG/CAC, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ torna público que realizará procedimento de cotação, destinado ao fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, para a frota locada/oficial da Administração direta, Autarquias e Fundações, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2022/04195.**
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o mesmo via e-mail através do correio eletrônico: **pesquisademercado.cac@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia **04/07/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 310.286,51 (Trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme DECRETO nº 471006 de 24/01/2020, publicado no D.O. Rio de 28/01/2020 e DECRETO nº 48352 de 01/01/2021, publicado no D.O Rio de 21/01/2021.

NOME	CNPJ/CPF	Nº DO DOCUMENTO FISCAL	COMPETÊNCIA ANO/MÊS	VALOR (R$)
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	532805830424	2019/07	R$ 8.929,30
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	532805899483	2019/07	R$ 5.119,91
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	523306064879	2019/07	R$ 8.141,22
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	521406113145	2019/07	R$ 4.356,01
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	510006575412	2019/07	R$ 6.902,11
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	532805899482	2019/07	R$ 8.533,08
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	511906375873	2019/07	R$ 12.937,76
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	511906452730	2019/08	R$ 9.249,63
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	534705956156	2019/08	R$ 4.291,20
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/08	R$ 8.439,13
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/08	R$ 3.895,95
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/08	R$ 7.123,69
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/08	R$ 8.435,78
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/08	R$ 13.228,32
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/09	R$ 9.635,31
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/09	R$ 5.722,50
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/09	R$ 10.078,85
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/09	R$ 5.953,47
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/09	R$ 9.027,57
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/09	R$ 9.678,20
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/09	R$ 13.791,89
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/10	R$ 9.531,35
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/10	R$ 5.391,95
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/10	R$ 11.164,17
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/10	R$ 5.341,34
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/10	R$ 8.463,70
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/10	R$ 11.405,49
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/10	R$ 15.600,87
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/11	R$ 10.448,25
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/11	R$ 9.389,55
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/11	R$ 12.842,31
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2019/11	R$ 14.402,33
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2020/02	R$ 8.263,61
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2020/03	R$ 8.215,37
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA	60.444.437/0001-46	515706395481	2020/05	R$ 6.355,34

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
NOTIFICAÇÃO Nº 001 DE 24/06/2024

À EMPRESA **MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA** - CNPJ Nº **37.119.089/0001-10**
Pregão Eletrônico **nº 1080/2022** - Atas de Registro de Preços **nº 0234/2023 e nº 333/2023** - **PROCESSO nº 09/002.059/2022** - Objeto: Luvas cirúrgicas e de procedimento de uso hospitalar.
A SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 NOTIFICA a empresa supracitada a se manifestar formalmente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da presente publicação, quanto às providências que serão tomadas para regularizar e cumprir os prazos de entrega dos insumos devidamente empenhados e não entregues até a presente data.
Ressaltamos que o não cumprimento das entregas no prazo indicado no edital e na Ata de Registro de Preços, após a regular emissão da nota de empenho, implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas no edital e nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art.589 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/06/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	2024NE000366

*Omitido do D.O de 24/06/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

À MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Processo: **09/003.718/2017 e 0964/000.537/2019**
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional.
O **Hospital Municipal Miguel Couto NOTIFICA** a empresa supracitada a enviar a nota fiscal referente à prestação de serviço durante o período de 01/08/2023 a 08/08/2023 no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a partir da data desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

À T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI
Processo: **SMS-PRO-2023/29850 e SMS-PRO-2023/29850.15**
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional.

O Hospital Municipal Miguel Couto **NOTIFICA** a empresa supracitada a apresentar as guias de recolhimento e o comprovante de pagamento do FGTS dos meses de **Novembro e Dezembro de 2023** para prosseguimento das notas fiscais que estão paradas na Unidade, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da data desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/34809. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 01/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/34828. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 01/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/34813. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 01/07/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/34801. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 01/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/34821. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 01/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/34823. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 01/07/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Convocamos a empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CNPJ 32.350.180. 0001-28 a entregar em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes ao seus respectivos empenhos.

EMPRESA	EMEPENHO	DATA DO EMPENHO
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	274/2024	08/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

Convocamos a empresa Escala Soluções em Abastecimento, CNPJ 27.756.232.0001-20 a entregar em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes ao seus respectivos empenhos.

EMPRESA	EMEPENHO	DATA DO EMPENHO
Escala Soluções em Abastecimento	263/2024	30/04/2024

Convocamos a empresa Braxter Hospitalar LTDA, CNPJ 46.440.212.0001-90 a entregar em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes ao seus respectivos empenhos.

EMPRESA	EMEPENHO	DATA DO EMPENHO
Braxter Hospitalar LTDA	302/2024	20/05/2024

Convocamos a empresa DBV Com. De Mat. Hospialar LTDA, CNPJ 46.440.212.0001-90 a entregar em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes ao seus respectivos empenhos.

EMPRESA	EMEPENHO	DATA DO EMPENHO
DBV Com. De Mat. Hospialar LTDA	265/2024	03/05/2024

Convocamos a empresa Alliance Soluções Industria e Comercio LTDA, CNPJ 02.322.886.002-04 a entregar em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes ao seus respectivos empenhos.

EMPRESA	EMEPENHO	DATA DO EMPENHO
Alliance Soluções Industria e Comercio LTDA	209/2024	08/05/2024

Convocamos a empresa Target Medicamentos e Prod. Hospitalres LTDA, CNPJ 52.969.017.0001-55 a entregar em um prazo de 05(cinco) dias uteis, a partir dessa publicação, à Rua da Capela, 96 Piedade, os itens referentes ao seus respectivos empenhos.

EMPRESA	EMEPENHO	DATA DO EMPENHO
Target Medicamentos e Prod. Hospitalres LTDA	295/2024	17/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais), a favor da empresa BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOPITAIS LTDA, CNPJ nº 039059589000139, conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8666/1993 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo às notas fiscais: nº 21515 e nº 21389, apresentadas através dos respectivos processos de faturas SMS-PRO-2024/35062 e SMS-PRO-2024/35074, relativo ao fornecimento de OPME, competência Outubro de 2017.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2024
MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA (AMBULATÓRIO)
ÁREA DE ATUAÇÃO: REUMATOLOGIA (AMBULATÓRIO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA (AMBULATÓRIO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ELIZABETE DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO	100
2º	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	100
3º	AFONSO ALVES VIEIRA JUNIOR	100
4º	VALÉRIA PORTUGAL GONÇALVES	100
5º	IZABELA DE OLIVEIRA	100
6º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	100
7º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	70
8º	MARIA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO	60
9º	MARIA DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO	50
10º	ANA PAULA CAETANO PEREIRA	50
11º	KARINA CARNEIRO DE MENEZES	50
12º	RODRIGO PIMENTA DE OLIVEIRA	50
13º	MARCOS VINÍCIUS SOUSA DE OLIVEIRA	50
14º	ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO DUMAS	40
15º	CARLOS EDUARDO MASCARENHAS	40
16º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	40
17º	ISABELLA ROMANA DUARTE	40
18º	CAROLINA TINOCO DE MIRANDA RANGEL	40
19º	RITA DE CÁSSIA REIS PINTO DA FONSECA	30
20º	RODOLFO TELES DE MELO	30
21º	DÉBORA RODRIGUES PAES	30
22º	TAMYRES GONÇALVES MARQUES	30
23º	RAMON FREIRE BASTOS	30
24º	MARIANA GOMES SOARES BITENCOURT	30
25º	ALEXANDRA DE SOUSA	20
26º	MARCELO RODRIGUES COPPO	20
27º	BRENDA CAROLINA FERNANDES DIAS	20
28º	THALÍA DELLA PACE DE CARVALHO	20
29º	THIAGO POTTER GUIDA	10
30º	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	10
31º	PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO	10
32º	LUCIANO HOMMERS JUNIOR	10
33º	MARCELLE DOS REIS JANOTT	10
34º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	0

MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: REUMATOLOGIA (AMBULATÓRIO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	VLADIMIR NENTZINSKY	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

2º	JOYCE JANSSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO	100
3º	MARCUS VINICIUS DE JESUS DA SILVA	70
4º	ANDRÉIA FAÉ	20
5º	EDUARDO DINIZ DE CASTRO MENEZES	20

OMITIDO NO D.O. EM 19/06/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumo para esterilização para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90319/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2024.00800 - 99-005.992-2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90319/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 25/06/2024 à 24/06/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS						
CNPJ: 14556855/0001-08						
END.: Dom Pedro II 1080 - Niterói, Canoas RS CEP: 92110-464						
item	**Código do serviço**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	65152106671	ESCOVA ACETABULAR PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO COM CERDAS DE NYLON BRANCA HOSPITALAR NAS DUAS EXTREMIDADES, UMA CIRCULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM E A RETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1CM DE DIAMETRO, TAMANHO DA ESCOVA APROXIMADAMENTE 18CM. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	492	R$ 35,00	R$ 17.220,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 17.220,00						

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Insumos para Central de Esterilização, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência, que instrui o processo digital n° RSU-PRO-2024/06799. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico08.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços**.** A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, de serviços de Transporte de Pessoas e Materiais com Condutor e Combustível, para atender às necessidades geridas por esta RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/00109.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **riosaude.contratos@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h59min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023/00196 - 99/001.519/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90022/2024

Informamos que os itens 29 e 30 foram declarados fracassados. As homologações dos demais itens foram publicadas no Diário Oficial nos dias 11/04/2024 e 17/06/2024.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/05507 - 99/028.610/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90477/2024

DATA: 09/07/2024 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento menor preço global, aferido com base na menor taxa de administração, sob o regime de empreitada por Preço Unitário, para prestação de serviços de empresa especializada em almoxarifado virtual, para o fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, com comodato de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG., administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 460/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, DE NATUREZA COMPLEMENTAR E ACESSÓRIA ÀS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -SMC E AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ.
Processo: SMC-PRO-2023/01540
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - SMC Nº 90321/2024
Vigência da Ata: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O.RIO
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenadoria de Administração
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura
Empresa Vencedora: CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.285.255/0001-05
Endereço: Rua Lino Teixeira, nº 91 - Jacaré, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.970-001
Telefone: 21 3278-9016
E-mail: comercial@cns.com.br

ITEM	POSTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL GLOBAL
1	ASSISTENTE CULTURAL	88	R$ 6.177,10	R$ 543.584,80	R$ 6.523.017,60
2	COORDENADOR CULTURAL	42	R$ 11.848,95	R$ 497.655,90	R$ 5.971.870,80
3	GERENTE CULTURAL	29	R$ 16.274,90	R$ 471.972,10	R$ 5.663.665,20
				R$ 1.513.212,80	R$ 18.157.553,60

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
REUNIÃO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CIDADE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
EXPEDIENTE DE 24 DE JUNHO DE 2024

No dia 05 de abril de 2024, aconteceu a reunião do Conselho Gestor do PNM da Cidade no prédio da Biologia da Pontifícia Universidade Católica. Teve início às 10:30hs com a presença de, Gustavo Calil do BNDES; Richieri Sartori da PUC-Rio; Denise Monsores da GUC-SMAC; Jeremias Freitas do Movimento Trilha Transcarioca; Gisel Ricardo Santos do Museu Histórico da Cidade; Luíza Carneiro da AMAGAVEA; Gabriela Magnani da FEMERJ; Henrique Machado do Instituto Moleque Mateiro; Waldir Cavalcanti, Rodrigo Botelho e Leandro (Urso) da Associação de Moradores da Vila Parque da Cidade; Gisele Nery e José Ricardo do Museu Histórico da Cidade; Adriana Bocaiúva da AMALGA; Maria Gabriela Carvalho da PUC-Rio e AMAGAVEA; Noelia Rodrigues do Coletivo de Educação Popular; Horácio Ragucei da Trilha Transcarioca; Eva Maria do Consórcio Renova Parques; Ricardo Couto da SUBMA-SMAC e Mario Luiz do presidente do conselho. Mário, abre a reunião dando as boas-vindas aos presentes e agradecendo a participação. Pediu que todos fizessem uma breve apresentação. Mário também agradeceu à PUC pelo espaço e comentou sobre a solicitação que o Gerente de Unidades de Conservação, Sr. João Rosas, solicita reunião com a Diretoria do Museu Histórico da Cidade. Gisele do Museu Histórico da Cidade relatou estão realizando obra de reconstrução do muro de arrimo, que muito importante, pois apresenta risco de queda e a obra tornou-se prioridade. Mário retoma a palavra e passa para Ricardo-SUBMA para dar início à apresentação do projeto de concessão e este passa a palavra para Gustavo, representante do BNDES. Gustavo, do BNDES agradece a presença de todos e informa que desde 2019 o banco vem trabalhando em processos de concessões de parques. Afirmou que o banco tem vários apoios neste sentido e que foi contratado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para estruturar o projeto. Esse projeto tem como objetivo dar sustentabilidade aos parques e melhoras na área de uso público engajando o terceiro setor, melhorando a eficiência administrativa e ser uma referência nacional. Essas são algumas das diretrizes do programa. O Parque Natural Municipal da Cidade dentro do projeto é considerado satélite dos Parques âncoras, que são o Parque Natural Municipal Dois Irmãos e Parque Madureira Mestre Monarco. Adriana Bocaiuva perguntou o significado da nomenclatura apresentada. Ricardo explicou que os parques âncoras possuem mais condições de serem explorados na área de serviços do que os denominados satélites. Gabriela perguntou sobre o aumento da visitação, e se isso não vai impactar no que preconiza o Plano de Manejo, e a necessidade de estudo de impacto. Gustavo, em continuidade da apresentação, explica o diferencia entre concessão de privatização. Explica que a gestão irá continuar com o poder concedente, ou seja, a Prefeitura. No final do prazo da concessão, todas as benfeitorias irão para o poder público. Ricardo lembra que a partir do dia 24 de abril irá receber as considerações da sociedade e principalmente do conselho. Lembra mais uma vez que a concessão será voltada para a prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação, incluindo equipamentos de turismo e mobiliário de apoio ao Parque; explica tambpemque o Museu Histórico da Cidade do RJ não entra na concessão. Gustavo informa que o prazo da concessão é de 30 anos, e na elaboração de todo o projeto, é pensado no plano de manejo; sendo ele o que determina o que pode ser feito ou não. Tudo foi estudado minuciosamente inclusive os pontos atrativos. Foi feita uma pesquisa com os visitantes. Gabriela, pergunta se o conselho poderá ter acesso a esta pesquisa e Gustavo diz que sim. Informa também que será feita uma requalificação do centro de visitantes, modernizando os serviços do parque com sinalização ainda mais adequada. Henrique, pergunta sobre a questão de segurança no parque. Ricardo informa que a concessão fará a segurança patrimonial e os GDAss continuarão com a parte ambiental. Mário, coloca a situação do estacionamento. A associação de moradores está projetando apoio na guarita para o controle de carros e de visitantes depois do horário de funcionamento do parque. Jeremias menciona a situação do Mirante das Margaridas, que inclusive esta pontuado no plano de manejo do parque, por ser um local de grande atrativo. Ricardo relata que o ponto de maior visibilidade do mirante está em área particular e não poderá entrar na concessão a não ser que tenha um entendimento com o proprietário, mas ficará mais para a frente a ser uma situação melhor abordada. Ricardo explicou também, como será a fiscalização do contrato de concessão. Mencionou que haverá um membro do conselho nessa comissão. Gabriela perguntou como será o funcionamento desta fiscalização. Ricardo explicou que tudo passará por esta comissão.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Leandro, perguntou como será a cobrança do estacionamento. Gustavo respondeu que está sendo projetado que a concessão esteja diferenciando na cobrança para os moradores cadastrados. Leandro lembrou também sobre a parceria da Associação de Moradores com os ônibus escolares que estacionam no interior do Parque. Gustavo explicou que haverá macrotemas que serão casos usados com o tempo, na medida em que a concessionária for tendo retorno financeiro; e relatou ainda que alguns trabalhos não serão realizados logo no início, e há previsão do edital sair em sessenta dias na rua; e a base da concorrência é o maior valor de outorga. Gabriela, Jeremias e outros sugerem a criação de grupo de whatsapp para analisar conjunta dos Conselheiros da documentação que estará em breve disponível. Mário informa que estará formando o grupo. Nada mais havendo por se tratar, a reunião teve termino às treze horas e trinta minutos; e assim termina esta ata lavrada por Denise.

ATA DE REUNIÃO ÓRDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL E ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PAISAGEM CARIOCA

Ao vigésimo quarto dia, do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezessete e quinze minutos, realizou-se a reunião ordinária, do ano de dois mil e vinte e quatro, com os membros das associações, de forma presencial, no auditório do Parque Estadual da Chacrinha, sede do Parque Natural Municipal Paisagem Carioca. A reunião iniciou-se, com a seguinte Pauta: Andamento da criação do conselho do Mosaico Paisagem Carioca. A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Presidente Dayana do Espírito Santo Almeida - SMAC e com os membros do conselho: Julia Francisca D. L Queiroz (Titular da Subsecretaria de Planejamento Urbano-SMPU); Ana Paula Casassola (Suplente da Subsecretaria de Planejamento Urbano-SMPU); Anna Letícia Espíndola de Oliveira(Titular do Instituto Estadual do Patrimônio Cultura- INEPAC); Igor Santos Huguenin (Titular do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias- CEP-FDC);;Ana Carolina Marques de Oliveira (Titular do Instituto Estadual do Ambiente- Inea); Abílio Valério Tozini (Titular da Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e adjacências - ALMA); Plínio Loures Senna (Titular do Grupo Ação Ecológica), Pedro F. Pereira (Suplente da AMOUR); Grécia Vanicore Cavalcanti(Suplente da Associação VIVA LEME) e Convidados: Monique S. Abdalla(Monitora- CEA), Ibá dos Santos Silva (titular da ASSACLA), Fábio Nascimento (ACTARJ) e Lise F. Sedrez (UFRJ). Dayana Almeida iniciou a reunião, saudando os presentes, fez a contagem dos membros e deu início, passando a Pauta - Item I. Andamento - Conselho do Mosaico - Dayana Almeida, passou o informe, sobre o aguardo do despacho do prefeito, da criação da Minuta com a proposta de alteração do atual Decreto, que dispõe sobre a criação dos conselhos das unidades de conservação da natureza sob tutela do Município do Rio de Janeiro, no que define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e também dá outras providências, revogando assim, após aprovado, o Decreto 30.031, de 10 de novembro de 2008. Item II. Atividades de Reflorestamento e Ecoturismo diante da segurança pública, nas áreas do Morros da Babilônia e São João; Essa pauta foi inclusa pelos conselheiros, que destacaram um aumento na sensação de insegurança nas áreas das trilhas, do Morro da Babilônia nos últimos tempos e consequentemente, dificuldade nas atividades de ecoturismo, devido a possíveis conflitos do poder paralelo. Item III. Controle de espécies exóticas invasoras- Morro do Leme; Senhor Plínio Loures Senna, destacou um aumento considerável de espécies exóticas no Morro do Leme, diante deste destaque, Dayana Almeida mencionou que agendaria uma nova vistoria junto com a equipe técnica da SMAC, nos próximos dias e que seria importante a presença do Sr. Plínio para acompanhar a equipe, diante do laudo da vistoria, Dayana Almeida falou da possibilidade de um projeto, de controle de espécies exóticas, o Sr. Fábio Nascimento perguntou se o trabalho também poderia ser com mão de obra voluntária, o grupo achou difícil, devido uma possível falta de comprometimento da equipe voluntária no engajamento do serviço, mas não excluíram a possibilidade dos voluntários poderem contribuir com o serviço na área. Sr. Fábio Nascimento acrescentou que o serviço com mão de obra voluntária, tem tido resultados positivos, em outras áreas verdes, e deu exemplo do que acontece nos trechos das trilhas da transcarioca, onde a manutenção é feita com grupo de voluntários. O grupo de conselheiros, se mostrou favorável à ideia, se tiver uma supervisão. Item IV - Atividades do Termo de Adoção assinado pela ALMA- Acompanhamento e medição de metas de enriquecimento com novos plantios; Esse item foi incluso na pauta, após questionamentos levantados por conselheiros, diante das atividades que ocorrem no local adotado pela ALMA. Dayana Almeida mencionou que já havia ido ao local, junto com Senhor Abilio Tozzini, numa visita de reconhecimento da área, mas que poderiam realizar uma nova vistoria, visto esse questionamento dos conselheiros, destacou também ser importante a presença da equipe técnica da SMAC junto com o adotante e a Gestora. O Item V. Bandeira Azul - Praia Vermelha - Santuário Marinho, se trata de um informe da Gestora quanto ao Programa Bandeira azul, que abrange a área da APA Paisagem Carioca- Praia Vermelha na Urca e consiste na solução de alguns problemas atuais e melhoria de outros, na conquista da Certificação internacional ambiental para a praia, os conselheiros se mostraram otimistas e ressaltaram a importância da conquista do certificado para área. No item VI. Assuntos Gerais - Dayana Almeida, falou sobre o Aniversário de 11 anos, do Parque Natural Municipal Paisagem Carioca e o aniversário de 55 anos, do Parque Estadual da Chacrinha, sobre comemorar as duas datas, em um único dia, visto a proximidade das datas e ressaltou que estava aberta a participação de todos na programação de comemoração do respectivo aniversário, a gestora mencionou ainda que, gostaria que o grupo participasse, sendo cada vez mais presentes na sede Chacrinha, os conselheiros gostaram e ficaram de mandar a forma de participação e conteúdo que poderiam apresentar no dia da comemoração. Assim nada mais havendo a ser tratado, a Presidente Dayana Almeida, deu por encerrada a presente reunião, às 19:04 h.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO MOSAICO DAS VARGENS

Aos dois dias do mês de maio de 2024 realizou-se a décima Reunião Ordinária, em segunda chamada com a maioria simples do total de membros de cada segmento, por videoconferência, iniciando a reunião às 09:30h, com a seguinte Pauta:I - Informes: Plano de Manejo; Renovação dos Membros do Conselho; Câmara Técnica de Controle Ambiental, II - Sinalização; III - Projeto de Educação Ambiental; IV - Datas das Próximas Reuniões desse Ano; V - Assuntos Gerais. A reunião contou com a presença dos seguintes Membros e convidados: Membros do Conselho: Renato Gomes da Rocha (Titular do CBH-BG); Christianne Bernardo (Titular do IEDHMA - Instituto de Estudos dos Direitos Humanos e do Meio Ambiente); Ricardo Mendonça e (Titular da Associação de Moradores da Comunidade Santa Luzia); Marta Foeppel (Titular da UERJ)); Simone Kopezynski (Titular da AMOR - Associação de Moradores do Recreio); Convidado: Fladimir Guimarães (Santa Luzia); Pedro Paes Leme (SMAC) e Martin Monteiro (Arquiteto). O Secretário Executivo Renato Rocha saudou todos os presentes e iniciou a reunião, anunciando uma inversão de pauta para priorizar o Projeto de Educação Ambiental. Christianne Bernardo informou que a verba do CBH-BG para Educação Ambiental será destinada a um edital a ser publicado, permitindo a contratação de uma empresa, Universidade ou ONG legalmente constituída para realizar o projeto. Renato Rocha mencionou a possibilidade de uma verba adicional proveniente de uma rubrica do subcomitê. Pedro Paes Leme disse que verificará na SMAC o esboço do projeto. Simone Kopezynski afirmou que entrará em contato com o Centro de Educação Ambiental (CEA) sobre uma possível parceria para o projeto. Christiane ressaltou que o projeto poderia ser realizado pelo próprio CEA, com adaptações feitas pelo Conselho, e que, se a SMAC concordasse, a verba poderia ser pleiteada junto ao Comitê Baía de Guanabara, através de Termo de Cooperação Técnica, descartando assim a necessidade de uma licitação. Vera ratificou que o CEA possui um esboço do projeto e sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho (GT) dedicado a este ponto. Todos os membros foram favoráveis à criação do GT. Ricardo Mendonça sugeriu que o conselho procure patrocínio da iniciativa privada para a elaboração do projeto. Havendo o quórum, a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Passando para o item do Plano de Manejo, Pedro Paes Leme informou que ainda não houve avanço na tramitação e que enviará os documentos necessários para o andamento do plano. Sobre a renovação dos membros do conselho, Renato Rocha informou que, com a ausência do Baía Viva, a Pastoral da Ecologia poderia entrar como membro do Conselho. Renato entrará em contato com o Baía Viva para perguntar sobre sua permanência. Na discussão sobre a Câmara Técnica de Controle Ambiental, Simone Kopezynski informou que não houve avanço nas discussões dessa câmara. Ricardo Mendonça contextualizou sobre a criação da câmara, mencionando a falta de um trabalho eficaz. O conselho elegeu Ricardo Mendonça como coordenador da Câmara. Marta Foeppel comprometeu-se a enviar uma análise prévia dos relatórios de vistorias realizadas pelo Gestor do Mosaico, Luiz Octavio. No item sobre sinalização, Renato Rocha informou sobre a necessidade de liberar o orçamento para a sinalização. Martin apresentou o padrão de material e layout e mostrou o modelo para todo o conselho. Ricardo Mendonça propôs fazer uma placa do mesmo modelo apresentado. Passando para os assuntos gerais, quanto às datas das próximas reuniões do ano, Professora Marta informou que não há problema em manter as reuniões no mesmo dia e horário. Pedro Paes Leme sugeriu colocar as datas propostas para votação. Nos informes gerais, Renato Rocha informou que o subcomitê realizará dois seminários e passará mais informações posteriormente. Vera destacou a necessidade de atualizar o Plano de Alinhamento da Orla, que contém muitas divergências com as legislações. A reunião foi encerrada às 11h, com agradecimentos a todos os presentes. Esta ata foi redigida por Pedro Paes Leme, revisada e aprovada por todos os membros presentes.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 24/06/2024

"Emitidas as seguintes Notificações MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 136/2024 - MAB-PRO-2024/01187 - ACR CAR

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01324	ADOÇÃO DE CANTEIRO A1, LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA GENERAL VENÂNCIO FLORES N° 305 COM AV. ATAULFO DE PAIVA	LEBLON
FPJ-PRO-2024/01325	ADOÇÃO DE CANTEIRO Z, LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA GENERAL VENÂNCIO FLORES COM AV. ATAULFO DE PAIVA	LEBLON

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO Nº 035/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONVÊNIO Nº 041/2022 QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E O GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO BADALO DE SANTA TERESA

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2024, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e o GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO BADALO DE SANTA TERESA, doravante denominada ASSOCIAÇÃO CIVIL DE NATUREZA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, estabelecida na Rua Paraíso, nº 43, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20251-540, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 04.834.599/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sra. Rosane Hernandez da Silva, portador da carteira de identidade nº 02.***.***.63-3, expedida pelo Detran-RJ e inscrito no CPF nº 710.***.***-72,têm justo e acordado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Convênio nº 041/2022, conforme despacho autorizativo, datado de 11 de junho de 2024, à fl. 210 do processo 06/001.046/2021, publicado no D.O. RIO n° 59 de 14 de junho de 2024 à fl. 53, lavrado em observância à legislação aplicável, que a CONTRATADA declara conhecer, e que, mesmo quando aqui não for expressamente aludida, fica para todos os efeitos de direito fazendo parte integrante do presente termo que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
As partes acordam a rescisão amigável de Convênio nº 041/2022, detalhado no Processo 06/001.046/2021, cujo objeto consiste na contrapartida de atividades e eventos culturais e esportivos para as crianças e adolescentes de forma gratuita, em razão da reforma de Acústica a ser realizada pela Rio-Urbe, nas dependências do Clube.

CLÁUSULA SEGUNDA - LAUDO DE AVALIAÇÃO
A CONTRATADA declara concordar com o parecer elaborado pela Comissão Especial designada pela Portaria "P" nº 016 de 30 junho de 2022, inserido às fls. 203-206, do PROCESSO.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUITAÇÃO RECÍPROCA
O Acordo de Coooperação nº 041/2022, não implicou na transferencia de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO BADALO DE SANTA TERESA

Testemunha _____

Testemunha _____

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2024
PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
SMF-PRO-2024/12161 NOVA ONDA DESIGN E MOVEIS PLANEJADOS A.I. 1.106.532

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1337/2024	1134539-5	Sendas Distribuidora S.A.	16.552,20	13144
1336/2024	0340906-6	Adver Rio Expo Comunicação Ltda	1.820,92	13485

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor MARCOS RIOS DOS PASSOS, Guarda Municipal, matrícula nº 851.798-9, iniciou em 24 de junho de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 24 de junho de 2026, conforme solicitação feita através do GM-PRO-2024/02778, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO
O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor MARCOS RIOS DOS PASSOS, Guarda Municipal, matrícula nº 851.798-9, iniciou a contar de 24 de junho de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 24 de junho de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/02778, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 986001
Processo: **GM-PRO-2024/01986**
Pregão Eletrônico Nº: **90480/2024**
Tipo de licitação: Menor preço por **item**
Modo de disputa: **Aberto e fechado**
Data e hora da abertura da Licitação: **08/07/2024 às 10:00 h**, horário de Brasília.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para pintura, para atender as necessidades da GM-RIO.
Valor total estimado: R$ 296.011,90 (duzentos e noventa e seis mil, onze reais e noventa centavos).
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6075/2976-5953
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 986001
Processo: **GM-PRO-2024/0342**
Pregão Eletrônico Nº: **90481/2024**
Tipo de licitação: Menor preço por **item**
Modo de disputa: **Aberto e fechado**
Data e hora da abertura da Licitação: **11/07/2024 às 10:00 h**, horário de Brasília.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE RAÇÃO CANINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES COM CÃES DA GM-RIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor total estimado: R$ 181.440,00(cento e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6075/2976-5953
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ 42.171.058/0001-48
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Srs. Acionistas da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A., para Reunião do Conselho de Administração a se realizar no dia 28.06.2024 às 15h, na Rua Dom Marcos Barbosa, 02, Bl. "A", 2º andar, Centro Administrativo Cidade Nova, RJ, com as seguintes deliberações remanescentes:

ORDEM DO DIA
a) DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO;
b) ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA;
c) CONFIRMAÇÃO DE CALENDÁRIO CAD;
d) PATROCINIOS;
e) ASSUNTOS GERAIS.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00275
TERMO DE CONVENIO Nº: 035/2024
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024
VALOR: não oneroso
PARTES: RIOTUR e o UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer as normas básicas e condições gerais que regularão todo o procedimento relativo ao estágio curricular de estudantes matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, com estrita observância da legislação em vigor, especialmente a Lei nº 11.788/2008, em todos os dias de expediente no local de estágio, auxiliando o supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos permanentes, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS
Processo Instrutivo nº: SMFP - PRO 2024/06227
Instrumento: Acordo de Resultados nº 054/2024
Data da assinatura: 25/04/2024.
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Objeto: Pactuação das metas na gestão de 2024 a serem realizadas pela Secretaria Especial de Integração Metropolitana.
Valor do Acordo: R$ 189.928,07 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sete centavos)
Programa de Trabalho: 31.01.04.122.0389.2389
Natureza da despesa: 3.1.90.16
Fonte de Recursos: 1.500.100
Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2024
Fundamento: Art. 37, § 8º da CRFB, e no art. 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2020, nas Leis Orçamentárias Municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980 e respectivo Regulamento RGCAF (decreto nº 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal nº 5.595/2013, no Decreto Rio nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto Rio nº 50.354/2022 e nas cláusulas presentes no Acordo de Resultados nº 054/2024

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Professor II, SHEYLA GOMES SILVEIRA ANDRADE, matrícula n.º 10/260.076-5, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/01/000.227/2023 de Inquérito n.º 024/2023, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII e XIV da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 07/03/2023 a 05/04/2023, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/101289/2024
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, tendo em vista a recusa na aposição do ciente no recibo da comunicação efetivada com base no inciso II do art. 145 desta Corte de Contas e de acordo com o art. 20 da Resolução TCMRio nº 36 de 19 de novembro de 2021, vem, pelo presente Edital, convocar o (a) Representante Legal da empresa **Monte Cristo Comércio e Serviços Técnicos Ltda.**, CNPJ nº 12.779.375/0001-80, para ter vista dos autos do processo nº 40/101289/2024 e apresentar, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir desta publicação, suas alegações de defesa, em relação aos fatos apontados no Acórdão nº 1167/2024 junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01705
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e CCISA 139 INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4450/2023.
VALOR: R$ 9.144,80 (nove mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
PRAZO: 30 dias.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01726
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e CCISA 143 INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4465/2023.
VALOR: R$ 7.156,80 (sete mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
PRAZO: 30 dias.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01702
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e CCISA 141 INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4415/2022.
VALOR: R$ 4.794,51 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)
PRAZO: 30 dias.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01796
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4507/2023.
VALOR: R$ 34.510,30 (trinta e quatro mil quinhentos e dez reais e trinta centavos)
PRAZO: 06 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.175/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 28/2024 ao Contrato nº 06/2022
Data da assinatura: 07/06/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e CLARO S.A.
Objeto: prorrogação do prazo contratual com reajuste e adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09/05/2024 até 08/06/2026.
Valor Total: R$ 31.964,41 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)
Programa de Trabalho: 10.17.122.0385.4415
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 100 e 200
Nota de Empenho nº: 2024NE000184 e 2024NE000186
Fundamento: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/38339
Contrato nº 87/2024
Data da assinatura: 21/05/2024
Partes: PCRJ/SME e a CS BRASIL FROTAS S.A
Objeto: Locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho.
Prazo: 21/05/2024 a 20/05/2027
Valor: R$ 258.003,36 (duzentos e cinquenta e oito mil e três reais e trinta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.10.12.361. 0381. 2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE000976
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2024/00597
Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio n° N°: 028/2024
Data da Assinatura: 14/05/2024
Partes: MRV ENGENHARIA, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.
Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº FPJ-PRO-2024/00597.
Prazo: 01 (um) ano
Fundamento: Lei nº 613 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/03364
Contrato nº 60/2024
Data da Assinatura: 10/06/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, de forma contínua, para atender as unidades **COMPLEXO MUNICIPAL ROCHA FARIA**, **CER BARRA**, **CTI PEDIÁTRICO H.M JESUS**, **UPA DEL CASTILHO**.
Prazo: 10/06/2024 à 09/06/2026
Valor total: R$ 13.447.287,84 (Treze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos.)
Programa de Trabalho: 20.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Empenho nº: 2024NE000852
Fundamento: Leis Federais n° 14.133/2021 e nº 13.303/16, esta última regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 44.698/18.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 28/000.027/2022.
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 280014006 ao Contrato nº 14/2022.
Data de assinatura: 24/06/2024.
Partes: SEMESQV e RL2 ENGENHARIA LTDA
Objeto: acréscimo de 11 praças, com serviços de obras de reforma e revitalização de áreas de lazer e esportivas
Valor: R$ 3.424.999,85 (três milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 10.08.241.0655.1151
Natureza da Despesa: 449039
Notas de Empenho nº: 2024NE000063 e 2024NE000064
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00519
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 909/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ MORAR MAIS EVENTOS CULTURAIS LTDA ME/ TEMPORE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PROJETO “EXPOSIÇÃO NOVOS TALENTOS BRASILEIROS - DESIGN E ARTE” - WEC392/01/2023
VALOR: R$ 10.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: DEF-PRO-2024/00286
Instrumento: Contrato nº 04/2024
Data da Assinatura: 20/06/2024
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 01/07/2024.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO SA.
Objeto: FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO COM EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS, SENDO APLICADA TAXA ADMINISTRATIVA PERCENTUAL, POR UM PERÍODO DE 24(VINTE E QUATRO) MESES, VISANDO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD.
Valor: R$ 239.206,64(duzentos e trinta e nove mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 20.08.367.0381.2341
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n.º: 2024NE00192
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

REQUERIMENTO DE TERMO MUNICIPAL DE ENCERRAMENTO

Posto Estrada Via Barra Ltda, CNPJ nº 05.029.643/0001-81, torna público que requereu à SMDEIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, através do processo nº 14/200.284/2009, o TME - Termo Municipal de Encerramento, da desativação do posto, em Posto de Revenda de Combustíveis Líquidos e GNV, com Serviços de Troca de Óleo e Lavagem de Veículos, situado a Estrada da Cachamorra, 1.081 - Campo Grande/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. SME-PRO-2022/06528
2º Termo Aditivo: 03/2024 ao Contrato nº 49/2022
Data da assinatura: 23/06/2024
Partes: E/4ª CRE e TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de ônibus adaptado nas Unidades Escolares da E/4ª CRE
Prazo: 23/06/2024 a 22/06/2025
Valor Total: R$ 2.408.774,40
Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2986
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho n.º: 2024/277 no valor de R$ 572.515,12
Fundamento: Art.57, II da lei 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, assinado em 21/06/2024, do TERMO DE URBANIZAÇÃO N° 010/2021, assinado em 16/08/2021, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, referente aos terrenos designados por lote 01 e 02 do PAL 49.448, situados na Avenida Canal do Rio Quitungo. **Termo nº 004/2024**, lavrado às fls. 084/084v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo 06/701734/2019

FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A.
CNPJ: 28.944.734/0001-48
AUDITORIA AMBIENTAL

A FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES S.A. torna público que entregou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC, em 20/06/2024 o Relatório de Auditoria Ambiental de Controle e de Acompanhamento, do ano de 2023, referente às atividades de fabricação de catalisadores zeolíticos e gerenciamento de área contaminada, e informa que este estará à disposição para consulta na Rua Nelson da Silva, 663 - Distrito Industrial de Santa Cruz, no município do Rio de Janeiro, no período de 24/06/2024 a 29/07/2024, no horário das 8h às 16h. (Processo EIS-PRO-2024/06772).

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL PRAIA DE BOTAFOGO 370 - PB 370, CNPJ nº 13.938.950/0001-03, torna público que requereu perante a SUBCLA da Prefeitura da Cidade do RJ licença ambiental através do subprocesso EIS-PRO-2023/17671.01 relativo a acréscimos de área no prédio situado na Praia de Botafogo, nº 370 - Botafogo - RJ.

AGÊNCIA RIO - PROMOÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ: 01.973.092/0001-59
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA RIO - PROMOÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, A SER REALIZADA NO DIA 08/07/2024.

A Agência RIO - Promoção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, nos termos dos artigos 44, I, 45 e 46 do Código Civil, com sede e foro na Rua da Candelária, 9 - 10º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, através de seu Conselheiro PEDRO PAULO PEREIRA DE ALMEIDA e Superintende JORGE ANTUNES ALMEIDA CONVOCA, através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no salão de reuniões da Agência Rio, às 09: 00 horas, do dia 08 de julho de 2024 a fim de deliberar-se, nos termos do art. 9º do seu próprio Estatuto e do art. 59, II, do Código Civil, especificamente sobre a aprovação de contas, eleição de novos membros para composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e alteração do Estatuto Social da Agência RIO - Promoção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09: 00 horas, com o quórum de 1/3 dos Associados, em segunda convocação, com qualquer número, às 10: 00 horas deliberando por maioria de votos dos presentes.

RIO DE JANEIRO, 24/06/2024
PEDRO PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA RIO - PROMOÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

JORGE ANTUNES ALMEIDA
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/01042
Contrato CVL Nº 010023/2024
Data da Assinatura: 19/06/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A
Objeto: Prestação de serviço para locação de veículos automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível a serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital PE-RP - CVL Nº 512/2023)
Vigência: 36 (trinta e seis) meses.
Valor total: R$ 7.831.987,20 (sete milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 11018.10.04.122.0389.2006
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.240
Empenho: 2024NE000377, tendo sido empenhada a importância de R$ 1.102.279,68 (um milhão, cento e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Fundamento: Lei Federal n° 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/48127
Contrato nº 104/2024
Data da assinatura: 21/06/2024
Partes: PCRJ/SME e o **EDITORA GLOBO S/A**
Objeto: reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO para a realização do “Festival Led”.
Prazo: 21/06/2024 a 20/12/2024
Valor: R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)
Programa de Trabalho: 16.01.10.12.361.0621.2989
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE001275, no valor de R$ 1.000.000,00
Fundamento: Artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 50.797/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.143/2019
Instrumento: 6º Termo Aditivo nº 70/2024 ao Contrato SMIH Nº 013/2019.
Data da assinatura: 24/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e FENIX CONSTRUTORA LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE
Objeto: Prorrogação de prazo de serviços continuados.
Valor: R$ 1.536.662,96
Programa de Trabalho: 20.10.302.0318.2255
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Notas de Empenho: 2024NE000108 e 2024NE000158
Valor Empenhado: R$ 678.692,72
Fundamento: Art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.685/2022
Instrumento: Apostila nº 030/2024 ao Termo de Colaboração nº 13/2022
Data da assinatura: 24/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o INSTITUTO PERTENCER ESTUDOS E PESQUISA EM INCLUSAO E EDUCACAO
Objeto: acréscimo no valor de R$ 4.459,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).
Fundamento: De acordo com o decidido no processo administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.687/2022
Instrumento: Apostila nº 031/2024 ao Termo de Colaboração nº 15/2022
Data da assinatura: 24/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA
Objeto: acréscimo no valor de R$ 4.459,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).
Fundamento: De acordo com o decidido no processo administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.689/2022
Instrumento: Apostila nº 034/2024 ao Termo de Colaboração nº 17/2022
Data da assinatura: 24/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA
Objeto: acréscimo no valor de R$ 3.913,00 (três mil novecentos e treze reais).
Fundamento: De acordo com o decidido no processo administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.689/2022
Instrumento: Apostila nº 032/2024 ao 2º Termo Aditivo nº 116/2023 ao Termo de Colaboração nº 17/2022
Data da assinatura: 24/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Fundamento: De acordo com o decidido no processo administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 08/000.689/2022
Instrumento: Apostila nº 033/2024 ao 3º Termo Aditivo nº 019/2023 ao Termo de Colaboração nº 17/2022
Data da assinatura: 24/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Fundamento: De acordo com o decidido no processo administrativo.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 21/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/05055
Contrato n°: 2409105
Data de Assinatura: 12/06/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

Partes: COMLURB e LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana na área de planejamento - AP2, com os respectivos motoristas
Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura ou do memorando de início, se houver.
Valor: R$ 299.100.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões e cem mil reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.17.452.0616.4126
Natureza da Despesa: 339039
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 241
Nota de Reserva: 2024NR000893 e 2024NR000915
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 21/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2023/06087
Contrato n°: 2405824
Data de Assinatura: 12/06/2024
Partes: COMLURB e LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana na área de planejamento - AP3, LOTE II, com os respectivos motoristas
Prazo: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura ou do memorando de início, se houver.
Valor: R$ 347.700.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões e setecentos mil reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.17.452.0616.4126
Natureza da Despesa: 339039
Tipo Patrimonial: 26
Item Patrimonial: 241
Nota de Reserva: 2024NR000885, 2024NR000906 e 2024NR000905
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 21/06/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/501.481/2022
Contrato: 074/2022
Termo Aditivo: 044/2024
Data de Assinatura: 30/04/2024
Partes: COMLURB e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Acréscimo qualitativo do objeto, correspondendo a um aumento do valor de vida praticado atualmente de R$ 3,67 para R$ 3,85, tal acréscimo corresponde a 1,44% do valor inicial do contrato. Assim, o capital das coberturas de Morte e Invalidez que eram de R$ 10.000,00 passa a ser de R$ 10.500,00, com validade a partir de 01/03/2024.
Valor: R$ 893.487,84 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 33.90.39
Tipo Patrimonial: 32
Item Patrimonial: 332
Nota de Reserva: 2024NR000423
Fundamento: Art. 81, inciso II c/c § 1º da Lei n° 13.303/2016
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 20/05/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/00630
Contrato n°: 2406125
Data de Assinatura: 14/06/2024
Partes: COMLURB e COMERCIAL TSA LTDA.
Objeto: Aquisição de tela galvanizada fio 12
Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 576.417,00 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.18.541.0615.4042
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 186
Nota de Reserva: 2024NR000564
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.472/2023
Contrato n°: 2408715
Data de Assinatura: 12/06/2024
Partes: COMLURB e VK INDÚSTRIA DETERGENTES LTDA.
Objeto: Aquisição de cera líquida
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 888.952,90 (oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 171
Nota de Reserva: 2024NR000851
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2023/04902
Contrato n°: 2403885
Data de Assinatura: 04/06/2024
Partes: COMLURB e SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de saco plástico com capacidade de 100 litros
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 647.710,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 171
Nota de Reserva: 2024NR000318
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2023/04836
Contrato n°: 2408580
Data de Assinatura: 10/06/2024
Partes: COMLURB e FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA.
Objeto: Aquisição de fio nylon
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 494.912,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e doze reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 183
Nota de Reserva: 2024NR000827
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Processo: CLB-PRO 2023/09033
Data da Assinatura: 12/06/2024
Órgão gestor: COMLURB e TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de cimento CP II E-32
Quantidade estimada: Item 01 - 1.980
Preço Unitário: Item 01 - R$ 21,45
Valor Total: R$ 42.471,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 24/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/00253
Contrato n°: 2404650
Data de Assinatura: 07/06/2024
Partes: COMLURB e CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de luva de segurança
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 585.678,24 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 173
Nota de Reserva: 2024NR000408
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 25 de Junho de 2024 às 2:32:18 Código de Autenticação: 3685dabd